



Assignaturas do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com o necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas, e, pois, não serão fornecidas as colleções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, ás quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas, não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados, que lhes são subordinados, desejam receber a folha. E' indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa, e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.388, que fixa o numero de delegados regionaes e fiscaes destinados ao serviço de fiscalização das observações cambiaes e bancarias.

Decreto n. 15.403, que manda contar da data da assignatura do contracto que a «Itabira Iron Ore Company, Limited», celebrar com o Governo do Estado de Minas Geraes, os prazos fixados nas clausulas II, V e VI, do contracto firmado em virtude do decreto n. 14.160 de 11 de maio de 1920.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9, 10 e 20 do corrente — Rectificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal — Acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Actos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e «Diário Oficial» e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acto do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.388 — DE 7 DE MARÇO DE 1922

Fixa o numero de delegados regionaes e fiscaes destinados ao serviço de fiscalização das observações cambiaes e bancarias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do disposto no art. 49 e do paragrapho unico, do art. 51 do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março do anno proximo findo, resolve:

Art. 1.º O numero de delegados regionaes e fiscaes destinados ao serviço de fiscalização das operações cambiaes e bancarias, fica fixado na forma que se segue:

Um delegado regional em cada um dos Estados da União e um na cidade de Santos, Estado de S. Paulo; 12 fiscaes para o Estado de S. Paulo; oito ditos para o do Rio Grande do Sul; cinco ditos para cada um dos seguintes Estados: Minas Geraes, Pará, Pernambuco, e Bahia; tres ditos para cada um dos seguintes Estados: Paraná e Santa Catharina; 32 para a Capital Federal e, finalmente, sete ditos pra a cidade de Santos.

Art. 2.º Nos Estados onde houver fiscaes o delegado regional perceberá o vencimento annual de 9:600\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 15.403 — DE 17 DE MARÇO DE 1922

Manda contar da data da assignatura do contracto que a «Itabira Iron Ore Company, Limited», celebrar com o Governo do Estado de Minas Geraes, os prazos fixados nas clausulas II, V e VI, do contracto firmado em virtude do decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a «Itabira Iron Ore Company, Limited», concessionaria, sem privilegio, da construcção e exploração de usinas siderurgicas, duas linhas ferreas e um caes de embarque e desembarque nos Estados de Minas Geraes e Espirito Santo;

Considerando que a concessionaria não pôde iniciar a construcção da usina e do caes, nem apresentar os estudos e planos definitivos das linhas ferreas, antes de assignar contracto com o Governo do Estado de Minas Geraes, afim de poder installar, alli a usina siderurgica e exportar minerio de ferro;

Considerando que de tal contracto, previsto nas clausulas I e IV do que foi celebrado em virtude do decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, depende a elaboração dos projectos e organização dos serviços contractados com o Governo Federal;

Decreta:

Artigo unico. Os prazos fixados nas clausulas II, V e VI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.160, de 11 de maio de 1920, respectivamente para apresentação dos estudos e planos das linhas ferreas, para inicio das obras destinadas aos serviços de que trata a clausula I do mesmo contracto e para reversão, ao dominio da União, das obras do caes,

bem como para a encampação, pelo Governo, do conjunto das propriedades da companhia, serão contados da data da assignatura do contracto que a «Itabira Iron Ore Company, Limited», celebrar com o Governo do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 191° da Independencia e 34° da Republica.

PESSOA.

Rio.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 37:733\$333, para pagamento de augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 54, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 23 — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1922.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem com que o Excellentissimo Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens ns. 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre, a qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 67, de 14 de janeiro. — *Homero Baptista.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 de março corrente, foi nomeado o bacharel Armando Carlos da Silva para exercer, em comissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos no Districto Federal.

— Por outros de 10 de março corrente, foram nomeados para exercerem, em comissão, os cargos de delegados regionaes da Inspectoria Geral de Bancos:

No Estado de Goyaz, o bacharel José de Castro Monte;

No Estado do Piahy, o Dr. Miguel Rosa; e

No Estado do Maranhão, Domingues Lammartine de Carvalho.

Por outros de 18 de março corrente, foram nomeados para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Contador, o 1° escripturario da mesma delegacia, Ignacio Toscano;

Primeiro escripturario, o 2° da mesma delegacia, José de Barros Cavalcanti.

— Por outros de 20 de março corrente, foram nomeados:

Ruy Barbosa Bandeira e José Gomes Coimbra Junior, para exercerem, em comissão, o cargo de fiscaes da Inspectoria Geral de Bancos na Capital Federal;

Aristides Ramos, para exercer, em comissão, o cargo de delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos no Estado de Mato Grosso;

O fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, em comissão, no Estado da Bahia, bacharel Carlos Xavier de Azevedo, para exercer identico logar, também em comissão, no Estado de Santa Catharina;

O fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, em comissão, no Estado de Santa Catharina, Francisco de Oliveira e Silva, para exercer identico logar, também em comissão, no Estado da Bahia;

O 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, bacharel José Carlos Padilha, para exercer, em comissão, o logar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Ainda por outros de 20 de março corrente, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Contador, o primeiro escripturario da mesma delegacia, bacharel Raymundo Levy Neves;

Primeiros escripturarios, os segundos ditos da mesma delegacia, Affonso Bernardo da Silva Guimarães e João Baptista Coelho;

Segundo escripturarios, os terceiros ditos da mesma delegacia, João Paulo da Silva Caldas, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira e Vital Bezerra Cavalcanti;

Terceiros escripturarios, os quartos ditos da mesma delegacia, Antenor Augusto Villela, Francisco Octavio Mailard, Wellington da Rocha Mello, Francisco Badenes, Octavio Gambetta Monteiro e Adahyl Salles Coelho, e o segundo escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Clovis Fontes Cardoso.

RECTIFICAÇÕES

Por decreto de 16 de março corrente, foi nomeado o 2° official aduaneiro, extinto, da Mesa de Rendas de Penedo, no Estado de Alagoas, Samuel Soares Cordeiro, para o logar de quarto escripturario da Alfandega de Maceió, no mesmo Estado, e não segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, como por engano foi publicado.

— Chama-se Agostinho Lucas Guimarães e não Agostinho Guimarães, como sahiu publicado, o segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, nomeado, por decreto de 16 de março corrente, para o logar de primeiro escripturario da mesma delegacia.

— Chama-se Francisco Gomes Tavares da Silva Filho e não Francisco Gomes Tavares, como sahiu publicado, o primeiro official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pernambuco, nomeado, por decreto de 16 de março corrente, para o logar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

— Chama-se Paulillo Gil Castello Branco o segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, nomeado, por decreto de 15 de março corrente, para o logar de primeiro escripturario da mesma delegacia e não Paulino Gil Castello Branco, como por engano foi publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Luiz do Espirito Santo a aposentadoria que pediu, no logar de conferente de 1ª classe da 2ª divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a, e paragrapho unico da lettra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Manoel Francisco de Castro Leal a aposentadoria que pediu, no logar de auxiliar de escripta da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrapho unico da lettra b, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Sebastião Alexandrino do Amaral a aposentadoria que pediu, no

logar de telegraphista da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Leopoldo Baptista Torres a aposentadoria que pediu, no lugar de mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Manoel Lopes dos Santos Luz a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Eduardo Lopes a aposentadoria que pediu, no lugar de agente de 4ª classe effectivo da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Emilio Pereira da Silva a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Alfredo de Castro Leal a aposentadoria que pediu, no lugar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, letra a e paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922, 101ª da Independência e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1922

Manoel Garcia Escobar, pedindo cancelamento de nota.—Deferido.

Gastão d'Orleans Jackson, ex-guarda civil de 2ª classe, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.—Apresente novo requerimento de accôrdo com as informações.

Candido de Freitas Guimarães, pedindo cancelamento de nota.—Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Angelo Soares, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Francisco da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Augusto de Freitas, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José de Abreu, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Luciana Balbo, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo;

Remetteu-se ao presidente do dito Estado a portaria da naturalizada ali residente.

Expediente do dia 17 de março de 1922

Solicitaram-se, aos governos dos Estados, as providencias necessarias afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 7 de fevereiro ultimo, e de accôrdo com o art. 43, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Direito do Ceará, a inscripção ao concurso para provimento do lugar de professor substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de direito commercial.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1922

Antonio Pereira, contra-mestre do Instituto Benjamin Constant, pedindo pagamento da importancia que lhe é devida em virtude do decreto n. 3.990, e na conformidade do aviso, deste ministerio n. 3.024, de 8 de agosto de 1921.—Expedit-se novo aviso, na presente data, ao Ministerio da Fazenda.

Dr. José Gomes Pinheiro Junior.—Tendo sido feita a exclusão do alumno em virtude de determinação regulamentar, não ha que deferir.

Pery Oscar Machado, alumno premiado do Instituto Nacional de Musica, pedindo pagamento do respectivo premio de viagem.—Em aviso, da presente data, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da importancia de 2:100\$, ouro, correspondente á metade do alludido premio.

Giuseppe Baptista.—Requeira, unicamente, a entrega do documento que se refere ao nascimento de seu filho, visto não estar junto ao respectivo processo o outro documento cuja restituição solicita.

Frederico Pastor Oliviet, residente na Capital do Estado do Pará.—Apresente folha corrida da justiça federal.

Dia 17

Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque Barros Barreto, pedindo pagamento de premio de viagem.—Deferido na conformidade do aviso expedido ao Ministerio da Fazenda.

Carlos Augusto Alberic Ribillard Lepointre de Marigny, pedindo certidão.—Indefrido.

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA 9ª SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1922, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN DE RAMIZ GALVÃO.

A 1 hora da tarde, presentes os Srs. Affonso Celso, Aloysio de Castro, Annibal Freire, Augusto Vianna, Carlos de Laet, Daniel Heuninger, Oscar de Souza, Paulo de Frontin, Paula Lopes, Pinto de Carvalho e Reynaldo Porchat faltando com causa justificada os Srs. Adolpho Cirne, Esmeraldino Bandeira e Herculano de Freitas, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Consultado, o conselho dispensa a leitura dos pareceres das comissões de Ensino Superior, n. 22, de Legislação e Recursos, ns. 16 e 17, e de Ensino Secundario, ns. 35 e 36, assim redigidos:

«Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 22.—A comissão tendo examinado o bem elaborado relatório do inspector Dr. João Ortiz, da Faculdade de Engenharia do Paraná, verificou que o seu funcionamento durante o anno lectivo de 1921 foi normal, pelo que o de parecer que seja o mesmo relatório archivado. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922.—Paulo de Frontin, relator.—Aloysio de Castro.—Affonso Celso.

«Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 16. A comissão, tomando conhecimento da indicação apresentada pelo digno collega Dr. Pinto de Carvalho, em que consulta sobre se as obras que tem de offerecer os candidatos a lugares de substitutos e livres docentes devem ser inéditas ou não.—é de parecer que, segundo os termos do art. 45 do decreto n. 11.530, o candidato deve apresentar um trabalho de valor especialmente escripto, o impresso em folhetos, para servir de base á arguição pela banca examinadora. Assim tem sido entendido e praticado o referido decreto por todas as congregações de institutos de ensino, e no mesmo sentido já se manifestou este conselho quando exigiu que fosse reformado o regimen do Collegio Pedro 2º. Rio, 21, de fevereiro de 1922.—Reynaldo Porchat.—Annibal Freire.—Esmeraldino Bandeira vencido, com o seguinte voto: A maioria da comissão, tomando conhecimento da indicação apresentada pelo illustrado collega Sr. Dr. Pinto de Carvalho, em que este propõe que «o conselho resolva si as obras apresentadas para o concurso de substituto e livres docentes devem ser inéditas ou podem deixar de o ser» respondeu á mesma indicação, que «segundo os termos do art. 45 do decreto n. 11.530, o candidato deve apresentar um trabalho de valor especialmente escripto, e impresso em folhetos, para servir de base á arguição pela banca examinadora.» Como se vê da transcrição que acaba

de ser feito, não attendeu o douto parecer á indicação do illustre Dr. Pinto de Carvalho nos termos claros e precisos em que vem ella formulada, a saber, *si as obras apresentadas ao dito concurso devem ser ineditas ou podem deixar de o ser*. E não attendeu porque, deixando de pronunciar-se exactamente sobre a exigencia da qualidade de *inedita* na obra alludida, argumentou, como se viu, que — «o candidato deve apresentar um trabalho de valor especialmente escripto e impresso... para servir de base á arguição pela banca examinadora.» Uma cousa não vale outra. Trabalho escripto especialmente para concurso — e — trabalho *inedito* não fazem um, sommam dois. Pois é intuitivo que um trabalho, versando determinado assumpto, pôde ser *especialmente* escripto para aquelle fim e não ser *inedito*; e pôde ser *inedito* sem ter sido *especialmente* escripto para o mesmo fim. Como é de conhecimento vulgar e ensino unanime dos lexicos, *ineditos* quer dizer — *que não foi upblicado ou promulgado*; que ainda não foi impresso. Desaltendendo ao que fica exposto, respondeu, entretanto, a douta maioria da commissão que o trabalho devia ser *especialmente* escripto para o concurso. Mas, data venia, o adverbio *especialmente* não se encontra nos artigos do decreto que regem o thema em exame. Revejam-se esses artigos. São elles, como se sabe, o art. 45 letra a e o art. 51 do decreto n. 11.530, de 1915. O primeiro, relativo, aliás, ao concurso de provas, é assim concebido: «O concurso para professor substituto e para livre docente comprehenderá a) *um trabalho de valor* sobre cada uma das materias da secção, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do instituto, mediante recibo.» Não se encontra nesse artigo nem o adverbio — *especialmente*, nem o adjectivo *inedito*. O segundo dos ditos artigos, referente ao concurso de obras, se acha assim redigido: «Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto de qualquer das cadeiras de uma secção.» Ahi tambem não se depara nem o adjectivo *inedito*, nem o adverbio *especialmente*. E note-se, como um adiminuto de argumentação, que o art. 50 do citado decreto n. 11.530 permite expressamente que os livres docentes, quando candidatos á vaga de professor substituto, *apresentem o mesmo trabalho impresso (sic) já offerecido por elles*, afim de ser confrontado com o dos demais candidatos para o effeito da classificação... É evidente que ahi não só expressamente se permite que o trabalho *deixe de ser inedito*, como tambem que não tenha sido *especialmente* escripto para o concurso a que se vai proceder.

Do conjunto dos preceitos legais acima citados; do espirito que delles resalta e dos verdadeiros interesses do ensino; o que é licito e legal é que dos candidatos se exija para os ditos concursos — de provas e de obras — *um trabalho de valor* escripto sobre cada uma das materias da secção; e uma obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto de qualquer das cadeiras de uma secção, seja esta obra, seja este trabalho *inedito* ou não; seja este trabalho, seja esta obra *especialmente* ou não escripta para

o respectivo concurso. Interpretar de modo contrario os artigos citados do decreto n. 11.530 é não só inserir nesses artigos palavras e expressões que absolutamente nelles não se encontraram, senão tambem crear com essas expressões e essas palavras — restricções de direito, de que não cogitou o decreto, e que a boa hermeneutica não permite que se julguem implicitas nas disposições legais. Pois ninguem ignora que as restricções de direito ou veem *expressamente* estatuidas em lei ou absolutamente não existem. Interpretar de modo contrario os referidos artigos é ainda vedar, com inilludivel prejuizo para o ensino, que uma obra ou um trabalho de alto merito, que haja, porventura, obtido numerosas edições e que trate precisamente das materias da secção posta em concurso, possa ser a este apresentado; apresentação, entretanto, que se permite a outra obra ou a outro trabalho de valor incontestavelmente inferior e mesmo problematico, uma vez que seja *inedito* ou tenha sido *especialmente* escripto para o concurso. Pelo que fica discutido, parece-me que no caso de concurso de provas ou de concurso de obras, desde que o trabalho apresentado tenha valor e verse sobre cada uma das materias da secção, ou a obra apresentada seja verdadeiramente notavel e trate de assumpto de qualquer das cadeiras de uma secção (arts. 45 a e 51 do decreto n. 11.530): devem ser acceitos independentemente dos requisitos de *ineditos* o de terem sido *especialmente* escriptos para o concurso. Não se discuta com qualquer precedente em contrario, pois a lei vale mais que o ultimo precedente. Por isso é que assim opino, divergindo com a devida venia do douto parecer da illustre maioria da commissão. — *Esmeraldino Bandeira.*

«Commissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 17 — A commissão, tomando conhecimento do recurso trazido a este Conselho pelo Dr. Methodio Maranhão, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, contra a resolução da Congregação da mesma Faculdade, que autorizou o director a pagar ao thesoureiro uma remuneração razoavel pelo serviço extraordinario, que prestou, vindo ao Rio de Janeiro promover o recebimento de verbas cahidas em extreos finidos, no valor de réis 181:921\$848, é de parecer que o assumpto está na competencia da Congregação, pelo que não deve ser provido o recurso. Rio, 18 de fevereiro de 1922. — *Reynaldo Porchat.* — *Esmeraldino Bandeira.* — *Annibal Freire.*

«Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 35. A commissão foi presente o relatorio do Sr. Dr. Antonio Borges dos Santos, inspector federal junto ao Lyceu de Goyaz, e referente ao anno lectivo findo... Todos os trabalhos effectuaram-se com regularidade. Quanto aos gabinetes de physica e chimica e historia natural, conforme informa o sr. inspector, continuam, nas mesmas condições, que já motivaram a intervenção do conselho. Diz o relatorio que o pedido formulado pelo professor da cadeira ao governo do Estado, perdeu-se na Secretaria do Interior e quando suppunha seguirem osapparelhos é que teve noticia do extravio do seu officio. Convia que o inspector reiterasse ao governo a necessidade de

gente de remodelar os referidos gabinetes. No final do relatorio, o sr. inspector allega que para o Estado de Goyaz ha grande inconveniencia no inicio dos exames parcellados em primeiro de dezembro, pois, devido ás distancias, os alumnos, que terminaram o anno não chegam a tempo de requererem o exame vestibular, mormente si tiverem de tirar cadernetas de reservistas. A commissão é de parecer que se archive o relatorio do sr. inspector do Lyceu de Goyaz. Em 23 de fevereiro de 1922. — *Annibal Freire.* — *Carlos de Laet.* — *Paula Lopes.*

«Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 36. — A commissão examinou o relatorio apresentado pelo sr. Dr. S. Barroso Nunes, inspector federal junto ao Gymnasio Amazonense. O numero de alumnos desse instituto que, em 1917, era de 62, ascendeu, em 1921, a 190. Todos os trabalhos correram normalmente, não havendo occorrença alguma digna de nota. A commissão opina pelo archivamento do relatorio do sr. inspector do Gymnasio Amazonense. Em 23 de fevereiro de 1922. — *Annibal Freire.* — *Carlos de Laet.* — *Paula Lopes.*

Passando-se á ordem do dia são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres das Comissões de Ensino Secundario, ns. 33 e 34, relatados ambos pelo Dr. Annibal Freire, o primeiro mandando archivar o relatorio do inspector do Lyceu Parahybano e o segundo tomando igual resolução sobre o relatorio do inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto, 31, relatado pelo Dr. Paula Lopes, opinando pelo deferimento de uma petição de Oswaldo Cunha pedindo para prestar exame de latim em 2ª época; da Commissão de Ensino Superior, ns. 19 e 21, relatados ambos pelo Dr. Aloysio de Castro, opinando respectivamente pelo archivamento do relatorio do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino, o primeiro, em que a commissão tambem pede audiencia da Commissão de Regimentos, tendo o Dr. Frontin salientado a necessidade da maior attenção da Commissão de Regimentos, porque os dispositivos regimentaes referidos do Parecer quasi impossibilitavam a reprovação de alumnos, e o segundo mandando archivar o relatorio do inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife.

Relatado pelo Dr. Paula Lopes, é lido e posto em discussão o parecer n. 30, da Commissão de Ensino Secundario, indeferindo um requerimento de Alfredo Gomes Borges para que seu filho José Leão Borges preste em 2ª época no Gymnasio da Bahia exames de portuguez, latim, francez e geographia, fallado no Dr. Frontin, que propoe que se permita ao requerente comprovar perante o director do Gymnasio o allegado, para no caso affirmativo poder ser attendido. É approvada a proposta do Dr. Frontin, contra o voto do Dr. Porchat, que votava pelo parecer, prejudicando com a approvação da proposta.

Relatado pelo Dr. Aloysio de Castro é lido e posto em discussão, durante a qual usaram da palavra os Drs. Carlos de Laet, Paulo de Frontin, Aloysio de Castro e Ramiz Galvão, sendo approvado unanimemente o parecer n. 20, da

Comissão de Ensino Superior, sobre o relatório do inspector da Escola Livre de Odontologia desta Capital.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin é adiada a discussão dos pareceres da Comissão de Legislação e Recursos n. 15, relatado pelo Dr. Porchat, no impedimento do Dr. Esmeraldino Bandeira, indeferindo um requerimento de Pedro Adolpho Soares Rath, sendo aprovada a proposta do Dr. Frontin para ser ouvida no assumpto a Comissão de Ensino Superior, e 32, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o relatório do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, relatado pelo Dr. Annibal Freire, depois de terem falado os Drs. Paulo de Frontin, declarando-se de accordo com o parecer, mas desejando examinar os anteriores relatórios do inspector do Lyceu de Humanidades de Campos, Reynaldo Porchat, propondo que o conselho adoptasse uma providencia radical para não ficar na situação dos tribunales do jury, que absolvem sempre os réos, e Annibal Freire justificando os fundamentos do parecer que relatara.

Relatado pelo Dr. Daniel Henninger é lido e posto em discussão o parecer n. 5, da Comissão de Regimentos, sobre o Regimento Interno da Faculdade de Engenharia do Paraná, faianao os Drs. Frontin, Porchat e Ramiz Galvão, que propoz a volta dos papeis á comissão para que o relator remettesse por escripto as modificações arbitradas, pedindo o presidente do conselho á Comissão de Legislação e Recursos que emittisse parecer sobre a consulta contida na sua exposição inaugural sobre a concessão dos diplomas de engenheiro geographo, em face da legislação vigente.

De accordo com a proposta do Dr. presidente do Conselho, é adiada a discussão, voltando os papeis á comissão.

Às 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente, por estar esgotada a ordem do dia, encerra os trabalhos, designando os dias 25, 27 e 2 para trabalhos das comissões, e marcando outra sessão para o dia 3, á 1 hora da tarde.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de março de 1922

Restituiu-se ao director da Casa de Correção, a folha de fevereiro do escripturario Interino Luiz Augusto Pimentel, para que conste da mesma o nome do funcionario substituido (officio n. 393).

Dia 21

Autorizou-se o director da Casa de Correção a adquirir um torno limaador para os concertos dos automoveis e machinas daquelle estabelecimento (aviso n. 891).

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, que os pretores e juizes desta Capital podem requisitar passagens para o presos pobres, testemunhas e funcionarios em serviços nas respectivas Pretorias e Varas (aviso n. 893).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, o pagamento de 6:40\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em abril de 1921, á Policia do Distrito Federal (aviso n. 895).

— Restituiu-se ao mesmo ministerio, o processo de divida por exercicios findos de que é credora a enfermeira do Instituto Ben-

jamin Constant, Amelia de Paiva e Silva (aviso n. 896).

— Transmittiu-se ao juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, cópia do aviso n. 3.074 de 11 de agosto de 1921, de accordo com a solicitação feita (aviso numero 894).

— Solicitou-se, ao director da Bibliotheca Nacional, a remessa, a esta secretaria, da cópia da carta-circular, que, em 3 do corrente foi dirigida a diversas firmas e repartições, pedindo preços para o serviço de encadernação fóra do estabelecimento (aviso n. 892).

— Telegraphou-se:

Ao juiz municipal Termo Villa Burity Alegre, em Goyaz, communicando-se ter sido autorizado o fornecimento, pela delegacia fiscal, do material de alistamento;

Ao juiz federal em S. Paulo, pedindo-se especificação da quantidade dos artigos electoraes, citados no telegramma de 14 deste mez.

Requerimentos despachados

Engenheiro Stephane Vannier, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual cabe o pagamento, por exercicios findos.

Collegio Sagrado Coração de Maria, de Mossoró, pedindo pagamento da ultima quota da subvenção do anno passado. — Apresente por intermedio do Governo Estadual, os documentos precisos para justificar a applicação da parcella, que o collegio já recebeu, da alludida subvenção.

Comissão das Obras da Cathedral Metropolitana, pedindo pagamento de contas. — A relação de contas foi remetida á Recebedoria do Distrito Federal para a revalidação do sello da factura n. 4.

Departamento Nacional de Saude Publica SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 20 de março de 1922

Accusou-se ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do officio de 17 do corrente, acompanhado da cópia de um officio do consul do Brasil em Southampton, fornecendo informações estatísticas relativas á letifera epidemia de influenza que reina na Inglaterra. (E. 297).

— Restituiu-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo e respectivo desenho da invenção e «Um systema aperfeiçoado de dentes artificiaes, que depois de fixados na bocca podem ser substituidos sem remoção do seu suporte», para que pediu privilegio o dr. Apenor Almada (E 298).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que o 3º official bacharel Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães foi designado para ter exercicio na Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (E 299).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de ser fornecido, diariamente, ao inspector-chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, Dr. Newton de Campos, o *Diario Official* (E 295);

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, affirmar serem despachados livres de direitos, quatro barris, contendo oleo de chenopodio, consignados á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (E 296).

— Remetteram-se ao inspector de Engenharia Sanitaria a portaria de Narcizo Canario Filho, para exercer o cargo de desenhista de 2ª classe, durante o impedimento do effeivo, Oswaldo da Silva Vieira (E 294).

Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:
Theophilo Pacheco do Amaral (200). — Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de março de 1922

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 171\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo á despesa com a collocação de um relógio para electricidade em um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 345);

De 2:480\$, a H. Carlborn proveniente de fornecimento feito em dezembro de 1921 para as obras de adaptação das installações do extincto Laboratorio Municipal (aviso n. 346);

De 2:542\$, a H. Carlborn, relativo a fornecimentos feitos, em dezembro de 1921, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 344);

De 741\$730, relativo a fornecimentos feitos, no mez de fevereiro do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia (aviso n. 343);

De 328\$300, a Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento feito, em janeiro do corrente anno ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 341);

De 58:575\$200, relativo a fornecimentos feitos, em dezembro de 1921, á Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose (aviso n. 340);

De 1:910\$541, relativo a fornecimentos em janeiro do corrente anno, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 338);

De 11:590\$, proveniente do custeio de dispensarios, no mez de fevereiro do corrente anno, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (aviso numero 347).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios a Fernandes & Areal e Franco & Filho (officio n. 735);

— Solicitou-se:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz para providenciar no sentido de serem fornecidos ao prefeito Apostolico do Rio Negro, por intermedio do almoxarifado geral, 20 kilos de sulfato de quinina e 5 kilos de chlorhydrato de quinino (officio n. 737);

Ao director da Despesa Publica o pagamento da folha relativa ao mez de janeiro do corrente anno, supplemantar, aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (80\$544) e aos empregados da mesma Inspectoria relativa ao mez de dezembro de 1921, (79\$139) (officios numeros 739 e 738);

— Comunicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima seja abonada ao Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Luna a quantia de 650\$, de ajuda de custo a que tem direito, por ter sido transferido do logar de sub-inspector de Saude do Porto de Aracajú para identico cargo na Inspectoria de Saude do Porto de S. Salvador (officio numero 736);

— Solicitaram-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, providencias affim de ser iniciado, mediante requerimento do interessado, o processo de divida de exercicios findos da quantia de 1:500\$, de ajuda de custo a que tem direito o Dr. Thadeu de Araújo Medeiros por ter sido o transferido em 1921 do

União da Comissão Sanitaria Federal no Estado de Alagoas, para o lugar de chefe das Comissões Sanitarias Federaes dos Estados do Norte, com sede em Pernambuco (officio n. 741).

— Solicitaram-se informações ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná se Manoel da Cunha Picanço, ex-guarda sanitario de Saude do Porto de Paranaguá, era contribuinte do montepio e, no caso affirmativo, qual a quota mensal que descontava para esse fim (officio n. 752).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 20 de março de 1922

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral a proposta de orçamento do Laboratorio Bacteriologico para o exercicio de 1923 (officio n. 702);

Ao Dr. director geral de Instrucção Publica do Districto Federal, os tubos de vacína pedidos em 14 do corrente mez (officio n. 700).

— Comunicou-se ao Dr. secretario geral, que foi deferida a petição em que José Rodrigues Lopes de Barros pedia relevação da multa em que incorrera por infracção do regulamento em vigor (officio n. 703).

— Solicitaram-se providencias ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de ser esta directoria informada si realmente o Sr. Eloy da Conceição Rio Branco é empregado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 702).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

J. Garcia & Campos (810). — Indeferido.
Albino de Novaes & Comp. (808). — Indeferido.

Figueiredo & Diniz (857). — Indeferido.
Marques & Moraes (802). — Indeferido.
Juvencal José de Almeida (851). — Indeferido.

Martins & Lopes (853). — Indeferido.
João B. Pazo & Comp. (849). — Indeferido.
J. R. Santos (840). — Indeferido.
Gorçalves & Santos (841). — Indeferido.
Pirheiro & Chouza (832). — Indeferido.
Mario Albino (809). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:
David Portella Araujo (272). — Sim, por 30 dias.

Dr. Ruy Pereira Gomes (270). — Indeferido.

Alves & Alves (269). — Indeferido.
Paulino da Silva (262). — Indeferido, salvo quanto ás paredes já revestidas de azulejo.
Dr. Raul Leite (251). — Sim, por 30 dias.
Alexandre Martins (1.140). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Terceira Delegacia de Saude:
Antonio Gomes da Silva (464). — Indeferido.

Antonio Simões (245). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1922

Posto de Jacarépaga:

Quintino José de Alencar. — Releva a multa si cumprir a intimação no prazo de 20 dias.

Posto de Pilares:
Alvaro Miguel Rodrigues. — Concedo o prazo pedido.

Guilherme da Silva Ferreira. — Concedo 90 dias.

Posto de Bangú:

Francisco de Amorim. — Estando a multa em juizo não pôde ser attendido.

Francisco da Rosa Fialho. — Releva a multa si cumprir a intimação no prazo de 15 dias.

Posto da ilha do Governador:

João Antonio Caldeira Bastos. — Concedo 90 dias.

Seraphim Mayrink Ramos. — Concedo 60 dias.

Alfredo Pavageau. — Concedo 30 dias.

Antonio Marques de Figueiredo. — Concedo 60 dias.

Canuta Maria de Souza. — Concedo 30 dias.

Policia do Districto Federal

Por acto de 21 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao delegado do 10º districto policial, bacharel José Pereira Guimarães Filho, para tratamento de saude, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

— Por portaria de 20 do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe do Laboratorio Clinico da Casa da Moeda, Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.

— Por acto de 17 do corrente, foi nomeado Cesar Berardo para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Jardinópolis, Estado de S. Paulo.

— Por outros de 20 do corrente:
Foi nomeado o servente do Thesouro Nacional, Augusto Pinto de Siqueira, para o lugar de continuo da mesma repartição; e dispensado Antonio Augusto Pinto Machado do lugar de administrador da Villa Prolefaria Marechal Hermes, visto ter sido a mesma transferida para a Prefeitura do Districto Federal.

— Por acto de 20 do corrente, do Sr. director geral do Thesouro, foi nomeado Flavio Monteiro da Silva para o lugar de servente do mesmo Thesouro.

RECTIFICAÇÃO

O conferente do Posto Fiscal de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Pavolydes Moreira da Fontoura foi nomeado, por titulo de 17 de março corrente, para o lugar de escrivão desse mesmo posto fiscal, e não para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Jardinópolis, Estado de S. Paulo, como sahio publicado.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Empresa Mercantil «Lloyd Brazil Americano», pedindo carta-patente para explorar club por sorteio. — Feita a juntada dos modelos de recibo e de escripturação, expecta-se carta-patente.

Alvaro Gentil da Silva, pedindo auxilio de 360\$000. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Luiza Consul da Silva, pedindo certidão. — Não estando junto ao processo o documento em questão, nada ha que deferir.

Eurico Vaz, pedindo passagem. — Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de março de 1922

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de fevereiro, pelo qual fostes nomeado para o lugar de 2º escripturario da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de fevereiro, pelo qual o inspector em comissão, da alfandega desse Estado, João Marcos de Araujo, foi nomeado para o lugar de conferente da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de fevereiro, pelo qual o 1º escripturario da Alfandega do Pará, Amaro Augusto do Carvalho, em comissão no lugar de inspector da Alfandega desse Estado, foi nomeado 2º escripturario da Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 13 de fevereiro, pelo qual foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, Antonio Pacheco Ribeiro Junior para o lugar de 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1922

Romeu da Motta Cruz e Silva, alferes da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 19 de janeiro do anno passado, pedindo ser admitido assignar termo de responsabilidade, por não poder apresentar o conhecimento original, pelo qual foi pago o sello de sua patente, exigido em processo de restituição de imposto pago a mais pela referida patente, na Recebedoria do Districto Federal. — Deferido, marcado o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de março de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 249 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio das Relações Exteriores, no aviso n. 28, de 14 do corrente, solicitou ao Sr. ministro da Fazenda isenção de direitos para um mobiliario do vice-consul Silvio Camerani, nomeado para dirigir o Consulado da Italia, nesta cidade, mobiliario esse que se compõe de 31 volumes, vindos daquelle paiz pelo vapor nacional *Benevente*.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 8 — Por não ser cabivel á especie recurso *ex-officio*, *ex-vi* do art. 90, § 3 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, incluso vos restituo o processo (doc. de fis. 2 a 18 verso) encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 132, de 7 de maio do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 481, de 23 de agosto da 1921, relativo ao recurso interposto por Almeida Land & Com., do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando classificar como borracha em tecido

de algodão, da taxa de 4\$ par kilo, do art. 1.033 da Tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 43.361, de 17 de julho de 1920, como oleado de algodão sem pelo, da taxa de 1\$600 por kilo, do art. 406 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 27 de fevereiro findo, negar provimento ao alludido recurso.

Portaria

N. 53 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal de jogo Lazaro Ribeiro de Oliveira que resolveu designa-lo para exercer a fiscalização no Casino Bridge Club, de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

Dia 22 de março de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 248 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, resolveu conceder isenção de direitos solicitada pela Prefeitura do Districto Federal, no officio n. 97, de 2 de janeiro ultimo, para cinco volumes. ns. 37/41, contendo titulos da divida municipal da mesma prefeitura, vindos de Nova-York, pelo vapor americano *Huron*.

N. 250 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi, por despacho de 17 do corrente, conceder, *ex-vi* do disposto no artigo 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso n. 163, de 13 do corrente, para dous (2) volumes, pesando bruto 268 kilos, vindos de New York, pelo vapor *Aeolus*, com destino á Estrada de Ferro Santa Catharina.

N. 251 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, na petição de 28 de dezembro do anno passado, requereram as Estradas de Ferro Rede-Sul Mineira, resolveu, em data de 3 do corrente, autorizar, nos termos e constantes da clausula XXIX a que se refere o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, ouvido a respeito o Tribunal de Contas, o despacho livre de direitos do material comprehendido na inclusa relação, e destinado ao serviço das supracitadas estradas de ferro.

N. 252 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi, por despacho de 18 do corrente, conceder, em face do estabelecido no artigo 2º § 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 789-C, de 13 do corrente, para duas caixas, marca F. & S., ns. 111/112, contendo livros destinados ao Instituto Oswaldo Cruz, vindas de Hamburgo, pelo vapor *Kerint*, por intermedio da firma commercial desta praça K. M. Weigle.

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do aviso numero 90, de 11 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas as 400 barricas de cimento em pó, a que se refere a ordem n. 115, de 14 desse mez, desta directoria, vieram pelo vapor *Cabedello*, como se verifica da relação, por cópia, que acompanhou a dita ordem.

N. 254 — Communico-vos, para os devidos fins, que, resolvi, por despacho de 18 do corrente, conceder, de accordo com o dispositivo do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Guerra, no aviso n. 152, de 11 do corrente, para 17 volumes, marca S G M—T A, contendo material para typographia, vindos de Hamburgo no vapor *Monticello* e destinados ao Serviço Geographico Militar,

N. 255 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o dispositivo do art. 37, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, resolvi conceder, em data de 17 do corrente, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 737-C, de 8 do mesmo mez, para 14 caixas ns. 72 a 75, 2 barricas ns. 64 e 651 contendo vidrarias e aparelhos para laboratorio marca «Faculdade de Medicina» consignados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, volumes esses vindos pelo vapor francez *Port Douaumont*.

N. 256 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, tendo em vista o dispositivo do art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, resolvi, por despacho de hoje, conceder a isenção de direitos solicitada pela Casa da Moeda, no officio n. 654, de 16 do corrente, para 42 caixas, marca Casa da Moeda, Rio de Janeiro, ns. 7.128 a 7.169, contendo papel de impressão, vindas dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor *Vasari* e consignadas á mesma Casa da Moeda.

N. 257 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 16 do corrente, resolvi, nos termos do disposto no art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, conceder, depois de ter ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, a isenção de direitos pretendida pela irmã Ricard, directora da Obra de Amparo ás Moças Solteiras, á Praia de Botafogo n. 266, no requerimento de 29 de dezembro do anno passado, para o material mencionado na inclusa relação e destinado á Obra de Amparo supracitada.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 49 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações a respeito, incluso vos remetto o requerimento de João Ferreira da Paz, encaminhado a esta directoria com o officio n. 34, de 25 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 11 — Devolvendo o processo a que deu origem a representação feita pelo commerciante da villa de Porangaba, nesse Estado, João Benício Ferreira Lima, a que se refere o vosso officio n. 35, de 10 de agosto de 1921, recommendo-vos providencias no sentido de ser dado conhecimento ao interessado, da vossa decisão de 8 daquelle mez e anno, afim de que possa o mesmo recorrer dessa decisão para a autoridade competente, se assim o entender.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 19 — Afim de ser informado por essa delegacia, remetto-vos o incluso requerimento de Walfrides Alves Feitosa, datado de 10 de fevereiro deste anno, pedindo para ser nomeado escrivão da Mesa de Rendas de Conceição da Barra, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo referente aos requerimentos de Domingos Fortes Junior e Manoel Herculanio de Carvalho, de 30 de novembro de 1920, em que pedem permissão para pagar em prestações de 40\$ a multa de 2:000\$, que a cada um, foi imposta pela 1ª collectoria das rendas federaes de Bello Horizonte, por infracção do regulamento do imposto de consumo, exarou a 3 do corrente mez o seguinte despacho: — «Concedo o pagamento em prestações de 208\$334, para cada um dos devedores, assignado termo de reconhecimento da divida, com fiador idoneo».

N. 120 — Para os devidos fins, devolvo a essa delegacia o incluso processo de reforço da fiança prestada por D. Maria Fran-

celina Pimenta Guimarães, agente do Correo em S. João Evangelista, nesse Estado, de que trata o vosso officio n. 373, de 21 de outubro de 1920, encaminhado á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica com o officio do Tribunal de Contas n. 424, de 3 do corrente mez.

N. 121 — Pela circular n. 52, de 1 de dezembro ultimo, esta directoria pediu uma relação dos autos de infracção do regimento do imposto de consumo, lavrados pelos inspectores de collectorias das rendas federaes. Reiterando a exigencia contida na alludida circular, devolvo a essa delegacia, para que tenha o devido andamento, os dous autos de infracção lavrados pelo inspector de collectorias federaes Francisco Badenes, os quaes acompanharam o vosso officio numero 17, de 11 de fevereiro findo.

N. 122 — Afim de ser informado por essa delegacia, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o officio n. 19, de 26 de janeiro deste anno, da Collectoria das Rendas Federaes de Villa Braz, nesse Estado, enviando a esta directoria a relação dos autos de infracção e das representações que tiveram inicio na referida collectoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará :

N. 19 — Em confirmação ao meu telegramma n. 176, de hoje, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 17 de fevereiro deste anno, solicitou a «Amazon River Steam Navigation Co. (1911) Ltd., resolveu, em data de 9 do corrente, autorizar, em virtude do estabelecido no decreto n. 10.087, de 19 de fevereiro de 1913, o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 6.500 kilos de corrente de ferro; 800 ditos de cordalha de manilha; 500 ditos de panelas de ferro esmaltado; 220 ditos de terra refractaria, e finalmente, 400 kilos de vernizes, tudo destinado ao serviço da mesma requerente.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 106 — Em solução ao vosso telegramma de 24 de janeiro ultimo, declaro-vos que quanto á aguardente existente em stock nos estabelecimentos, por grosso, desdobrados de aguardente e alcool, deve-se observar o seguinte :

1.º, si o producto foi recebido em 1921 e naquelle anno foi pago o correspondente imposto, nenhuma differença de taxa deve ser exigida, por isso que se trata de mercadoria em stock em estabelecimento commercial;

2.º, si o producto foi recebido em 1921 e naquelle anno desdobrado, mas si o respectivo imposto tambem foi pago em 1921, ainda não se pôde exigir differença de taxa de tributação, porque, neste caso, como no primeiro, se trata de stock existente em estabelecimento commercial;

3.º, si o producto foi recebido em 1921 e naquelle anno foi paga a respectiva taxa de imposto, mas si no corrente anno de 1922 é feito o desdobramento, então do desdobrador deve ser exigido o pagamento da taxa que ora vigora por isso que o desdobrador é considerado fabricante. Mas como o dito desdobrador só é responsavel pela differença do imposto entre a taxa definitiva e a do producto que for obtida pela transformação, pagará a differença entre a taxa cobrada em 1921 e a que fica sujeito o producto transformado por força da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 2 — O director da Receita Publica no Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, que approvou a nomeação feita pelo escrivão da mesma collectoria, do

Edmundo Rodrigues Lima, para seu ajuizamento.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de março de 1922

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Cumprindo o despacho de 11 de março corrente, do Sr. ministro, exarado no aviso n. 570, de 16 de fevereiro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fica essa delegacia autorizada a entregar, mensalmente, á Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, por conta da verba 6^a — Estradas de Ferro Federaes — II — Estrada de Ferro Oeste de Minas — Pessoal jornaleiro e Eventuaes — Despesas com o pessoal e material indispensavel á reconstrução do trecho de Formiga á Patrocínio, da ex-Companhia Govaz, de accordo com o projecto de orçamento da despesa para 1^o daquelle ministerio e decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo. — a importância de 554:795\$708, para attender ao pagamento do pessoal jornaleiro da referida Estrada, no anno de 1921.

Dia 18

Sr. director geral de Contabilidade do ministerio da Viação:

N. 56 — Devolvendo-vos devidamente autoado, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 3, de 5 de janeiro ultimo, relativo á habilitação ao montepio de D. Jery Barbosa de Almeida Portugal e outros, na qualidade de filhos do engenheiro fiscal de 1^a classe da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, João Maria de Almeida Portugal Junior, peço-vos providencias no sentido de ser annexado ao processo em apreço documento comprovativo do pagamento de joias e contribuições para montepio.

Dia 20

Sr. director do Departamento de Saude Publica:

N. 49 — Affm de que providencias no sentido de ser rectificada a folha de pagamento do pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de fevereiro ultimo, da pagina n. 7 em deante, incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo a que se acha annexo o officio desse Departamento n. 661, de 13 de março corrente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 94 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 17^a — Alfandegas — Pessoal — 34^a — Porcentagens sobre vencimentos, do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, os creditos, respectivamente, de 2:373\$808, e 431\$071, para attender ao pagamento de vencimentos e gratificação extraordinaria que competem ao 3^o escriptuario dessa Alfandega, Aurelio Flores, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno passado, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 91, de 23 de janeiro ultimo e requerimento do interessado, de 14 de fevereiro do corrente anno.

N. 95 — Fica concedida a essa Alfandega, por conta da verba 31^a — Substituições, do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 257\$553 para occorrer ao pagamento ao 1^o escriptuario da Alfandega desta Capital Augusto Cesar de Barros, por ter exercido, interinamente, no mez de julho do anno passado, as funções de chefe da 2^a secção dessa Alfandega de accordo com a inclusa demonstração conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 1.814, de 3 de agosto de 1921.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 96 — Accusando recebido o vosso officio n. 20, de 4 de março do corrente anno, cumpre-me agradecer-vos a remessa de cinco exemplares da demonstração das anolices da divida publica emitidas de janeiro de 1922 a dezembro de 1921.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 97 — Tendo em vista a solicitação constante do requerimento de 30 de dezembro de 1921, em que o bacharel João Lucio de Bittencourt Filho, exonerado do logar de 4^o escriptuario dessa repartição, pede continuar a contribuir para o montepio, peço-vos providencias no sentido de ser esclarecido o Thesouro se o requerente era contribuinte do montepio, qual a quota que descontava mensalmente, se estava quite das suas contribuições na data de sua demissão e finalmente qual o motivo da mesma.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 98 — Affm de que tinha andamento o processo referente ao abono de gratificação adicional de 15 % solicitado pelo operario João Medeiros da Silva Leal, a que se acha annexo o vosso officio n. 1.049, de 9 de setembro de 1921, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre o numero e data do officio que enviou ao Thesouro o requerimento em que o referido operario pediu tal abono e se o mesmo continúa como diarista, indicando em caso contrario, a diaria que vencia em 1920.

N. 89 — Solicito as vossas ordens no sentido de serem remetidas a esta directoria duas mil capas para processos, conforme o modelo junto e dous mil pedidos para o cartorio.

— Sr. delegado do Thesouro, em Londres:

N. 7 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 311, de 25 de janeiro de 1921, fica concedido a essa delegacia, a somma de £ 3.000 00.00 correspondente á quantia de 73:800\$, papel, calculada ao cambio de 9,25/32. á conta da verba 8^a — Material — Material de construção naval — Para concertos de navios, etc., do orçamento de 1921, daquelle ministerio, que deverá ser posta á disposição do addido naval brasileiro nessa capital, affm de occorrer ao pagamento da encomenda feita pelo referido ministerio, em 26 de fevereiro de 1921, de um motor dynamo destinado ao encouraçado *Minas Geraes*.

Para que possa o Ministerio da Marinha rectificar o empenho daquelle operação, peço-vos providencias no sentido de ser communicado por telegramma ao Ministerio da Fazenda a importância da alludida encomenda.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 389, de 14 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 102 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31^a — Substituições — do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 958\$313, para pagamento que compete ao 3^o escriptuario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Deolindo Dutra Corrêa da Silva, por ter substituído o ajudante do guarda-mór José Belisario Lemos Cordelro, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1921, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 12, de 21 de janeiro de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29 — Reposições e substituições — do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda, o credito de 162\$, papel, para pagamento da substituição devida a Benjamin Lucioni, proveniente do que pagou a

mais sobre juros de hypothecas em 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 264, de 30 de novembro de 1920, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

N. 74 — Ficaes autorizado a effectuar, por conta da verba 30^a — Exercícios findos, do projecto de orçamento para 1922 do Ministerio da Fazenda e de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, o pagamento da importancia de 213\$445 ao 3^o sargento reformado do Exército Francisco Bartholomeu de Faria, proveniente de melhoria de reforma correspondente ao periodo de 12 de junho de 1916 a 31 de dezembro de 1918, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso numero 1.213 do Ministerio da Guerra, de 29 de outubro de 1920, e que ora vos remetto para os devidos fins.

Portarias

N. 84 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao collecter das Rendas Federaes em Nova Friburgo a effectuar, no corrente anno, o pagamento da pensão mensal de 100\$000 que compete a D. Luiza de Albuquerque e o de 25\$000 a cada um dos menores Walter e Maud, na qualidade de viuva e fillos do inspector sanitario do porto do Amazonas Dr. Nemesio do Rego Quadros, sendo que a pensão da viuva está sujeita ao desconto de 3\$333 de contribuição para o montepio, conforme consta do processo q e se acha annexo ao requerimento da interessada, de 29 de dezembro de 1921.

A despesa correrá por conta da verba 5^a — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc., — Antigas concessões, do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 85 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collecter de Rendas Federaes em Nova Friburgo a effectuar, no corrente anno, o pagamento da pensão que compete a D. Nelly de Albuquerque Quadros, na qualidade de filha de Nemesio do Rego Quadros, inspector de Saude do Porto do Amazonas, conforme consta do requerimento da interessada, de 29 de dezembro de 1921.

A despesa correrá por conta da verba 5^a — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc., — Antigas concessões do orçamento de 1922 do Ministerio da Fazenda.

N. 86 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 12, de 4 de fevereiro de 1922, da 1^a Collectoria Federal em São Gonçalo, autoriza ao Sr. collecter suspender o pagamento da pensão de D. Maria Eugenia, até que a mesma aresente seu titulo devidamente apostillado, remittendo, para isso, ao Thesouro com a certidão de casamento para ser feito o expediente; quanto a ordem de pagamento á D. Maria Luiza de Oliveira Rosa, declara que esse nome consta na de n. 30, de 31 de janeiro findo, que foi remittida á referida Collectoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1922

Officios expedidos:

N. 428 — A^a Directoria da Receita Publica, restituindo o processo relativo a um requerimento dos ex-funcionarios do Lloyd Brasileiro, sobre imposto de transporte.

N. 429 — Communicando ter annullado a divida de penna d'agua, do exercicio de 1915, em nome de Manoel João dos Santos.

N. 450 — Restituindo o processo de Pal-

miro Sala solicitando cancelamento de dívida de taxa de penna d'agua.

N. 431 — Comunicando ter annullado a dívida de taxa de penna d'agua, do exercício de 1921, em nome de Antonio Braz da Cunha.

N. 432 — Rogando providenciar no sentido de que fique pessoalmente obrigado pelas taxas de penna d'agua e saneamento, anteriores a 1911, pelo predio n. 38 da rua Benicio de Abreu, em nome de João Marques.

N. 434 — Restituindo o processo em nome da Continental Products Company, sobre exigencias de sellos.

N. 435 — Comunicando ter annullado a dívida de penna d'agua do exercício de 1921, em nome do Dr. José Peres Rabello.

N. 436 — Rogando ser tornada sem efeito a nota de hydrometro lançada sobre o predio n. 279 antigo, actual n. 305, da rua Coronel Pedro Alves, em nome de D. Adelaide da Silva Ribeiro.

Precatorios despachados

Precatorio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal (1º officio), a favor da Fazenda Municipal representada pelo solicitador Sebastião de Barros Barreto, na importancia de 290\$028. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1ª Vara Criminal, a favor de Antonio Ferreira Santos, na importancia de 600\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 5ª Pretoria Criminal, a favor de Alexandre Rodrigues, na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal (1º officio), a favor da Fazenda Municipal representada pelo solicitador Sebastião de Barros Barreto na importancia de 190\$380. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal (1º officio) a favor da Fazenda Municipal, na importancia de 95\$380. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 1.912 — Maria do Carmo. — Nos termos do laudo e do parecer, exclua-se a requerente do lançamento, annullando-se as certidões de dívida extrahidas e ficando sem efeito a multa imposta pelo despacho proferido em 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.753 — Pompilio da Silveira Paiva. — Officie-se, submettendo o requerente á inspecção de saúde.

N. 20.201 — Azevedo Andrade & Comp. — Reduza-se a 3.600\$ o corrente exercício, o valor locativo do estabelecimento, de conformidade com o laudo e o parecer.

Junte-se ao processo a certidão que se cancelar com a declaração do numero da que for extrahida em substituição.

N. 31.583 — Companhia America Fabril. — De accordo com o parecer, reduza-se no exercício corrente para 1.800\$ o valor locativo do imovel.

N. 23.532 — Sociedade Anonyma Cotono-ficio Gavea. — Deferido. Seja, de accordo com o art. 7º n. 10, capitulo 11, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, lançada na inscrição da requerente a nota de isenção, annullando-se o lançamento feito e cancellando-se a certidão de dívida extrahida.

N. 25.034 — Magalhães Freire & Comp. — Reduza-se no corrente exercício, a 7.200\$ o valor locativo do negocio, juntando-se ao processo a certidão que se cancelar, com o numero da extrahida, em substituição.

Arlindo Soares Pupe. — De accordo com o parecer, entregue-se a importancia de... 357\$500, classificando-se a despesa pela forma proposta.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

N. 2.891 — Brandão Alves & Comp. — A importancia de 105:148\$030 do titulo — Reserva com Mercadorias — referente ao exercício de 1920, não incide no pagamento do imposto e esta solução está claramente dada no despacho proferido, quanto ao 2º item da consulta de Maciel Dantas & Comp., publicado no *Diário Official* de 17 deste mez. Mas ainda, em face desse despacho, desde que, como dizem os peticionarios, foi trazida aquella conta para o balanço actual, que apresentava um prejuizo de 68:882\$584, resultando consequentemente um LUCRO de 36:165\$446, não ha razão legal para alliviar esse lucro do tributo.

As razões apontadas na petição, e que determinaram a inclusão de tal provento no balanço de 1921, escapam á apreciação desta Recebedoria, para o efeito da não exigencia do imposto.

Neste particular, a lei não estabeleceu distincções, fixando no art. 9º, do decreto numero n. 13.729, de 16 de março do anno passado, a regra geral a observar-se quanto ao conceito do que se deve considerar como lucro liquido, não indagando das causas determinantes do apparecimento delle em cada balanço annual ou de menor periodo, encerrado de 31 de dezembro de 1920 em diante. Ora, a importancia trazida para o balanço actual, 36:165\$446, preenche as condições do art. 9º cit. Logo, está sujeita ao pagamento do imposto.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

N. 3.162 — Ferraz & Pontinha

O imposto sobre a renda reveste sempre o caracter pessoal. Elle incide sobre o individuo, pelo conjunto de beneficios ou vantagens auferidos periodicamente. E' esse, pelo menos, o conceito exacto ou classico, emorestando ao tributo e perfeitamente definido, quando, na Prussia, por exemplo, elle appareceu com a feição do *imposto das classes*, para depois desdobrar-se no *imposto sobre a renda*, os quaes, segundo Mauricio Block, não differiam um do outro. Nestas condições, desde que, dentro da mesma circumscripção fiscal, o contribuinte possuía dous ou mais estabelecimentos de industria ou commercio, não excluidos da taxação, é pela reunião ou fusão dos lucros apurados em todos os estabelecimentos, que deve ser calculada a incidencia do imposto, não sendo portanto, admissivel a separação de taes lucros, para os efeitos da isenção de que trata a letra a do art. 3º do decreto numero 14.729, de 16 de março do anno passado, desde que a totalidade dos proventos distribuidos aos proprietarios, socios commanditarios ou solidarios e interessados das já referidas casas de negocio, atinja a importancia superior a 10.000\$000.

Cobre-se o imposto dos requerentes, pela somma dos lucros apurados na casa matriz e na filial, ambas situadas neste Districto.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

SELLO SANITARIO

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 187, de 29 de novembro de 1921, contra Raymundo Pereira Calda Junior

A' 3ª Sub-directoria.

IMPOSTO DO SELLO

Denuncia n. 85, de 15 de junho de 1921, contra Joseph Honche & Comp.

A' 3ª Sub-directoria.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 236, de 16 de agosto de 1918, contra Carvalho & Oliveira e Antonio Alves de Araujo.

A' 3ª Sub-directoria para archivar o processo com o auto.

Auto n. 285, de 29 de setembro de 1919 contra a Companhia Cedro e Cachoeira

Decisão

Tendo sido verificada uma differença de sellagem, na importancia de 30\$, na guia expedida pela Companhia Cedro e Cachoeira, relativamente a tecidos vendidos a Ferreira & Athayde, nesta Capital, foi a mesma autuada em 29 de setembro de 1919. Ouvida a respeito, a autuada allegou ser o facto devido a um lapso do seu empregado, a quem terá de responsabilisar.

A infracção, porém, está provada, e assim imponho á infractora, a Companhia Cedro e Cachoeira, a multa de 200\$, minimo do artigo 61, letra h, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno findo, modificado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do anno passado, por ser esta pena mais branda que a comminada no decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em cuja vigencia o facto teve logar, devendo a mesma companhia pagar a differença de imposto verificada na guia de fls. 2.

Intime-se para o recolhimento da multa e satisfação do imposto, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de março de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de março de 1922

Officios expedidos:

N. 255 — Primeira Collectoria Federal de Bello Horizonte — Restituindo o processo que tem por base o auto de infracção contra Moreira Mesquita.

N. 257 — Idem contra Pereira Gabriel & Comp.

N. 258 — Idem contra Casemiro Pinto & Comp.

N. 259 — Idem contra Carrapatoso Costa & Comp.

N. 260 — idem contra a Companhia Industria de Bello Horizonte.

N. 261 — Collector da Collectoria Federal de Barbacena. — Idem contra Soares Bastos & Comp.

N. 262 — Collector da Collectoria Federal de São Bernardo. — Rogando informações sobre a firma Zaneli & Comp.

Requerimentos despachados

N. 188 — Valentin José Ennes. — Transfira-se.

N. 211 — João Marques. — Em face do parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 653 — Elias Jordão. — Dê-se a baixa, no corrente exercício.

N. 658 — General Electric S. A. — Dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 704 — José Sammartine Martinez e outros. — Estando já attendido, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 768 — Henrique Pereira Tavares e outros. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 793 — Antonio Oppa. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 846 — Latif & Comp. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 887 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente exercício.

N. 939 — Joaquim Pinto Monteiro. — Dê-se a baixa no corrente exercício, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 1.531 — Albino de Souza Guimarães. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma do § 6º do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 1.653 — José Costa de Souza. — Transfira-se.

N. 1.854 — Sizenando S. M. de Freitas & Comp. — Não se tratando de imposto lançado, nada ha que providenciar. Em face do parecer, archive-se.

N. 2.255 — Antonio Dantas. — Completense os lançamentos, de accordo com o parecer.

N. 2.894 — J. G. Boesch. — Dê-se a baixa para o exercício de 1923 proximo futuro.

N. 2.898 — José Corrêa Vieira. — Transfira-se.

N. 2.916 — Nagib Salim Assaf. — Tendo sido já attendido o pedido retro, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 3.074 — Peres & Corrêa. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.

N. 3.263 — José Duarte Lopes Corrêa. — Transfira-se.

N. 5.316 — João Vieira França. — Transfira-se.

N. 9.476 — Benigno Baptista. — Transfira-se.

N. 9.970 — Félix & Oliveira. — Archive-se a mudança, de accordo com o parecer.

N. 11.270 — Luiz Bessa. — Transfira-se.

N. 12.129 — Joaquim Custódio Rodrigues e outros. — Transfira-se.

N. 13.441 — João de Oliveira. — Transfira-se.

N. 13.721 — Floin Alves Marinho. — O assumpto é da competencia da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. A quella repartição, pois, deve se dirigir o petionario.

N. 14.037 — Ignacio Carlos da Silva. — Transfira-se.

N. 14.093 — Augusto Antonio Cardoso. — Averbese a mudança.

N. 15.551 — Joaquim Dias Tavares. — Transfira-se.

N. 15.254 — Francisco de Almeida Amado. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.838 — Basilio Pinto de Azevedo & Comp. — Entregue-se sob recibo.

N. 17.539 — Victorino Coelho dos Santos. — Transfira-se.

N. 18.211 — J. Reis & Irmãos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do § 6º do art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 e a de 18\$750, na forma do que dispõe o § 1º letra b do art. 219 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, por isso que o documento de fls. 415 foi registrado a 16 de junho e o pedido de transferencia deu entrada nesta repartição a 14 de novembro do mesmo anno.

N. 18.920 — Joaquim Pereira dos Santos. — A' Sub-directoria.

N. 19.014 — E. Lopes. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 19.405 — Martins & Corrêa. — Transfira-se.

N. 19.748 — Damiana Pinto Ribas. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.515 — J. Nunez & Nunez. — Em additamento ao despacho de 21 de fevereiro ultimo, imponho ao requerente a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 § 6º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 20.743 — Gebrane Haddad. — Transfira-se.

N. 20.887 — José Souza Castro. — Constando já averbado o officio a que allude a informação, dê-se a baixa na penna dagua no corrente exercício.

N. 22.210 — Affonso C. Lassance. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 22.211 — João do Valle. — Transfira-se.

N. 22.800 — Dr. Abilio Duarte Ribeiro. — O assumpto da presente reclamação é da competencia da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. Aquella repartição, pois, deverá o petionario dirigir sua reclamação.

N. 23.006 — José Antonio Pires. — Transfira-se.

N. 23.050 — Internacional Steel Corporation. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 23.425 — A. A. Alvim. — Averbese a mudança de accordo com o parecer.

N. 24.236 — Antonio de Castro. — Transfira-se.

N. 24.266 — Albino Silva. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 24.404 — J. Liberal & Comp. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 24.407 — Freitas Dantas & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 24.467 — Gumerindo Loes Sotelino. — O requerente continua explorando a industria, não pôde, pois, ter logar a baixa pedida. Archive-se.

N. 24.471 — Mansel Rodrigues de Araujo. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 24.482 — Antonio Joaquim Sampaio. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 84, de 14 de junho de 1920, contra Ferreira Irmão & Comp.

Do processo feito em virtude da apprehensão de duas caixas contendo ameixas em conservas e os respectivos sellos, realizada no estabelecimento commercial de Fernandes Santos & Comp., á rua Uruguayana n. 5, ficou demonstrado a responsabilidade da firma Ferreira Irmão & Comp., pela infracção do que dispõe o art. 57 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, então vigente.

Intimada a mesma firma para dizer sobre a infracção praticada — falta de declarações no verso das estampilhas — nada allegou, e, por isso decorrido o prazo legal, foi lavrado termo de revelia.

Assim e de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho aos referidos Ferreira, Irmão & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 4, a multa de 150\$, minimo, da pena comminada no art. 178, j, VII do citado decreto n. 11.951, de 1916. Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias.

Em seguida providencie a 3ª Sub-directoria para a entrega solicitada do requerimento de fls. 6, que autorizo, após o preenchimento das formalidades regulamentares. Em 18 de março de 1922. — O ajudante do director, José Belfus de Almeida.

DESPACHO DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de março de 1922

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. — Pague, com revalidação, o selio do requerimento.

Maria Eugenia de Araujo Teixeira. — Junte o conhecimento original de 24 de dezembro de 1918.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1922

Sr. delegado regional de seguros na 6ª circumscripção:

N. 107 — Incluas devolvo as duas apolices que foram remetidas pela Companhia Paulense e a que se referiu vosso officio n. 15, de 16 de janeiro findo.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional: N. 108 — Passo ás vossas mãos, afim de ser presente á decisão do Exmo. Sr. ministro, o orçamento da despesa desta repartição para o exercício de 1923.

— Sr. consultor da Fazenda Publica: N. 109 — Tendo sido acceitas pela Companhia Previsora Rio Grandense as modificações propostas por esta inspectoría aos seus estatutos, conforme consta da acta da assembléa geral junta, vos devolvo o respectivo processo para os fins convenientes.

Devo, entretanto, ponderar que a exigencia do Sr. official informante não tinha razão de ser, porquanto, podendo o Exmo. Sr. ministro, nos termos do art. 24, § 1º do regulamento n. 14.593 de 1920, determinar outras modificações nos estatutos, sómente depois de submettido o processo ao conhecimento e despacho de S. Ex., poderia ser tomada por esta inspectoría a providencia lembrada pelo Sr. official informante.

Aliás é praxe attitudida que taes alterações, impostas pelo Governo e inseridas no decreto, indereendem de consulta ás assembléas das companhias autorizadas.

Dia 15

Srs. directores da Companhia de Seguros Indemnizadora:

N. 110 — Notifico-vos a informar esta inspectoría quando foi pago o imposto sobre gratificação ao director-gerente; bem assim recomendo-vos a nas informações prestadas cingir-vos ao disposto no art. 10 e seus paragraphos e no regulamento n. 14.593 e modelos A, C e D annexos ao mesmo; igualmente deveréis informar sobre a importancia dos sellos appostos.

— Sr. representante da London Insurance Corporation:

N. 111 — Não correspondendo a importancia dos sellos empregados no 1º semestre de 1921, e que consta do quadro enviado, á quantia relativa aos premios recebidos, que figura no alludido documento, notifico-vos a prestar informações sobre tal divergencia.

— Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 112 — Em resposta ao vosso officio n. 235, de 25 de fevereiro findo, declaro-vos que o processo da Companhia Tranquillidade, a que se refere o mesmo, está em estudos nesta inspectoría.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 113 — Afim de que esta inspectoría possa registrar as tabellas da Companhia de Seguros Mundial, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, solicito-vos que mandeis devolver e esta repartição o respectivo processo que acompanhou o officio n. 587, de 5 de dezembro passado, desta inspectoría.

— Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 114 — Afim de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres, no sentido de serem remetidos o balancete e o quadro de que trata o art. 10, n. 2, do regulamento numero 14.593, e sellado o documento de fls. 3, transmitto-vos o incluso processo referente á Companhia Tranquillidade.

—Sr. representante da Companhia de Seguros Albânia :

N. 115 — Notifico-vos a informar esta inspeccão qual a importancia dos sellos applicados nos contractos de seguros no primeiro semestre de 1920.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica :

N. 116 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser submittido á inspecção de saude o 1º escriptuario desta repartição Ademaro Augusto de Castro Machado, que requereu tres mezes de licença em prorrogação.

—Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscripção :

N. 117 — Recommendo-vos que informeis com urgencia sobre o assumpto do officio n. 284, de 22 de junho de 1921, desta inspeccão, referente á nomeação do agente do Lloyd Sul Americano nessa cidade.

—Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção :

N. 118 — Transmittito-vos o incluso processo referente a uma reclamação de Maria Ciria de Lima contra a «Mutua Ideal», recomendo-vos que averigüeis e informeis esta inspeccão sobre o funcionamento dessa sociedade e sobre o articulado na mesma reclamação.

—Srs. directores da Companhia Segurancça Industrial :

N. 119 — Notifico-vos a remetter a esta inspeccão publica, forma da procuração conferida ao vosso agente em Belo Horizonte, afim de ser archivada nesta repartição.

—Srs. representantes da Companhia de Seguros «Saques» :

N. 120 — Notifico-vos a prestar informações a esta inspeccão sobre uma reclamação feita contra essa Companhia pelos Srs. Manoel Pedro & Comp. e da qual vos será dada visia nesta repartição.

—Sr. director geral do Thesouro Nacional :

N. 121 — Afim de serem presentes á decisão do Exmo. Sr. ministro, transmittito-vos inclusos os processos em que as companhias de seguros «Brasil Seguradora», «Lloyd Parapense», e «Commercial do Pará», com sede em Belém, pedem lhes seja relevada a multa de 20 %, por terem pago fóra do prazo legal o imposto de fiscalização.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

N. 193 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., com o parecer desta inspeccão o incluso processo iniciado com o officio n. 190, de 7 do corrente, da Delegacia Regional dos Bancos em Porto Alegre, relativo ao requerimento do Banco Nacional do Commercio naquella cidade, solicitando autorização para abrir mais tres agencias, sendo uma na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catharina e duas em Itaty e S. Mathiens, no do Paraná.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 294 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, prestando informações sobre o pedido feito no officio n. E/274.

N. 295 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando que foi satisfeita a requisição constante do officio n. 30.

N. 296 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas da firma J. L. Costa & Comp.

N. 297 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem da Companhia Expresso Federal.

N. 298 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, prestando informações sobre a encomenda a que se referiu o officio, 262 de 13 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Waldemiro S. de Oliveira e Silva, João R. da Silva Cabral, Gaudencio Manoel Granja, Edgard Schmidt e Zaráo Sotero da Silva. — Sim, em termos.

João G. Pacheco Pereira Duarte e Antenor Mario Peixoto. — Sim.

Euclydes de Souza Breyes e Octacilio de Souza Breves. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 35 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento em que o fiel extranumerario da thesouraria do Papel Moeda, Virgilio Vilaronga Fontenelle, solicita o abono do vencimento igual ao que percebem os seus collegas effectivos.

Devido ao augmento crescente do serviço dequella thesouraria, não só com o movimento da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, como tambem com recolhimento de notas a substituir, cujo prazo está a vencer-se em 30 de junho proximo vindouro, não pode aquella thesouraria prescindir dos serviços do requerente, visto ser bastante insufficiente o pessoal com que conta para attender o grande movimento de entrada e saída de dinheiro que tem diariamente. Demais, entendo ser justo o que pretende o requirente quanto á percepção de vencimentos eguaes aos dos outros fieis da thesouraria em que serve.

N. 36 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil recolheu hontem a esta caixa a importancia de 1.500.000\$, em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de accôrdo com as ordens de V. Ex.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 34 — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 444\$, relativa a diversos concertos feitos nesta Caixa, cabendo-me acrescentar ter-se verificado a urgencia a que allude o art. 170 da Lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 6 — Restituido-vos os quatro specimens de cédulas do valor de 200\$, que acompanharam o vosso officio n. 646, de 16 deste mez, declaro-vos que a junta administrativa, na sua reunião de hontem, sob a presidencia do Sr. ministro, escolheu e approvou o typo de nota, que tomou o n. 1.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18 — Remetto-vos a inclusa guia n. 24, de 50 apolices da Divida Publica, no valor de 1.000\$ cada uma, pertencentes a Lucio Moreira Reis, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

Requerimentos despachados

N. 57 L — Lucio Moreira Reis. — Remetta-se.

N. 24 O — Orozimbo Muniz Barreto. — Indeferido pelo motivo da informação.

N. 77 R — Rodolpho Ferreira da Cunha (padre). — Prove a qualidade em que requer.

N. 4 Z — Zaira Gomes Brandão. — Produza a prova exigida e declare o seu estado civil.

N. 157 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará, nos termos da informação.

N. 27 O — Orozimbo Muniz Barreto. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Ns. 155/189 J — José Ribeiro Fernandes Coelho. — Expeça-se a guia.

N. 22 H — Helvecio de Castro. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

N. 108 M — Manoel Alves de Souza. — Não pôde ser attendido pelo que consta da informação.

N. 30 S — Silva Santos & Comp. — Remetta-se, depois de sellada novamente a conta.

N. 29 S — Silva Santos & Comp. — Remetta-se.

N. 56 L — Lyceu de Arfes e Officio. — Compareça na corretoria para prestar esclarecimentos.

N. 35 E — Elvira Julia dos Reis Santos. — Certifique-se o que consta da informação.

N. 107 M — Mutuante. — A vista da informação, não pôde ser attendido.

N. 28 O — Olympio da Silva Costa. — Certifique-se o que consta da informação.

Ns. 106/160 A — Antonio Ferreira da Costa Carvalho. — Cumpra-se o alvará, á vista da informação; os requerentes devem apresentar nova procuração porque a de fl. 4 não está de accôrdo com o que consta das informações.

N. 159 A — Acilino de Oliveira Alves. — Pague-se a quantia de 1:000\$, de accôrdo com a informação.

N. 156 A — Alexandre Dias Fernandes. — Depois de reconhecida a firma do tabellão de Niehteroy, que se vê á fl. 2, cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação, dispensada a exigencia relativa ao sello de folha 2, visto estar o alvará devidamente sellado.

N. 44 F — Francisco Ruiz. — Apresente autorização judicial com os requisitos exigidos no regulamento desta repartição.

N. 109 M — Mayrink Veiga & Comp. — Remetta-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente, foram transferidos: a pedido, o 3º pharoleiro Abdul Lobão, do pharol de Itacolomy, no Estado do Maranhão, para o pharol de Sant'Anna, no mesmo Estado; a pedido, o 3º pharoleiro Euzebio Ribeiro Pioelho, do pharol de Santa Anna, no Estado do Maranhão, para o pharol de Itacolomy, no mesmo Estado; a pedido, o 3º pharoleiro Antonio José Marvã, do pharol de S. Marcos, no Estado do Maranhão, para o pharol de Sant'Anna, no mesmo Estado, e, a pedido, o 3º pharoleiro Raul José Vianna, do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, para o pharol de São Marcos, no mesmo Estado.

Foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação de accôrdo com o parecer da Junta Medica, da que obteve em 10 de janeiro do corrente anno, ao operario de 3ª classe da officina de ferreiros e serralheiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Rodrigues da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier, e um anno nos termos do art. 17, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao contra-mestre da officina de pedreiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Affonso da Fontc, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar na gos desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.008—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria de Marinha, pelo Thesouro Nacional, com a importância de 3.850.000\$, além de attender ao pagamento de despesas do pessoal referentes ao exercicio de 1922, durante o mez de abril proximo futuro, conforme o pedido que a este acompanha.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.010—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia total de 2.755\$300, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas da verba 8—Material do orçamento de 1921, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica dos documentos que a este acompanham:

Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente:

Expediente	297\$000
Almirantado, Estado Maior e Inspectorias—Expediente	768\$800
Para a Inspectoria de Marinha, etc.....	768\$800
Impressões, etc., Para a Inspectoria de Engenharia Naval...	420\$000
Corno de Marinheiros Nacionais, Expediente, etc.....	715\$000
Batalhão Naval, Expediente....	141\$000
Hosptaes—Expediente, impressões, etc.....	206\$300
Directoria do Armamento—Expediente.....	206\$300
Total	2.755\$300

O pagamento acima referido deverá ser feito ao capitão-tenente graduado, commissario José de Azevedo Maia.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 1.011—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 25:420\$, á conta da verba—8—Material—sub-consignações abaixo mencionadas, do orçamento de 1921, da qual são credores por fornecimentos feitos por ajuste, conforme se verifica dos documentos que a este acompanham:

J. A. Gonçalves & Comp.....	19:200\$000
Raymundo Pereira Caldas Junior	6:220\$000
Total	25:420\$000

Sub-consignações:

Munições navaes.....	6:220\$000
Material de construção naval..	19:200\$000
Total	25:420\$000

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. chefe do Estado maior da Armada:

N. 1.012—Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 1.467—SE—grumete Oswaldo Francisco da Silva, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, por estar soffrendo de eczema humido, generalisado, conforme parecer da junta medica a que foi submettido, devendo a alludida praça ter baixa do serviço da Armada.

—Sr. director da Escola Naval da Guerra:

N. 1.013—Tendo resolvido permittir que o capitão de corveta medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva frequente, no corrente anno, o curso da hygiene naval professado nessa Escola, sem prejuizo das funções que actualmente desempenha, assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Francisco Paddler de Aquino.—Seite os documentos. (501 e 502-1ª-I. Marinha).

Capitão-tenente Antão Alvares Barata.—Deferido. (714-2ª Cont.).

Maria Leonoldina da Silva.—Junte documentos comproboratorios do que allega. (270-2ª-I. Marinha).

Quarte de Souza Soares.—Indeferido. (106-G-Estado-Maior).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 960

Presidencia do almirante graduado, Verissimo de Mattos

Às 13 horas do dia 17 de março de 1922, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silvado, Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Barros Barreto, Raja Gabaglia, Filinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleño Pereira, Paiva Meira e Machado da Silva; contra-almirante medico, Dr. Flavio Mendes; contra-almirante, engenheiro naval, Octavio Jardim; conselheiro juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixa de comparecer o Sr. contra-almirante Oliveira Samraio.

Em seguida, é lida, approvada e assinada a acta n. 958, referente á sessão do dia 10 de março corrente e lido e approvado o resumo da acta n. 959, attinente á sessão do dia 14 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Fonseca Rodrigues:

N. 88/1922—Requerimento do capitão de fragata Carlos Americo dos Reis, pedindo lhe seja cotado como commissão fóra da sede para effectos do cumprimento do artigo 11 lettra d do regulamento de promoções o tempo em que serviu na Escola Naval na qualidade de official superior.

Ao Sr. Raja Gabaglia:

N. 89/1922—Requerimento do 1º tenente reformado, patrão-mor, Eloy José Dias Machado, pedindo rectificação do decreto que o reformou, visto lhe ter sido computado o tempo de aprendiz marinho, para melhoria de sua reforma.

N. 90/1922—Requerimento do 1º tenente, graduado, patrão-mor reformado, José Joviano Freire, pedindo rectificação do decreto que o reformou, visto lhe ter sido computado para melhoria de sua reforma o tempo de aprendiz marinho.

Ao Sr. Filinto Perry:

N. 87/1922—Sobre os programmas de ensino da Escola Naval de Guerra para o anno

de 1922, conforme estabehere o artigo 22 do regulamento da mesma escola.

Ao Sr. Machado Dutra:

N. 91/1922—Requerimento do capitão de corveta reformado engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, pedindo contagem de tempo de aprendiz para melhoria de sua reforma.

Ao Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 85/1922—Requerimento de Arlindo Antonio de Lima, 2º piazoleiro, pedindo aposentadoria.

Logo após, o Sr. Barros Barreto declara que, apesar de ter sido convocado para o Supremo Tribunal Militar, continuará a comparecer ás sessões do Almirantado.

Ordem do dia

Continuou-se o estudo do quadro de acesso dos engenheiros machinistas.

E-cerrou-se a sessão ás 15 e 30 minutos, sendo convocada a tra reunião para o dia 21 de março corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 21 de março de 1922

Officios expedidos:

Ao director da Despeza:

N. 108—Remettendo, com o processo, o titulo de pensão de montepio de D. Alice Nogueira da Silva.

N. 109—Idem idem idem de D. America do Brasil e Silva.

N. 110—Remettendo o requerimento em que Nahum Eloy de Paula, pae da menor Giselda, filha de Maria Elisa Poitrigues de Paula, ex-funcionaria dos Correios, pede pagamento de funeral.

N. 111—Remettendo o titulo de pensão de montepio de D. Clotilde Carolina dos Santos Pinto.

Requerimentos despachados

Satyro da Silva Pitta, tutor do menor Ruy, pedindo reversão da pensão.—Deferido.

Luiza Maria dos Santos, pedindo os favores do montepio.—Apresente esclarecimentos mais positivos provando que o finado é seu filho e tambem a de que o de cujos não deixou filhos legitimos, legitimados ou naturaes reconhecidos.

Thereza Americo Gomes, fazendo o mesmo pedido.—Deferido.

Rosa Eugenia Muniz e outros, fazendo o mesmo pedido.—Selliem a portaria apresentada e provem que a requerente Maria José Muniz é a mesma de que trata a certidão de nascimento, occorrido em 4 de abril de 1896.

Eliza Maria da Conceição, fazendo identico dedido.—Deferido.

Conceição dos Santos e outro, pedindo concessão de pensão.—Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello pro-

porcional, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911). Limited, a quantia de 72:829\$, relativa à subvenção pelas viagens realizadas nas linhas com início em Belém: Solimões-Javary, Madeira, Yavopock e Pirabas; com início em Manaus: Rio Negro, Altaz, Madeira, Xaqueri, Senna Madureira e Jurua, no mez de dezembro do ano proximo findo, de accordo com os documentos juntos.

A despesa, cuja importancia foi deduzida do respectivo credito, deverá ser scripturada na consignação «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima de Oyapock, da verba 4ª, art. 81 da lei organica para o exercicio de 1921 (aviso n. 53).

Na tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 1º semestre de 1921, por mim approvada, com a restricção de que o Governo, reconhecendo o capital empregado nas obras, não entende com isso assumir a responsabilidade do pagamento de quantia superior à arrecadação da taxa de 2%, ouro, concernente ao semestre, no mencionado porto, verificou-se que o capital empregado nas obras importou, durante o semestre, em 22.112:398\$132, ouro, dos quaes..... 10.116:403\$506 correspondentes a parte em trafego e 11.995:994\$626 a parte em construcção, além do capital movel, na importancia de 298:695\$518; e como sobre o segundo delles, accrescido do capital movel, assiste a Companhia o direito aos juros de 6 % ao anno, que, salvo a restricção acima, montariam, no semestre, a..... 368:840\$708, ouro, dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o pagamento da referida importancia, na conformidade do resolvido por este ministerio, levada a despesa à conta da consignação «Garantia de Juros» — «Portos do Pará, Bahia e Victoria» da «verba 9ª» do art. 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, da qual foi deduzida, na totalidade, a importancia deste pagamento, para o effecto do empenho da despesa.

Junto vos é transmittido, por copia, o officio n. 3.096 de 17 de novembro de 1921, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, assim como as segundas vias dos documentos relativos à tomada de contas (aviso n. 54).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que exarceastes em officio sem numero, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar a celebração do accordo entre essa repartição e a Amazon Telegraph Company, Limited, reguando as condições de permuta, em emprestimo de via, na estação de Belém, do serviço radiotelegraphico do Amazonas, bem como a assignar o respectivo termo, na conformidade das clausulas que acompanharam o sobredito officio (aviso n. 56).

— Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 3.096, de 17 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos haver resolvido approvar a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre de 1921, com a restricção de que o Governo, reconhecendo o capital empregado nas obras, não entende com isso assumir a responsabilidade do pagamento de quantia superior à arrecadação da taxa de 2%, ouro, concernente ao semestre, no porto da Bahia (aviso n. 55).

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — N. 3.096 — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921.

Ilmo. e Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as 1ª e 2ª vias da tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre do corrente anno, a qual, de accordo com o regimen adoptado e da revisado dos seus contractos, nos termos do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, fica assim apurada até 30 de junho proximo findo:

Capital fixo			
Importancia apurada até 30 de junho de 1921.....			22.112:398\$132
Cdes em trafego — A			
Importancia empregada até 31 de dezembro de 1920.....	10.084:902\$664		
Importancia das obras executadas durante o 1º semestre de 1920.....	31:500\$842	10.116:403\$506	
Cdes em construcção — P			
Importancia empregada até 31 de dezembro de 1920.....	11.858:047\$813		
Importancia das obras executadas durante o 1º semestre de 1921.....	137:946\$783	11.995:994\$626	
		22.112:398\$132	
Capital movel			
Importancia que passou do 2º semestre de 1920.....		104:201\$292	
Importancia dos blocos existentes em 30 de junho de 1921.....		194:494\$326	
		298:695\$618	
Importancia do capital de construcção que vence juros no 1º semestre de 1921.....		11.995:994\$626	
Importancia do capital movel, idem.....		298:695\$618	
Total dos capitales que vencem juros de 6 % ao anno ou 3 % no semestre.		12.294:690\$244	
Juros a pagar de 3 % sobre a Importancia de (12.294:690\$244).....		368:840\$708	
Renda			
Importancia da renda bruta apurada no 1º semestre de 1921.....		1.621:804\$637	
Seu equivalente em ouro calculado mensalmente.....		533:615\$400	
Liquido de 60 % sobre a renda bruta convertida.....		320:169\$240	
Juros sobre a importancia do capital em trafego (10.116:403\$507) a 12 % ao anno ou 6 % no semestre.....		605:984\$210	
Diferença para menos verificada no liquido producto da renda, no semestre.....		286:814\$870	

Baseado no disposto no aviso n. 113, de 17 de agosto do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que limita a importancia dos juros garantidos ao producto da taxa de 2 %, ouro, coorada nos portos, e, como se desconheça qual o producto dessa taxa no semestre ora em questão, deixa-se computar para os effectos do pagamento dos juros respectivos devidos à companhia.

Saude e fraternidade. — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. J. Pires do Rio, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — Manoel da Silva Couto, encarregado do Expediente. Confre. — Aloysio da Silva Almeida, 3º official.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 14 do corrente mez, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhes competirem:

Aº machinista de 1ª classe, por merecimento, o machinista de 1ª classe, interino, Carlos Pereira da Rocha;

Aº machinista de 1ª classe, interino, o de 2º, Pedro Joras.

— Por outra de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tres mezes ao telegraphista de 2ª classe,

Silvino José Rabello;

Um mez, em prorogação, ao foguista de

1ª classe, Sebastião Carlos do Nascimento;

Seis mezes ao onerario de 4ª classe, Ro-

mulado Maximino Ferreira;

Tres mezes ao praticante de conductor

de trem, Romeu Arêde;

Dois mezes, em prorogação, ao guarda-

chaves de 3ª classe, Pantaleão Gonçalves da

Costa;

Um mez ao graxeiro effectivo, Pedro Thomaz de Aquino;

Tres mezes, em prorogação, ao concertador de 1ª classe, Pedro de Alcantara Machado do Porto.

De um mez, em prorogação, ao conferente

de 3ª classe, Propicio da Costa Braga;

De dois mezes, ao guarda de 2ª classe,

Manoel Marfins dos Santos;

De um mez ao servente de 3ª classe, Ma-

riano da Costa Barros;

De dois mezes ao archivista da 2ª divisão,

Manoel Vaz da Costa;

De um anno ao operario de 3ª classe,

Manoel Dias Garrido;

De cinco mezes, em prorogação, ao ser-

vente de 1ª classe, Marcellino Cortez da

Silva;

De dois mezes, em prorogação, ao guarda

chaves de 2ª classe, Leopoldo de Oliveira;

De tres mezes, em prorogação, ao ope-

rary de 2ª classe, Lindolpho Ernizio de Oli-

veira;

De tres mezes ao aprendiz de 1ª classe,

João Victorino de Mello Filho;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-chaves de 3ª classe, Joaquim Teixeira Junior;

De um anno, ao operario de 2ª classe, João da Silva;

De um mez, em prorrogação, ao graxeiro effectivo, José Gomes de Barros;

De um mez, em prorrogação, ao operario de 4ª classe, José Loureiro dos Santos;

De seis mezes ao guarda cancella de segunda, João Pereira França;

De dous mezes ao conductor de trem de 4ª classe, Joaquim Pinto Monteiro;

De um mez, em prorrogação, ao machinista de 4ª classe, José Cardoso da Motta;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador, João Previsto;

De 15 dias, em prorrogação, ao felfor de 3ª classe, Joaquim Teixeira;

De um anno, ao conferente de 2ª classe, José Vogel;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador de 1ª classe, José Calazans de Oliveira;

De seis mezes, ao conferente de 2ª classe, José Augusto Castello Branco Tavares;

Dois mezes, ao telegraphista de 4ª classe, João Coelho de Avellar;

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador, João Victorino;

Um mez, em prorrogação, ao ajudante de 2ª classe, Julio Brauggio;

Um mez, em prorrogação, ao auxiliar de cabine, Hemerentino Pereira Gonçalves;

Quatro mezes, em prorrogação, ao escrevente de 1ª classe, Guilherme Augusto de Faria Filho;

Dois mezes, em prorrogação, ao concertador de 3ª classe, Francisco Guilherme de Almeida;

Dois mezes, ao ajudante de 1ª classe, Francisco Fernandes da Fonseca;

Seis mezes, ao operario de 2ª classe, Francisco Moreira da Silva;

Dois mezes, ao ajudante de 2ª classe, Francisco Rodrigues de Miranda;

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador effectivo, Florencio Isaac;

Dois mezes, em prorrogação, ao ajudante de mestre, Eduardo da Rocha Tinoco;

Onze mezes, em prorrogação, ao operario de 2ª classe, David Joaquim Gomes;

Dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar de escripta, Cesar de Castro Moreira;

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador Clemente Pereira;

Seis mezes, ao ajudante de 1ª classe, Bernardino Francisco da Silva;

Tres mezes, em prorrogação, ao praticante de conferente, Bento Machado Gonçalves;

Um mez, em prorrogação, ao trabalhador Bernardino Fernandes;

Um mez, ao conferente de 2ª classe, Antonio Braga;

Seis mezes, ao amanuense, Alvaro Augusto de Lacerda;

Um mez, em prorrogação, ao aprendiz de 3ª classe Ary Figueira;

Seis mezes, ao conferente de 2ª classe Antonio da Silva Pereira Filho.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Quatro mezes ao telegraphista de 2ª classe Octavio de Azevedo Souza;

Dous mezes, ao tubista Orlando Figueira de Mattos;

Seis mezes, ao auxiliar de estações Manoel Antonio Barroso de Mello;

Um mez, ao telegraphista de 1ª classe Manoel Pinto Trindade de Mello;

Tres mezes, ao auxiliar de estações Joaquim Teixeira Neves;

Um mez e 15 dias, ao tubista Henrique Ramos e Silva, ficando sem effeito a portaria de 31 de dezembro ultimo, que lhes concedeu igual licença;

Seis mezes, ao mensageiro Guilherme Alves da Silva;

Seis mezes, ao guarda-fio Floricio Alves de Souza;

Seis mezes, ao guarda-fio Frederico Augusto Meier;

Um anno ao inspector de 3ª classe Francisco Antonio Brandão Junior;

Dous mezes, ao trabalhador Elpidio Pinheiro de Almeida;

Seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Eduardo Augusto da Silva Lisboa;

Seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Carlos do Amazonas Pinto;

Dous mezes, ao telegraphista de 4ª classe Carlos de Almeida;

Tres mezes, ao auxiliar de estações Benedicto Agapito de Mello;

Tres mezes, em prorrogação, ao guarda-fio de 2ª classe Agostinho Fernandes da Silveira;

Tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Augusto Rocha;

Um mez, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Arthur de Souza Barros;

Tres mezes, ao telegraphista de 1ª classe Alexandre Luna Araujo Góes;

Tres mezes, ao mensageiro Antonio Anatolio Ramos;

Dous mezes e 15 dias, ao telegraphista de 4ª classe Augusto Freitas, ficando sem effeito a portaria de 13 de janeiro ultimo que concedeu igual licença.

Expediente de 21 de março de 1922

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto de serviço publico, pelo Dr. Jayme Tigre de Oliveira, inspector sanitario rural e chefe interino do Serviço de Saneamento da Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro, correndo as despesas por conta do Ministerio da Justiça.

Requerimento despachado

Bernardino Americo de Carvalho, recorrendo do acto do Administrador dos Correios de S. Paulo que o demittiu do cargo de agente dos Correios de Bananal. — Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1922

Sr. director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tomando conhecimento do que me foi pedido, em 4 do corrente mez, pela Companhia Brasileira de Productos Chimicos, resolvi autorizar-a a utilizar-se, para o abastecimento nocturno da sua fabrica, sita á Estrada do Norte n. 480, de uma bica publica existente na mesma estrada, junto ao portão do estabelecimento, canalizando-se a agua para o interior do mesmo, durante a noite, quando a bica não funcção e desligando-se a canalização durante o dia, para que a torneira publica possa servir aos moradores das immediações.

O supprimento da fabrica será, entretanto, sujeito á medição instrumental, nos termos do regulamento em vigor e o regime provisório, acina estabelecido, será mantido somente enquanto esta repartição não tiver extendido, como projecta, a sua rede distribuidora até o local em que se encontra o referido estabelecimento industrial (aviso numero 33).

—Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Em solução ao vosso officio n. 554, de 18 de março corrente, relativo a compra feita essa repartição de dois grupos motor-generadores, pelo preço de 7.900\$ á Companhia Brasileira de Electricidade «Siemens Schuckertwerke», communico-vos haver approvado este vosso acto.

Requerimentos despachados

José Augusto Campos Amaral, Rosalvo de Mendonça e outros funcionarios da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo o pagamento da gratificação especial de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e outras vantagens. — Indeferido, á vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de março de 1922

Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 259, 6 de março corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi indeferido, á vista das informações dessa repartição, o requerimento dos funcionarios da administração dos Correios de Minas Geraes pedindo o pagamento da gratificação especial de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

O decreto legislativo n. 4 430, de 30 de dezembro proximo passado, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer duas linhas de navegação aerea entre as cidades do Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo que possam ser inauguradas até setembro do corrente anno, determina no art. 1º parágrafo 4º, que sejam installadas ao longo das duas linhas, em pontos de aterragem afastados de 300 kilometros no maximo, estações radio-telegraphicas, para o fim que menciona.

E como tais estações serão installadas e dirigidas por este ministerio, de conformidade com o art. 2º, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o referido decreto foi publicado pela ultima vez no *Diário Official* de 8 de março vigente, por ter sido antes e por varias vezes, publicado com incorrecções (officio n. 35).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 20 do corrente o Sr. director geral resolveu nomear D. Eponina Carolina de Castro, para o lugar de auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, com a diaria que lhe competir; Arnaldo de Castro Oliveira, para o lugar de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, percebendo os vencimentos que lhe competirem; D. Nair Sholl, para o lugar de auxiliar de praticante da Directoria Geral com a diaria que lhe competir.

—Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Evandro Souto do cargo de auxiliar da Administração dos Correios da Parahyba do Norte.

—Por outra ainda da mesma data, foi demittido o auxiliar de carteiro da Directoria Geral Arlindo Santos, como incurso no art. 18, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e no n. 8 do art. 505 do regulamento em vigor.

—Por outra tambem da mesma data foi nomeada D. Maria da Gloria Coelho, para o lugar de agente do Correio de «Borda do Matto», no Districto Federal.

—Por outra de 21 do corrente, foi nomeada D. Leontina Alves de Almeida, para

o lugar de ajudante da agencia do Correio de «Olaria» nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1922

José Fins, pedindo para consignar a Analfabeto de Mello. — Deferido nos termos do informado.

Antonio de Padua Fleury, pedindo para que seus vencimentos sejam remetidos em vale de serviço. — Deferido.

Dia 18

José Barbosa da Luz e Carlos Bittencourt, praticantes e Carlos Maximo Freire, auxiliar, todos da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. Concedo licença, por um mez, nos termos do informado.

Dia 21

D. Helena Portocarrero de Albuquerque, auxiliar de agencia postal de 2ª classe, D. Leonidia Xavier Porto, agente do Correio de Engenho Novo e José Ribeiro, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, pedindo licença. — Submettam-se a inspecção de saúde.

Nelson Reis, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Estevão Peroba, carteiro de 2ª classe dos Correios da Bahia e Arsenio Alves Cabral, carteiro de 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Rodolpho Rocha Ribeiro, 3º official dos Correios de São Paulo. — Deferido.

Emil Ettinger, amanuense dos Correios de S. Paulo. — Deferido, somente quanto a portaria de 25 de fevereiro de 1915.

Manoel Rodrigues de Siqueira, agente do Correio de Corquillo, Estado de S. Paulo, pedindo seu aproveitamento para o cargo de agente do Correio de Tiété. — A vista do que dispõe o § 1º do art. 429 do Regulamento Postal, indeferido.

Heraclyto de Oliveira Menezes, pedindo a nomeação de carteiro de 2ª classe do Correio de Sergipe. — Não tendo concurso regulamentar, indeferido.

Everaldo Fairbanks, auxiliar da Directoria Geral, pedindo substituição de faltas. — A vista do informado, indeferido.

Alencarino Casimiro Saldanha de Carvalho, carteiro da agencia postal de Pelotas, pedindo transferencia para agencia de Santa Anna do Livramento. — Não ha vaga.

Luiz do Nascimento Pinto, pedindo nomeação de carteiro dos Correios do Paraná. — Aguarde oportunidade.

Oswaldo Luiz Sodré. — Não vaga.

Guilherme Xavier de Brito e Antonio Furquim de Campos, amanuenses dos Correios de São Paulo. — Indeferido.

Estação de Ferro Central do Brasil

Da relação dos praticantes de conferente nomeados por título de 27 do mez passado publicado no *Diário Official* de hontem, 21 do corrente, devem ser excluidos os de nomes Aristides Florival da Rocha e Pedro da Fonseca Ramalho, este por haver sido exonerado e aquelle fallecido.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1922

Borlido Mala & Comp., Dias Garcia & Comp. e Bine Costa & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Manoel Soares Auedrino, pedindo restituição de saldo de leilão. — Idem o saldo existente.

Alexandre Costa e José Antonio Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Hector Ignacio Possada, idem idem. — Idem, de acordo com a informação.

Antonio Francisco dos Santos Souza, José dos Reis Figueira, José da Silva Camarinha, Hector Elias de Miranda e Elias Gomes de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

José Marques, Armando Eugenio Fraga, Demetrio de Freitas Braga e Carlos de Castro, pedindo abono a titulo de férias. — Attendido por equidade.

Julio Paulo de Oliveira. Aristides Gomes de Oliveira e Augusto de Freitas, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Aleina Barreto Bernardes, pedindo concessão para manter uma bandeja para a venda de queijos e balas na plataforma da estação de Barão Homem de Mello; Adolpho de Sousa Pires, Francisco de Assis Amaral, e Euzébio Capella, pedindo reintegração; Middletown Car Company, propondo concertar os carros dessa estrada; Aristarcho Washington Migou, pedindo tornar sem effeito a responsabilidade de diversas reposições e Antonio Lucio Ribeiro, pedindo transferencia. — Indeferidos.

João de Oliveira Castro Vianna, pedindo abono a titulo de férias. — Idem, o pedido foi feito fora do prazo.

Avelino Carvalho, pedindo passe. — Concedido.

Martinho Antonio Pereira, idem idem. — durante o corrente exercício.

Ubaldo Dias de Mello, pedindo validade de passe. — Como requer.

W. Gauglitz, propondo fornecimento de lenha. — Não convém.

Manoel Gomes Ferreira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Pedro Ivo Pereira de Carvalho, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Alvaro Tavares da Silva, requisitando carros para transporte de areia. — Compareça á secretaria.

Brigida Lopes de Menezes, pedindo pagamento. — Deferido.

Lavinia de Oliveira Franca, pedindo autorização para instalar uma lampada electrica no varejo que explora na estação de Ricardo de Albuquerque. — Idem, nos termos da informação do trafego.

Amaro da Silveira & Comp., pedindo para que a directoria se sirva endossar os documentos juntos e referentes a 230 amarrados de vergalhões de aço doce extraviados antes de chegarem a este porto. — Proceda-se de accordo com a informação da secretaria.

Harnam Lacombe, pedindo abono. — Prove o allegado.

Abaixo assignados, moradores na estação de Ricardo de Albuquerque, pedindo parada do trem ML na referida estação. — Presentemente não é possível attender.

Idem idem, negociantes, lavradores e jornaleiros residentes nas estações de Queimados, Austin e Morro Agudo, pedindo modificação nos horarios de trens. — Não é possível attender.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria, para assignatura de termos para prestação de serviços medicos, os seguintes Drs. Pedro Ignacio de Almeida, Rodolpho Mallard e Galdino de Abranchês.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 de março corrente foi transferido na arma de infantaria o 2º tenente Aurelio Alves de Souza Ferreira, do 2º batalhão de caçadores (Nitheroy) para o 7º regimento (Santa Maria).

— Por portaria de 21, foram concedidas para tratamento de saúde, as seguintes li-

cenças: de 40 dias, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao pratico de pharmacia da Escola Militar Domingos Lazaro Innocencio; de 45 dias, em prorrogação e de accordo com o mesmo artigo e decreto, ao servente do Collegio Militar do Ceará Manoel Bazilio da Silva; de seis mezes, nos termos do art. 17, do dito decreto, ao continuo do Departamento Central José Cabuto dos Reis Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1922

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são approvadas as tabeellas que se enviam, de distribuição de quantitativos, no corrente anno, para as despesas abaixo mencionadas:

Expediente e livros das escolas regimentaes;

Combustivel, limpeza e conservação do armamento das fortalezas, fortes, unidades e depósitos das regiões e do material bellico;

Substituição e conservação de utensilios, moveis, camas, colchões, travesseiros, roupas de doentes, despesas de agua, asseio e lavagem de roupa dos hospitaes e enfermarias militares;

Abastecimento d'agua, utensilios e asseio das unidades;

Acquisição de artigos de expediente;

Iluminação dos quartels das unidades e repartições militares;

Custeio de material, limpeza e conservação das embarcações das guarnições, fortalezas e estabelecimentos militares;

Expediente e outras despesas dos quartéis-generaes das divisões, regiões, circumscripções, inspecções de armas e serviços;

Forragem, ferragens e curativos de animais.

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1922

Antonio Gomes de Oliveira, Jacob Barroso de Mendonça, Manoel Laxe de Gouvêa Mendonça e José Candido de Camargo, pedindo expedição de patentes da Guarda Nacional. — Lavrem-se as patentes.

Astolpho Franca. — Faça prova em juizo competente.

Annibal Braga Richard. — Prove sua qualidade de brasileiro.

Arlindo de Oliveira e Silva. — Junte o talão do recibo da Recebedoria provando o pagamento do sello da nomeação, reconheça a firma no requerimento e prove a sua qualidade de cidadão brasileiro.

Aristides Visconti, pedindo baixa do serviço do Exército. — Deferido, indemnizando a Fazenda Nacional.

Alfredo Clodoaldo de Oliveira, pedindo uma certidão. — Deixa-se de passar a certidão por não terem sido encontradas as alterações pedidas.

Augusto Pires Martins. — Prove sua qualidade de cidadão brasileiro.

Antonio Ferreira Brito. — Selle um dos documentos.

Antonio Avelino, pedindo asylamento. — Indeferido por não satisfazer as exigências dos arts. 2º § 1º e 35 § 2º das Instruções de 21 de abril de 1857.

Bernardo Antonio Vidal, pedindo licença para o sorteado Bernardo Antonio Vidal Junior. — Concedo 90 dias de accordo com o laudo medico, podendo tratar-se em sua residencia.

Domingos José Alves S. Thiago, pedindo transferencia para a 2ª linha. — Indeferido, visto não estar com a situação legalizada na Guarda Nacional.

Eduardo de Carvalho Chaves, 2º tenente, pedindo despacho de um requerimento. — O requerimento a que se refere já foi despachado.

Eridano Esteves, pedindo patente da Guarda Nacional. — Indeferido, visto não ter provada dentro do prazo legal sua qualidade de cidadão brasileiro.

Edson Paranhos Amazonas de Almeida, soldado, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Maria Cardoso do Nascimento, pedindo isenção para seu filho o sorteado Marcos Cardoso do Nascimento. — Deferido.

Epaminondas Peixoto de Faria. — Junte procuração e prove sua qualidade de cidadão brasileiro.

Forandino Luiz. — Dê-se por certidão.

F. Andrade Veiga. — Selle os annexos.

Hermann Comby, cabo, pedindo exclusão. — Indeferido, por não haver lei que autorize.

José da Costa. — Satisfaca o art. 110, § 2º, letra d, do R. S. M.

João Ferreira da Camara, sargento, pedindo passagem. — Concedo, para desconto.

José Amaro Ferreira, ex-cabo, pedindo asylo. — Indeferido, á vista das informações.

José Alves Marinho. — Prove que cumpriu as exigências da letra c do art. 16 do R. S. M.

José Leal Junqueira. — Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim Gomes de Amorim, sorteado, pedindo exclusão. — Indeferido, por estar o petionario sujeito aos tribunaes militares.

João Bernardino Junqueira, pedindo restituição de documentos. — Indeferido.

José Gomes da Rosa, anspeçada, pedindo reengajamento. — Indeferido, visto não ter vaga na C. G. da R.

José Miranda de Araujo. — Requeira por partes.

José Francisco de Campos, pedindo asylo. — Indeferido, á vista do aviso 39 6-9-09.

Epaminondas Teixeira Guimarães, major, pedindo pagamento de diaria. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

João Francisco da Silva. — Selle a cadereta de reservista.

José Soares de Faria Souto. — Entregue-se, mediante recibo.

Jeronymo Teixeira Braga, 1º tenente, pedindo licença para praticar telegraphia. — Sim, sem prejuizo do serviço.

João Manoel Menna Barreto. — Certifique-se, na forma da lei.

João Nicolau. — Concedo, para desconto.

José Thiago da Silva, pedindo trancamento de sua matricula na Escola Veterinaria. — Deferido.

Laurentino Ferreira de Moraes, sargento, pedindo estagio como aspirante a official da reserva. — Faça os exames.

Maria Julia Ferreira, pedindo isenção para o sorteado Adherbal José Ferreira. — Deferido.

Manoel Pereira Leal. — Indeferido, por não ter provado, dentro do prazo legal, sua qualidade de cidadão brasileiro.

Manoel Palmeira Duarte, sargento. — Certifique-se na forma da lei.

Moysés Francisco dos Passos, soldado, pedindo exclusão. — Satisfaca o art. 110, § 2º, letra d, do R. S. M.

Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, tenente reformado. — Aguarde a classificação que compete ao Collegio Militar fazer nos termos do regulamento.

Marcos Autran de Alencastro Graça, capitão-tenente. — Idem, idem.

Nelson Marinho, 2º tenente, pedido ates-

tado de curso. — Certifique-se na forma da lei.

Olga Van Tol de Almeida, pedindo transference de prisão para o soldado Og de Almeida. — Indeferido por falta de provas e estar o marido da requerente sujeito aos tribunaes militares.

Oscar Torres das Chagas, sargento, pedindo despacho de um requerimento. — O requerimento alludido já foi despachado.

Sebastião Pinto de Carvalho, 1º tenente, pedindo trancamento da sua matricula na Escola de A. O. — Deferido.

Salustiano de Rezende. — Satisfaca as exigências da informação do Departamento da Guerra.

Raul Cavalcante, sargento, pedindo permissão para continuar seu tratamento fóra do hospital. — Deferido.

Walfredo Borges da Silva, sargento, pedindo promoção a 2º tenente da reserva. — Indeferido visto não ter satisfeito o n. 6, letra b, do art. 1º do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 17 de março de 1922

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 545, de 19 de dezembro do anno findo, transmittindo a indicação do inspector agricola da Parahyba sobre a conveniência da distribuição de sementes de hortaliças a agricultores não inscriptos, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, a despeito das razões invocadas, resolveu que seja observado o regulamento, intensificando a inspeção a propaganda do registro (officio numero 565).

Dia 18

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 114, de 8 do corrente, em que submettestes á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro o programma das provas de concurso para o cargo de assistente do Serviço de Seleção de Plantas Immunes ou Resistentes, cuja cópia acompanhou o supracitado officio, communico-vos, para os devidos efeitos que, em data de 10 do corrente, S. Ex. resolveu dar o seguinte despacho: Approvo.

Dia 20

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 3.504, de 22 de outubro do anno findo, relativo á proposta feita pela Sociedade Nacional de Agricultura, em officio sob n. 25/1.421, de 23 de setembro do mesmo anno, offerecendo a este ministerio certo numero de plantas fructíferas em troca de requisições de transporte gratuito dos volumes que se destinarem aos seus consocios, torna-se necessario que envieis a esta Directoria Geral o officio acima referido, para os devidos efeitos (officio n. 567).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 454, de 16 do mez proximo findo, communicando o recebimento em principios de janeiro deste anno, de um telegramma do Sr. governador do Estado da Bahia offerecendo a este mi-

nisterio, para colonizar, cinco mil hectares de terras, nas localidades indicadas e que, para examinaes, designastes o engenheiro desse departamento, Samuel Gomes Pereira que, entretanto, por motivo de saúde, não pôde desempenhar essa incumbencia, pelo que lembrastes fosse o mesmo substituido pelo inspector agricola, na Bahia, com instruções desse serviço, communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que informou a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, resolveu não ser possível aquelle exame ser feito, por funcionarios da repartição indicada, cabendo-vos, por isso, alvitrar outra providencia para execução do exame necessario nas terras offerecidas (officio n. 568).

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o escriptuario da Delegacia Regional do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas, Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos, autorizado a requisitar passagens, transporte de material, bagagens e animaes, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios n. 569 a 573).

Identicos— Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Bahiana, Companhia Fluvial do Baixo S. Francisco — Great Western.

Superintendencia da Great Western of Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o ajudante de 2ª classe da Delegacia Regional do Serviço do Algodão no Estado de Pernambuco, Aloysio Marques, autorizando a requisitar passagens, transporte de material, bagagens e animaes, em objecto de serviço publico e durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officios ns. 574 a 578).

Identicos— Estrada de Ferro Recife e Beberibe; Estrada de Ferro Central de Pernambuco; Lloyd Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Dia 21

Sr. 1º official desta directoria geral, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro:

Tendo resolvido, nos termos do despacho do Sr. ministro exarado no officio n. 885, de 6 de março corrente, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, designar-vos para fazer parte da commissão que procede a um inquerito administrativo sobre o furto da quantia de 2:832\$, de que foi victima o 1º official daquelle directoria, Mario da Rocha Miranda, assim vos declaro para os devidos efeitos (officio n. 579).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 11 de março de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de auxilios a que tem direito em 1921 a Escola Pratica de S. Gabriel, no Rio Negro, no Estado do Amazonas, tendo a referida escola comprovado o auxilio recebido anteriormente, na importancia de 20.000\$000 (aviso n. 1.121.)

Em addilamento ao meu aviso n. 747, de 18 de fevereiro proximo findo, declaro-vos que deve ser rectificada para 3:200\$ a distribuição do credito referente á 7ª sub-consignação «Compra e transporte, etc.», da verba 14ª, titulo «Material», consignação 1ª— Directoria Geral, etc., dotação estabelecida

pelos avisos ns. 1.964 e 2.513, de 30 de abril e 25 de maio de 1921, ficando deste modo reduzida a 20:382\$980 a importância total da distribuição solicitada (aviso número 1.137.)

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 556, de 23 de fevereiro proximo findo, que o pagamento da gratificação por serviços extraordinarios ao engenheiro, addido, do Serviço do Povoamento, Hugo Moschini, deverá correr por conta do credito á disposição dessa directoria geral para as obras da Exposição Pecuaría (officio numero 1.124.)

Afim de que se possa providenciar sobre o pedido de D. Joaquina Lobato Velho, conforme requerimento encaminhado pela Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul, peço-vos esclarecimentos sobre a sua nomeação para o cargo de escrevente-dactylographo do Posto Experimental de Veterinaria, em Porto Alegre, visto nada constar nos assentamentos desta directoria geral (officio numero 1.135).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 67, de 23 de fevereiro proximo findo, que o pagamento da folha de gratificação do telegraphista Ildefonso de Albuquerque Silva Souza, depende da deliberação do Congresso sobre o pedido de credito suplementar á verba «Eventuaes» de 1921, feito por este Ministerio.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 72, de 22 de fevereiro ultimo, que, tendo o Tribunal de Contas decidido que não poderá ser legalmente aberto o credito pedido por esta Secretaria de Estado, para pagamento das percentagens devidas em 1921, aos operarios, diaristas, trabalhadores e assalariados das diversas dependencias deste ministerio, torna-se impossivel attender-se á solicitação contida no vosso citado officio (officio n. 1.126).

— Sr. director de meteorologia:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 292, de 21 de janeiro do corrente anno, que, para se poder providenciar sobre o pagamento da folha de gratificação de Napoleão Ferreira, conservador da Estação Climatologica de 3ª classe de Tres Lagoas, torna-se preciso que essa directoria informe qual a situação do referido funcionario, no periodo de 1 a 6 de novembro ultimo (officio n. 1.127).

Communico-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, concedeu a autorização que solicitastes no officio n. 137, daquella data, para ser iniciada por essa directoria a publicação mensal da *Revista de Meteorologia*, correndo a despesa pela subconsignação «Objectos de expediente, etc.» da verba dessa repartição (officio n. 1.136).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro em Matto Grosso:

Confirmando o telegramma que vos expedi a 4 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Communico-vos devidos fins que inspector esse Estado Lindolpho Baptista Azevedo em commissão aqui continúa perceber vencimentos de inspector nessa delegacia pela respectiva verba visto engenheiro Antonio Martins Vieira Estigarribia encarregado ahi Inspectoria só ter direito diarias quando fóra da sede cujo pagamento correrá neste exercicio consignação propria tudo accôrdo decreto n. 15.341, de 30 janeiro de 1922 (officio n. 1.128).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 4.145, de 19 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro arbitrou em 5\$, a diaria que compete ao arador da Inspectoria Agrícola do 13º districto Elpidio Modesto, por ter estado em objecto de serviço, fóra de sua sede no periodo de 12 de fevereiro a 16 de setembro do anno proximo findo, cumorindo que, essa directoria organise a competente folha para que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento (officio n. 1.129).

— Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Bahia:

Junto vos restituo o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 3:000\$, de que se julga credor o Dr. João Ladislau de Cerqueira Bião, proveniente de alugueis da casa onde funcionou o Aprendizado Agrícola, nesse Estado, afim de que seja annexado ao mesmo o requerimento do credor, de que acompanhou o officio desta directoria geral, n. 4.686, de 9 de novembro de 1920 (officio n. 1.130).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem enviadas a esta secretaria de Estado as contas de Brandão, Prado & Comp., que acompanharam os avisos deste ministerio, ns. 823 e 826, de 1 de março do anno proximo passado afim de que possam ser as mesmas convenientemente rectificadas (officio n. 1.131).

— Sr. director da Contabilidade do Thezouro Nacional:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 130, de 20 de fevereiro ultimo, que, na escripturação desta Directoria Geral, foi feita a rectificação do empenho, de despesa referente a ordem telegraphica do valor de 21:000\$, a favor do consul do Brasil em Berlim, cuja expedição foi solicitada pelo aviso deste ministerio n. 5.810, de 5 de dezembro do anno proximo findo.

Communico-vos, outrossim, que aquella importancia era destinada ao pagamento de serviços prestados na Europa, em 1921, pelo coronel Gaetzer Netto, em proveito do Serviço de Imigração, no periodo de junho a dezembro, á razão de 3:000\$, mensalmente (officio n. 1.133).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittivo, para os devidos fins, a folha de pagamento dos guardas-sanitarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de novembro ultimo, e communico-vos que a despesa na importancia total de 9:000\$ está consignada no art. 132, verba 14ª, consignação «XII, salarios de guardas, etc.» da resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa para 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, tendo sido a respectiva importancia deduzida na escripturação desta Directoria Geral (officio n. 1.138).

Dia 13

Sr. delegado do Thezouro em Londres:

O Sr. ministro manda confirmar o telegramma que vos expedi a 4 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Aviso 273 auxilios Adelino Borges Araujo, Zacharias Machado Borges 405 auxilios Amendo Oliveira Rocha, companhia São João Agudos» (officio n. 1.139).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, communico-vos que o 3º official desta Secretaria de Estado, Cyro Torres, esteve, durante todo o mez de fevereiro ultimo, á disposição do gabinete do Sr. ministro, fazendo, portanto,

lús aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 1.140).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ás razões que expuzestes no officio n. 587, de 2 do corrente, resolveu approvar o vosso acto adquirido, para a repartição a vosso cargo, uma machina de calcular «Madas», á firma Fred Figner, pela quantia de 3:000\$000 (officio n. 1.141).

Communico-vos, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões expostas no officio n. 588, de 2 do corrente, resolveu approvar o vosso acto adquirindo para essa repartição, á firma F.R. Moreira & Comp., dez ventiladores pela importancia total de réis 3:100\$000 (officio n. 1.142).

— Sr. superintendente do Serviço de Exportação e Beneficiamento de Cereaes:

Communico-vos, que na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na verba 28ª «Sub-consignação», 4ª «Transporte, etc.», do orçamento de 1921, a importância de 28\$050, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Baependy*, destinadas a essa superintendencia (officio n. 1.143).

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, que o Sr. ministro, attendendo ás razões que expuzestes no officio n. 839, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar o administrador do Nucleo Colonial de Cruz Machado, no Estado do Paraná, a pagar as contas apresentadas pelo medico que for chamado para prestar serviços profissionais aos colonos daquella nucleo (officio n. 1.144).

Dia 14

Ao director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 3.827, de 20 de dezembro ultimo, que, tendo sido resolvido favoravelmente, o pedido de ajuda de custo feito pelo auxiliar agronomo, Manoel Moreira da Fonseca, transferido, no anno proximo passado, do Patrimonio Agrícola Pereira Lima, para o Visconde de Mauá, deve essa repartição organizar o respectiva folha de pagamento classificando a despesa na verba 3ª, titulo «Material» consignação «Directoria e dependencias, sub-consignação 6ª «Para o custeio e desenvolvimento, etc.», art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 1.145).

Em addittamento ao meu officio n. 1.132, de 11 do corrente, declaro-vos que a despesa com a expedição da ordem telegraphica do valor de 21:000\$, ouro, para pagamento das gratificações a que fez jus, nos mezes de junho a dezembro de 1921, o coronel Gaetzer Netto, importou em papel 110:924\$750, sendo 110:868\$350; correspondentes ao valor da referida ordem, propriamente dita, e 56\$400 relativos ao custo do telegramma (aviso n. 1.163).

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Communico-vos, que, na escripturação desta Directoria Geral, foi empenhada na verba 5ª — Titulo Material, — Consignação 3ª — Compra, etc. — do orçamento de 1921, a importancia de 550\$450, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Holn*, destinadas a esse Serviço (officio n. 1.146).

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, que, na escripturação desta Directoria Geral, foi empenhada na verba 14ª — Titulo Material — Sub-consignação 8ª — Transporte, etc. — do orçamento

de 1921, a importância de \$48.130, para atender ao pagamento de taxas á Companhia do Cais do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Cabedello*, destinadas a esse Serviço (officio n. 1.147).

Restituindo as contas de Pereira Carneiro & Comp., Limitada, encaminhadas com o vosso officio n. 346, de 10 de fevereiro ultimo, peço providencias afim de que, nas requisições a que as mesmas se referem, sejam feitas as declarações relativas ao fornecimento dos transportes requisitados (officio n. 1.170).

— Ao Sr. director de Meteorologia:

Communicando em solução ao vosso officio n. 932, de 25 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu autorisar essa directoria a adquirir á Litho Typographia Fluminense, pela quantia de \$3.370\$, o papel necessario á impressão do boletim meteorologico relativo ao anno de 1911 (officio n. 1.148).

Communicando, que o Sr. ministro, resolveu autorizar essa directoria a adquirir os duzentos quadros especiaes para exhibição das provisões diarias no Estado de São Paulo, nas condições a que vos referis no officio n. 951, de 27 de fevereiro ultimo (officio n. 1.149).

Communicando que, na escripturação desta directoria geral, foi empenhada na verba 12—Sub-consignação 3—Transporte, etc.,—do orçamento de 1921,—a importância total de \$805.090, para atender ao pagamento de taxas á companhia do Cais do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelos vapores «Vasari» e «Hurou», destinadas a essa Directoria (officio n. 1.150).

Confirmando o telegramma que vos expedi a 20 de fevereiro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Relação despesas empenhadas essa repartição que acompanhou vosso officio 573 de 7 corrente não satisfaz exigencias artigo sexto Instruções Ministerio Fazenda de 15 junho 1920, convido remessa outra com urgencia» (officio n. 1.159).

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicitando providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, oito caixas contendo chapas de aço, pesando bruto 327 kilos, e uma caixa contendo pertences de stereotypia, pesando bruto 122 kilos, marca Dr. Sampaio Ferraz—Directoria de Meteorologia—Ministerio da Agricultura—Rio de Janeiro—Brasil—A. H., vindas de Nova York pelo vapor *Acolus*, consignadas ao referido Dr. Sampaio Ferraz, director da alludida directoria, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 1.151).

De ordem do Sr. ministro, solicitando providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, oito caixas contendo machinas, motores, geradores e accesorios para electricidade, pesando bruto 2.520 kilos, marca D. de M.—M. da A.—Rio—us. 1/8, vindas de Nova York pelo vapor *Vestris*, consignadas á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 1.152).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittivo, a folha do ponto do viticultor, contratado, agronomo Horacio Barreto, relativa

ao periodo de 1 a 14 de fevereiro ultimo, cujo contracto se acha em vigor, e communico-vos que a despesa na importancia de 500\$, figura na resolução do Congresso Nacional, que fixa a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, no artigo 132, verba 2—Pessoal contractado—consignação «Gratificações, etc.», tendo sido feita a respectiva deducção na escripturação desta directoria geral (officio n. 1.153).

Em resposta ao vosso officio n. 284, de 16 de setembro ultimo, communico-vos que os vencimentos mensaes de auxiliar, addido do extincto escriptorio de informações do Brasil em Genebra, Dr. Antonio Passos, são de 500\$, já tendo o mesmo auxiliar requerido, por exercicios findos, conforme a petição que vos foi encaminhada com o aviso deste ministerio, n. 4.676, de 3 de outubro ultimo, o pagamento da percentagem que lhe é devida (officio n. 1.154).

— Aos Srs. Schimidt, Trost & Comp., rua Alvares Penteado n. 9, S. Paulo:

Communicando, de ordem do Sr. ministro, que, por falta de recursos e por não haver disposição legal que isso autorize, não pôde este ministerio attender ao vosso pedido, constante do requerimento de 25 de agosto ultimo, sobre o pagamento de \$ 824, correspondente a 60 passagens, ao porto de Hamburgo até Santos, de imigrantes que essa firma mandou vir da Alemanha (officio n. 1.156).

— Ao Sr. delegado regional do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

Devolvendo a 4ª via da conta de Vicente Rattacaso & Comp., referente a um relógio fornecido a essa repartição, no anno proximo findo, conta que encaminhasse a esta directoria geral com o officio n. 160, de 12 de agosto ultimo, declaro-vos que as contas de fornecimentos, cujo pagamento tiver de ser realizado pelas delegacias fiscaes, devem ser extrahidas em tres vias, das quaes a 1ª e 2ª serão apresentadas á repartição pagadora pelo estabelecimento em proveito do qual foi effectuado o fornecimento e a 3ª archivada no alludido estabelecimento (officio n. 1.157).

— Sr. representante da Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft:

De ordem do Sr. ministro e em resposta á vossa carta datada de 22 de fevereiro ultimo declaro-vos que, da lista de telephones, que acompanhou a mesma carta, apenas continuarão a correr por conta deste ministerio, no corrente anno, as assignaturas dosapparelhos Villa ns. 3.054 e 4.094, Ipanema ns. 719, 1.311 e 2.013 e Refra-Mar ns. 138 e 1.941 e Nitheroy n. 1.772, sendo a todos esses telephones concedida a faculdade de se communicarem com o serviço interurbano, por conta deste ministerio (officio n. 1.158).

— Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Transmittindo a conta de Alves Irmão & Comp., na importancia de 734\$600, afim de ser iniciado o respectivo processo, peço informéis para que foi realizado o fornecimento a que a mesma se refere e si foram cumpridas as exigencias da circular numero 2.800, de 7 de dezembro de 1914 (officio n. 1.160).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Pretendendo este ministerio mandar imprimir nesse estabelecimento, para distribuição gratuita, 500 exemplares da obra do Dr. Henrique Morise «Contribuição ao Estudo do Clima do Brasil» aproveitando o trabalho de composição, typographica, já feito nessa repartição, peço informéis por quanto poderá ficar o serviço fornecendo este ministerio o necessario papel para a impressão da obra (officio n. 1.161).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 3.897, de 22 de janeiro proximo findo, peço-vos informéis a esta directoria geral por que razão os ajudantes de geologos extranumerarios, Annibal Alves Fastos, José Quirino de Avellar Simões e Jorge de Menezes Werneck, só estando incluídos nas folhas de pagamento desse serviço a partir de setembro de 1921, figuram nas de diarias de julho e agosto do mesmo anno (officio n. 1.162).

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Em referencia ao vosso officio sem numero de 8 de novembro ultimo, communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 de fevereiro ultimo, resolveu ordenar o registro da discriminação feita no credito de 100.000\$, destinado ao pagamento das despesas da sub-consignação 13 «Para as despesas do Curso de Chimica Industrial», da verba dessa escola relativa ao exercicio de 1921, sendo 57.600\$ para Pessoal e 42.400\$ para Material, conforme o pedido constante do aviso deste ministerio n. 5.892, de 9 de dezembro ultimo (officio n. 1.164).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communicando, em solução ao vosso officio n. 97, de 2 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar a encomenda dos dois armarios de centro a que vos referis no supra citado officio, á firma Dias da Cunha & Souza, pela importancia de \$3.350\$000 (officio n. 1.165).

Communicando, que o Sr. ministro resolveu autorizar esse instituto a adquirir, á Livraria Leite Ribeiro, pela importancia de 1.330\$780, os livros mencionados na relação que acompanhou o vosso officio n. 95, de 2 de março ultimo (officio n. 1.166).

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 101, de 4 do corrente, que o Sr. ministro arbitrou em 400\$ a ajuda de custo e em 10\$ a diaria do parador do serviço de automologia desse instituto, Dario Mendes, na excursão de 12 dias que fez ao Itatiaia, a serviço dessa repartição (officio n. 1.167).

— Sr. inspector agricola em Recife—Estado de Pernambuco:

Confirmando o telegramma que vos expedi a 18 de fevereiro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«De ordem do Senhor ministro ficaes autorizado requisitar passagem professor Lyceio Schreiner desse porto ao do Natal para onde segue serviço devendo conta despesa ser apresentada neste ministerio». (officio n. 1.168).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 328, de 14 de fevereiro proximo findo, communico-vos que a folha de ajuda de custo do mestre do artes graphicas, contractado, Paulino Diamico foi remettida com o officio n. 681, de 16 do mez acima referido ao Sr. director geral do Thesouro Nacional (officio numero 1.175).

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias aq de que:

No Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de auxilio para fardamento, relativa ao 1º semestre do corrente anno, a que fizeram jus o correio Lindolpho Alves Ferreira, e os serventes Oscar Alves Gomes e Sergio Bernardo de Oliveira, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, á razão de 100\$ a cada um (aviso n. 1.221);

A folha de auxilio para fardamento, relativa ao 1º semestre do corrente anno, a que fizeram jus o guarda da bibliotheca Manoel Rodrigues Veneza, e os serventes Rodrigo

Pereira da Silva e Arlindo Diniz, do Serviço de Informações, á razão de 100\$ a cada um (aviso n. 1.222);

A conta de Moreno Borlido & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Serviço de Indústria Pastoral, no anno proximo passado, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 1:007\$500 (aviso n. 1.224);

As inclusas folhas de gratificações e diárias, a que fez jus, no mez de fevereiro do corrente anno, o pessoal encarregado dos serviços extraordinarios do Recenseamento, na importancia total de 209:562\$299 (aviso n. 1.199);

A folha de auxilio para fardamento, relativa ao 1º semestre do corrente anno, a que fizeram jus o porteiro, Franklin Alves, e os guardas Pedro da Fonseca e Silva, Mariano Torres Martins, Joaquim Francisco Martins, José Vieira e Francisco Martins, do Jardim Botânico, á razão de 100\$ a cada um (aviso n. 1.200);

As contas de Borges Leal & Comp., sendo uma relacionada, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do anno proximo passado, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia total de 23:918\$808 (aviso n. 1.215);

Seja feito, de uma só vez, o adeantamento da quantia de 160:000\$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Euzebio Paulo de Oliveira, de que prestará contas opportunamente, para attender ás despesas com salarios e diárias do pessoal encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo e, bem assim, ás despesas com transporte, passagens, medicamentos e outros necessarios aos mesmos serviços (aviso n. 1.180);

Seja feito, de uma só vez, o adeantamento da quantia de 3:000\$ ao despachante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Henrique de Oliveira Borges, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas com carretos e transportes de material no corrente anno (aviso n. 1.181);

Seja feito, de uma só vez, o adeantamento da quantia de 50:000\$ ao meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas com concertos geraes, montagem e instalação de novas estações, e outras comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada, no corrente anno (aviso n. 1.182);

Por Intermedio do Banco do Brasil seja adquirida e remetida ao consul do Brasil em Vienna (Austria), uma cambial do valor de 24 libras esterlinas (£ 24-0-0), para attender ao pagamento de uma memoria sobre fosseis (lamelibranchios) brasileiros, organizada pelo professor Carl Döner, do Instituto Geologico daquela capital, e destinada ao Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.185);

Seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 6:000\$, para attender ao pagamento de gratificações, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ mensaes, ao 2º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Secas, Dr. Octavio da Fonseca Machado, que se acha á disposição da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 1.186);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito na importancia de 580\$945, para attender ao pagamento da gratificação de um auxiliar veterinario da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, naquelle Es-

tado, no periodo de 1 de janeiro a 10 de março do anno proximo findo, á razão de 250\$ mensaes (aviso n. 1.187);

Do credito de 6:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 3ª, titulo III «Inspectorias, etc.», consignação 4ª «Prepostos», do art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, em virtude do aviso n. 710, de 21 de fevereiro de 1921, seja annullada e transferida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a importancia de 1:000\$, para attender ao pagamento, nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, do preposto do Serviço de Povoamento, Frederico Mendes de Moraes (aviso n. 1.108);

Transmittindo o processo de pagamento, na importancia total de 41:032\$365, de que são credores: Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, The Leopoldina Railway Company Limited, Estrada de Ferro Sorocabana, Duarte & Borges, Compauha Cantareira e Viação Fluminense e Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, nas importancias, respectivamente, de 5:292\$800, 216\$120, 464\$830, 243\$700, 34:338\$795, 6\$800 e 469\$320, proveniente de transportes e fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, no anno proximo passado, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das instrucções desse ministerio de 15 de junho de 1920 (aviso n. 1.177);

Transmittindo o processo de pagamento, na importancia de 235\$300, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, no anno proximo passado, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das instrucções desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 1.178);

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.274, na importancia de 2:132\$990, de que é credora a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 1.193);

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.275, na importancia de 3:600\$000, de que são credores Lucas & Comp., rogo vos digneis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 1.197);

Transmittindo as tabellas de distribuição de creditos para as despesas deste ministerio, das verbas 15ª, 16ª, 25ª e 26ª, declaro-vos que da verba 16ª, titulo «Pessoal» I — «Estações Geraes etc.», consignação «5—chefes de secção de chimica», deverá ser distribuido o credito de 1:200\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento ao chefe de Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada, Americo de Pinho Leonardo Pereira, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro deste anno, na razão de 600\$ mensaes, visto achar-se o referido funcionario á disposição do meu gabinete, ficando desse modo reduzida a 17:100\$ a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da alludida consignação. (aviso n. 1.201).

Tendo a Directoria de Meteorologia necessidade de adquirir, no estrangeiro, por intermedio da firma Janowitz & Wahle, desta Capital, alguns instrumentos meteorologicos que deverão figurar no recinto da futura Exposição, a cuja conta correrão as despesas, consulto-vos, de conformidade com o disposto no art. 119 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, si pôde ser feita a encomenda desse material, pedindo, no caso affirmativo, que vos digneis providenciar no sentido de ser concedida isenção de direitos e demais taxas de expediente para a importação dos alludidos instrumentos (aviso n. 1.183).

Terceira secção

Expediente de 11 de março de 1922

Sr. director da Despesa Publica:

Tendo esta directoria geral, examinando as segundas vias das folhas de pagamento do Instituto de Chimica, relativas aos mezes de outubro e novembro de 1919, encontrado diferenças nos calculos referentes ao escripturario-dactylographo, Armando Cavalcanti Maciel, solicito vossas providencias para que seja esta directoria informada da importancia paga pelo Thesouro Nacional, nesse periodo ao alludido funcionario, e bem assim, os descontos que o mesmo soffreu em seus vencimentos (officio n. 177).

Tenho a honra de vos remetter o incluso titulo declaratorio de montecio de D. Ilka Jardim Teixeira, filha do ex-1º official da Directoria do Serviço de Estatística, deste ministerio, Alfredo Teixeira, devidamente apostillado, acompanhado do processo em que a mesma pede o referido apostillamento, por haver completado a sua maioridade em 12 de julho de 1921 (officio n. 178).

— Sr. director do Posto e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte:

Tendo esta Directoria Geral presente a prestação de contas do adeantamento de 30:000\$ que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, vos foi feito em 1920, para attender a despesas da consignação — Material VII — «Para o desenvolvimento etc., letra h passagens, diárias, etc.», verba 14ª, art. 27, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, na qual a mesma delegacia fiscal trata do caso de falta de datas nas declarações de pagamento das folhas do pessoal operario desse posto, que deu lugar á expedição do vosso officio n. 169, de 16 de maio do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que, no intuito de evitar duvidas futuras, nos pedidos de informações nesse sentido, devem as declarações de pagamento feitas nas alludidas folhas trazer sempre a data em quo taes pagamentos foram effectuados (officio n. 179).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Restituindo os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do adeantamento de 5:000\$, entregue á Delegacia do Recenseamento nesse Estado, no anno proximo passado, e que encaminhastes a esta directoria geral, com o officio n. 50, de 7 de outubro do mesmo anno, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem sanadas as seguintes irregularidades:

- falta de classificação nos documentos remittidos;
- falta de remessa das primeiras vias dos documentos, conforme dispõe a circular numero 9, de 12 de março de 1912;
- erro de calculo no documento de fls. 5, cuja importancia deve ser de 241\$335 e não 249\$335 e cujos impostos a cobrar devem ser de 14\$516 e não 14\$079;
- falta das vias de recolhimento do saldo do referido adiantamento e dos impostos cobrados (officio n. 180).

Restituindo os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta dos adiantamentos de 190\$ e 14.000\$, feitos respectivamente, em 1919 e 1920, ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices e ao inspector de indios, nesse Estado, Edson Guedes e Bento Martins Pereira de Lemos, documentos esses encaminhados a esta directoria geral com os officios ns. 39 e 40, de 4 de setembro d'aquelle anno, peço vos digneis de providenciar para que sejam devidamente classificados os documentos de despesa relativos ao adiantamento entregue ao primeiro dos alludidos funcionarios, e prestadas informações a esta repartição sobre a divergencia verificada entre a relação organizada por essa directoria e a confeccionada pela Inspectoria de Indios para comprovação das despesas referentes ao adiantamento de 14.000\$ ao segundo dos supraditos funcionarios, conforme vereis da primeira relação, que importa em 14.035\$50, constam os documentos de ns. 8 a 10, que deixaram de figurar na segunda relação, cuja importância total é de 13.995\$500.

Aproveitando o ensejo, solicito vossas providencias para que sejam encaminhadas a esta directoria geral, de ora em diante, as 1.ª vias de todos os documentos de despesas pagas por conta deste ministerio, na conformidade do disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, e não as segundas, como, por equívoco, tem remetido a repartição a vosso cargo (officio n. 181).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Restituindo-vos as tres inclusas quartas vias dos documentos comprobatorios das despesas feitas pelo encançado da povoação Indígena de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Paulino de Almeida, por conta dos adiantamentos de 10.945\$500 e 8.972\$750, recebidos em 1921, da Delegacia Fiscal da Thesouro Nacional no mesmo Estado, peço vos digneis de providenciar para que, pelo respectivo responsável, sejam promovidas as seguintes rectificações:

a) indicação do anno em que foi passado o recibo no documento n. 10;

b) revalidação do sello dos documentos ns. 36 e 42, aquelle porque não foi o sello inutilizado de accordo com as prescripções leaes (data e assignatura sobre a estampilha) e este porque a data — 12 — foi visivelmente emendada por quem passou o recibo.

A revalidação deverá ser feita, de accordo com o disposto nos arts. 50 e 52 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, mantidos pelo art. 1.º da lei n. 3.986, de 25 de dezembro de 1919 (officio n. 183).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Restituindo-vos as inclusas demonstrações de despesas organizadas por essa delegacia fiscal para comprovação de pagamentos effectuados a diversas dependencias deste ministerio, nesse Estado, em 1920, que acompanharam o vosso officio n. 178, de 2 de setembro d'aquelle anno, peço vos digneis de providenciar, afim de que, de accordo com o que preceitua a circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, sejam encaminhadas a esta directoria geral as primeiras vias dos documentos de despesa que deram logar ás mesmas demonstrações (resumo dos pontos que deviam ter sido remetidos pelas citadas dependencias).

Outrosim, peço vos digneis de remetter as primeiras vias dos documentos comprobatorios e respectivas informações, despa-

chos, etc., do adiantamento de 100\$ feito, naquelle anno, ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Vicente Ferreira Maia, a que se refere a cópia que junto vos restituo, de conformidade com o estabelecido na letra d da supradita circular (officio n. 184).

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido do Thesouro Nacional para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo, o saldo do deposito feito pela Companhia Metallurgica Brasileira para pagamento da fiscalização de seu contracto, referente ao periodo de 4 de março a 30 de junho do corrente anno, em vista de ter sido exonerado dessa função o engenheiro Raymundo de Berredo e nomeado o engenheiro Jonas de Castro Pompeia (aviso n. 190).

— Sr. inspector Agrícola do 1.º districto. — Maranhão.

Tendo esta directoria geral recebido a 2.ª via do certificado do recolhimento de renda de 1921, dessa repartição, aos cofres publicos, na importância de 250\$, solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda de janeiro a dezembro do mesmo anno, visto serem necessários para o encerramento do pro esso referente a escripturação de «Renda» (officio n. 185).

— Sr. presidente do Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate, Limited:

Communico-vos para os devidos effectos, que, por portaria de 4 de março corrente, foi nomeado para exercer o cargo de fiscal deste ministerio junto a esse Syndicato, o engenheiro Raymundo de Berredo, tomando posse e entrando em exercicio desse cargo nessa data.

Outrosim, solicito-vos providencias para que seja recolhida ao Thesouro Nacional a respectiva quota de fiscalização de accordo com o que ficou estipulado na letra e da clausula X do contracto que celebrastes com este ministerio, para pagamento do respectivo fiscal (officio n. 187).

— Sr. presidente da Companhia Metallurgica Brasileira:

Communico-vos, para os devidos effectos, que por portaria de 4 de março corrente, foi exonerado do cargo de fiscal dessa Companhia o engenheiro Raymundo de Berredo, sendo na mesma data nomeado para substituí-lo o engenheiro Jonas de Castro Pompeia.

Outrosim, declaro-vos que as quotas de fiscalização deverão ser recolhidas desta data em diante á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo (officio n. 188).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que o engenheiro Raymundo de Berredo, deverá receber uma gratificação até 3 de março corrente, por conta do deposito feito pela Companhia Electro Metallurgica Brasileira, para pagamento da fiscalização de seu contracto e de 4 do mesmo mez em diante, por conta do deposito que para o mesmo fim fizer o Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate, Limited (officio n. 189).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, por portaria de 4 de março corrente, foi exonerado do cargo de fiscal junto á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira o engenheiro Raymundo de Berredo, por ter na mesma data sido nomeado e tomado posse do cargo de fiscal do Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited (officio n. 192).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communico-vos para os devidos effectos, que por portaria de 4 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de fiscal da Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, o engenheiro Jonas de Castro Pompeia, o qual deverá tomar posse de seu cargo perante essa Delegacia.

Outrosim, declaro-vos que nesta data se providencia junto ao ministerio da Fazenda para que seja transferido para essa Delegacia Fiscal o credito existente no Thesouro Nacional para o pagamento do fiscal acima alludido (officio n. 191).

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Accu-o recebido o vosso aviso n. 7, de 28 de janeiro ultimo, em resposta ao deste ministerio, n. 592, de 1 de setembro do anno passado, em que communicas não poder mandar cumprir o meu alludido aviso, por já estar encerrado o periodo ativo das operações relativas ao exercicio de 1921.

Essa deliberação vem prejudicar enormemente os fornecedores de materia prima á Escola de Lactínicos de Barbacena, cuja renda no total de 16:417\$850, conforme demonstração junta, foi em grande parte a elles devida e prejudica o objectivo da alludida escola, pela possível paralysação da fabrica de lactínicos.

A vista do exposto, solicito-vos providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte a pagar as contas ue forem apresentadas pelo director da Escola de Lactínicos de Barbacena e referentes ao exercicio passado, originadas dos ditos fornecimentos até o limite da renda recolhida e já citada de 16:417\$850 (aviso n. 193).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Demonstração da renda referente ao exercicio de 1921, da Escola de Lactínicos de Barbacena:

Pela venda de 352 queijos tipo Port-Salut.....	8:492\$510
Pela venda de 546 queijos tipo Gouda.....	3:343\$480
Pela venda de 1.231 queijos tipo Cobozó.....	3:201\$870
Pela venda de 11 queijos tipo Gruyere.....	753\$000
Pela venda de 17 queijos tipo Parmezão.....	245\$500
Pela venda de 36 queijos tipo Edam.....	151\$800
Pela venda de tres requieijos.....	9\$000
Pela venda de 35 1/2 kilos de manteiga.....	130\$700
Pela venda de uma novilha....	120\$000
	16:417\$850

Confere e Importa a presente demonstração em dezeseis contos quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessento réis, importância, esta, recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Bello Horizonte, conforme certificados ns. 1.159, 217, 21, 64, 84 e 44, respectivamente, de 25 de abril, 17 de maio, 4 de junho, 17 de agosto, 24 de outubro e 16 de dezembro de 1921.

Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em de fevereiro de 1922. — Visto, Theophilo Leal director da Secção. — Antonio Alexandre da Cruz, 3.º official interino. — Visto, M. Fonseca.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos o incluso processo acompanhado do titulo declaratorio de montepio devidamente apostillado em que D. Aracy

Ribeiro de Souza, filha do contribuinte Dr. Luiz Ribeiro de Souza, ex-inspector veterinário no Estado de São Paulo, pede o apostillamento devido ter completado a sua maioridade em 16 de dezembro de 1921 (offício n. 194).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 20 — Sessão ordinária, em 13 de março de 1922 (*)

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra e auditores Barros Miranda, Thompson Flores e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Maria Carvalho de Oliveira e a Castano Teixeira de Oliveira e Oswaldo. — O Tribunal julgou legal a concessão.

De montepio civil de D. Maria Amalia da Costa e sua filha menor Maria Salomé cuja concessão foi julgada ilegal em sessão de 2 de dezembro do anno proximo findo,

O Tribunal concordando com as razões apresentadas pelo Sr. ministro relator, proferiu o seguinte despacho:

«Consta deste processo a existencia de um filho menor, que o contribuinte, na constancia de suas primeiras nupcias, houve da pessoa com a qual convolveu a segundas nupcias.

O § 1º do art. 56 do decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890, restringindo os efeitos do casamento, quanto a legitimação dos filhos havidos em taes condições.

O Código Civil, dispondo sobre o assumpto, nos arts. 229 e 353, o faz em termos genericos e amplos, dos quaes se conclue que a legitimação resultante do casamento ulterior comprehende os filhos havidos ao tempo em que seus paes estiveram impedidos de se casar, pela intercorrença de outro matrimonio.

Desaparecido o impedimento, e casados os paes, a acção legitimada do casamento refue sobre os filhos e vae alcança-los no momento de sua concepção, expungindo a nota da illegitimidade.

Contra este entendimento, concordante com o espirito da legislação e a doutrina corrente em direito, não se pôde oppor a illação tirada do disposto no art. 358 do alludido Código Civil, quando o dispositivo invocado visa exclusivamente o reconhecimento, ao qual faz expressa referencia, e os citados arts. 229 e 353 tratam somente da legitimação, inconfundível com o reconhecimento na technologia juridica.

O art. 358, contendo uma disposição de caracter restrictivo, referente apenas ao reconhecimento, não pôde ser appliado nor interpretação extensiva para abranger a legitimação; objectivada nos arts. 229 e 353, porque o preceito legal que abre excepção a regras geraes, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica, segundo a

regra fundamental consagrada no art. 6 do mesmo Código Civil.

Recorrendo ao estudo historico da formação da lei, elemento essencial para a sua interpretação, verifica-se que o legislador não teve em mente restringir, mas, ao contrario, quiz justamente amoliar a legitimação, tendo o projecto do Código soffrido a censura de Andrade Figueira, por não excluir os espurios ou adulterinos, contemplados na legitimação, de accordo com a corrente doutrina dominante, a cuja frente estavam Clovis Bevilacqua, Oliveira Fonseca e outros.

O art. 353 do Código Civil, no entender de Clovis Bevilacqua, solveu a interminavel controversia travada em torno da velha ordenação relicola que dispunha sobre o assumpto.

Pelo Código Civil podem assim legitimar-se todos os illegítimos, naturaes ou espurios, pelo casamento de seus paes.

Dessa conquista liberal, já assignalada no antigo direito patrio, interpretado por Mello Freire, Lobão e Coelho da Rocha, e da qual recuara o decreto n. 181, de 21 de janeiro de 1890, não devia recuar, como não recuou, o Código Civil, que consagrou a melhor doutrina.

Não admitindo o reconhecimento, e permitindo a legitimação, não foi incoherente o legislador, porque as razões do orden moral e de interesse social pelas quaes são oppostas restrições ao reconhecimento, não prevalecem quanto a legitimação, que só se pôde operar pelo casamento.

Allegou-se no processo que a legitimação dos filhos havidos ou concebidos anteriormente ao casamento não se presume como a legitimação dos filhos concebidos e havidos posteriormente ao mesmo acto, devendo ser expressa, e que da certidão do termo de casamento existente nos autos não consta declaração alguma referente a taes filhos legitimaveis; mas a certidão do registro civil do menor de quem se trata, conjugada com a certidão do casamento de seus paes, torna insubsistente a duvida levantada, convido observar que a legitimação não é um acto juridico que tenha formas expressas em lei, como o reconhecimento, cuja prova deve ser exhibida, mas sim um efeito que a lei attribue ao acto de constituição da familia legitima, e que aproveita aos filhos communs dos conjuges, havidos antes ou depois do alludido acto.

Resultando de pleno direito, sem condições nem restrições, do casamento, independe a legitimação de outra prova que não seja a do proprio casamento e a da existencia de filhos communs dos nubentes ou do casal, segundo a regra consagrada em nosso direito civil, regra accorde com a instituida na decretal incorporada ao direito canonico pelo papa Alexandre III, assim formulada: «*Tanta est vis matrimonii, ut qui antea sunt genti, post contractum matrimonium legitimi habentur*».

Resolve o Tribunal, em consequencia, manter, por taes fundamentos, a sua anterior decisão, de 2 de dezembro ultimo.

ACTA N. 21—SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE MARÇO DE 1922—PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO DR. AURELINO LEAL—SECRETARIO DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, e auditores Barros Miranda, Thompson Flores e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 802, de 12 de dezembro ultimo, relativo a escripturação de renda arrecadada pelo Posto Zootecnico Federal de Pinheiro em 1921, na importância de 44:714\$530.—Ordenou-se a escripturação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 30, de 17 de mez passado, com a cópia do decreto n. 15.154, do mesmo mez, que abre o credito de 117:000\$, para atender a despesa contractual resultante da execução do serviço de navegação entre Carumbi e Curabá.—Recusou o Tribunal registro ao credito, porque, mesmo que se considere possível a abertura de credito com assento legal no art. 83, n. XXXVIII, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, não ha despesa decorrente de contracto, relativa ao anno financeiro de 1921, que por elle deva correr.

O Sr. ministro relator declarou votar pela recusa de registro ao credito, porque, não tendo sido contractado na vigencia da autorização orçamentaria de 1921 o serviço a que se prende a despesa, não se enquadra o acto do Governo nas possibilidades legais, mesmo que fosse considerado em face das excepções ás regras da annuidade orçamentaria e da especialização de creditos para as despesas, constantes do art. 18 da lei n. 2.348, de 1.873.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a D. Isabel dos Santos e a Emygdio Sebastião, Pedro, Lourival, Juracy, Oscarino, Jurema e Erothides; a D. Rita Gonçalves Vieira Machado e a D. D. Rita de Cassia Machado, Jacy, Iná, Maria e Edith Vieira Machado.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria ao escripturario da Alfandega do Ceará, Aniano Vianna, e ao telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sidney Augusto Bicalho.

De montepio civil, com reversão, a D. Guilhermina Gayer.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 55, de 10 do corrente, com a cópia do decreto n. 15.330, de 24 de janeiro ultimo, que abre o credito especial de 37:733\$333, para pagamento do augmento de aluguel dos armazens 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre.—Foi ordenado o registro.

Processos de concessão:

De montepio civil, mediante apostilla feita nos titulos de DD. Zelia, Adelaide e Elvira de Andrade Neves, para o accrescimento de 10% mensaes ás suas pensões.

De montepio militar, idem no titulo de Joaquim de Azevedo Andrade, augmentando para 30% mensaes sua pensão.

De pensão especial aos menores Olinda e José, filhos de Raul Lopes da Silva.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo de inactividade

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de Pedro Antonio Fagundes, para o accrescimento de 310\$037, annuaes ou 20 % de addiçõaes.

De montepio civil:

A Helio e Helena, filhos de Armando da Fontoura Lima, e a DD. Carolina Goytacaz e Haydêa de Azeredo Coutinho;

Apostilla feita no titulo de D. Emilia de Souza Burmester, para o abono de mais 60\$ mensaes.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil a DD. Alzira da Silva Mercês e Maroussia das Mercês Gonçalves, e reversão de pensão da primeira para a segunda.—Julgou-se legal a concessão, excepto quanto á apostilla feita no titulo da viuva que o Tribunal julga illegal, por haver declaração de prescripção, que não existe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.072, de 15 de dezembro ultimo, junto ao officio n. 30, de 14 do mez passado, da Directoria de Contabilidade do Thezouro, pedindo providencias no sentido de serem excluidas da relação de «restos a pagar», da Estrada de Ferro Central do Brasil, as importancias de 191:073\$750 e 81:888\$750, de fornecimentos feitos por Trajano de Medeiros & Comp., visto terem sido pagas essas contas.—Foi proferido o seguinte despacho:

O Tribunal recusa seu assentimento ao expediente solicitado no processo, visto não ser possivel qualquer alteração no registro de depósitos, após o encerramento do exercicio em 30 de setembro.

As quantias indevidamente incluídas nos mesmos depósitos e que não puderam ser legalmente reclamadas, como neste caso, serão opportunamente incorporadas á receita publica.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Henriette de Rostaing Lisboa e a Dona Emilia Reis Peixoto e menores Luiz e Decio.—Foi julgada legal a concessão das pensões.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a DD. Leopoldina Maria do Amaral Teste e Domingos Teste Amaral.—Foi julgada illegal a concessão, por não haver nos titulos a indicação do decreto n. 4.326, de 10 de setembro de 1921, em que tem assento a pensão.

De montepio militar, como reversão, a D. Sylvia Ferreira.—Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 16, de 23 de fevereiro ultimo, com a copia do decreto n. 15.364, de 13 do mesmo mez, que abre o credito especial de 10:974\$192, para pagamento devido aos capitães Alberto Pequeno, Nilo Ribeiro de Oliveira Val e Luiz Santiago.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. C. 75, de 8 do corrente, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, com documentos da applicação de quantia de 74:997\$140, feita pelo pagador da Commissão do Canal de Macahé a Campos, Walfrido Dias, por conta do adeantamento que recebeu.—Convertu-se em diligencia o julgamento, afim de serem presentes os recibos dos pagamentos effectuados ao pessoal, constantes das inclusas folhas.

Finalmente, pelo Tribunal foi julgada legal a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por

conta do adeantamento que receberam, a saber:

De 300\$ pelo official da Inspectoria Geral de Iluminação, Alfredo da Rocha Moreira, com despezas a seu cargo em 1921;

De 495\$600 pelo engenheiro chefe de escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, Dr. Armando de Carvalho, idem, idem;

De 99:993\$045 pelo pagador da Commissão do Canal de Macahé a Campos, Walfrido Dias, idem, idem;

De 450\$ pelo porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Gomes, idem, idem.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.—Heitor Ferreira Pimenta, 3º escriptuario.

Nota — A sessão de 17 do corrente das Camaras Reunidas do Tribunal de Contas foram apresentados 28 processos, sendo:

Pensões.....	14
Aposentadorias.....	3
Creditos.....	4
Comprovações de adeantamento	5
Diversos.....	2
Total.....	28

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 20 de março de 1920

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 562 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 584 C, de 20 de fevereiro proximo findo, com a copia do decreto n. 15.278, de 14 de janeiro anterior, que abre o credito especial de 216:075\$ para auxiliar o pagamento das despezas relativas á manutenção em 1921 das escolas creadas em zonas de nucleos coloniaes no Estado do Paraná, resolveu em sessão de Camaras Reunidas de 10 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 549 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 56, de 1 deste mez, com a copia do decreto n. 15.330, de 24 de janeiro ultimo, que abre o credito especial de 37:733\$333 para pagamento do augmento de aluguel dos armazens 1 e 3 da Alfandega de Porto Alegre, resolveu em sessão de Camaras Reunidas de 17 do corrente, ordenar o registro do referido credito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 553 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 52, de 10 deste mez, prestando os esclarecimentos solicitados pelo meu officio n. 105, de 26 de janeiro ultimo, sobre a restituição pretendida pelo marechal José Caetano de Faria, na importancia de 2:400\$, proveniente do imposto de 20 %, que lhe foi descontado em 1915, pelo Ministerio da Guerra, a que se refere o incluso processo, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 do corrente, recusar registro á despeza de que se trata, porque, considerada a quota destinada á condução do ministro como parte integrante de seus vencimentos, estava sujeita ao imposto de 20 %, legalmente cobrado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 554 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento a Cardoso & Fumo, da importancia de 145\$ proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, á Alfandega desta Capital, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por não constar da ordem de pagamento, que houve, para o fornecimento a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1919.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 558 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 49, de 27 de fevereiro proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 9 de julho do anno passado, que recusou registro á despeza de 656\$707, proveniente de fornecimentos feitos, em fevereiro, á Directoria do Patrimonio Nacional, pelos motivos constantes do meu officio numero 2.442, de 18 do já citado mez de julho de 1921, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 559 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, da importancia de 1:315\$200, proveniente de transportes feitos, em 1919, em proveito da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Rio Negro a Caxias resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 de corrente, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido a mesma ordenada pela autoridade competente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 560 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, ao 4º escriptuario da Alfandega do Pará, Cicero Cavalcanti de Carvalho, da importancia de 800\$, de ajuda de custo por ter sido transferido da Alfandega de Maceió para a do Estado do Pará, em 1920, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por impropriedade de classificação da mesma no credito aberto pelo decreto n. 15.112, de 14 de novembro de 1921, visto verificar-se, pela nota de fls. 9, que esta foi effectuada em 23 de fevereiro proximo findo, quando tal credito se destina ao pagamento de despezas effectuadas em 1920.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 563 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Eduardo Menna Barreto Ribeiro, da importancia de 562\$, proveniente de gratificação de 30 %, não recebida em 1913, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 17 do corrente, recusar registro á despeza de que se trata, por impropriedade de classificação da mesma no credito aberto pelo decreto n. 14.901, de 2 de julho de 1921, que se destina ao pagamento de addicionaes a diversos auxiliares de escripta da Imprensa Nacional, em 1912.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 564 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes que este Tribunal,

tendo presente o inclusa processo relativo ao pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, da importância de \$84, proveniente de serviços executados, em junho de 1921, neste Tribunal, resolveu, em sessão de 1ª Câmara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, visto verificar-se falta de classificação devida na factura de fls. 5.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 532 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 532, de 3 de setembro do anno passado, relativo ao pagamento, por Depósitos, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, da importância de 43:163\$700, proveniente de transportes concedidos por conta desse ministerio, no exercicio de 1920, resolveu, em sessão de 1ª Câmara de 15 do corrente, recusar registro á referida despesa, por comprehender a mesma a de 3:390\$100 da factura n. 3.593, que foi inscripta em quantia inferior á necessaria, e a de 402\$800, da de n. 3.506 A, que não veio acompanhada dos documentos que a justificam.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 533 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 532, de 11 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento da lucrosa conta de Fred Figner, na importância de 170\$, proveniente de concerta e nickelagem de uma machina de escrever da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno passado, resolveu, em sessão de 1ª câmara de 17 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não constar que a mesma tenha sido previamente empenhada.

N. 535 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 477, de 11 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento da inclusa conta de J. L. Costa & Comp., da importância de 2:182\$800, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Navegação, no mez de dezembro do anno passado, resolveu, em sessão de 1ª câmara de 17 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por insufficiencia de saldo na consignação «Transportes, na sagens, etc.», do Material da verba 12ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 537 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.772, de 20 de junho de 1921, relativo ao pagamento ao porteiro João Cosma Cavalcante e ao guarda de 1ª classe do Museu Nacional, da importância total de 354\$780, proveniente de gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente no mez de março, resolveu, em sessão da Primeira Câmara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não constar da ordem de pagamento o nome de um dos credores, nem a quantia devida a cada um delles.

N. 561 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 609, de 14 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento a Leite Ribeiro e outros, da importância total de 6:800\$712, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito do Museu Nacional, resolveu, em sessão de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, não só por não

constar da ordem de pagamento o nome do credor John Roger, como também por não esiar a inclusa relação rubricada pelo ordenador da despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 20 de março de 1922

Offícios :

Sr. director da Despesa Publica :

N. 550 — Remetto-vos, para os fins convenientes, na conformidade de despacho do Sr. ministro presidente, de 18 do corrente, a inclusa folha de pagamento de gratificações que competem ao director Francisco José Pereira de Oliveira e ao escriptuario bacharel José Mattos da Vasconcellos, na importância total de 320\$, proveniente de serviços de tomada de contas, devendo a referida despesa correr á conta da sub-consignação, distribuida ao Thesouro Nacional, pelo serviço de tomada de contas, na Capital Federal, fora das horas do expediente, da consignação — «Gratificações regulamentares», do pessoal da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1921. Dessa despesa, previamente empenhada na forma das instruções de 15 de junho de 1920, figura na relação organizada de accordo com o art. 6º das ditas instruções e encaminhada ao Ministerio da Fazenda com o officio n. 310, de 9 do mez passado, sob ns. 61 e 62.

N. 565 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Câmara de 13 do corrente, no incluso processo relativo ao requerimento de D. Lydia de Almeida Cunha, na qualidade de viúva do ex-correio da Imprensa Nacional João Antonio da Cunha Filho, cabe-me devolver-vos o alludido processo visto ter sido, o mesmo, remetido por equívoco a este Tribunal.

N. 566 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 15.359, de 9 de fevereiro proximo findo, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 21:752\$050, para pagamento de despesas decorrentes da traslatação dos despojos mortaes do ex-Imperador D. Pedro II e de sua esposa, para o Brasil, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 10 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio numero 478-C, de 11 do mez passado, ordenou o registro do referido credito.

N. 567 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente e em resposta ao vosso officio n. 5, de 17 de janeiro ultimo, solicitando a devolução, a essa directoria, do processo de habilitação ao montepio de D. Constança Martins Sistellos de Araujo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, segundo informa o Sr. carterario deste Tribunal, o referido processo foi enviado a essa directoria, com o officio n. 219, de 10 de fevereiro de 1918.

N. 568 — Transmittindo-vos as inclusas cópias dos decretos ns. 15.041 e 15.265, de 6 de outubro de 1921 e 11 de janeiro de 1922, que abre o credito de 176:253\$995, para pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria e que rectifica para 174:770\$356 o primitivo credito, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Camaras Reunidas de 13 deste mez, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio n. 14, de 18 de fevereiro proximo findo, ordenou o registro do referido credito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 551 — Cabe-me transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa provisão n. 492, de 6 de dezembro do anno proximo findo, passada por este Tribunal a favor de João Galli, ex-agente do Correio de Salles de Oliveira, nesse Estado e relativa á sua responsabilidade no periodo de 26 de julho de 1912 a 11 de outubro de 1915.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praca, com o praza de vinte dias, para venda e arrematação do predio á rua Municipal numero oito, canto da rua Benedictinos, pertencente ao espolio de Maria Veronica Meyrat.

O Dr. Abelardo Bueno do Carvalho, juiz protor, em exercicio na 2ª Vara dos Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste Juizo, no dia 4 de abril proximo, após a audiéncia que se realiza ás 13 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, fará a publico prégão de venda e arrematação a quem maior offorta fizer acima da respectiva avaliação, o predio da sobrado á rua Municipal n. 8, fazendo canto com a rua Benedictinos, feito de platibanda, tendo na fachada duas portas e um portão no pavimento terreo, tres portas sobre sacadas com gradil de ferro, no primeiro pavimento o tres janellas no segundo andar; pela rua Benedictinos, cinco portas, e tres portões no pavimento terreo, tendo no primeiro pavimento nove portas sobre sacadas com gradil de ferro, tendo nove janellas no segundo andar. A construção é de pedra, cal e tijolos, portas, de cantaria, á modo oito metros e trinta centimetros de largura pela rua Municipal, por 23 metros e 30 centimetros de comprimento pela rua Benedictinos, dividindo-se o pavimento terreo em salão asphallado sem ferro com privada ao fundo; o primeiro andar tem quatro commodos para escriptorio e o segundo em seis commodos assoalhados e um ladrilhado com privada e chuveiro. O predio é de construção antiga, estando em condições de receber mais um ou dois andares, sobre a actual construção, occupando toda a área do terreno, todo em regular estado de conservação, muito proximo á Avenida Central, avaliado em 260:000\$. Este predio pertence aos herdeiros da falecida D. Maria Veronica Meyrat, em fideicommissão e é vendido em virtude da extinção dessa clausula, para ser o producto partilhado entre os fiduciarios em plena propriedade, sobre cuja venda foram ouvidos todos os interessados e os fiscoes, sendo a venda feita a dinheiro da contado que será depositado na Caixa Economica em nome do espolio, á disposição deste Juizo, ou com fiador idoneo, por tres dias, correndo, porém, por conta da arrematante o imposto do laudémio, si o respectivo terreno a elle for sujeito, de que para constar, mandou publicar.

por o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de março de 1922. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrevô, o subscrevi. — *Abelardo Ruvo de Carvalho*. (Estava sellado). Confere. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*. (1.793)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Camilio & Comp. Ltd.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Camilio & Comp., Ltd., que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas. Rio, 14 de março de 1922. — O escrevô, *José Candido de Barros*. (1.613)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, na fôrma abaixo

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil, em exercicio na Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de Cordeia Ribeiro & Comp., ex-syndico da fallencia de Carvalho Junior & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com a citação e prazo de 10 dias, dos interessados, para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que será affixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de março de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrevô, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Confere, *José Candido de Barros*. (1.715)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação, a Carivaldo Barroso e a quem interessar possa, para sciencia da revogação de mandato, na fôrma abaixo:

O doutor Tarquinio de Souza Filho, juiz de direito interino da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevô que este subscreve se processam os autos de notificação em que são supplicantes Martinez, Garcia & Fernandez, Limitada, e supplicado Carivaldo Barroso, nos quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil: — Diz a firma Martinez, Garcia & Fernandez, Limitada, que resolveu revogar, como effectivamente revoga, o mandato que, por procuração de 4 de julho de 1921, tomada no livro 7, fls. 80 do 16º tabelião desta cidade, outorgou a Carivaldo Barroso para o fim especial de re-

presentar a na venda de productos da Fabrica de Artefactos de Celluloido e Boiões, sita em Niteroi, capital do Estado do Rio de Janeiro, com poderes de ir ás concurrencias publicas, de obrigarse a fornecimentos, assignar contractos, prestar cauções ou depositos e levantar-os e receber. Para sciencia da revogação, tanto ao mandatario que se encontra em logar incerto e não sabido, como a terceiros, pede o supplicante a V. Ex. se digne de expedir editaes na fôrma da lei, esperando — Deferimento. Rio, 16 de março de 1922. Ramon Benito Alonso, advogado. (Estava legalmente sellada). Distribuição — Distribuida em 16 de março de 1922 ao Sr. escrevô da 5ª Vara Civil. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho — Sim, 16-3-922. Tarquinio Filho. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam Carivaldo Barroso e os terceiros a quem interessar possa, para sciencia de que fica revogada a procuração outorgada pelos supplicantes, nos termos constantes da petição acima transcripta. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1922. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevô, o subscrevi. — *Tarquinio de Souza Filho*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrevô, *Dario Teixeira da Cunha*. (1.780)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessads na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante 5 dias, uma reivindicção requerida pela Banca Italiana di Sconto contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta as quantias de tres milhões de francos e sessenta mil libras esterlinas, devendo, dentro desse, prazo, apresentar as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 20 de março de 1922. — Pelo escrevô, *Alvaro Cunha*. (1.778)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou a fallencia de P. Rossi & Irmãos, estabelecidos á rua Dr. Manoel n. 27.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na Sexta Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Albino Mesquita & Comp., negociantes estabelecidos á rua D. Manoel n. 32, devidamente instituido na fôrma da lei numero 2.021, do 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do artigo 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juizo, de hoje ás 12 horas foi decretada a fallencia de I. Rossi & Irmãos, estabelecidos á rua Dr. Manoel n. 27, fixando o seu termo legal a 40 dias da data constante do despacho proferido na petição inicial que é

de 11 de julho de 1921, tendo sido nomeado syndico o credor Albino Mesquita & Comp., estabelecidos á rua D. Manoel n. 32 e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 17 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevô, o subscrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. (1.768)

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de noventa dias, na fôrma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor, em exercicio da Segunda Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrevô que este subscreve, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civil — Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira tendo requerido a notificação de Candido José Machado, locatario do predio n. 128 da rua Vasco da Gama (antiga Conceição), de propriedade do supplicante, para sciencia de que, findo o contracto em 30 de agosto do corrente anno, não o renovaria, succede que o official de justiça certificou não o ter notificado porque o mesmo, segundo lhe informou o occupante do predio, Samuel Gomes Marques, falleceu em fevereiro de 1918, pagando o dito occupante os alugueres em nome do supplicado. Assim sendo, o supplicante quer notificar, por editaes ao supplicado, si vivo for, ou seus herdeiros e successores, para sciencia de que não renovará o contracto do alludido predio. Nestes termos, orvidas as testemunhas abaixo arroladas, em dia e hora designados, E. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — Trajano de Miranda Valverde. (Estava sellada). Testemunhas: Samuel Gomes Marques e Sebastião Mathias Barbosa. Despacho — A. Designe o escrevô dia e hora. Rio, 6 de março de 1922. Delduque. E justificando o fallecimento do supplicado, bem como a ausencia de herdeiros e successores com testemunhas, deferindo o pedido de acordo com a prova dada, por este cito e chamo, com o prazo de 90 dias, a Candido José Machado ou seus herdeiros e successores para sciencia do conteúdo da petição neste transcripta, sob as penas da lei, ficando desde já notificado para todos os demais termos do processo e scientes de que este Juizo funciona á rua Barbara de Alvarenga n. 25. E para que cheguo ao conhecimento do supplicado ou dos que por elle si interessar possam, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezoito de março de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrevô. — *Pedro Delduque de Macedo*. (1.772)

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Corpo de Bombeiros

N. 30

Termo do contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros e a firma Lutz, Ferrando & Comp., Limitada

Aos 14 dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dous, compareceram na secretaria do corpo, os senhores Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero quarenta e apresentando o recibo do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo declaradas, obrigando-se a fornecer, durante o corrente anno os artigos preferidos de sua proposta, datada de doze de janeiro, sob as seguintes condições:

Primeira — Pagar o sello devido segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado parceladamente, conforme forem apresentadas as contas ou facturas.

Segunda — Fornecer todos os artigos preferidos da sua proposta pelos preços nella indicados.

Tercera — Entregar até o dia cinco do mez seguinte a conta dos artigos fornecidos no anterior, incorrendo na multa de cem mil réis caso não o façam dentro desse prazo.

Quarta — Entregar todos os artigos constantes dos pedidos nos logares e prazos nella indicados, desde que lhes sejam apresentados devidamente legalizados, com o visto dos senhores coronel commandante e tenente-coronel fiscal geral, ou de quem suas vezes fizer, e caso não o façam dentro do prazo marcado ser-lhe-hão applicadas as disposições dos artigos numeros, 328 a 330 e seus paragraphos do regulamento deste corpo em vigor.

Quinta — O presente contracto será rescindido pelo commando si o julgar conveniente aos interesses do corpo ou aos da Fazenda Publica, quando se derem repetidas faltas pelos contractantes, perdendo, estes, neste caso, a importância do deposito de garantia, sem direito a qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as suas procedencias.

Sexta — Os contractantes são obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, a dinheiro á vista, os artigos de que necessitem para consumo, ficando no caso de infração desta condição, sujeitos ás multas commettidas no fornecimento ao corpo.

Sétima — As despesas com o presente contracto correm por conta das sub-consignações constantes do artigo segundo, verba trinta e um das tabellas do projecto de orçamento de que trata o artigo segundo do decreto numero quinze mil trezentos e quarenta e um, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, sendo o empenho feito parceladamente á medida do fornecimento, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo terceiro das instrucções do Ministerio da Fazenda, publicadas no *Diário Official* de dezesseis de Junho de mil novecentos e vinte. E, por estarem assim accordes lavrou-se este termo que vae assignado pelo coronel commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas.

Pelos seguintes preços:

Agulhas para suturas, fundo de molla, duzia.....	78500
Agulhas para microscopia, uma.....	18500
Algodão hydrophilo, superior qualidade, kilo.....	68300
Porta nitrato de prata, todo metallico, um.....	98000
Apparelho de Kippe com tres bolas e accessorios, um	408000
Bolão de vidro com uma tubulura de 500 grs., um..	58000
Bolão de vidro com uma tubulura de 1.000 grs., um..	78000
Bolão de vidro com uma tubulura de 2.000 grs., um..	98000
Calices com pé e bicos para ensaios de 60 grs., um..	18800
Calices com pé e bicos para ensaios de 250 grs., um..	38200
Calices com pé e bico para ensaios de 500 grs., um..	38800
Capsulas de porcellana com bico fino, redondo (porcellana superior de Bayeux, diametro 50 m/m), uma.....	8600
Ditos de 84 m/m, uma.....	18200
Ditos de 125 m/m, uma.....	38000
Decrecadores de Scheibler, um.....	18800
Frascos de Voulf tribulador, de 500 grs., um.....	88000
Ditos de 1.000 grs., um.....	98000
Pinças diversas para tubo, de metal, uma.....	28400
Porta funis de ferro com tres argolas, um.....	188000
Provets graduados de 15 grs., um.....	28400
Ditos de 30 grs., um.....	28900

Ditos de 60 grs., um.....	38900
Ditos de 125 grs., um.....	58000
Ditos de 250 grs., um.....	88000
Ditos de 500 grs., um.....	88000
Ditos de 1.000 grs., um.....	108000
Ditos de 2.000 grs., um.....	168000
Tubos de segurança, um.....	28200
Tubos para deseccar, um.....	58000
Tubos em U, um.....	28200
Tubos com torneira de vidro, um.....	108000
Tubos para ensaios, 12 a 18 c/m de comprimento, duzia.....	28700
Tubos para ensaios, porém graduados, um.....	28500
Vidros de relógios, para ensaios chimicos, sortidos em tamanhos, um.....	18200

Sobre estampilhas federaes no valor de dez mil e oitocentos estava escripto: Quartel do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, em quatorze de março de mil novecentos e vinte e dous. — Coronel *Marciano de Oliveira e Avila*, commandante. — *Lutz Ferrando & Comp. Ltd.* — Tenente-coronel *Alfredo Carneiro*. — Tenente-coronel graduado *Antonio Fernandes*. — Confere. *Emygdio Dias Vieira*, 2º tenente secretario.

N. 81

Termo do contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros e a firma Moreno Borlido & Companhia

Aos 14 dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dous compareceram na secretaria do Corpo os senhores Moreno Borlido & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous, e apresentando o recibo do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de dous contos de réis, exigida para a assignatura e garantia deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo declaradas, obrigando-se a fornecer, durante o corrente anno, os artigos preferidos, de sua proposta, datada de doze de janeiro, sob as seguintes condições:

Primeira — Pagar o sello devido, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado parceladamente, conforme forem apresentadas as contas ou facturas.

Segunda — Fornecer todos os artigos preferidos da sua proposta pelos preços nella indicados.

Tercera — Entregar, até o dia cinco do mez seguinte, a conta dos artigos fornecidos no anterior, incorrendo na multa de cem mil réis caso não o façam dentro desse prazo.

Quarta — Entregar todos os artigos constantes dos pedidos nos logares e prazos nella indicados, desde que lhes sejam apresentados devidamente legalizados, com o visto dos senhores coronel commandante e tenente-coronel fiscal geral, ou de quem suas vezes fizer, e caso não o façam dentro do prazo marcado ser-lhe-hão applicadas as disposições dos artigos numeros trescentos e vinte e oito a trescentos e trinta e seus paragraphos do regulamento deste Corpo em vigor.

Quinta — O presente contracto será rescindido pelo commando si o julgar conveniente aos interesses do Corpo ou aos da Fazenda Publica, quando se derem repetidas faltas pelos contractantes, perdendo, estes, neste caso a importância do deposito de garantia, sem direito a qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as suas procedencias.

Sexta — Os contractantes são obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças, a dinheiro á vista, os artigos de que necessitem para consumo, ficando, no caso de infração desta condição, sujeitos ás multas commettidas no fornecimento ao Corpo.

Sétima — As despesas com o presente contracto correm por conta das sub-consignações constantes do artigo segundo, verba trinta e um das tabellas do projecto de orçamento, de que trata o artigo segundo do decreto quinze mil trescentos e quarenta e um, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, sendo o empenho feito parceladamente, á medida do fornecimento, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo terceiro das instrucções do Ministerio da Fazenda, publicadas no *Diário Official* de dezesseis de junho de mil novecentos e vinte. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo coronel commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas.

Pelos seguintes preços:

Agulhas de Reverdin, fechantes de Collim, uma.....	208600
Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma.....	98000
Algalias de gomma (Nalaton), uma.....	28700
Algalias de gomma (Wergue), uma.....	28360

Algodão boricado, superior qualidade, kilo.....	98\$000	Pessarios, um	49\$000
Amalgalotomo, tres anneis de Mathieu, um.....	85\$000	Pilha de Grenet, uma	20\$000
Apparelho aspirador de Potain, um	90\$000	Pinça dente de rato, uma	3\$500
Apparelho de Fauché para lavagem de estomago, um	19\$000	Pinça de Pean, hemostatica Collin, uma	5\$500
Ataduras de cambrala, de 5",0 de comprimento, sortidas, duzia	8\$500	Pinça simples para dissecação, uma	2\$800
Atadura de gaze hydrophila, de 5",0 de comprimento, sortidas, duzia	7\$600	Pinça de torção, uma	4\$800
Atadura de gaze boricada, de 5",0 de comprimento, sortidas, duzia	9\$800	Pinças de Ricord para operação de phimosia, uma	10\$000
Bacias de cautechouc, para curativo (tamanho pequeno), uma	10\$000	Pinças para applicação de iodo, duzia	3\$000
Bacias de tamanho mediano, uma	20\$000	Porta agulhas de Pozzi, uma	30\$000
Bisturis modernos, cabo de nickel, fechantes, Collin, um	10\$000	Porta nitrato de prata, todo metallico, um	9\$000
Bisturis modernos, cabo de nickel, fixo, um	6\$500	Pulverizador a frio (Richardson), um	10\$000
Bugias de metal, de Guyon, uma	6\$000	Pulverizador a fogo (tamanho mediano), um	25\$000
Bugias exploradoras de gomma, uma	2\$600	Pulverizador de Lucus Chumponniere, grande modelo, um	115\$000
Caixa completa e moderna para amputação, uma	405\$000	Sarjador nickelado de oito laminas, um	30\$000
Caixa completa e moderna para autopsias, uma	400\$000	Seringa pequena de borracha vermelha para nariz e ouvidos, uma	1\$600
Comadre de ferro, de esmalte branco, com tubo para escoamento, uma	19\$000	Seringa de borracha vermelha de n. 0,00,000 a 0000, uma	1\$300
Comadre de prata para trachea, uma	27\$000	Seringa de borracha vermelha de n. 1 a 4, uma	2\$500
Canula de platina para seringa hypodermica, uma	4\$500	Ditas de 6 a 10, uma	3\$000
Canula de vidro para feridas, uma	\$350	Seringa de jacto continuo, alpha ou omega, uma	10\$000
Canula de vidro para lavagem, uma	\$350	Seringa de vidro (pequena para urethra), uma	1\$500
Garretel de esparadrapo norte-americano de 4",50 de comprimento, sortidos, um	3\$500	Seringas de vidro (grande com guarnição de metal para operações), uma	60\$000
Catgut Leclerc para suturas, vidro	4\$000	Seringas de Luer para injeção hypodermica, um ou dois cent. cub. com caixa, uma	20\$000
Cephalotribo de Bailly, um	90\$000	Seringa de Roux para injeção de soro de 20 cent. cub. caixa, uma	35\$000
Cranioclastro de Braun, um	65\$000	Seringas para 10 cent. cub. com caixa, uma	28\$000
Escalpello metallico para anatomia, um	3\$500	Silk protective, metro	12\$000
Escalpello metallico para autopsia, um	7\$000	Sonda de gomma de Wergne, uma	2\$300
Escarradeira de ferro, de esmalte branco, sem tampa, especies, para conter liquido desinfectante, sem pé, duzia	23\$000	Sonda de gomma Nelaton Gentile, uma	2\$200
Escarradeiras altas, com pé de ferro, modelo Fundição Indigena, uma	23\$000	Suspensorios communs para escroto, duzia	18\$000
Faca para amputação, uma	8\$500	Suspensorios Milleret, completo, para escroto, um	6\$000
Faca para autopsia, uma	13\$000	Thermometro Cosella, patente, um minuto, com certi, um	14\$000
Fio de prata para sutura, rolo	8\$000	Thermometro Bolock, patente, um	10\$000
Fio de seda phenicado, Leclerc, vidro	3\$000	Thermometro Thompson, um	8\$000
Fio de seda phenicado (em solução) vidro	2\$000	Trocater para hydrocele, com torneira, um	28\$000
Fio de seda Arhimedes, cartão	1\$300	Thesoura cirurgica recta ou curva, Collin, de 0m,12 a 0m,17, uma	13\$000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia crural, uma	5\$000	Thesoura commum até 0m,15 a 0m,20 de Vitry, uma	16\$000
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia crural, uma	13\$000	Thesoura commum até 0m,15 de Vitry, uma	13\$000
Funda de carneira franceza, de um só lado, para hernia inguinal, uma	6\$500	Tubos de drenagem em solução phenicada, sortidos, vidro	3\$000
Funda de carneira franceza, dupla, para hernia inguinal, uma	18\$000	Tubos de borracha vermelha, para irrigadores, de 7 1/2 m/m de diametro, metro	\$800
Funda para hernia umbelical (franceza), uma	35\$000	Alambique de cobre em banho maria, systema Egrot, completo (com refrigerante, serpentina, etc., prompto a funcionar), de 5/10 litros, um	395\$000
Gaze antiseptica ou hydrophila, da largura de 0,65 e 5,0 de comprimento, caixa	4\$350	Alambique Saloron n. 1, um	43\$000
Gaze boratada da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	4\$350	Ditos n. 2, um	50\$000
Gaze boricada, da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	4\$500	Alongas de vidro para retortas de 125 grs., uma	2\$300
Gaze iodoformada a 5 % da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	7\$000	Ditas de 250 grs., uma	2\$000
Gaze iodoformada, a 10 % da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	7\$500	Ditas de 500 grs., uma	2\$800
Gaze phenicada, a 10 % da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	7\$000	Ditas de 1.000 grs., uma	3\$000
Gaze salicylada, da largura de 0m,65 e 5,0 de comprimento, caixa	7\$000	Alongas de um litro para serpentinhas, uma	4\$000
Gotteira de arame para fractura de braço, uma	30\$000	Alongas de 1 1/4 de litro para serpentinhas, uma	5\$000
Gotteira de arame para immobilização, uma	410\$000	Alongas de 1 1/2 litro para serpentinhas, uma	6\$000
Gotteira de arame para fractura de perna, uma	35\$000	Aperta-rolhas de ferro bronceado, modelo croco-dilo, um	9\$500
Irrigador Esmarek, de ferro esmaltado, para dois litros, com tampa, com 2m,0 de tubo de borracha vermelha e dois pipos, um	10\$000	Arcometros de vidro para acidos, um	2\$000
Irrigador Ismarek, de zinco, com tampa, para dois litros, com 2m,0 de borracha vermelha e dois pipos, um	7\$000	Arcometros de vidro para acidos concentrados, um	2\$000
Lampada de Aesoulape para queimar pastilha de formol, uma	18\$000	Alcalis, cerveja, vinagre, vinho, sabão e ether, um	2\$000
Laminarias para urethra, duzia	24\$000	Urinas, um	6\$000
Laminarias para utero, duzia	24\$000	Alcometro Gaz-Lussac (centesimal), um	3\$000
Machina electrica Faradica de Gaiffe, uma	320\$000	Albimimetro de Esbach, em estojo de madeira, um	4\$000
Machina de bateria simples, de corrente continua, de Gaiffe, de 20 elementos, completa, uma	480\$000	Balanças Roberval de ferro de um kilo, uma	22\$000
Mackintosh, metro	12\$000	Ditas de dois kilos	26\$000
Oculos de nickel com graduação, par	6\$500	Ditas de cinco kilos	44\$000
		Ditas de dez kilos	50\$000
		Ditas de vinte kilos	55\$000
		Balanças horizontaes com tampas de marmore, uma	120\$000
		Balanças de força de um kilo, uma	60\$000
		Ditas de dois kilos	35\$000
		Ditas de cinco kilos	35\$000
		Ditas de dez kilos	40\$000
		Balanças de precisão americanas, sensiveis, a 5 millig.	180\$000
		Balanças par uma centigramma	50\$000
		Balanças para duas centigrammas	50\$000
		Balanças para cinco centigrammas	48\$000

Balanças de precisão com caixa envidraçada, de nogueira, toda nickelada e sensível, uma	270\$000	Cadinhos de porcellana com tampa forma conica, n. 1, um	2\$000
Balança para cinco miligrammas, uma	230\$000	Ditos n. 2, um	2\$500
Balança para uma miligramma, uma	350\$000	Ditos n. 3, um	2\$600
Balão de vidro fundo redondo de 30 grammas, um	\$500	Ditos n. 4, um	3\$900
Ditos de 60	\$500	Ditos n. 5, um	3\$500
Ditos de 125	\$900	Ditos n. 6, um	5\$000
Ditos de 250	1\$000	Ditos n. 7, um	6\$000
Ditos de 500	1\$300	Caixa para reactivos com tampa, tendo 35 vidros de 125 grammas, esmerilhados, uma	100\$000
Ditos de 1.000	2\$000	Caixa sem tampa para 35 vidros de 125 grammas esmerilhados, uma	85\$000
Ditos de 2.000	3\$000	Caixa sem tampa para 35 vidros de 50 grammas esmerilhados, uma	50\$000
Ditos de 3.000	4\$000	Calices de vidro (nacionais) tamanho maior, duzia	12\$000
Ditos de 4.000	6\$000	Ditos tamanho menor, duzia	18\$000
Balão de vidro com uma tubulura de 125 grammas, Ditos de 250 grammas	4\$000	Calices com pé e bico para ensaios de 15 grammas, um	1\$300
Balão graduado, ajougéss, fundo chato de 100 cent. cubico, um	5\$000	Ditos de 30 grammas, um	1\$700
Ditos de 200 centímetros cubico	7\$000	Ditos de 125 grammas, um	2\$400
Ditos de 250 centímetros cubicos	8\$000	Ditos de 1.000 grammas, um	7\$000
Ditos de 500 centímetros cubicos	10\$000	Campanas de vidro, forma alta para 500 grammas, um	7\$000
Ditos de 1.000 centímetros cubicos	12\$000	Ditos de 1.000 grammas, um	9\$000
Barbante comum, kilo	16\$000	Ditos de 1.500 grammas, um	12\$000
Barbante ou fios de cor em cor grenat ou sortidos, kilo	18\$000	Canecas de louça com bico e aza, não graduadas, de 250 grammas, uma	6\$000
Barbante americano em carreteis, caixa de 4	9\$000	Ditas para 500 grammas, uma	8\$000
Barris de vidro com torneira nickelada de 10 litros, um	40\$000	Ditas para 1.000 grammas, uma	10\$000
Ditos de 20 litros	70\$000	Ditas para 2.000 grammas, uma	12\$000
Basões de vidro de 24 a 30 centímetros, de comprimento, de cor branca ou sortida, duzia	3\$000	Canecas de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 250 grammas, uma	15\$000
Batoques de cortiça franceza, cento	9\$000	Canecas de louça para infusão, com tampa, aza e bico, de 500 grammas, uma	18\$000
Bocétas de madeira para unguento, em jogo de seis caixas de quatro a 60 grammas, grossa	6\$000	Ditas de 1.000 grammas, uma	22\$000
Bocétas de papelão para pilulas, ordinarias francezas em jogos de quatro a 60 grammas, grossa	6\$000	Ditas de 2.000 grammas, uma	30\$000
Bocétas regulares com frisos de cor, grossa	8\$500	Canecas de porcellana graduadas, de 125 grammas, uma	5\$000
Bocétas ordinarias, de 30 a 187 grammas, grossa	17\$000	Ditas de 250 grammas, uma	6\$500
Bocétas de papelão (hamburguezas) para pilulas, com papel lustroso, jogos de 4 a 60 grammas, grossa	9\$000	Ditas de 500 grammas, uma	8\$500
Buretas de vidro Gay Lussac 6 c/c, uma	7\$000	Ditas de 1.000 grammas, uma	10\$500
Ditas de 10 c/c, uma	9\$000	Ditas de 2.000 grammas, uma	13\$000
Ditas de 15 c/c, uma	12\$000	Capsulas de porcellana com tampas e com cabo fundo chato, n. 4, a 250 grammas, uma	10\$000
Ditas de 20 c/c, uma	15\$000	Ditas n. 3, a 500 grammas, uma	12\$000
Ditas de 30 c/c, uma	18\$000	Ditas n. 2, a 750 grammas, uma	14\$000
Ditas de 50 c/c, uma	24\$000	Ditas n. 1, a 1.000 grammas, uma	18\$000
Buretas de vidro inglezas, uma, de 5 c/c	5\$500	Ditas de n. 0, 1 1/2 litro, uma	22\$000
Ditas de 10 c/c, uma	7\$500	Capsulas de porcellana com bico fino redondo (porcellana superior de Bayeux) diametro de 75 m/m, uma	16\$000
Ditas de 15 c/c, uma	8\$500	Ditas de 97 m/m, uma	1\$600
Ditas de 20 c/c, uma	10\$500	Ditas de 110 m/m, uma	3\$000
Ditas de 30 c/c, uma	13\$500	Ditas de 140 m/m, uma	3\$800
Ditas de 50 c/c, uma	22\$000	Ditas de 150 m/m, uma	5\$500
Mohr de 5 c/c, uma	9\$500	Ditas de 167 m/m, uma	7\$100
Ditos de 10 c/c, uma	11\$000	Ditas de 197 m/m, uma	9\$000
Ditos de 15 c/c, uma	13\$000	Ditas de 223 m/m, uma	13\$000
Buretas de Mohr de 20 c/c, uma	15\$000	Ditas de 250 m/m, uma	17\$000
Ditas de 30 c/c, uma	18\$000	Ditas de 305 m/m, uma	19\$000
Ditas de 50 c/c, uma	25\$000	Ditas de 385 m/m, uma	26\$000
Cadinhos de barro refractario forma cylindrica, n. 1, um	1\$000	Ditas de vidro fundo redondo, de 150 grammas, uma	6\$000
Ditos n. 2, um	1\$200	Ditas de 250 grammas, uma	7\$000
Ditos n. 3, um	1\$400	Ditas de 375 grammas, uma	8\$000
Ditos n. 4, um	1\$600	Ditas de 500 grammas, uma	10\$000
Ditos n. 5, um	1\$800	Capsulas de ferro esmaltado de 12 m/m, uma	3\$000
Ditos n. 6, um	2\$000	Ditas de 14 c/m, uma	4\$000
Ditos n. 7, um	2\$200	Ditas de 16 c/m, uma	5\$000
Ditos n. 8, um	2\$400	Ditas de 18 c/m, uma	6\$000
Cadinhos de barro refractario forma conica, n. 1, um	1\$200	Ditas de 20 c/m, uma	9\$000
Ditos n. 2, um	1\$400	Ditas de 22 c/m, uma	15\$000
Ditos n. 3, um	1\$600	Ditas de 25 c/m, uma	18\$000
Ditos n. 4, um	1\$800	Ditas de 30 c/m, uma	20\$000
Ditos n. 5, um	2\$000	Capsulas a banho maria, deposito de cobre com torneira e capsula de porcellana Bayeux de 167 c/m e 500 grammas, uma	50\$000
Ditos n. 6, um	2\$500	Ditas de diametro 197 c/m e 75 grammas, uma	60\$000
Ditos n. 7, um	2\$800	Ditas de 223 m/m, 1.000 grammas, uma	70\$000
Ditos n. 8, um	3\$400	Ditas de 250 m/m 1/2 litro, uma	80\$000
Ditos n. 9, um	4\$000	Diametro de 280 m/m 2 grammas, um	95\$000
Ditos n. 10, um	6\$000	Ditas de 305 m/m 2 grammas, uma	115\$000
Cadinhos de barro refractario forma triangular, n. 1, um	1\$200	Chaleira de cobre para tamponadas Buzelins, uma	30\$000
Ditos n. 2, um	1\$400	Colheres de chifre tres tamanhos, uma	3\$000
Ditos n. 3, um	1\$600		
Ditos n. 4, um	1\$800		
Ditos n. 5, um	2\$000		
Ditos n. 6, um	2\$500		
Ditos n. 7, um	3\$400		
Ditos n. 8, um	4\$000		

Colheres de osso dous tamanhos, uma.....	3\$000	Estantes para tubos de ensaios, madeira torneada, para seis tubos, um.	3\$500
Colheres de porcellana para chá, uma.....	2\$500	Ditas para oito tubos, uma.	5\$000
Colheres para sobremesa, uma.....	2\$500	Ditas para 12 tubos, uma.	7\$000
Colheres para sopa, uma.....	2\$500	Ditas para 16 tubos, uma.	9\$000
Colheres de vidro da Bohemia, meio crystal, superior para chá, uma.....	3\$000	Ditas para 24 tubos, uma.	13\$000
Ditas para sobremesa.....	3\$500	Estufa Gay Lussac, de cobre, uma.	130\$000
Ditas para sopa.....	4\$000	Espatulas de aço flexivel, inglezas, de duas pollegadas, uma.	3\$000
Corta raizes francezes, lamina de aço com cêpo de madeira, pequeno, um.....	55\$000	Ditas de tres pollegadas, uma.	3\$000
Dito grande.....	65\$000	Ditas de quatro pollegadas, uma.	3\$500
Conta gottas de vidro com rolha esmeril, de cor branca, azul ou amarella, de 10 grammas, cento.....	28\$000	Ditas de cinco pollegadas, uma.	4\$500
Ditas de 15 grammas, cento.....	34\$000	Ditas de seis pollegadas, uma.	5\$000
Dito de 30 grammas, cento.....	44\$000	Espatulas de aço flexivel, inglezas de sete pollegadas, uma.	6\$000
Ditos de 60 grammas, cento.....	48\$000	Ditas de oito pollegada, uma.	7\$000
Ditos graduados, um.....	3\$000	Ditas de nove pollegadas, uma.	8\$000
Copos de vidro (nacionais) proprio para agua, duzia. . . L.....	6\$000	Ditas de 10 pollegadas, uma.	9\$000
Copos graduados de vidro com pé e bico a 15 grammas, um.....	1\$300	Espatulas de marfim sortidas, uma.....	10\$000
Copos graduados de vidro com pé e bico, de 30 grammas, um.....	1\$500	Espatulas de osso de 20 a 22 c/m., uma.....	3\$000
Ditos de 60.....	2\$000	Ditas de 23 e 24 c/m., uma.....	3\$000
Ditos de 125.....	2\$500	Ditas de 25 e 26 c/m., uma.....	4\$000
Ditos de 250.....	3\$500	Ditas de 27 e 28 c/m., uma.....	4\$500
Ditos de 500.....	4\$000	Espatulas de vidro, uma.....	3\$000
Ditos de 1.000.....	6\$000	Filtradores de lã, forma chapêo, sem cortura, de um litro, um.....	5\$000
Crystalizadores, forma cylindrica, de 30 grs., um.....	8\$000	Ditos de dous litros, um.....	6\$000
Ditos de 60 grammas,.....	8\$000	Ditos de tres litros, um.....	8\$000
Ditos de 125 grammas,.....	1\$300	Ditos de quatro litros, um.....	10\$000
Ditos de 250 grammas,.....	1\$800	Ditos de cinco litros, um.....	13\$000
Ditos de 500 grammas,.....	2\$400	Ditos de seis litros, um.....	16\$000
Crystalizadores de um litro, um.....	4\$500	Fogareiros para gaz, circulares, de ferro, para ba-lões, retortas, etc., um.....	12\$000
Ditos de dous litros,.....	5\$500	Fogareiros para gaz, pequenos, para todos os usos, um.....	15\$000
Ditos de tres litros,.....	6\$500	Fôrmas para pastilhas (ferro batido) redondas, com series de tres, uma.....	25\$000
Ditos de quatro litros,.....	8\$500	Ditas ovas, uma.....	30\$000
Cubas de porcellana para mercurio, de 250 m/m, uma.....	28\$000	Fôrma com mollia redonda, uma.....	30\$000
Ditas de 300 m/m.....	33\$000	Fôrma de buxo para pós Seidlitz, uma.....	2\$000
Ditas de 350 m/m.....	38\$000	Fôrma de barro refractario, uma.....	110\$00
Cubas retangulares de vidro para photographia, pequena, uma.....	6\$000	Fôrma a reverbero de 16 c/m., dia e minuto, uma.....	130\$00
Ditas médias.....	8\$000	Fôrma de 119 c/m., uma.....	150\$00
Ditas grandes.....	10\$000	Fôrmas de 22 c/m., uma.....	180\$00
Densímetros para liquidos, mais leve que a agua, um.....	2\$500	Fôrmas de 25 c/m., uma.....	200\$000
Densímetros para liquidos, mais pesados que a agua, um.....	2\$500	Fornos de barro refractario, para tubos de 16 c/m. de diametro interno, um.....	90\$000
Densímetros para saes, um.....	2\$500	Ditos de 19 c/m. de diametro interno, um.....	110\$000
Ditos para licores, um.....	2\$500	Fornos quadrados para esmaliar, com os competentes moufies n. 1, um.....	140\$000
Ditos para xaropes, um.....	2\$500	Ditos n. 2, um.....	170\$000
Ditos de metal para xaropes, um.....	25\$000	Fornos para fundição de metaes preciosos, n. 0, um.....	80\$000
Deslocadores, vidro sem tubulura, mas com torneira, ½ litros, um.....	35\$000	Ditos n. 1, um.....	90\$000
Ditos para um litro, um.....	40\$000	Frascos de precipitar, fôrma conica, com bico, para um litro, um.....	6\$000
Ditos com tubulura e com torneira, ½ litro, um.....	50\$000	Ditos para dous litros.....	8\$000
Ditos de um litro.....	60\$000	Frascos de Wouf tritubulados para lavagem de gozes de 250 grammas, um.....	5\$500
Ditos de dous litros.....	70\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	6\$000
Ditos de tres litros.....	80\$000	Ditos para 1.000 grammas, um.....	7\$500
Ditos de quatro litros.....	90\$000	Frascos tritubulados de 250 grammas, um.....	7\$500
Deslocadores de vidro simples, sem torneira nem tubulura, ½ litro, um.....	30\$000	Funis de vidro, fôrma ordinaria, de 15 grammas, um.....	\$600
Ditos de um litro.....	40\$000	Ditos de 30 grammas, um.....	8\$00
Ditos de dous litros.....	50\$000	Ditos de 60 grammas, um.....	8\$00
Dessecadores de campana, com placa de vidro esmerilhado, um.....	13\$000	Ditos de 125 grammas, uma.....	1\$000
Discos para pilulas, Vial ebano, um.....	15\$000	Ditos de 250 grammas, um.....	1\$200
Escovas para tubos, cabo de arame, duzia.....	10\$000	Funis de 500 grammas, um.....	1\$00
Escovas para vidros, duzia.....	8\$000	Funis raiados, de vidro, de 125 grammas, um.....	4\$000
Esponjas regulares, 2ª escolha, kilo.....	85\$000	Ditos de 250 grammas, um.....	6\$000
Esponjas finas, 1ª dous litros, uma.....	10\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	8\$000
Esponja n. 194, uma.....	8\$000	Funis de vidro com torneira de vidro de 250 grammas, um.....	10\$000
Ditas n. 195, uma.....	10\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	12\$000
Ditas n. 196, uma.....	13\$000	Ditos de 1.000 grammas, um.....	15\$00
Ditas n. 198, uma.....	16\$000	Funis de massa, inglezes, n. 1, um.....	8\$000
Ditas ns. 194 e 197, o kilo, sortidas.....	300\$000	Ditos n. 2, um.....	9\$000
Esponjas inferior para lavagens de mesas, etc, uma.....	70\$000	Ditos n. 3, um.....	10\$000
Estanho em laminas, pacote grosso, n. 4 ½, kilo.....	15\$000	Ditos n. 5, um.....	13\$000
Dito meio grosso, n. 6 ½, kilo.....	18\$000	Ditos no. 6, um.....	16\$000
Dito regular, n. 8 ½, kilo.....	20\$000	Ditos n. 7, um.....	18\$000
Dito meio fino, n. 10 ½, kilo.....	20\$000	Ditos n. 8, um.....	20\$000
Dito fino n. 12 ½, kilo.....	20\$000	Ditos n. 9, um.....	24\$000
Dito muito fino, n. 14, ½ kilo.....	20\$000	Ditos n. 10, um.....	30\$000

Funis de borracha vulcanizada, superior, de 125 grammas, um	42\$000	Ditos de 20 grammas, um.....	4\$200
Ditos de 250 grammas, um	14\$000	Ditos de 50 grammas, um.....	1\$500
Funis de borracha vulcanizada, superior, de 500 grammas	15\$000	Ditos de 100 grammas, um.....	2\$000
Ditos de 1.000 grammas	18\$000	Pesos em cepos de noqueira para 500 grs., cepo..	15\$000
Furador de rolhas, cobre, em séries de cinco, cento	16\$000	Ditos para 1.000 grammas, cepo.....	2\$000
Garrafas de vidro branco, para vinhos, etc., forma comp., de 187 grammas, cento	50\$000	Ditos para 2.000 grammas, cepo.....	3\$000
Ditas de 250 grammas, cento.....	8\$000	Ditos para 5.000 grammas, cepo.....	4\$000
Ditas de 310 grammas, cento.....	10\$000	Ditos para 10.000 grammas, cepo.....	70\$000
Ditas de 360 grammas, cento.....	120\$000	Piluleiras de Mahagony, inglezas, com rodas, para 12 pilulas, um.....	60\$000
Ditas de 400 grammas, cento.....	150\$000	Ditos para 18 pilulas, um.....	70\$000
Ditas de 500 grammas, cento.....	200\$000	Ditos para 36 pilulas, um.....	80\$000
Grãos de vidro com as competentes mãos, de 15 grammas, um	2\$000	Ditos para 48 pilulas, um.....	90\$000
Ditos de 30 grammas, um.....	3\$000	Piças diversas para tubos de madeira, uma.....	2\$000
Ditos de 60 grammas, um.....	3\$700	Ditas de madeira e pegador de metal, uma.....	4\$000
Ditos de 125 grammas, um.....	4\$500	Ditas Monr, para pressão, continua, de tubos de borracha, uma.....	2\$000
Ditos de 250 grammas, um.....	5\$000	Pipetas de vidro, graduadas, até 15 c.m., uma....	3\$000
Ditos de 500 grammas, um.....	6\$500	Ditas até 20 c.m., uma.....	3\$500
Ditos de 1.000 grammas, um.....	12\$000	Ditas até 25 c.m., uma.....	4\$000
Ditos de marmore de 250 grammas, um.....	25\$000	Ditas até 30 c.m., uma.....	5\$000
Ditos de 1.000 grammas, um.....	50\$000	Potes de louça branca, sem tampa, de 15 grs., cento	20\$000
Ditos de massa, inglezes, de n. 1.....	13\$000	Ditos de 30 grammas, cento.....	25\$000
Ditos n. 2	15\$000	Ditos de 60 grammas, cento.....	30\$000
Ditos n. 3	17\$000	Ditos de 90 grammas, cento.....	40\$000
Ditos n. 4	19\$000	Ditos de 125 grammas, cento.....	50\$000
Ditos n. 5	23\$000	Ditos de 250 grammas, cento.....	60\$000
Ditos n. 6	25\$000	Potes de louça branca, com tampa baixa para pasta de dentes, etc., de 15 grs., um.....	8\$000
Ditos n. 7	27\$000	Ditos de 30 grammas, um.....	8\$00
Ditos n. 8	30\$000	Ditos de 50 grammas, um.....	8\$00
Ditos de porcellana de superior qualidade, pequenos, para ensaios, n. 1.....	10\$000	Potes de louça branca, com tampa, forma alta, para unguentos, de 15 grammas, cento.....	40\$000
Ditos n. 2	12\$000	Ditos de 30 grammas, cento.....	46\$000
Ditos n. 3	14\$000	Ditos de 60 grammas, cento.....	60\$000
Ditos n. 4	16\$000	Ditos de 90 grammas, cento.....	85\$000
Ditos n. 5	18\$000	Ditos de 125 grammas, cento.....	110\$000
Ditos n. 6	20\$000	Ditos de 250 grammas, cento.....	210\$000
Ditos n. 8	28\$000	Ditos de 500 grammas, cento.....	300\$000
Lacre em pães para garrafas, encarnado, azul, verde e amarelo, kilo.....	6\$800	Ditos de 1.000 grammas, cento.....	700\$000
Laminulas para microscopio, cento.....	8\$500	Ditos de 2.000 grammas, cento.....	900\$000
Lampadas de vidro para alcool, forma cylindrica, grandes, uma	3\$500	Potes para phar., louça branca, tampa pyramidal de 60 grammas, um.....	8\$00
Ditas médias, uma	3\$600	Ditos de 125 grammas, um.....	1\$000
Ditas pequenas, uma	2\$900	Ditos de 250 grammas, um.....	2\$100
Lampadas de cobre para alcool, uma.....	5\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	4\$000
Matraz ou balão de fundo chato de 60 grammas, um	\$700	Ditos de 1.000 grammas, um.....	8\$000
Ditos de 125 grammas, um.....	1\$000	Ditos de 2.000 grammas, um.....	10\$000
Ditos de 250 grammas, um.....	1\$400	Porta-buretas de madeira para duas buretas, um..	15\$000
Ditos de 500 grammas, um.....	1\$600	Ditos movel para 12 buretas, um.....	18\$000
Ditos de um litro, um.....	2\$200	Porta-fios de ferro com pé, um.....	10\$000
Ditos de dois litros, um.....	3\$000	Porta-funil de madeira com 1 argola, um.....	12\$000
Nomenclaturas ou rotulos para vasilhame de pharmacia, simples, pretas, collecção de 412, uma	250\$000	Ditos para 2 argolas, um.....	15\$000
Ditas com frisos dourados, uma.....	360\$000	Ditos de ferro com 4 argollas, um.....	15\$000
Ditas bronzeadas, uma	280\$000	Porta-matraz de madeira, um.....	6\$000
Ditas douradas, uma	360\$000	Prateadores de buxo para pilulas, grandes, um...	18\$000
Papel tornessol, para reactivos, caixa.....	3\$500	Ditos pequenos, um.....	15\$000
Papel chitado, chinês, com lustro, resma.....	24\$000	Prata em livros para pratear pilulas, cada livro..	1\$500
Papel de filtro, Prat Dumas, branco, red. dobr., de 100 folhas n. 33, 100 folhas.....	4\$500	Pressas para tintura com deposito de ferro esmal-tado, para dois litros.....	60\$000
Dito n. 40, 100 folhas.....	5\$050	Ditas para tres litros.....	70\$000
Dito n. 45, 100 folhas.....	7\$300	Pressas para tinturas com deposito de ferro esmal-tado, para quatro litros, uma.....	80\$000
Dito n. 50, 100 folhas.....	10\$500	Provetes para dessecar, um.....	6\$000
Dito pardo n. 33, 100 folhas.....	4\$000	Provetes não graduados com pé, de 60 grammas, um	2\$000
Dito n. 40, 100 folhas.....	6\$000	Ditos de 125 grammas, um.....	3\$000
Dito n. 45, 100 folhas.....	7\$000	Ditos de 250 grammas, um.....	4\$000
Papel pergamimho, branco, kilo.....	15\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	5\$000
Dito de cores, kilo	18\$000	Ditos de 1.000 grammas, um.....	8\$000
Pedras para unguento ou pomadas, uma.....	15\$000	Provetes para gaz, sem pé, de 125 grammas, um..	6\$000
Pedras de louça, lisa, uma.....	15\$000	Ditos de 250 grammas, um.....	7\$000
Pedra de marmore, branco, uma.....	18\$000	Ditos de 500 grammas, um.....	9\$000
Pellica para emplastro, uma.....	12\$000	Retortas de vidro, tubuladas, de 125 grammas, uma	3\$000
Grãos de porcellana de superior qualidade, pequenos, para ensaios n. 7, um.....	24\$000	Ditas de 250 grammas, uma.....	4\$000
Peneiras de seda franceza, superior qualidade, de n. 40 a 120, uma.....	25\$000	Ditas de 500 grammas, uma	5\$000
Peneiras de latão de n. 20 a 80, uma.....	28\$000	Ditas de 1.000 grammas, uma.....	6\$000
Peneiras de cabelo, crina de Veneza, gramma.....	20\$000	Ditas de 2.000 grammas, uma.....	8\$000
Peneira de crina preta, gramma.....	20\$000	Ditas de dois litros, uma.....	8\$000
Pesos de latão de 1 gramma, um.....	\$450	Retortas de barro refractario, de 125 grammas, uma	4\$000
Ditos de 2 grammas, um.....	\$650	Ditas de 250 grammas, uma.....	6\$000
Ditos de 5 grammas, um.....	\$900	Ditas de 500 grammas, uma	7\$000
Ditos de 10 grammas, um.....	1\$000	Ditas de 1.000 grammas, uma.....	9\$000
		Ditas de 2.000 grammas, uma.....	12\$000
		Ditas de dois litros, uma.....	12\$000
		Rolhas de borracha, sortidas, sem furos, kilo.....	10\$000

Rolhas de cortiça, francezas, superiores, conicas, para vidros de 4 a 15 grammas, ns. 11 e 12, cento	1\$100	Ditos de 60 grammas, cento	30\$000
Ditas de 15 a 90 grammas, n. 13, cento	1\$200	Ditos de 90 grammas, cento	30\$000
Ditas de 150 a 187 grammas, n. 15, cento	1\$400	Ditos de 125 grammas, cento	40\$000
Ditas de 250 a 300 grammas, n. 17, cento	1\$600	Ditos de 187 grammas, cento	40\$000
Ditas de 375 a 500 grammas, n. 18 a 19, cento	1\$800	Ditos de 250 grammas, cento	60\$000
Rolhas para meias garrafas, conicas superiores, cento	2\$000	Ditos de 310 grammas, cento	60\$000
Rolhas para garrafas, conicas superiores, cento	2\$300	Ditos de 355 grammas, cento	60\$000
Rolhas cylindricas, superiores, cento	2\$800	Ditos de 500 grammas, cento	60\$000
Tamiz de seda com tambor, um	3\$000	Vidros de cores, amarello ou azul, de 24 grammas, cento	30\$000
Tamiz de seda superior, forte, um	30\$000	Ditos de 15 grammas, cento	30\$000
Tamiz de seda superior, forte, n. 50 a 100, um	35\$000	Ditos de 60 grammas, cento	30\$000
Tamiz de seda dobrada, um	35\$000	Ditos de 125 grammas, cento	40\$000
Tamiz de uma seda e uma crina com tambor, um	40\$000	Ditos de 250 grammas, cento	50\$000
Tecidos de ferro para retortas, balões, etc., metro	40\$000	Vidros com rolha de esmeril, bocca est. br. forma redonda, 2 grammas, cento	20\$000
Ditos de metal, metro	50\$000	Ditos de 4 grammas, cento	20\$000
Tubos de borracha encarnada, superior, diametro interno 4 m/m, metro	\$800	Ditos de 8 grammas, cento	20\$000
Ditos de 5 m/m, metro	1\$000	Ditos de 15 grammas, cento	30\$000
Ditos de 6 m/m, metro	1\$200	Ditos de 30 grammas, cento	30\$000
Ditos de 7 m/m, metro	1\$400	Ditos de 60 grammas, cento	30\$000
Ditos de 8 m/m, metro	1\$600	Ditos de 90 grammas, cento	30\$000
Ditos de 9 m/m, metro	2\$000	Ditos de 125 grammas, cento	40\$000
Ditos de 10 m/m, metro	2\$300	Ditos de 187 grammas, cento	40\$000
Ditos de 11 m/m, metro	3\$500	Ditos de 250 grammas, cento	50\$000
Ditos de 12 m/m, metro	4\$000	Ditos de 500 grammas, cento	50\$000
Ditos de 13 m/m, metro	4\$500	Ditos de um litro, cento	80\$000
Ditos de 14 m/m, metro	5\$500	Ditos de dous litros, cento	80\$000
Ditos de borracha branca para gaz, metro	1\$000	Ditos de tres litros, cento	80\$000
Ditos de vidro para chimica de 4 m/m a 20 m/m, kilo	9\$000	Ditos de quatro litros, cento	80\$000
Ditos para tomar medicamentos, curvos, duzia	6\$000	Ditos de cinco litros, cento	80\$000
Ditos para tomar medicamentos, rectos, duzia	6\$000	Vidros da mesma forma, de cor amarella ou azul, de quatro grammas, cento	40\$000
Ditos de comunicação n. 7, um	1\$000	Ditos de oito grammas, cento	50\$000
Ditos de comunicação, um	1\$500	Ditos de 15 grammas, cento	60\$000
Tubos em funil, um	3\$500	Ditos de 30 grammas, cento	80\$000
Tubo de Liebig, um	12\$000	Ditos de 60 grammas, cento	90\$000
Tubos de porcellana esmaltada de 14 a 28 m/m, um	15\$000	Ditos de 90 grammas, cento	120\$000
Tripeças de ferro e latão para retortas e balão, etc., uma	7\$000	Vidros com rolha esmeril, bocca estreita, cor amarella ou azul, forma redonda, de 125 grammas, cento	130\$000
Vasilhame completo, com rotulos de crystal, adaptados nos frascos de bocca estreita, de 125 grammas, collec. 350, uma	2:500\$000	Ditos de 250 grammas, cento	200\$000
Ditos de 250 grammas, um	3:000\$000	Ditos de cor amarella de 500 grammas, cento	300\$000
Ditos de 500 grammas, um	3:500\$000	Ditos de 1.000 grammas, cento	400\$000
Ditos de 1.000 grammas, um	4:500\$000	Vidros brancos, com rolha de vidro, forma redonda, de bocca larga de duas grammas, cento	20\$000
Ditos de 2.000 grammas, um	5:500\$000	Ditos de quatro grammas, cento	20\$000
Ditos de bocca larga, de 125 grammas, um	3:000\$000	Ditos de oito grammas, cento	20\$000
Vasilhame completo, com rotulos de crystal adaptado nos frascos de bocca larga de 250 grammas, uma	3:500\$000	Ditos de 15 grammas, cento	30\$000
Ditos de 500 grammas, um	4:500\$000	Ditos de 30 grammas, cento	30\$000
Ditos de 1.000 grammas, um	5:500\$000	Ditos de 60 grammas, cento	60\$000
Ditos de 2.000 grammas, um	6:500\$000	Ditos de 125 grammas, cento	60\$000
12 vidros para oleos de 1.000 grammas e 16 composteiras, collecção de 350, uma	2:000\$000	Ditos de 250 grammas, cento	60\$000
Vasos para feto, com rolha esmeril, um	15\$000	Ditos de 500 grammas, cento	60\$000
Vasos ou copos da Bohemia, para ensaios, em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção de 6, uma	20\$000	Ditos de 1.000 grammas, cento	120\$000
Vasos tubulados em baixo, de 1.000 grammas, um	27\$000	Ditos de 2.000 grammas, cento	200\$000
Ditos de 2.000, um	32\$000	Ditos de 4.000 grammas, cento	300\$000
Vasos florentinos ou recipientes florentinos, um	15\$000	Vidros com rolha de vidro, bocca larga, forma redonda, de cor amarella, de 15 grammas, cento	20\$000
Vasos de vidro para urinas, um	10\$000	Ditos de 30 grammas, cento	20\$000
Vidros, forma comprida, bocca estreita, sem rolha, de 8 grammas, cento	5\$000	Ditos de 60 grammas, cento	20\$000
Ditos de 60 grammas, cento	7\$000	Ditos de 125 grammas, cento	30\$000
Vidros brancos, bocca estreita, sem rolha, redondos, de 30 grammas, cento	7\$000	Ditos de 250 grammas, cento	40\$000
Ditos de 45 grammas, cento	7\$000	Vidros para oleos, francezes, sem rotulos, de 1/2 litro, um	2\$000
Ditos de 60 grammas, cento	9\$000	Ditos de um litro	12\$000
Ditos de 90 grammas, cento	10\$000	Ditos de dous litros	15\$000
Ditos de 125 grammas, cento	12\$000	Vidros para oleos, rotulados com rotulos de crystal de 500 grammas	15\$000
Ditos de 155 grammas, cento	12\$000	Ditos de 1.000 grammas, um	18\$000
Ditos de 187 grammas, cento	12\$000	Vidro de 1/2 litro, com rolha de esmeril, para acidados, tendo rotulos de crystal, um	15\$000
Ditos de 210 grammas, cento	12\$000	Sobre estampilhas federacs no valor de noventa e tres mil e seiscentos réis, estava escripto: Quartel do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, em quatorze de março de mil novecentos e vinte dous. — Coronel Marciano de Oliveira e Avila, commandante. — Por procuração de Moreno Borlido & Companhia, Mario Jayme de Souza. — Tenente coronel Alfredo Carneiro. — Tenente coronel graduado Antonio Fernandes. — Confero, Emygdio Dias Vieira, 2º tenente secretario.	
Ditos de 250 grammas, cento	15\$000		
Ditos de 310 grammas, cento	15\$000		
Ditos de 375 grammas, cento	15\$000		
Ditos de 500 grammas, cento	20\$000		
Vidros de bocca larga, sem rolha, branco, forma redonda, 2 grammas, cento	20\$000		
Ditos de 4 grammas, cento	20\$000		
Ditos de 8 grammas, cento	20\$000		
Ditos de 15 grammas, cento	20\$000		
Ditos de 30 grammas, cento	30\$000		
Ditos de 45 grammas, cento	30\$000		

Departamento Nacional da Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTRACTO N. 18 (*)

Livro n. 1, fls. 46

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15 «Ferragens e artigos de ferragistas», a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. nove (9), de doze (12) de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922).

«Aos dezoito (18) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Mendes Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos numero cento e seis (106), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo supra citado ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ns. nove (9) e seguintes do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* do dia dois (2) do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, a folhas dois mil quinhentos e sessenta e cinco (2.565) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta da abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes Pinto & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo quinze «Ferragens e artigos de ferragistas», abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes couvier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quizenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for

excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e de, registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, affectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de trezentos e dezoito mil seiscentos e quarenta réis (318\$640), conforme provaram com o documento numero cento e setenta e quatro (174), de dezoito (18) de março de mil novecentos e vinte e dois, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas mencionadas no projecto de orçamento para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 1922, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manter os preços de sua proposta, abaixo publicados.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de seis contos trezentos e setenta e dois mil e oitocentos réis (6:372\$800), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão na conformidade do disposto no artigo segundo (2º) do decreto quinze mil trescentos e quarenta e um (15.341) de trinta (30) de janeiro ultimo, por conta das seguintes consignações da verba 21ª, «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do projecto de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercicio de mil novecentos e vinte e dois:

Hospital Paula Candido:

«Conservação do material».....	150\$000
«Roupas, moveis e utensilios de enfermarias».....	200\$000

Hospital S. Sebastião:

«Conservação do material».....	202\$800
«Roupas, moveis e utensilios de enfermarias».....	270\$000

Hospital B. Pedro II:

«Conservação do material».....	200\$000
«Roupas e utensilios de enfermarias».....	200\$000

Directoria dos Serviços Sanitarios e Terrestres — «Material... e eventuaes, inclusive para as Delegacias de Saude».....

Inspectoria de Fiscalização de Gencros Alimentícios — «Material e despesas eventuaes».....	150\$000
--	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — «Para a construcção, na Capital, de um hospital».....	200\$000
---	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc. — «Instellação, material e custeio de dispensarios».....	300\$000
--	----------

Inspectoria de Hygiene Infantil — «Custeio do serviço e aquisição do material».....	200\$000
---	----------

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Inspectoria de Demographia Sanitaria,
etc.:

«Para conclusão da officina, etc., etc.».....	250\$000
«Custeio da officina, etc., etc.».....	250\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia—«Con- servação e aquisição de material, etc.»...	1:000\$000
Serviço de Fiscalização do Leite — «Aquisição material, etc.».....	100\$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes—«Ma- terial, moveis,apparelhos, etc.».....	100\$000
Laboratorio Bacteriologico — «Livros... mate- riais, apparelhos e eventuaes».....	100\$000
Laboratorio Bromatologico — «Material, mo- veis... apparelhos, utensilios e eventuaes».	150\$000
Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Flu- vial — «Combustivel, custeio, conservação e concertos».....	650\$000
Lazareto da Ilha Grande — «Objecto de expedi- ente... e despesas eventuaes».....	100\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural— «Material... e utensilios para o serviço geral».....	300\$000
Serviço de Saneamento Rural no Districto Fe- deral — «Para custeio do serviço, etc., etc.»	600\$000
No total de Rs.....	6:372\$800

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Mendes Pinto & Comp. e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de quatorze mil réis (14\$). Rio de Janeiro, 18 de março de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — (18-3-922, 18-3-922). — Mendes Pinto & Comp. — Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — Mario Canongia.

Numero de ordem — Especies — Unidade — Preço

1. Abridor de latas, um.....	\$500
8. Alicates redondos e chatos diversos tamanhos, até 10", um.....	2\$000
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 14", um.....	5\$000
27. Idem. idem de 8", um.....	1\$800
39. Caçarolas ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma.....	3\$400
40. Caçarola ferro agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma.....	4\$500
49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma.	12\$500
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	9\$200
58. Canexas de ferro agathe de 8 1/2 de bocca, uma	1\$700
59. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma.....	2\$000
73. Chaves griffa, pequena, uma.....	20\$000
70. Deposito para lixo de ferro, para 20 kilos, um	14\$000
91. Idem. idem, para 50 kilos, um.....	20\$000
93. Escarradeiras hygienicas com pé alto, uma....	18\$000
101. Escala articulada de dous metros, uma.....	1\$900
103. Escova com peso para encerrar, uma.....	12\$000
113. Facas para descascar batatas, uma.....	\$400
125. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia.	14\$000
157. Papel hygienico em rolo, rolo.....	\$850
166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou qua- dradas, uma.....	6\$000
169. Panellas de ferro agathe 18, uma.....	3\$400
170. Panellas de ferro agathe 20, uma.....	4\$500
195. Urinóes, de ferro esmaltado com tampa de 22 cm., um.....	5\$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Contracto n. 10 (*)

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 14, "Lubrificantes, eslopas e artigos congêneres", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* numero nove (9) de doze (12) de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Aos tres (3) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dous compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os Srs. Mendes Pinto & Comp., estabelecidos á avenida Passos cento e seis (106), e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo acima citado ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros nove (9) e seguintes, do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dous (2) do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, a folhas dous mil quinhentos e cincoenta e nove (2.559) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes Pinto & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922) os artigos constantes do grupo quatorze (14) mencionados na sua proposta aceita, abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinam aos hospitales: "Paula Candido" e "D. Pedro II", e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitado na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo, fazer aquisição desses artigos, estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição citada, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de um conto trezentos e sessenta e oito mil cento e cinco réis (1:368\$105), conforme provaram com o documento numero cento e trinta e um (131) de tres (3) de março de mil novecentos e vinte e dois (1922), que fica depositado na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Nona — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das mencionadas no projecto do orçamento para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em 1922, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades que as estipuladas no edital, a manter os preços de sua proposta abaixo publicada.

As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e sete contos trezentos e sessenta e dois mil e cem réis (27:362\$100), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão na conformidade do disposto no artigo segundo (2º) do decreto numero quinze mil trezentos e quarenta e um (15.341), de trinta (30) de janeiro ultimo, por conta das seguintes consignações da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica», do artigo segundo do projecto de orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o exercício de mil novecentos e vinte e dois:

Secretaria Geral — Moveis, material e eventuaes 1:000\$000
 Inspectoria de Demographia Sanitaria, etc. —
 Custeio da officina, etc., etc..... 1:000\$000

Hospital de S. Sebastião:

Conservação do material 1:200\$000
 Combustivel e lubrificantes 1:800\$000
 Hospital D. Pedro II — Conservação do material 1:500\$000
 Serviço de Fiscalização do Leite — Expediente, reactivos,apparelhos e accessorios 1:500\$000
 Laboratorio Bacteriologico — Livros, jornaes e eventuaes 1:000\$000
 Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Combustivel, custeio e conservação... 16:562\$100

Hospital Paula Candido:

Combustivel e lubrificantes 1:400\$000
 Conservação do material 600\$000

No total de 27:362\$100

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Mendes Pinto & Comp. e pelas testemunhas Alvaro Cotegipe Milanez e Mario Canongia, que estavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. (Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor de cinquenta e seis mil réis (56\$000))

Rio de Janeiro, 3 de março de 1922 (3-3-1922). — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Mendes Pinto & Comp. Testemunhas: Alvaro Cotegipe Milanez. — Mario Canongia.

Numero de ordem — Especie -- Unidade -- Quantidade --
 Preço

3. Almotolia de cobre para dois litros.		
uma	10	108000
5. Agulha para lona, John, duzia	5	18000
7. Arruelas de ferro, kilo	4	45000
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo	20	30000
11. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um	40	200000
12. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um	80	140000
13. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um	80	90000
15. Bicos de gaz acetyleno, um	100	8240
17. Borracha em lençol, kilo	20	108000
19. Brim Royal, metro	200	58000
21. Cadernaes de ferro de 12 gornes, um	15	198000
22. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um	100	18400
23. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um	100	19800
25. Croques de metal, grandes, um	20	78000
26. Croques de metal, pequenos, um (despatado)	20	58000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo	1.785	38100
31. Cabo de imbé, kilo	80	28500
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo	50	58000
51. Escovas de raiz, uma	10	18000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um	15	68000
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo	900	58100
57. Fio de algodão destorcido, kilo	60	48000
60. Fita asbelo, novello	80	78000
61. Fita patente, novello	40	88000
63. Forquetas de metal, grandes, par	10	108000
64. Gates grandes, um	10	18900
65. Gates pequenos, um	10	18400
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	300	18250
72. Gaxeta de algodão, kilo	30	113000
74. Gaxeta pombuginada, kilo	10	148000
77. Kaol, litro	145	78000
79. Lixa para madeira, folha	850	8050
83. Lampeão a carbureto, um	20	158000
85. Mangueira de lona de 4. metro	400	118000
87. Melin alcatroado, kilo (desempatado)	20	58250
93. Oleo de mocotó, kilo	36	18500
106. Phardes de tope, um	5	60800
110. Repuchos, um	20	8800
111. Raspas de aço, uma	40	8800
115. Sabão branco especial, kilo	800	18600
118. Sapatilhas de 1 1/2 até 3, um	10	5800
119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um	20	108800
125. Tubo de borracha de 2. metro (desempatado)	20	113800
129. Vidros de crystal para lampadas, um	30	18000

Ministerio da Guerra

(*) Aos seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e dous, compareceram a este Forte e Bateria os negociantes Fernandes Moreira e Companhia e Borlido Maia e Companhia afim de assignarem o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos vinte e tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um pelo Conselho Administrativo deste Forte e Bateria e approvedo pelo Senhor ministro do Estado dos Negocios da Guerra em despacho de vinte e um do mez de janeiro do corrente anno, e lavrado em obediencia ás ordens do Senhor capitão Otto Gutierrez Simas, sob as clausulas seguintes:

Primeira — Com Fernandes Moreira e Companhia: assucar de primeira, kilo, setecentos e cincoenta e sete réis; arroz nacional, kilo, seiscentos e trinta réis; azeite doce, lata, cinco mil cento e noventa réis; alhos, kilo, quatro mil réis; bacalhão de primeira, kilo, dous mil cento e noventa réis; batatas nacionaes, kilo, quatrocentos e quarenta réis; banha nacional, kilo, mil e oitocentos e noventa e nove réis; carne secca de primeira, kilo, mil novecentos e cincoenta réis; café de primeira, em pó, kilo, mil e quinhentos réis; farinha de primeira, kilo, duzentos e setenta e oito réis; feijão preto de primeira, kilo, quatrocentos e oitenta réis; massa de primeira, kilo, oitocentos réis; massa branca, para sopa, kilo, mil e cem réis; idem, amarela, kilo, mil e trescentos réis; manteiga nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis; phosphoros, pacote, seiscentos e quarenta réis; palitos, caixa, duzentos e sessenta réis; queijo de Minas, um, dous mil e quinhentos e noventa réis; sal fino, kilo, duzentos e trinta e nove réis; idem, grosso, kilo, cento e quarenta e oito réis; sabão especial, kilo, mil cento e quarenta réis; vinagre nacional, litro, quatrocentos e cincoenta réis; vassouras de piassava, uma, mil cento e noventa réis; sabão common, kilo, oitocentos réis; creolina, lata, mil e quinhentos réis; potassa, kilo, oitocentos e sessenta réis; escova para lavar casa, uma, mil e seiscentos réis; com Borlido Maia e Companhia: óleo lubrificante amarello H. P., kilo, mil trescentos e cincoenta réis; canivete de electricista, um, oito mil e oitocentos réis; lima morsa, uma, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis; limações, um tres mil e quatrocentos e cincoenta réis; pás, jogo, dezoito mil e oitocentos réis; torquez, uma, tres mil réis; martelo, um, cinco mil e quatrocentos réis; macho encabado, um tres mil e oitocentos réis; alicata de corte lateral da meia pollegada por tres quartos, um, oito mil réis; chave de fenda, uma, dous mil e quatrocentos réis; terebentina, litro, cinco mil réis; ammonca liquida, litro, cinco mil e quinhentos réis; estopa branca de algodão, kilo, mil e setecentos e noventa e cinco réis; estopa mescla, kilo, mil cento e noventa e cinco réis; vaselina amarela, kilo, seis mil réis; lixa esmeril, folha, duzentos e noventa e oito réis; plumbagina, kilo, dous mil e quatrocentos

réis e cincoenta réis; óleo de ricino typo numero dous, kilo, mil e setecentos réis; óleo de reljocero, vidro, dous mil réis; óleo de linhaça genjino de primeira, kilo, tres mil e duzentos réis; oxydo de ferro em massa, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; alvaiado W. Montagne, kilo, dous mil e duzentos réis; soda caustica, kilo, mil novecentos e cincoenta réis; lona branca para toldo, metro, quatorze mil e oitocentos réis; kola nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis; anti-oxyda, kilo, seis mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade, devendo ser entregue no «Caca Pharoux», na lancha denominada do Mappa ou em outra embarcação fornecida pelo Forte.

Paragrapho primeiro — O peso de todos os generos pedidos será liquido das taras ou envolveros em que vierem e de accordo com os respectivos pedidos.

Paragrapho segundo — O fornecedor fará acompanhar os generos por um preposto seu que assistirá ao exame e pesagem dos mesmos afim de providenciar sobre a substituição ou supprimento que porventura se torne necessario, correndo por conta dello qualquer damno ou avaria, que resultar da falta de sua assistencia.

Paragrapho terceiro — As despezas com carretos e transportes até o ponto designado para o embarque correm por conta do fornecedor.

Terceira — O prazo para entrega dos artigos será declarado nos respectivos pedidos.

Quarta — Os viveres que fazem objecto do presente contracto serão recebidos pelo modo prescripto no artigo quatrocentos e oitenta e nove, do regulamento approvedo pelo decreto numero sete mil quatrocentos e cincoenta e nove, de quinze de julho de mil novecentos e nove.

Paragrapho primeiro — Si os artigos ou generos pedidos não forem de boa qualidade ou não estiverem de accordo com a quantidade pedida, o intendente do Forte notificará ao respectivo fornecedor, estipulando-lhe um prazo razoavel, quer para substituição dos artigos julgados máos, quer para completar as faltas accusadas.

Paragrapho segundo — Si o fornecedor não cumprir, dentro do prazo fixado, a intimação de que trata o paragrapho anterior, a substituição ou supprimento dos artigos em questão far-se-ha administrativamente, por conta do fornecedor respectivo, sendo-lhe applicada a multa correspondente, prescripta na clausula decima.

Paragrapho terceiro — A allegação de perdas ou danos não procede, nem isenta das multas impostas pelas clausulas deste contracto.

Quinta — Cada uma das firmas Fernandes Moreira & Comp. e Borlido Maia & Comp. fica obrigada a exhibir, no acto da assignatura deste termo, o recibo da caução de um conto de réis, feita no Forte, como garantia da fiel execução deste termo de contracto durante o corrente anno, de accordo com a ordem lançada no processo, só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuados. As cauções feitas para garantir a assignatura do contracto serão restituídas,

depois de assignado e approvedo pelo Sr. ministro.

Sexta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo Sr. ministro, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Setima — Para cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Oitava — As despezas com aquisição dos artigos constantes deste contracto serão attendidas de accordo com o que dispõe o artigo segundo do decreto numero quinze mil trezentos e quarenta e um, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e dous.

Nona — Os pagamentos serão effectuados á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente pelos fornecedores, de accordo com as leis vigentes.

Paragrapho primeiro — Os fornecedores serão pagos pelo cofre do conselho administrativo por occasião da reunião mensal para tomada de contas, devendo improrogavelmente fazer chegar ás mãos do intendente do Forte, até o dia cinco de cada mez, aquellas contas, documentadas com todos os pedidos, afim de poder conferir-las antes de effectuar o pagamento.

Paragrapho segundo — O fornecedor ou seu representante é obrigado a comparecer ao Forte para o ajustamento de contas, no dia e hora marcados pelo conselho administrativo e constante de aviso feito, previamente, por escripto, e no qual lançará o scienco e respectiva assignatura.

Paragrapho terceiro — O fornecedor que faltar ao ajustamento de contas receberá na sessão seguinte, si justificou a contenda do conselho sua falta. Em caso contrario, o pagamento se effectuará em dia e hora marcados pelo conselho.

Decima — Os negociantes signatarios deste termo de contracto que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo improrogavel que for estipulado, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos objectos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo em caso de força maior, provada perante o ministro; os que não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois do expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento das multas acima alludidas, terão seu contracto rescindido.

Undecima — São considerados casos de força maior para o effecto da clausula anterior, fallencias, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras, não se podendo do absolutamente comprehender, em tais casos, os retardamentos de entrega por effecto da rejeição de artigos noutras circumstancias fora dello.

Duodecima — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos

(*) A publicação de por lei, não publica- do com incorrecção.

Comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo governo, entrando previamente com a respectiva multa.

Decima terceira — Todas as multas provenientes de infracções dos fornecedores, serão descontadas no acto de pagamento das contas, no conselho administrativo, em favor de cujo cofre reverterem, como prevê o respectivo regulamento, independente de outro processo que não seja a reunião mensal.

Parapho unico — As questões que se suscitarem entre os fornecedores e o conselho, serão resolvidas por este, com recurso, porém, para o senhor ministro da Guerra, por intermedio do seu chefe geral commandante do primeiro districto de artilharia de costa.

Decima quarta — Os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços a qualquer official, praça ou funcionario civil deste forte, os artigos constantes deste contracto, sendo o pagamento feito á vista.

Parapho primeiro — Correrão por conta do fornecedor as despesas com carros e transportes a domicilio nos pedidos quinzenaes.

Parapho segundo — As condições para este fornecimento serão as mesmas observadas para o Forte, inclusive no que diz respeito ás multas.

Decima quinta — As cauções prestadas na formula da clausula quinta e as multas impostas de accordo com a clausula decima, quando relevadas, só serão restituídas com autorização do Tribunal de Contas, (artigos cincoenta e seis e cincoenta e sete do Codigo de Contabilidade Publica da União, organizado pelo decreto numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois). E para clareza e constar, mandou o seu chefe capitão Otto Gutierrez Simas, enviar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos contractantes. E eu, segundo tenente Arcy Rocha Nobrega, secretario, o subscrevo.

Otto Gutierrez Simas, capitão commandante, inutilizando as estampilhas do thesouro Federal na importancia de um mil e seiscentos réis, correspondente ás seis paginas escriptas, que foram devidamente datadas uma a uma de Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e vinte e dois. — Por promulgação, assignaram: — Por Fernandes Moreira e Companhia, Alberto Soares Bastos. — Por Borlido Maia & Companhia, João Ribeiro de Souza. Confere com o original — Arcy Rocha Nobrega, 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo sido publicado no *Diário Official* de hoje, com incorrecções, os contractos n. 3 a 6, de 1922, abaixo rectifico as referidas publicações:

Contracto n. 3 — O contractante Francisco Martins Ferreira, reside á rua Nove de Fevereiro n. 21 e não como está publicado. O contractante Cicero de Figueiredo reside á rua do Rosario n. 115 e não como está publicado. A esquadria das 60 vigas, do fornecimento de Anadeu Macedo & Comp., é de 0,25 x 0,25 até 0,40 x 0,40 e não como está publicado. A importancia total das referidas

vigas, dos mesmos fornecedores, é de 59:300\$800 e não como está publicado. A primeira dimensão das 70 vigas de madeira, do fornecimento de Francisco Martins Ferreira, é de 6^m,00 x 8^m,00 e não como está publicado. Na clausula 7^a, diga-se: 402:377\$600 e não como está publicado. Na parte final do contracto, diga-se: sete estampilhas e não oito como está publicado.

Contracto n. 4 — Na primeira parte do contracto, diga-se: ... e em virtude da acceptance da proposta apresentada... e não como está publicado. Na parte final do contracto entre as palavras: inutilizadas e estampilhas, acrescente-se, ou, por outra, intercalasse um sete.

Contracto n. 5 — No cabeçalho, diga-se: ... fornecimento de estopa de lã e de algodão e não como está publicado. Na primeira parte do contracto, diga-se: ... autorizado pelo aviso n. 987, de 22 de dezembro de 1921... e não como está publicado.

Contracto n. 6 — Na parte final do contracto, entre as palavras inutilizadas e estampilhas, intercalasse o numero 4.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1922. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputado Graccho Cardoso, Robert Morris, e P. Coelho de Almeida.

Tambem foram recebidos por S. Ex., em audiencia, os Srs. W. W. Hawkins, presidente da United Press e Frank Packard, que foram apresentados ao chefe do Estado pelo Sr. Edwin Morgan, Embaixador da America do Norte junto ao nosso Governo.

Apresentou-se ao Sr. presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, por ter regressado do norte do paiz, o Sr. general Cardoso de Aguiar.

Amanhã, quarta-feira, 22 do corrente, serão chamados á prova oral na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, os alumnos das seguintes cadeiras:

As 10 horas — Calculo — Waldir Trajano da Costa, Luiz Joaquim da Costa Leite Filho, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Mario Pinto de Amaral e Adalberto de Oliveira Pereira.

Physica experimental — Henrique Mario Mangini Junior, Felisberto Natal de Carvalho, Nelson Guanabario Maia Forte, Rufino de Almeida Pizarro, Enéas Nobre Fernandes e Oswaldo Campos.

Supplementar — Alvaro Guanabario Maia Forte.

Mecanica racional — Oswaldo Ferreira Guimarães, José Benedicto Moraes de Lacerda, Asdrubal Soares, José Victor da Lamare, Accio Palmeiro Lopes, Almir Affonso Brandão Maciel.

Supplementar — José Euclides Caracas, Adbeel de Góes Ferreira, Julio da Costa Barros, Olavo Pompeia Guimarães, Julio Costa Uzeda Rocha, Hugo Thompson Nogueira e João Gualberto Pacifico Homem.

Chimica inorganica — Francisco de Assis Correia de Mello, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Mario Pinheiro Motta, João Evangelista de Bulhões Carvalho, Carlos Fragoso de Lima Campos e José Franco dos Santos.

Topographia — Djelma Ferreira Maia, Gil Junqueira Meirelles, Paulo Cesar Gomes Martins e João Maria Broxado Filho.

Supplementar — Luiz Ernesto Burlamaqui de Mello, Jayme de Sá Motta, Joaquim da Silva Simões, Primitivo Bueno Moacyr, Francisco Cicero de Mello Filho e Pedro Valladão Furquim.

Mineralogia — Octavio Pereira de Chermont Ratiel, Lafayette Stockler, Ariovaldo Neves, Oscar Motta Vianna da Silva, Hermann Guimarães Palmeira e Roberto Ribeiro Meira.

Astronomia — José Corrêa de Amorim, Humberto Milano Junior, João Las Casas de Araújo, Fernando Freitas Melro, Homero Duarte, Clovis Marçal.

Supplementar — Plinio Paes Garreto Cardoso, Alberto do Prado Guimarães, Clarimundo Camillo de Almeida, Luiz Freire, José Ignacio Caldeira Versiani, Nélcio Dourado Lopes.

Desenho topographico — Roldão Alves da Silva, Caio Pompeu de Souza Brasil, Luiz do Amaral Garcia, Affonso Cesarino Alvino, Pericles Moreira Senna, Luiz Brandão de Moraes Sarmiento André dos Santos Dias Filho, João Pessoa Cavalcanti Peiribú, Custodio Coelho de Almeida Filho.

Resistencia — Mario Alves da Cunha, José Salgado da Trindade e Mello, Ernani Fernandes de Souza, Oscar Alvino Schmidt, Raymundo de Arca Leão, Walter Ribeiro da Luz.

Supplementar — Mario Augusto Serafim da Silva, Henrique de Paula Lopes, Mario Belisario de Carvalho, Gastão Rodrigues Vaz, José de Souza Filho.

Electrotechnia — Francisco Luiz de Araújo, Francisco Gouveias de Aguiar, José Wilson Coelho de Souza, Edgard do Amaral Albedas, Damiano Pinto da Silva.

Exercícios practicos (11 horas) — Topographia — Milton Peroto Maia, Jeronymo de Barros Cavalcanti, Carlos Alberto Marinho Lutz, Octavio Saramago da Fonseca, Oscar de Carvalho Toledo, Guilherme Weinschenki, Mario Gomes, Laert Rangel Brígido.

Mineralogia — Quintino Bocayuva Netto, Lincoln Hebrônio Donham, Carlos Soares Pereira, Galba de Boscchi, Nélcio Dourado Lopes, Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Edmar Prado Lopes, Oswaldo de Paula Fonseca, Angelo Garcia Rodrigues.

Hydraulica (1ª turma) — Adhemar de Azevedo Marques, Alfredo Alvaro Baumann, Fernando Guimarães, Sylvio de Miranda Freitas, Roberto Cortinas, Joel Pinheiro de Oliveira Lima, Manoel de Araújo Carvalho, Raymundo de Arca Leão, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Vanor Ribeiro Junqueira, Affonso Poyart, Jair Rezo de Oliveira.

Hydraulica (2ª turma) — Antonio Alves Freire, Manoel de Azevedo Leão, Alvaro Lyra da Silva, Heitor da Fonseca e Silva Lahenaver, Eduardo Borgerth, Henrique Massedder da Rocha Freire, Nilo Colonna dos Santos, Genesio de Barros Gouveia, Octavio Furquim, Cesar do Rego Monteiro Filho e Maria Esther Correia Ramalho.

Supplementar — Alberto Coelho de Magalhães, Luiz Serafim Devenzi, Luiz Dias da Silva Junior, Victor Ribeiro Leuzinger, Antenor Silva da Rosa, Heitor P. Chermont Ratiel e Hildesone Campos.

Estradas — Ray Valladão, Nélcio Lajardo, Henrique de Almeida Filho e Haroldo Monteiro Azevedo.

Electrotechnica — Radamés Tupy Arantes, Roberto José Fontes Peixoto, Octavio Nunes, Severino Junqueira Meirelles, Francisco de Paula Pereira da Miranda, Paulo Cesar Machado da Silva, Enéas Diogo Cordilho e Eurico da Silva Mello.

Astronomia — Sylvio do Pazo Ferreira, Antonio Augusto Pereira da Rocha, Henrique Francisco Esberard Loureiro de Andrade, Delso Mendes da Fonseca, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, Alvaro Brandão Cavaleanti, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro e Pedro Belisario Velloso Rebello.

Machinas — Aydano de Almeida Correia, Guilherme de Oliveira Ferreira, Adalberto Jayme de Lossio e Seibnitz, Bento Fleury da Rocha, João José Gianerini, Alarico Leon da Silveira, Gabriel de Souza Aguiar e João do Rego Barros Mac-Dowell.

Portos de mar — Mario Alves Aranha, Guilherme Bastos Pereira das Neves, Nelson Simas de Souza, Rosé Rache, Custodio Marques Vasquos, Mario da Costa Alencar Jaguaribe, Paulo de Andrade Costa, Domingos Octavio Jacobino Lacombe, Carlos Mario Favaret, Alvaro Coutinho Souto Maior, Erieh Felix, Waldemar Schendell, Waldemar Paranhos de Mendonça.

Supplementar — José Leite Guimarães, Murillo Amorim Castello Branco, Adherbal de Miranda Pongy, Mario Leão Ludolf, Mario de Assis Machado Nunes e Bruno Kovsloski.

A's 12 horas — Desenho de estradas — Oscar Alvim Schmidt, Henrique de Almeida Gomes, Manoel dos Santos Dias, Henrique de Paula Lopes, Mario Belisario de Carvalho, Luciano de Souza Frangoso, Nilo Fajardo, Tasso Costa Rodrigues e Henrique de Almeida Filho.

A's 10 horas será dado ponto para prova escripta de mineralogia, metallurgia e electrotechnica aos Srs. Roberto Mendes de Oliveira Castro, Antonio Ferreira Real e João José Gianerini.

Conclusão da prova graphica de desenho e architectura.

Resultado do exame de sufficiencia effectuado hontem no Collegio Pedro II:

Portuguez—1º anno—Roberto Azevedo da Motta, simplesmente 4—2º anno—Mauricio Engenio de Gusmão Pereira Lessa, simplesmente 5 1/2, Miguel da Silva Pereira Filho, Name Zanarini, Nataldo Borges Alexandre e Ovidio Antonio dos Santos, simplesmente 4.

Resultado dos exames de preparatorios hontem effectuados:

Arithmetica—Randolpho Penna Ribas, simplesmente 4.

Reprovado, 1.

Historia natural:

Reprovados, 2.

Na primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje decimo nono dia util as seguintes folhas: Montepio da Vição M-Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Caixa de Amortização — Sessão da junta administrativa em 20 de março de 1922:

Sob a presidencia do Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, e com a presença dos seus membros, Drs. Monteiro de

Sales, Pires Brandão, Carvalho Mourão, Zeferino de Faria, Barão de Oliveira Castro e Dr. Vossio Brigido, inspector da Caixa, realizou-se a reunião da junta administrativa, que resolveu os seguintes processos:

Officio n. 646, de 16 de março, da Casa da Moeda.—Escolhido e approvedo o n. 1 de seus *specimens*.

190 J — José Willemsens.—Cumpra-se o alvará.

17 P — Pedro Rodrigues Torres.—Cumpra-se o alvará.

23 P — Pedro Ferreira Penna.—Cumpra-se o alvará.

16 G — Gustavo Alves Baptista.—Não pôde ser paga, porque, evidentemente, o pedago que falta foi cortado propositadamente.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, quarta-feira, 22 do corrente, os seguintes exames:

1º anno — Geographia — Oral — A's 10 horas — Para os candidatos ao 2º anno: Jacintho Pacheco Junior e Mario Corrêa Lopes e os alumnos ns.: 26, 29, 66, 77, 87, 151, 167, 169, 231 e 277.

2º anno — Arithmetica — Escripção — A's 11 horas — Para os alumnos reprovados e os candidatos ao 3º anno.

4º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 53, 68, 88, 95, 158, 184, 194, 229, 260, 280, 282 e 321.

4º anno — Algebra — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 91, 378, 421, 429, 450, 451, 471, 497 e 558. Supplementares: 649, 691 e 721.

Realizam-se amanhã, quinta-feira, 23 do corrente, os seguintes exames:

Prova escripta de francez — A's 11 horas — Para os candidatos ao 3º anno.

3º anno — Geographia — Escripção — A's 11 horas.

3º anno — Arithmetica — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 116, 613, 617, 628, 635, 661, 699, 678, 684, 692, 694 e 718. Supplementares: 703, 709, 715 e 676.

3º anno — Algebra — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 111, 192, 222, 358, 583, 677, 696 e 700.

4º anno — Portuguez — Oral — A's 10 horas — Alumnos ns.: 429, 437, 509, 520, 535, 560, 578, 616, 640, 647, 751 e 771.

4º anno — Historia Geral — Oral — Alumnos ns.: 31, 100, 156, 191, 223, 229, 269, 335, 372, 504, 538, 539. Supplementares: 573, 658 e 755.

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia—Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nictheroy—Tempo bom, sujeito a nebulosidade e trovoadas.

Temperatura — ainda elevada, acima de 30º.

Ventos—normaes.

Estado do Rio—Tempo bom, sujeito a nebulosidade e trovoadas.

Temperatura—ainda elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22—Bom, sujeito a trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 21): De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom, com céu nublado á tardinha e parte da noite, com pequenos Cumulos e Cirros e pela madrugada por Ci-st, e Ci-cu.

Entre 18h. 30m. e 21h 30m. foram registrados relampagos á N. e NW. A temperatura

embora houvesse declinado de dia, continuou elevada, tendo sido o noite bastante quente; a maxima foi de 30.4, tendo sido registrada ás 10h. 50m. e a minima foi de 24.8 registrada ás 6h. 05m. As ventos sopraram de SSE até ás 20 horas; desta hora até ás 5 horas foram variaveis e fracos; a seguir sopraram de N. e após 11 horas de SSE.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 21) — Zona Norte—Devido a deficiencia de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona, entretanto, pelos poucos telegrammas recebidos, sabe-se que o tempo está bom em partes do Rio Grande do Norte e Bahia.

Zona Centro — Tempo em geral, bom. Chueven hontem em partes de Minas Geraes e Matto Grosso.

Zona Sul—Tempo bom no Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. Chueven hontem em Paraná, Santa Catharina e partes de S. Paulo, sendo que neste ultimo Estado, as precipitações foram acompanhadas de trovoadas. Temperatura em geral, estavel.

Estações de aguas—O tempo está bom em Araxá, instavel em Poços de Caldas. A temperatura manteve-se estavel, sendo registradas as seguintes maximas: 27.0 em Araxá e 26.0 em Poços de Caldas. De Caxambu e Passa Quatro, não recebemos despachos telegraphicos.

Maiores temperaturas — 37.0 em Pão de Assucar e 34.8 em S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21—426m/m9 em Ondina e 23m/m9 em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — Especialmente em Ilhéos, vagas e pequenas vagas em Ondina, Macahé e Santos; nos demais pontos da costa do paiz o mar está tranquillo e chão.

Dados aerologicos—SSE até 680 m. com a velocidade maxima de 7 m. de vis observou-se uma unica corrente de NW com a velocidade maxima de 15 m. a 5.500 m. altura em que o balão desapareceu por effeito da distancia horizontal de 12 kilometros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Patonio*, para Lisboa, Vigo, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itapura*, para Santos, Paranaguá e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itaquí*, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Oriana*, para Montevideo e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itapura*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Sirio*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Estação de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1922

Zona Norte — Devido a deficiência de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona, entretanto pelos telegrammas recebidos, sabemos que o tempo está bom em partes do Rio Grande do Norte e Bahia.

Zona Centro — Tempo em geral, bom. Choveu hontem, em partes de Minas Geraes e Matto Grosso.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. Choveu hontem, no Paraná, Santa Catharina e S. Paulo, sendo que neste ultimo Estado, as precipitações foram accompanhadas de trovoadas. Temperatura em geral esavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de março de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
do Maranhão...	751.2	25.0	—	C	0	10	Tranquilla.	M. ch. (c. m.)	30.5	22.5	5.3 C. t. pm.
a do Corda (X).	59.4	26.0	—	NE	2	8	—	I. (i. manhã)	29.0	23.0	2.5 C. pm.
eramobim (X)...	61.0	29.0	—	—	—	5	Vagas.	B.	30.0	27.0	—
ryba...	—	26.0	-1.0	C	0	7	—	I.	31.0	21.0	—
c (X)...	61.4	28.0	—	SE	2	9	—	I.	37.0	21.0	—
de Assucar...	59.9	28.0	—	SE	2	3	Peqs. vagas.	B. (o. manhã.)	29.0	24.0	26.5 C. t. am e t. t. pm.
ajú (X)...	59.1	23.0	—	SE	2	4	—	B.	28.0	13.0	— T. r. pm.
aria...	58.5	24.0	-2.0	C	0	3	—	B.	30.0	17.0	11.5 C. t. v. pm.
Horizonte...	59.0	24.5	1.0	SE	2	1	—	B. (o. manhã.)	28.5	16.6	—
ophilo Ottoni (X)	59.0	22.0	-2.0	C	0	8	—	I. (c. t. v. m.)	31.0	19.0	19.2 C. t. v. pm.
aba...	64.0	21.0	1.0	NE	2	8	—	I. (i. manhã.)	26.0	19.0	—
mbú (X)...	60.1	25.0	—	C	0	10	—	I.	30.0	17.0	3.1 C. t. pm.
s de Caldas...	55.0	24.0	—	C	0	3	—	B. (b. manhã.)	31.0	15.0	—
z...	57.0	25.0	—	SW	1	8	—	I.	32.0	23.0	0.2 Ch. v. pm.
ba...	61.8	28.0	-0.5	N	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	30.0	26.5	— T. pm.
mbá (X)...	58.0	27.7	0.7	ENE	1	1	Chão.	B. (b. manhã.)	32.7	24.4	— R. pm.
ria...	61.1	27.0	0.0	—	4	0	—	B. (b. manhã.)	33.0	21.0	— R. pm.
al Federal (Insti- to Central)...	59.0	25.0	2.0	C	0	7	—	B. (o. manhã.)	30.0	16.0	—
os...	63.4	24.5	0.0	C	3	5	—	B. (b. manhã.)	28.5	18.0	— R. pm.
rgo...	58.1	28.0	-1.0	NE	2	0	Chão.	B. (b. manhã.)	31.0	23.0	—
polis...	61.0	24.0	0.3	N	3	2	—	B. (o. manhã.)	27.5	17.0	—
nde(X)...	60.2	29.2	-4.3	C	0	10	—	I. (c. manhã.)	30.4	18.0	3.0 C. t. pm.
Frio...	59.5	26.0	-3.0	C	0	10	Peqs. vagas.	I.	33.0	24.0	23.9 C. t. pm.
opolis...	59.5	24.0	—	C	0	9	Tranquillo.	I.	25.0	19.0	19.4 Ag. pm.
ozopolis...	—	20.0	—	NE	2	10	—	I.	23.0	16.0	10.6 C. t. r. pm.
auto...	59.5	21.0	1.0	E	1	10	—	I. (i. manhã.)	23.0	18.0	9.6 C. t. pm.
as...	59.0	24.1	-1.3	S	1	9	Tranquillo.	I.	26.8	23.6	12.5 C. pm.
agad...	—	16.8	-0.1	N	3	10	—	I.	—	14.2	7.0 C. pm.
apuava...	59.5	23.0	2.0	E	1	5	—	B.	26.0	20.0	—
yba...	59.0	22.0	2.0	SE	2	0	—	B. (b. c. man.)	29.0	16.0	—
opolis...	58.8	22.0	1.0	N	10	—	—	—	—	—	—
s...	57.6	21.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, granizo; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase referida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 21 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
ca...	0.0	35.3	23.3	Rio Comprido...	—	35.2	22.7
gú...	0.0	36.2	23.6	Encantado...	0.0	24.4	24.1
ro y...	0.0	37.2	22.8	Deodoo...	0.0	33.2	22.0
inho de Dentro...	0.0	35.0	22.1	Corcovado — Temperatura do ar:			
...	0.0	35.3	23.1	29.7. Humidades relativa:			
...	0.0	32.2	23.2	68.0 %. Vento Cm. Força: 0.0.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 47/64	7 21/32
Sobre Paris.....	\$654	\$661
Sobre Hamburgo.....	—	\$028
Sobre Italia.....	—	\$376
Sobre Portugal.....	\$340	\$670
Sobre Nova York.....	—	7 \$333
Libra esterlina — em moeda.....	—	38 \$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	2 \$702
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	6 \$160
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	6 \$005
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1 \$147
Sobre Suissa (francos).....	—	1 \$438
Sobre Belgica (francos).....	—	\$623
Sobre Hollanda (florim).....	—	2 \$785
Sobre Japão (yen).....	—	3 \$500
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1 \$290
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$065
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovacia.....	—	\$138

Moedas

Liras (papel).....	\$330
Pescetas (papel).....	1 \$140
Dollars (papel).....	7 \$200
Marcos (papel).....	\$041

Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	838 \$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	785 \$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	817 \$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom. (averbação).	818 \$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1920)....	770 \$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1911, port.....	168 \$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	150 \$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).....	17 \$500
Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (1ª serie).	74 \$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1.000\$, 5 %, nom...	812 \$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97 \$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	84 \$500
Companhia de Tecidos Corcovado	120 \$000
Companhia Confiança Industrial..	175 \$000
Companhia Docas de Santos, nom.	450 \$000

Vendas por alvará

12 apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	840 \$000
--	-----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — A. Simões, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de março de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março.....	12 20 \$200	1 20 \$150	1 20 \$150	3.000 saccas
Abril.....	12 20 \$300	1 20 \$200	1 20 \$200	12.000 saccas
Maior.....	4 20 \$200	1 20 \$200	1 20 \$200	5.000 saccas
Junho.....	4 20 \$200	1 20 \$200	1 20 \$200	4.000 saccas
Julho.....	6 20 \$100	1 20 \$150	1 20 \$150	7.000 saccas
Agosto.....	2 20 \$150	1 20 \$150	1 20 \$150	2.000 saccas
Vendas.....	30.000	3.000	3.000	36.000 saccas

Mercado: — 1ª cotação: calmo; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 20 \$900.

Mercado, firme.

Vendas até as 10 1/2 horas, 2.501 saccas.

Vendas total, 5.925 saccas.

Pelo syndico, Carlos Ruffino.

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de março de 1922.....	6.280:743 \$013
Idem em 21 de março de 1922.....	413:555 \$702
Em igual periodo de 1921..	6.694:298 \$715
Diferença para mais em 1922.....	6.385:914 \$446
	308:384 \$263

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 21 de março:	
Em ouro.....	80:688 \$557
Em papel.....	108:411 \$473
Total.....	189:100 \$030

Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	3.969:246 \$993
Em igual periodo de 1921..	5.519:875 \$283
Diferença a maior em 1921	1.550:628 \$284

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.623

A Sociedade Anonyma Nacional Industria Tabacos, estabelecida á rua S. José n. 42 adopta, para distinguir fumos, cigarros, cigarrilhos e charutos, do seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Capeonato», sobre uma linha recta horizontal. Rio, 11 de outubro de 1921. S. A. Nacional Industria Tabacos. — E. Benevides, director-gerente (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 14 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.623 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.792)

N. 17.630

Julio Antunes, estabelecido á avenida Lauro Muller n. 248, adopta, para distinguir o café moído, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no desenho de uma ellipse, formada por dupla ordem de bordaduras, tendo no centro o nome característico «Café Chaleira», seguido do desenho de uma chaleira, entre bordados, das palavras «Marca Registrada», do nome do depositante e seu domicilio. Rio de Janeiro 16 de novembro de 1921. — Julio Antunes (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 35 minutos do dia 16 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.630, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.792)

N. 17.667

Angiolina Grimaldi, estabelecida á rua Senador Eusebio n. 183, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas e applicação das mesmas, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Cinema Centenario», entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, e será applicada nas fitas, cartões, etiquetas e facturas, afim de bem distinguir e assim melhor garantir o supplicante, os seus direitos de propriedade. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 4 de junho de 1921. — Angiolina Grimaldi.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 25 minutos do dia 4 de junho de 1921.

Registrada sob n. 17.667, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(1.788)

N. 17.673

Th. Dannemann & Comp., estabelecida à rua S. José n. 29, apresentam para registrar a marca supra, que adoptaram para distinguir cigarros, fumos e chafariz do seu commercio. Consiste ella no característico «Seculo», seguido dos annos 1822-1922, entre duas ordens de curvas; inferiormente a palavra Dannemann. A marca poderá variar em cores e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — Carlos Th. Dannemann & Comp.

Presentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 29 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 17.673 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (1.788)

N. 17.674

Th. Dannemann & Comp., estabelecida à rua São José n. 29, apresentam para registrar a marca supra, que adoptaram para distinguir cigarros, fumos e chafariz do seu commercio. Consiste ella no característico «Andradas», entre duas ordens de curvas; inferiormente a palavra Dannemann. A marca poderá variar em cores e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — Carlos Th. Dannemann & Comp.

Presentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 29 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 17.674 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial) (1.788)

N. 17.679

Andres & Soares, estabelecidos à rua do Lobo n. 465, apresentam a marca supra, que adoptaram para distinguir o arroz de primeira qualidade, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Arroz», entre duas ordens de curvas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1921. — Fernandes & Soares.

Presentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 15 minutos do dia 26 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.679 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (1.788)

N. 17.708

Scott & Comp., firma brasileira, domiciliada na capital á travessa de Santa Anna n. 22/24, apresenta a marca supra que consiste em uma faixa tendo inscritas as palavras «A chimica industrial» e a palavra «Industria» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir matérias corantes de toda espécie, produtos chimicos, pharmaceuticos, etc.

tographicos e technicos, industriaes, productos agrarios, medicamentos para o homem e animaes, do commercio e fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921. — Por procuração. C. Buschman. (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 40 minutos do dia 3 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 17.706, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. — Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial). (1.782)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIPÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Thereza e Cambôa, os seguintes eleitores:

321. Amaro Jacome de Araujo, viuvo, com 32 annos, funcionario da policia, filho de Antonio Jacome de Araujo, natural desta Capital, morador á rua Barão de S. Felix n. 97, casa n. 4.
322. Euclides Luiz Mendes, casado, com 36 annos, Estado do Rio de Janeiro, empregado no commercio, filho de Antonio Luiz Mendes, morador á avenida Mem de Sá n. 343.
323. Juvenal Jorge, solteiro, com 27 annos, operario, filho de Elias Jorge, natural do Estado do Rio de Janeiro, morador á rua Barão de S. Felix n. 93, casa n. 3.
324. Odilon Cardoso Dias, casado, com 34 annos, funcionario de policia, natural de Pernambuco, filho de Isidoro Cordeiro Dias, morador á rua Barão de S. Felix n. 93, casa n. 2.
324. José Corrêa Guimarães Netto, solteiro, com 21 annos, filho de José Corrêa Guimarães Junior, empregado no commercio, natural desta Capital, morador á avenida Mem de Sá n. 343.
326. Onofre José de Carvalho, casado, com 31 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, filho de Antonio José de Carvalho, morador á avenida Mem de Sá n. 343.
327. Miguel Ponce Via, solteiro, com 26 annos, Estado de Minas Geraes, empregado no commercio, filho de Raphael Ponce Via, morador á avenida Mem de Sá n. 343.
328. Innocencio Simões de Souza, solteiro, com 22 annos, natural de Pernambuco, empregado no commercio, filho de José Simões de Souza, morador á avenida Mem de Sá n. 343.
329. Eduardo Augusto Pinto da Rocha, solteiro, com 45 annos, natural do Estado do Pará, empregado no commercio, filho de Paulino Pinto da Rocha, morador á avenida Mem de Sá n. 343.

330. Annibal Ewbank Tamborim, solteiro, com 24 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, filho de Henrique Ewbank Tamborim, morador á avenida Mem de Sá n. 343.

331. Manoel Aleixo da Silva, casado, com 25 annos de idade, natural de Pernambuco, empregado no commercio, filho de Antonio Geraldo da Silva, morador á rua da America n. 233.

332. Mario Macchiorlatti, solteiro, com 22 annos, natural do Estado de S. Paulo, empregado no commercio, filho de Frederico Macchiorlatti, morador á avenida Mem de Sá n. 343.

333. José Maria Pereira das Neves, casado, com 23 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, filho de Arlindo José Pereira das Neves, morador á avenida Mem de Sá n. 343.

334. Mederico Alves da Silva, solteiro, com 38 annos, natural do Estado do Ceará, empregado no commercio, filho de Belarmino Alves da Silva, morador á avenida Mem de Sá numero 343.

335. Luiz Teixeira, casado, com 25 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, filho de Armandio Teixeira, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 19.

336. Julio Antonio da Silva, casado, com 49 annos, natural do Estado do Rio de Janeiro, vigilante nocturno, filho de Luiz José de Sá, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 19.

337. Saturno Fortunato, casado, com 2 annos, natural do Estado de Minas, empregado no commercio, filho de Francisco Fortunato, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.

338. Leonel José dos Reis, viuvo, com 37 annos, natural desta Capital, empregado no commercio, filho de Agostinho José dos Reis, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.

339. Oswaldo Henrique Campanha, casado, com 24 annos, natural do Estado de Pernambuco, empregado no commercio, filho de Henrique Campanha, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.

Instruam estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e prova de residencia, idade e profissão nos termos da lei eleitoral vigente.

Rio, 20 de março de 1922. — O Juiz, Oséas Esteves de Jesus.

Ministerio da Justiça e Negocias Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTACAO AO GONCALVES PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estacao do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadadas:
1.º — O prazo para apresentação das maquetes será de cento e vinte dias.

(120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência;

2ª — Serão aceitos os projectos de artistas nacionais e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção do monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem à personalidade do general Pinheiro Machado;

4ª — Os projectos constarão:

a) de uma *maquete* em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) Um detalhe de escultura também em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) Uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiais que deverão ser empregados;

d) Um orçamento detalhado, de forma a Comissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300.000\$000).

5ª — É dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6ª — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a Comissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados, mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada; tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente, podendo este enviar até dous projectos com pseudonymos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8ª — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos à disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a Comissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extravio dos mesmos;

9ª — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10.000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo que d'elle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragrapho 2º do art. 3º do decreto citado.

10 — O concorrente que por meio da Imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente às clausulas do presente edital;

12 — As *maquetes* deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-vi do artigo 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si nenhum

dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 14 de março de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

(SECRETARIA GERAL)

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, convido o Sr. A. A. de Queiroz, estabelecido á rua Visconde de Itaboraí n.º 105, a comparecer nesta secretaria geral, na Secção de Contabilidade, afim de ser feito o deposito correspondente a 5% sobre o valor total do contracto a ser assignado pelos mesmos senhores para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 16 — «Moveis, colchões e artigos de colchoaria», — ás repartições subordinadas do Departamento Nacional de Saude Publica.

Tanto o deposito de que se trata acima como a assignatura do respectivo contracto deverão ser feitos dentro do prazo, maximo e improrogavel, de cinco dias uteis, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da caução feita para garantia de apresentação de proposta conforme está estabelecido na condição oitava do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 de janeiro de 1922.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 20 de março de 1922. — *J. Pedrosa*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo predio n.º 63 da rua Julio Cesar, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n.º 183, afim de tomar conhecimento do auto de multa lavrado de accordo com o art. 767, e do 2º termo de intimação numero 11.463, expedida para o referido predio e, findo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 21 de março de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 771 e seus §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias no dia 27 do corrente mez, ás 14, 14/15 m., 14/30 m., 14/45 m. e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 57, 57, fundos da rua Bom Pastor, sem numero do morro do Trapicheiro, 49, 53, 53 fundos da ladeira do Pirassinunga, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de março de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias no dia 28 do corrente mez, ás 14, 14/15 m., 14/30 m., 14/45 m. e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 109, 113, 117, s/n, junto ao n.º 117 e 124 da rua Maxwell, ficando pelo presente edital citados os proprietarios dos referidos ou seus representantes legais e demais interessados, a comparecerem a ellas querendo.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de março de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

CONCURSO PARA ASSISTENTE NO SERVIÇO CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados do Districto Federal, acha-se aberta a inscripção para o concurso para quatro logares de assistente do serviço clinico da mencionada assistencia.

Serão admittidos os medicos formados pelas faculdades ou escolas de medicinas legalizadas da Republica que se achem no gozo de seus direitos civis e politicos, com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas oraes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deve ser feita no prazo de quatro mezes, a contar da primeira publicação no *Diario Official*, na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 14 horas, de accordo com as instrucções fornecidas nessa repartição.

Rio de Janeiro, Hospital Nacional, 21 de fevereiro de 1922. — *Dr. João Mello-Mattos*, chefe da secretaria.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE 1º TENENTE NO SERVIÇO SANITARIO DESTE CORPO, SENDO: UMA DE MEDICO E OUTRA DE CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante facço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e até ás 15 horas do dia 12 do proximo mez, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção para os candidatos ao preenchimento das duas vagas acima mencionadas de accordo com os artigos do regulamento desta corpo abaixo transcriptos:

Art. 68. Todos os logares que compõem o quadro de Serviço de Saude, serão preenchidos mediante concurso.

Art. 69. No quadro medico as inscripções para concurso serão feitas alternativamente, ora para cirurgiões, ora para medicos.

Art. 70. Os concorrentes apresentarão documento legal de habilitação por uma das faculdades officiaes do paiz, folha corrida, prova de não terem mais de 32 annos de idade e serão submettidos á inspecção de saude no acto da inscripção, não sendo acceptos os que tiverem idade superior áquelle e os julgados incapazes por moléstia ou defeito physico.

1.º Os candidatos que tiverem menos 30 annos de idade deverão também apresentar caderneta de reservista do Exército e certificado do alistamento, na forma do n.º 128, do decreto n.º 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.º A comissão julgadora, nomeada commandante, será composta do inspector do Serviço de Saúde e de tres medicos.

3.º Nem o inspector nem qualquer outro official poderá fazer parte da comissão julgadora, quando for parente, até 2º grão, de qualquer dos candidatos, ou quando haja qualquer incompatibilidade, devendo, neste caso, ser substituido por outro official da corporação ou por um medico, official supe- do Exército, Armada ou da Polícia Militar do Districto Federal, quando se tratar de maior inspector.

Art. 71. Nos concursos devem ser observadas as seguintes prescripções:

1.º As inscripções serão feitas na secretaria do Corpo em livro especial, no prazo de 30 dias, contados da data do edital publicado no *Diário Official*, sendo permitido a ellas por procurações.

2.º A materia do concurso constará; para os medicos: uma prova escripta de pathologia medica ou cirurgica, entre trinta pontos formulados no acto, pela comissão examinadora, e se esforçará por expir dos candidatos symptos correntes de clinica ou cirurgia. A tal prova, dar-se-ha o prazo de quatro dias, que será improrogavel;

de uma prova de medicina operatoria, e de cadaaver entre quinze pontos formulados no acto. Para tal prova o commandante mandando requisitará, por officio, do director da Faculdade de Medicina, o respectivo material, e será ella executada em um dos respectivos amphitheatros;

de duas provas praticas, respectivamente, de clinica medica e cirurgica, para a execução a comissão assim se guiará: provas de clinica serão sorteados os nomes e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis e ao seu alcance, si assim julgarem necessario para completarem seu diagnostico;

de uma prova oral estudada com 24 horas de antecedencia, sobre ponto sorteado e os trinta formulados no acto de cada prova, pela comissão examinadora, quin- respectivamente, de pathologia medica e cirurgica. Em tal prova os candidatos farão publicamente durante meia hora.

Art. 72. Tanto para a prova oral como para a prova pratica, os candidatos serão divididos em turmas, que não poderão exceder de seis.

Art. 73. O candidato que, depois de tirar o nome ou começar qualquer prova, se retirar sem a ter concluido ou preenchido o tempo marcado, será considerado inhabilitado, salvo o caso de molestia comprovada pela junta medica da corporação.

Art. 74. No caso previsto na disposição anterior, suspender-se-ha o concurso, não sendo essa suspensão exceder de tres dias, findos os quaes proseguirão as provas, sendo sorteados novos pontos. Esta medida só será tomada uma vez, não tendo os casos de molestia effeito suspensivo sobre o concurso.

Art. 75. Concluidas as provas, a comissão examinadora procederá, em sessão publica, a duas votações, a primeira, para a habilitação do candidato e a segunda para a classificação, em ordem numerica de merecimento.

Art. 76. O candidato que não reunir maioria de votos não será classificado.

Art. 77. Do resultado do concurso será lavrada pelo examinador menos graduado ou mais moço uma acta circunstanciada: que será assignada pelos examinadores e registrada em livro especialmente destinado aos concursos e archivado na secretaria do corpo.

Art. 78. A lista dos classificados, as suas provas e uma cópia das actas serão remettidas com officio, dentro de dous dias depois de terminado o concurso, ao commandante, que por sua vez as enviará, no prazo de cinco dias, ao Ministerio da Justiça.

Art. 79. O direito do candidato classificado a nomeação não subsistirá além de um anno contado da data em que terminou o concurso por elle prestado.

§ 1.º A nomeação será feita a juizo do governo.

§ 2.º Os concursos serão validos por um anno.

A escolha do Governo recahirá sobre um dos tres candidatos classificados nos tres primeiros logares, quando se tratar de uma só vaga, ou nos quatro, cinco ou seis primeiros logares, quando forem duas, tres ou quatro vagas, sendo preferidos, em igualdade de condições, os que tenham servido na corporação (arts. 11 e 12 do citado regulamento).

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 14 de março de 1922. — *Emygdio Dias Vieira*, 2º tenente secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. coronel commandante deste Corpo, acha-se aberta uma concorrência administrativa, para o fornecimento de artigos de automoveis, productos pharmaceuticos, tintas, oleos, leite e café, durante o 2º trimestre do corrente anno, os concorrentes deverão receber nesta repartição, até o dia 27 do corrente, os respectivos impressos para nelles firmarem os seus preços dos artigos constantes nos mesmos. Cujos impressos devem ser entregues em envelope fechado no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na casa da ordem deste Corpo.

Directoria da Assistencia do Material, 20 de março de 1922. — Tenente-coronel *Antonio Fernandes*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 15 horas, nesta inspectoría:

Antonio Gonçalves Baptista, Manoel Fonseca da Silva, Eduardo Augusto Silva, Itamar Cardoso, Antonio Lopes da Silva, Joaquim Dias de Azevedo, Amadio Silva Amado, Fidelis Schmid, José Maria Pereira e Ramon Gonçalves.

Turma supplementar

Claudiohonor Cardoso Franco, Rodolpho Dias Moreira, Cesar Francisco Ferreira, Frank Camseh Alvin Mc Murray, Angelo Vigio Garcia, Cesar Goulart da Silva e Raul Barroso Pacheco.

Prova regulamentar

João Reis.

Prova pratica

José Fonseca Nadas e João Rodrigues dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de março de 1922. — O inspector, capitão *H. Müller*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os Srs. foreiros de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, a fim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos.

Antonio Cancio de Pontes Junior.

Manoel Pereira de Rezende Filho.

José Polycarpo Murta.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a portaria de 30 de dezembro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, convida os funcionarios abaixo mencionados a recolherem á Thesouraria Geral do Thesouro a importancia dos seus debitos relativos a serviço telephonico, no prazo improrogavel de oito (8) dias, a contar desta data, findo o qual serão os alludidos debitos descontados, em folha de pagamento, aquelles que, porventura, não tenham satisfeito aquella exigencia:

1. Octavio Jardim.....	87\$500
2. Luiz Vicente da Afonseca..	131\$000
3. J. S. do Pillar Filho.....	379\$514
4. Leopoldo Augusto Leal....	344\$959
5. Manoel Jansen Muller.....	46\$600
6. Alfredo Guimarães de O. Lima.....	376\$770
7. Severiano de Andrade Calvalcanti.....	134\$233
8. Amarilio de Noronha.....	288\$500
9. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.....	1:174\$198
10. Manoel Paes de Oliveira...	17\$821
11. Francisco Fonseca.....	1:060\$470
12. Floriano Peixoto Filho...	452\$607
13. Elias Souto.....	210\$000
14. Octavio de Lima Tavares..	259\$312
15. Alarico José Coelho Cintra.	1:352\$775
16. Raul Guimarães Bonjean...	686\$195
17. Carlos Vieira Machado....	527\$600
18. Mario A. Saldanha da Gama	969\$550
19. João Pinto de Souza Vargas.....	202\$808
20. Francisco de Paula Palhares Junior.....	165\$549
21. Nuno Pinheiro de Andrade.	850\$000
22. João Lindolpho Camara....	253\$063
23. José V. Segadas Vianna...	165\$649
24. Leonel M. Serra.....	727\$629
25. Viçoso Jardim.....	5\$750
26. Decio Cesario Alvim.....	330\$639
27. Manoel de Carvalho.....	105\$000
28. Pedro de Araujo Guimarães Lima.....	128\$000
29. Joaquim Florentino Vaz Junior.....	670\$000
30. Hermano Eugenio Tavares.	595\$000
31. Francisco Maria Saldanha da Gama.....	210\$000

32. Mario Newton de Figueiredo.....	286\$887
33. Uldarico Cavalcanti.....	36\$975
34. Waldemar de Avelar Andrade.....	193\$250
35. Francisco Werneck de Castro.....	210\$000
36. Eurico M. Borta.....	355\$682
37. Elpidio Beasante.....	203\$592
38. José Pinheiro de Andrade.....	163\$018
39. João Ferreira de Moraes Junior.....	500\$000
40. Dominato Pinto Ribeiro.....	222\$658

Directoria da Despesa Publica, março de 1922. — A. R. Vaidetaro. (

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, são convidados a comparecer, amanhã, 22 do corrente, às 12 horas, no 2º andar do Lyceu de Artes e Officios, do lado da Avenida Rio Branco, os candidatos inscritos para o alludido concurso, sob os numeros 561 a 700, constantes da lista geral, publicada no *Diario Official* n. 64, de 19 do corrente, para serem submettidos á prova escripta de portuguez.

Outrosim, convido os candidatos, que ainda não sellaram os laudos da inspecção medica, a comparecerem na Alfandega, das 10 ás 15 horas, afim de cumprirem essa exigencia.

Alfandega de Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Alfredo Cunha, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICATION DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega legitimo o Sr. Idemmar Tavares proprietario do periodico *Niteroi* a vir dentro do prazo de 15 dias comprovar a applicação de 3.518 kilos de papel despachados livres de direitos em 1921, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922. — Luiz Vicente de Affonseca, fiscal. (

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de peculios mutuos «Perseverança Internacional», com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto 9.937 de 18 de dezembro de 1912 requerido o levantamento da caução de cinquenta contos de réis (50:000\$) feita no Thezouro Nacional em garantia de suas operações por ter sido cassada pelo decreto numero 15.067 de 24 de outubro de 1921 a sua autorização para funcionar de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital, á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 31 de janeiro de 1922. — Sergio Barreto, secretario. (664)

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS SENDO UMA DE CORTAR AÇO DOCE E PUNÇAR E OUTRA HORIZONTAL DE PUNÇAR

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas sendo uma de cortar aço doce e punçar e outra horizontal de punçar, de accordo com as especificações seguintes:

Uma (1) machina de cortar chapas de aço doce até 20 m/m de espessura e punçar furos de 30 m/m de diametro em chapas de aço doce de 20 m/m de espessura. Com cava de 800 m/m e com dispositivo para cortar e punçar cantoneiras, cortar ferro redondo, quadrado e barras. A machina será provida de motor electrico conjugado, de corrente alternativa triphasica de 220 volts com 50 periodos, e respectivo rheostato de partida. Ella será provida de quatro braços em duplo T. com quatro carros dotados de talha patente triplex para uma tonelada.

Serão fornecidas com a machina:

Quatro (4) navalhas para tesoura;
Quatro (4) navalhas para as cantoneiras em L;

Quatro (4) navalhas para os ferros redondos e quadrados;

Doze (12) punções des montáveis de cada uma das dimensões: 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8".

Doze matrizes (12) de cada uma das dimensões: 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8".

Dous (2) punções rectangulares com respectivas matrizes de cada uma das dimensões: 1/2" x 3/4"; 1/2" x 5/8".

Uma machina (1) horizontal de punçar, capaz de abrir em chapa de 1/2", furos de 5/8". Com dispositivo para receber cantoneiras em L até 4" x 4" e tambem capaz de furar discos de cantoneiras de 3" x 3" com 8" de diametro e com aba para fóra. Serão fornecidas com a machina:

Doze (12) punções desmontáveis e matrizes de cada uma das seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8".

A machina será provida de motor electrico conjugado para corrente alternativa triphasica de 220 volts com 30 periodos e respectivo rheostato de partida.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1922. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na secretaria desta inspectoria, serão recebidas propostas para a compra de uma «Porta-Batel», inutil, que se acha fundeada junto do novo dique da Ilha das Cobras.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — M. Pessoa de Mello, secretario. (

Escola Naval

EXAMES DE MACHINISTAS E PILOTOS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interes-

sados, que se acham abertas na secretaria desta escola, a partir de hoje, as inscrições para os exames para capitão de longo curso, pilotos e machinistas da marinha mercante, as quaes serão encerradas no dia 25 proximo. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

Escola Naval, 14 de março de 1922. — João Amorim Junior, secretario. (

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

Nesta repartição recebem-se propostas, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para o fornecimento de:

- 30 litros de formol.
- 100 kilos de soda caustica, em latas de um kilo.
- 20 kilos de gomma lacca de primeira qualidade.
- 48 baldes de zinco, cravados, de 10" X 10".
- 1 seringa de metal igual á amostra.
- Fundir um cano de admissão, em aluminio, igual á amostra.
- Fundir um cano de descarga, em ferro, idem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922 — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. T. C. G.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel João Maria Xavier de Brito Junior, director geral da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, convido o 2º official da mesma fabrica, Gabriel Skinner, que se acha suspenso por 30 dias desde 17 de fevereiro findo, a comparecer, com urgencia, a esta repartição.

Realengo, 20 de março de 1922. — Oswaldo dos Santos Dias, 1º tenente secretario. (

Alistamento militar

QUINTO DISTRICTO — SANTO ANTONIO

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana finda de 9 a 18 de março de 1922

Ernani Fiere.
Augusto Ramos de Souza.
Waldemar, filho de Julião Francisco da Luz.
Antonio Soares de Pinho.
Orestes Bloise.
João Baptista Tavares.
José Guilherme de Araujo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vai adquirir de: Albuquerque & Neves, cinco resmas de papel para informações, á razão de 19\$800 por uma, importando em 99\$; 36 caixas de pennas Leonardt, douradas, á razão de 7\$500 por uma, importando em

270\$ e seis resmas de papel almasso liso, à razão de 35\$ por uma, importando em 210\$, em um total de 579\$000. Luiz Macedo & Comp.: 24 vidros de gomma arabica «Sardinha», à razão de 1\$900 por um, em um total de 45\$600 e Villas Boas & Comp.: Um livro «Caixa» de 200 folhas, capa de panno, formato grande n. 6, papel Hollanda, no valor de 12\$, perfazendo o total geral da compra desses artigos em 636\$600.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de março de 1922.—Arthur Barros Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Bromberg & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 22, nesta Capital, o material seguinte:

1 machina de grampear, manual e de pedal, até 12 mil (Preuss).....	1:669\$000
2 carretilhas de arame n. 24 e respectivo carretilha patzeng.....	40\$000
Total.....	1:709\$000

Importancia total de um conto e setecentos mil réis.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Luiz Macedo & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, o material seguinte:

Desdobrar 430 cadernetas, modelo n. 12, em cadernetas modelo n. 601, com 31 folhas, a \$300.....	129\$000
Desdobrar 413 cadernetas, modelo n. 45, em cadernetas modelo n. 603, com 31 folhas, a \$300.....	123\$000
5.000 folhas de memorandum, modelo n. 129, a 24\$.....	120\$000
24 vidros grandes de gomma arabica, por.....	46\$000
6 papelcitas de madeira a 5\$.....	30\$000
12 pastas «Classificador Rápido» a 1\$800.....	21\$600
Total.....	450\$500

Importancia total de quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Litho Typographia Fluminense, estabelecida á rua da Quitanda n. 24, nesta Capital, o material seguinte:

26 resmas, de 500 folhas cada uma, de papel formato 1 12 x 0 76, de 42 kilos, a 110\$000.....	2:860\$000
850 folhas de papel de duas faces, formato 0 76 x 0 56, a \$600.....	510\$000
Total.....	3:370\$000

Importancia total de tres contos trezentos e setenta mil réis.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fonseca Almeida & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 75 e 77, nesta Capital, o material seguinte:

2 barras quadradas de ferro 3/4", a 28\$000.....	56\$000
2 kilogrammes de parafusos de ferro de 3/8" x 2", a 58\$000.....	118\$000
1 calraca com jogo de ferros, até 1".	90\$000
2 roldanas de ferro para cabo de 3/4", a 68\$000.....	136\$000
2 gatos de ferro galvanizado, para 1/2", a 6\$000.....	12\$000
Total.....	182\$000

Importancia total de cento e oitenta e dois mil réis.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. N. Civetta, commerciante estabelecido á rua Sete do Setembro n. 29, nesta Capital, o material seguinte:

1 mesa para escriptorio, de 1m,20 x 0m,80, de proba, cor de canella, forrada de oleado, com gavetas dos lados, pela importancia de	150\$000
Importancia total de cento e cinquenta mil réis.	

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, o material seguinte:

25 aglomerações «Leclanché» completos inclusive zínco e borachas, a 6\$800.....	170\$000
1 kilo de fio para campainha, por.	17\$000
100 metros de fio n. 14, com isolamento de borracha, a \$440.....	44\$000
12 luzíveis de rocha de 30 A x 125 volts, a \$530.....	6\$600
22 metros de tubo conduit flexivel de 3/4", a 4\$800.....	105\$600
Total.....	343\$200

Pela importancia total de trezentos e quarenta e tres mil e duzentos réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Isnard & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Sete do Setembro n. 75, nesta Capital, o material seguinte:

6 balanças de 1 kilo, 325.....	192\$000
6 jogos de pesos até 1 kilo, 18\$..	108\$000
Total.....	300\$000

Pela importancia total de trescentos mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Rocha Vianna & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 64 nesta Capital, o material seguinte:

Tres pares de canastras de sola para viagem, com um taboleiro e cantos protegidos, com as dimensões de 1m,00 x 0m,40 x 0m,35, 160\$000.....	480\$000
---	----------

Pela importancia total de quatrocentos e oitenta mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. F. R. Morais & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 109 nesta Capital, o material seguinte:

5 peças de fita isolante preta, a.....	3\$000
50 zínco para pilhas, a...	40\$000

63 aglomerados para pi-		
bas «Leclanché», a...	74000	175000
6 pilhas motor completas, a	115000	660000
Total...		2960000

Pela importancia total de duzentos e noventa e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 boletins do tempo, modelo grande, a 250000.....	500000
5.000 ditos, modelo n. 504, pequenos, a 50000.....	250000
2 indices alphabeticos estreitos, a 3000.....	6000
2 indices alphabeticos largos, a 6000.....	12000

Total..... 768000

Pela importancia total de setecentos e sessenta e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
— Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, 1º official.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este observatorio vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, das firmas J. G. Pereira & Comp. e Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda, o primeiro, n. 105 e o segundo, n. 74, o material seguinte:

J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105

5 duzias de lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia a 3500..	17500
2 duzias de lapis bi-color Faber, Nurdberg n. 777, duzia a 9500.....	19000
2 duzias de lapis bi-color E. Faber, Mongol n. 550, duzia a 125.....	25000
1 caixa de pennas «ronde» n. 1.	6000
1 caixa de pennas «ronde» n. 10	6000
1 duzias de canetas «Eagle Pen-cil» n. 2, duzia a 85.....	16000
1 duzias de canetas «Eagle Pen-cil» n. 3, duzia a 85.....	16000
2 duzias de borrachas para tinta E. Faber n. 211, a 185.....	36000
1 litro de tinta azul-preta «Stephens» em vidros de 1/8..	17500
1 litro de tinta encarnada «Stephens» em vidros de 1/8..	24000
2 tubos de tinta carmin «Le-franc» aquarella, a 45.....	9000
1 caixa de papel para cartas «Monroe» Bond, 50 folhas e 50 envelopes.....	15000
1 regua de borracha com 0.50m	8000
	219000

Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74

4 duzias de lapis preto J. Faber «Siberian Graphite» HB, duzia a 155.....	60000
2 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» B, duzia a 155.....	30000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 2 B, duzia a 155.....	15000
4 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» HB, duzia a 155.....	60000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» H., duzia a 155.....	15000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 2H, duzia a 155.....	15000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 4H, duzia a 155.....	15000
2 caixas de pennas «Telephon», a 105.....	20000
9 litros de tinta azul-preta «Stephens», a 95.....	81000
1 litro de tinta encarnada «Stephens», 125.....	12000
2 resmas de papel quadriculado 22x33, folhas duplas, a 345.....	69000
6 vidros de gomme arabica «Sardinha», a 2500.....	15000
12 raspadeiras Rodgers, a 85.....	96000
50 cadernetas de papel quadriculado 20x13 de 50 folhas, a 25.....	100000
200 folhas de papel «Bond» 56x43.....	25000
	627000

Observatorio Nacional, 11 de março de 1922.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Observatorio Nacional

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este observatorio vae adquirir para ser pago pelo Thesouro Nacional das firmas J. G. Pereira & Comp. e Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda, o primeiro, no n. 105 e o segundo, no n. 74, o material seguinte:

J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105:

12 novellos de barbante de cor, a 15500.....	18000
1 resma de papel Manilla, para embrulhos, grande, qualidade superior.....	170000
3 caixas de grampos OK n. 0, a 45000.....	120000
3 caixas de grampos OK n. 1, a 45000.....	120000
4 caixas de grampos OK n. 2, a 45000.....	160000
3 caixas de cantoneiras de metal amarello, para papeis, a 35500.....	17500
Réis.....	245500

Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74:

12 novellos de barbante branco, a 15500.....	18000
25 blocos de papel liso, 50 fls., 16x23, a 16000.....	42500
25 blocos de papel quadriculado, 50 fls., 24x11, a 3000.....	75000
25 blocos de papel quadriculado de um só lado, 50 fls., 22x34 a 45000.....	109000

10 caixas de grampos para papeis a 35000.....	300000
Réis.....	265500

Observatorio Nacional, 18 de março de 1922.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico, que este instituto, vai adquirir das firmas abaixo mencionadas e para ser pago pelo Thesouro Nacional, o seguinte material:

Alberto d'Almeida & Comp., Avenida Rio Branco ns. 99 a 101:

1 lata de oleo «Mobiloil», c/18 litros.....	63500
1 bico «Mecker».....	45000
100 grammas de nitrato de potassio, a 7075 a gramma.....	7500
1 relógio para concerto.....	10000
5 kilos de bicarbonato de sodio, a 1800 o kilo.....	9000
6 baldes «Kejeldhal», 500,0, a 4500 cada um.....	27000

Arnaldo Braga & Comp., rua da Assembleia n. 90:

2 duzias de lapis «Castell», HB, a 125 cada duzia.....	24000
2 lousas com os respectivos lapis, a 2200 cada uma.....	4400
500 tiras de matta-borracha, a 120 cada tira.....	6000
3 livros mod. 3 com 25 folhas, a 205 cada um.....	60000

Lutz Fernando & Comp., Ltd., Avenida Gomes Freire n. 11:

25 kilos de soda caustica «Giant», a 2500 o kilo.....	62500
---	-------

Instituto de Chimica, em 20 de março de 1922.—Director, Dr. *Mario Saraiva*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Ficam os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia contendo valor declarado cahida em refugio nos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1921, convidados a comparecer, na thesouraria desta Administração, afim de lhes ser a mesma entregue, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero do registro—Valor—Procedencia—Remittente—Destinatario—Destino

4.824, 75, Ribeirão Preto, Alexandrina Maria da Conceição, Quirino José dos Santos, S. Paulo.	
3.356, 205, Ribeirão Preto, José Maria, Julia Candida Marques, Bello Horizonte.	
405, 55, Ribeirão Preto, Zeca, Josino dos Santos, Araraquara.	

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 25 de fevereiro de 1922.—O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1922

(Primeira correção do edital de 15 de março de 1922)

Concurrencia n. 33

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Mariluz, serão recebidas propostas para o fornecimento

Para a 2ª divisão:

200 kilos de agua raz Tuperina, kilo.....	33800
55 barricas de cimento de 150 kilos, bruto, conforme caderno de encargos, barrica.....	328000
14.000 kilos de estopa branca de algodão, igual á amostra que se encontra no Deposito Geral da 2ª divisão, kilo.....	18250
300 litros de espirito de vinho rectificado, de 36º, litro.....	18100
100 litros de espirito de vinho rectificado, de 40º, litro.....	18100
1.000 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, kilo.....	18800
1.000 litros de oleo para cylindros, conforme caderno de encargos, litro.....	18220
3.000 litros de oleo XX, para motor, litro....	18100
200 litros de oleo de linhaça, cru, conforme caderno de encargos, litro.....	28500
60 caixas de Antimorhino Royal, caixa.....	88000
200 caixas de Anzol Werneck, caixa.....	38000
180 alicates "Universal", de 10", para guardafios, um.....	88000
200 kilos de amiantho em papelão de 1/16", kilo.....	18000
260 kilos de alvaído Niege, n. 1, kilo.....	18850
20 grozas de bicos simples, para gaz acetyleno, de 21 e de 28 volas, partes iguaes, groza.....	38500
15 balanças Howe, para 500 kilos, uma.....	350800
170 baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e 12" de altura, um.....	78000
500 cadeados de aço, fortes, de abrir por baixo, numerados, com: chaves diferentes, iguaes á amostra, um.....	168600
50 kilos de corda de linho, franceza, de 1/4" de espessura, kilo.....	78000
100 kilos de corda de linho, franceza, de 3/8" de espessura, kilo.....	78000
320 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" de espessura, kilo.....	78000
500 kilos de cano de chumbo de 3,8", que resiste á pressão de 12 atmosferas, kilo.....	18500
15 colres de ferro, prova de fogo, de 0m,49 x 0m,32 x 0m,32, dimensões internas, um.....	610800
15 carimbadores de bilhetes, dos fabricantes E. Ravasso ou E. Lecok, identicos aos usados nesta estrada, um.....	250800
500 caixas para expediente de chefe de trem: o do bagageiros, iguaes á amostra, uma.....	268000
80 canivetes Rodgers, para guardafios, um.....	78000
3.500 latas de litro de creolina Pearson, lata....	38000
50 chapas de signal, esmaltadas, numeradas de 151 em diante, iguaes á amostra, uma.....	88500
40 cavadeiras americanas, uma.....	218000
20 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma.....	158000
10.000 metros de cordalha de aço de 3/8, metro.....	28000
120 copos de crystal, iguaes á amostra, um....	38000
200 canecas de aluminio, com correntes, uma.....	38000
10 carrinhos americanos para aterro, um....	188000
732 dobradiças de ferro, com junta, de 2", uma.....	8240
732 dobradiças de ferro, com junta, de 3", uma.....	8300
720 dobradiças de ferro, com junta, de 4", uma.....	8600
720 dobradiças de latão, com junta, de 2", uma.....	18000
720 dobradiças de latão, com junta, de 3", uma.....	18500
10.000 discos para relógio de ronda, milheiro....	118000
30 esticadores completos, para linhas de 0m,004, um.....	608000
400 escapulas de ferro, para cano de 1/2", uma.....	8100
100 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	68000

210 espelhos para fechaduras, diversos tamanhos e feitios, um.....	8100
50 escarradeiras de metal, iguaes á amostra, uma.....	268000
50 escarradeiras de agathe, uma.....	28500
2 forjas de campanha n. 2, uma.....	1608000
60 fechaduras de latão, de bomba, para armario, uma.....	38500
34 fechaduras de latão, com chaves, para gavetas, uma.....	38500
3 caixas com 112 folhas de Flandres cada uma, marca X, de 14" x 20", caixa....	385000
3 caixas com 112 folhas de Flandres cada uma, marca XX, de 14" x 20", caixa.....	618000
1 fraise completa, para abrir dentes de engranagem em rodas de 0,001 para cima, por.....	5:5008000
20 funis de folha para um litro, um.....	18000
30 filtros "Fiel n. 2", um.....	1138000
2 filtros Pasteur R. Mallie, um.....	1028000
10 kilos de gomma laca branca, kilo.....	385000
60 kilos de gaxeta de asbesto, de 1/2", 3/4" e 1", kilo.....	38600
100 grampos para cruzetas, iguaes á amostra, um.....	18500
50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/16", kilo.....	58800
50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/8", kilo.....	58800
50 kilos de chapas de latão de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/4", kilo.....	58800
50 lanternas de chefe de trem iguaes á amostra, uma.....	238000
200 lanternas tipo VI, completas, uma.....	128000
200 lanternas tipo VII, completas, uma.....	178000
200 lanternas tipo VIII, completas e com supporte, uma.....	358000
6 lamparinas n. 2, para soldar a alcool, uma.....	128000
50 lampeões belgas, de suspensão, tipo 1, completos, um.....	108000
50 lampeões belgas, de plataforma, tipo 111, completos, um.....	558000
600 folhas de lixa, em papel, para madeira, ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 5 e 6, partes iguaes, folha.....	8000
10.000 folhas de lixa esmeril, em papel, numeros 00 e 1, folha.....	8280
100 laminas de aço para relógios, inglezes, uma.....	38000
100 metros de mangueira de borracha, extraforte, igual á amostra, metro.....	168100
10 metros de mangueira de borracha, extraforte, de 1 1/2" de diametro, metro.....	88000
1 kilo de marfim animal, por.....	1308000
1 machina de lixar, completa, por.....	2508000
60 kilos de Maillechort em chapas de 1m,00 a 2m,00 x 3m,00 a 4m,00 x 1/8", kilo.....	188600
5 kilos de mica limpa em folhas, kilo.....	408000
210 vidros de 60 grs., de oleo fino para rebojaria, vidro.....	8800
2.000 kilos de plomagina, kilo.....	18400
220 kilos de parafina em barra, kilo.....	48000
3.666 kilos de potassa, kilo.....	8600
20 kilos de palhinha, n. 1, kilo.....	268000
50 kilos de palhinha, n. 2, kilo.....	248000
50 kilos de palhinha, n. 3, kilo.....	248000
3 kilos de palhinha, n. 5, kilo.....	218000
100 pilões de latão nickelados, para alfabas, de 0m,02 e de 0m,03, um.....	8080
15 pinças para sellamento de carpos, identicas as usadas nesta Estrada, uma.....	408000
3 panellas de ferro, para derreter zinco, iguaes á amostra, uma.....	140800
60 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	58000
1.000 pinças de cabelo, redondos, n. 12, um.....	18000
1.000 pinças de cabelo, redondos, n. 24, um.....	28000
24 pinças de cabelo, chatos, n. 1, um.....	8600
15 prensas de ferro batido de 9m,10 x 0m,10 uma.....	888000

400 kilos de pontas de paris, com cabeça, de 14 X 18, kilo	18340
500 kilos de pontas de paris, com cabeça, 16 X 18, kilo	18610
400 kilos de pontas de paris, com cabeça, de 1 1/2", 4", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo	28128
50 kilos de ponta de paris, com cabeça, de 18 X 36, kilo	18495
8 penderes para gaz, de 3/8", com 1m,60, para duas luzes, um	308000
12 penderes para gaz, de 3/8", com 1m,60, para uma luz, um	188000
20 relógios de parede, americanos, garantidos por 10 annos, um	808000
2.600 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, lata 18 registros de metal, com junção, de 3/8", um	38000
15 sinetas de bronze, de 0m,26 a 0m,30 de bocca, uma	98500
800 kilos de sabão virgem especial, kilo	1808000
100 saboneteiras de vidro, iguaes á amostra, uma	\$900
1.000 sapólios "Polo", um	248000
20 trenas de panno e fio metalico, de 20 metros, uma	\$400
10.000 torcidas "Sol", ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma	268000
2.000 torcidas para lampeão belga, uma	\$100
1.000 torcidas redondas para lanternas, uma	\$700
1 torno Lerck, completo, por	\$100
2 tornos paralelos, para bancada, de 4" de abertura de bocca, um	2:150\$000
3 tornos paralelos, para bancada, de 3" de abertura de bocca, um	470\$000
31 tenazes para esticadores de fios, de 0m,001, uma	150\$000
23 tenazes para esticadores de fios, de 0m,002, uma	68000
66 tenazes para esticadores de fios, de 0m,004, uma	68000
100 tubos de vidro para indicador do nivel de caldeira, de 17" X 3/8", um	68000
24 tornoiras de metal, de passagem, do 3/8", uma	28400
1.000 pacotes de velas "Brasileiras", pacote	478000
200 caixas de velas stearicas, para lampeão do carro, marca "Fragata", caixa de 20 pacotes	238000
5 galões de verniz "Agua", branco, crystal, galão	18500
54 vidros de verniz preto, japonês, Sochinne Frères, vidro	18500
48 vidros de verniz branco, inglês, Sochinne Frères, vidro	178500
5 galões de verniz branco, isolante, Compound, galão	178500
8 galões de verniz preto, isolante, Compound, galão	208000
46 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo	68000
30 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo	\$290
2.000 vassourinhas de piassava, uma	18200
3.000 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma	18300
2.000 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, com cabo, uma	18300
500 vassouras de cipó, com cabo, uma	38000
1.000 vassouras de cabelo, n. 22 B, com cabo, uma	18500
12 verrumas sortidas, com rosea do trado, uma	18800
3.000 kilos de zinco puro em barra	78200
100 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo	

4ª DIVISÃO

2.000 kilos de agua-raz Pratts, kilo	38500
870 kilos de acido muriatico, kilo	58000
1.100 kilos de azeite de peixe, kilo	18400
1.800 litros de oleo para dynamo, litro	8890
100 litros de oleo para transformador, litro	18400
1.640 kilos de oleo de banha, P. T. Jorge, kilo	18890
4.700 kilos de pixe refinado, kilo	8320

13.000 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, kilo

Os preços marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de comissão.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

Para os artigos: 500 cadeados de aço, 15 cofres de ferro, 15 carinhadores do bilhetes, 500 caixas para expediente, 10.000 metros de cordoalha de aço, uma fraise completa e lanternas typó VI, VII, VIII, a entrega poderá ser dentro de um espaço de tempo de 90 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria, no prazo de 18 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittida nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente devera exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convierha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 53

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.021, de 31 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas de Borlido Maia & Comp., Bordeaux & Comp., Mayrink Veiga & Comp., F. de Siqueira Comp. Ltd., The Anglo Brazilian Commercial & Agency Co. Ltd., Castro de Almeida & Comp., Castro de Almeida & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., O. Wachneldt & Comp., Eme Costa & Comp., Hime & Comp., Rocha Couto & Comp., Souza Baptista & Comp., Fontes Garcia & Comp., M. Almeida & Comp., Silva Macedo & Comp., Dias Garcia & Comp., Amaro da Silveira & Comp., S. Kerouas & Comp., o Henrique C. de Mendonça apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica n. 52 realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 4ª e 5ª em 1922, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 21 de março de 1922. — Mario Bello, intendente.

Acta da concorrência publica n. 52, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 4ª e 5ª, em 1922.

Aos vinte e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor doutor intendente interino engenheiro Mario de Faria Bello e o ajudante de escriptão Octavio Monteiro Bittencourt, foi pelo senhor doutor intendente interino declarado que estava aberta a concorrência publica numero cincoenta e dois, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões quarta e quinta, em mil novecentos e vinte e dois, de conformidade com os editaes de quatro e dezoito do corrente, mez, este quarta correccção daquelle, sendo-lhe entregues vinte envelopos com documentos de idoneidade e vinte com propostas, tendo o senhor doutor intendente interino os numerado na seguinte ordem:

Um, de Borlido Maia & Comp.
Dois, de Bordeaux & Comp.
Tres, de Mayrink Veiga & Comp.
Quatro, de F. de Siqueira & Comp. Limitada.
Cinco, da Anglo Brazilian Commercial & Agency Co. Limitada.
Seis, do Castro d'Almeida & Comp.
Sete, do Castro d'Almeida & Comp.
Oito, de Fonseca, Almeida & Comp.
Nove, de O. Wachneldt & Comp.
Dez, de Eme Costa & Comp.
Onze, de Hime & Comp.
Doze, de Rocha Couto & Comp.
Treze, de Souza Baptista & Comp.
Quatorze, de Fontes Garcia & Comp.
Quinze, de M. Almeida & Comp.
Dezeses, de Silva, Macedo & Comp.
Dezesete, de Dias Garcia & Comp.
Dezoito, de Henrique C. de Mendonça.
Dezenove, de Amaro da Silveira & Comp.
Vinte, de S. Kerouas & Comp.

Depois o senhor doutor intendente interino verificou estavam devidamente fechados e lacrados os ditos envelopos, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados e declarou que todos os concorrentes eram idoneos e que os das propostas seriam immediatamente abertos ficando o exame das mesmas para ser feito após sua publicação na integra no *Diário Official*. Em seguida o senhor doutor intendente interino procedeu á abertura dos envelopos das propos-

tas e a leitura de cada uma na presença dos interessados sem duvida ou incidente, em conformidade com a ordem acima citada e rubricando-as com as proposições ou seus prepostos, afim de serem publicadas no *Diário Official*. Para constar foi lavrada esta acta que depois de ser lida e actuada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, pelos proponentes ou seus prepostos e por um ajudante de escriptão: — Mario de Faria Bello. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Edgar Vianna. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro. — Bordeaux & Comp. — Por procuração de Siqueira & Comp. Limitada, M. Jardim. — Por procuração da Anglo Brazilian Commercial & Agency Co. Limitada, W. R. Ashlin. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de O. Wachneldt & Comp., Francisco da Costa Faria. — Eme Costa & Comp. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Garcia. — Por procuração de Rocha Couto & Comp., Americo Figueiredo. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Costa Brito. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., M. Araujo. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes. — Silva Macedo & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., M. Ferreira de Oliveira. — Henrique C. de Mendonça. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Antonio Monteiro de Oliveira. — Por procuração de S. Kerouas & Comp., A. Loncan. — Octavio Monteiro Bittencourt. — Confere. Martinho Alves da Silva, escriptão. — Conforme. João Canosa, amanuense. — Visto. Mario Bello.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Rosario ns. 55/53, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência n. 52, publicado no *Diário Official*, o seguinte:

Lixa de esmeril, em panno, «Davies»:	
5.000 folhas de n. 0.	
2.800 folhas de n. 00.	
6.500 folhas de n. 1.	
2.500 folhas de n. 1 1/2.	
6.000 folhas de n. 2.	
Preço médio, foina	\$ 0.0.1.9
Lona americana n. 6 ou semelhante:	
1.000 metros lineares de 0,80 de largura, metro linear	\$ 0.51.6
5 metros lineares de 1,20 de largura, metro linear	\$ 0.62.6
4.000 metros lineares de 1,00 de largura, metro linear	\$ 0.67.6
6 metros lineares de 1,30 de largura, metro linear	\$ 1.10
900 metros lineares de 1,80 de largura, metro linear	\$ 1.26
6.000 metros lineares de 1,90 de largura, metro linear	\$ 1.30
100 metros lineares de 3,00 de largura, metro linear	\$ 2.30
9.000 kilos de alvaia de zinco, V. Montaigne, kilo	Fcs. 2.11
630 kilos de branco de zinco em massa, V. Montaigne, kilo	Fcs. 5.10
5.280 kilos de gesso cre ou commun, kilo	\$ 0.0.2
7.500 kilos de potassa, kilo	\$ 0.0.3.3
2.000 kilos de tinta cinzenta clara, Slambayer ou Lagolina, n. 9, em latas de cinco kilos, kilo	\$ 0.2.2
300 kilos de tinta amarella, Lagolina, n. 39, em latas de cinco kilos, kilo	\$ 0.2.2
1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina, n. 39, em latas de cinco kilos, kilo	\$ 0.2.2
200 kilos de tinta verde, Lagolina, n. 58, kilo	\$ 0.2.2
1.100 kilos de tinta Lagolina, preta, kilo	\$ 0.2.1
150 kilos de tinta Lagolina, cinzenta, kilo	\$ 0.2.2
50 kilos de tinta Lagolina branca, kilo	\$ 0.2.6
Tinta Repolin:	
280 kilos, branca, kilo	Fcs. 12.90
270 kilos, verde, kilo	Fcs. 17.80
120 kilos, encarnada, kilo	Fcs. 18.95
150 kilos de tinta Car Paints, kilo	\$ 0.40.3
370 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$ 0.63.8
260 kilos de tinta Car Surface, kilo	\$ 0.51.5
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$ 0.77
330 gallões de tinta Car Body Color, gallão	\$ 4.30
340 Gallões de tinta Raitan para pallas, gallão	\$ 1.25
37 kilos de tinta Car Paints, preta, kilo	\$ 1.20

23 galões de tinta «Protector», preta, galão	\$ 1.55
250 kilos de tinta «Protector», cinzenta, kilo	\$ 0.45
17 galões de tinta Friend and Finis, galão	\$ 1.90
12 galões de tinta Permanent Tuscan Red, n. 141	\$ 4.30
500 galões de tinta Friend Ned Finis T. S. W. ou Patton, galão	\$ 2.00
400 galões de tinta Ri-Floor Paints Light Brown S. W. ou Patton, galão	\$ 3.08
Vernizes estrangeiros — Nobles Board, B. Spencer ou Royal:	
320 galões de Black Japan (Black), galão	\$ 2.25
380 galões de Eaiting (Flatting), galão	\$ 2.10
680 galões de Wearing Body, galão	\$ 2.46
540 galões de Copal, galão	\$ 1.90
460 galões Japan Dreyer, galão	\$ 1.40
625 galões de Gold Size, galão	\$ 2.10
525 galões de Hard Carriage, galão	\$ 2.24
365 galões de Christal, galão	\$ 2.24
170 galões de Hard Body, galão	\$ 2.46
640 galões de elastico Carriage, galão	\$ 2.46
340 galões de Knocking, galão	\$ 3.58
20 galões de isolante preto, galão	\$ 1.68
20 galões de isolante Ajax, galão	\$ 2.18
Os galões dos vernizes acima são de sete libras.	
400 galões de Varipap, Paints Remover de Parson & Sons ou Remover de Ch-Namel, galão	\$ 1.50
4.800 kilos de zarcão, kilo	\$ 0.0.11,116

Brocas de alta velocidade:

6 de 1 3/8, uma	\$ 10.53
6 de 1 5/16, uma	\$ 9.21
6 de 1 1/4, uma	\$ 7.00
6 de 1 3/16, uma	\$ 6.60
6 de 1 1/8, uma	\$ 6.30
6 de 1 1/16, uma	\$ 5.00
24 de 1", uma	\$ 4.44
24 de 15/16, uma	\$ 4.00
24 de 7/8, uma	\$ 3.50
24 de 3/4, uma	\$ 2.70
24 de 23/32, uma	\$ 2.54
24 de 13/16, uma	\$ 3.04
24 de 21/32, uma	\$ 2.30
24 de 5/8, uma	\$ 2.20
24 de 19/32, uma	\$ 2.13
48 de 1 1/16, uma	\$ 2.37
24 de 17/32, uma	\$ 1.53
48 de 9/16, uma	\$ 2.04
26 de 1 1/2, uma	\$ 6.44
36 de 15/32, uma	\$ 5.60
60 de 7/16, uma	\$ 5.53
48 de 13/32, uma	\$ 1.44
48 de 3/8, uma	\$ 1.32
48 de 9/32, uma	\$ 1.20
48 de 5/16, uma	\$ 1.27
48 de 7/32, uma	\$ 1.00

Chumbo em lingotes:

5.000 kilos de 1/16.	
700 kilos de 1/8.	
50 kilos de 3/32.	
2.000 kilos de 3/16.	
400 kilos de 1/4.	
Preço médio por kilo	\$ 0.0.8.116

Cadinhos Morgan:

9 de 80 numeros.	
20 de 100 numeros.	
9 de 150 numeros.	
25 de 50 numeros.	
3 de 75 numeros.	
10 de 120 numeros.	
5 de 500 numeros.	
20 de 10 numeros.	
Preço médio por numero	\$ 0.0.4

Corréa Balata Dick's Original:

De 3 dobras:

550 metros de 3", metro	\$ 0.3.5
120 metros de 4", metro	\$ 0.4.5
510 metros de 2 1/2", metro	\$ 0.2.7
770 metros de 2", metro	\$ 0.2.2

400 metros de 1 1/2", metro	\$ 0.1.8
210 metros de 1", metro	\$ 0.1.0
110 metros de 1 1/4", metro	\$ 0.1.3
70 metros de 1 3/4", metro	\$ 0.1.8

De 4 dobras:

560 metros de 3 1/2", metro	\$ 0.5.0
460 metros de 4", metro	\$ 0.6.0
340 metros de 4 1/2", metro	\$ 0.6.8
185 metros de 5 1/2", metro	\$ 0.10.0

De 5 dobras:

400 metros de 5", metro	\$ 0.9.5
160 metros de 5 1/2", metro	\$ 0.10.6
314 metros de 6", metro	\$ 0.11.10
90 metros de 6 1/2", metro	\$ 0.13.0
185 metros de 7", metro	\$ 0.14.0

De 6 dobras:

97 metros de 9", metro	\$ 1.3.5
77 metros de 10", metro	\$ 1.5.3
175 metros de 8", metro	\$ 1.1.2
25 metros de 12", metro	\$ 1.9.10
95 metros de 14", metro	\$ 1.15.4
41 metros de 13", metro	\$ 1.12.10
90 metros de 7 1/2", metro	\$ 0.18.3

De 7 dobras:

90 metros de 8", metro	\$ 1.5.4
------------------------------	----------

Preço para correia de 6 dobras x 9" — \$ 1.3.5.
Idem para correia de 6 dobras x 8" — \$ 1.1.2.

29 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaça, em lonções, marca Draftac The W. S. Tyler Co. n. 1.010, para lonha, de 1,80 x 1,20, metro quadrado

60 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaça, em lonções, marca Draftac The W. S. Tyler Co. n. 393, para carvão, de 1,80 x 1,20, metro quadrado

15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuino, conforme o caderno de encargos, kilo

12.000 kilos de óleo de linhaça cru, genuino, conforme o caderno de encargos, kilo

10.000 kilos de alvalado de zinco V. Montaigne, em barricas de 100 kilos, kilo

Canos de ferro galvanizado com as respectivas buxas, diâmetro interno:

3.900 kilos de 1 1/2",
800 kilos de 3/4",
500 kilos de 1",
21.000 kilos de 1 1/2",
27.500 kilos de 2",
62.000 kilos de 4".

Preço médio por kilo

5.000 enxadas de 4 libras, calcadas de aço, uma

200 enxós da Ribeira Greaves, sem cabo, n. 2, uma

200 enxós da Ribeira Greaves, sem cabo, n. 3, uma

20.000 kilos de óleo de linhaça cru, genuino, conforme o caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo

3.500 picaretas de secar, type Collins ou Johnas e Colver, Ltd., uma

4.000 frados Greaves, de 5/8", um

5.000 kilos de tinta Ignifuga para pinturas de pontes de madeira, kilo

Os preços acima subentendem-se dollar, ouro americano, e francos francezes.

Os proponentes sujeitam-se a todas clausulas do edital quer sob condições quer sobre os fabricantes exigidos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, de Bortido Maia & Comp., — Edgard Vianna.

Dordeaux & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Acre n. 68, 1º andar, nesta Capital, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, o material abaixo especificado, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, para a concorrência n. 52:

Quarta divisão

Lona americana n. 6:	
2.000 metros lineares de 0m,80 largura, preço metro linear	\$0.58
2.500 metros lineares de 0,95 largura, preço metro linear	\$0.68
4.000 metros lineares de 1m,00 largura, preço por metro linear	0.71
200 metros lineares de 1m,80 largura, preço por metro linear	\$1.33
6.000 metros lineares de 1m,90 largura, preço por metro linear	\$1.44
25.000 kilos de oleo linhaca fervido, genuino, conforme caderno encargos, preço por um kilo	\$ 0.1.3-7/8
22.000 kilos de oleo linhaca cru, genuino, conforme caderno encargos, preço por um kilo	\$ 0.1.2-7/8

Quinta divisão

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno de:	
3.900 kilos de 1 1/2"	
6.800 kilos de 3/4"	
6.500 kilos de 1"	
21.000 kilos de 1 1/2"	
27.500 kilos de 2"	
62.000 kilos de 4"	
27.000 total ao preço medio por kilo	\$0.12,89
5.000 enxadas de quatro libras, calçadas de aço, ao preço por uma enxada	\$ 0.4.2
20.000 kilos de oleo de linhaca cru, genuino, conforme caderno encargos, preço por kilo	\$ 0.1.2-7/8
15.000 trados de 5/8" Balfour, ao preço por um trado	\$ 0.3.5

Os preços se entendem para o material entregue no Cães do Porto do Rio de Janeiro, dentro dos vagões da Estrada, correndo por conta desta os direitos aduaneiros e as demais despesas por conta dos proponentes.

Os proponentes aceitam todas as condições estabelecidas no referido edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *Dordeaux & Comp.*

Proposta n. 421 de Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concorrência n. 52, para o fornecimento de artigos diversos para as Divisões 4ª e 5ª, em 1922:

Mixta esmeril em panno «Davis», nas quantidades e numeros pedidos no Edital

— folha, \$ 0-0-1.8

Lona americana n. 6 ou semelhante:

4.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear \$ 0,52

2.500 metros lineares de 0m,95 de largura, metro linear \$ 0,00

4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear \$ 0,69

6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear \$ 0,97

900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear \$ 1,34

6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear \$ 1,39

100 metros lineares de 2m,60 de largura, metro linear \$ 1,94

116 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura, por 0m,001 metro linear \$ 15-0

630 kilos de bronze de zinco em massa Oflet, kilo Frs. 5,10

135 kilos de esponjas grossas, kilo \$ 0-6-0

2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo \$ 0-2-2

200 kilos de tinta amarela Lagolina P n. 39, kilo \$ 0-2-2

1.000 kilos de tinta vermelha Lagolina n. 39, em latas de cinco kilos, kilo	\$ 0-2-2
200 kilos de tinta verde Lagolina Paints numero 56, kilo	\$ 0-2-2
1.400 kilos de tinta Lagolina preta, kilo	\$ 0-2-2
150 kilos de tinta Lagolina cinzenta, kilo	\$ 0-2-2
50 kilos de tinta Lagolina branca, kilo	\$ 0-2-2

Tinta Ripolin:	
280 kilos branco, kilo	Fr. 11,20
270 kilos verde, kilo	Fr. 19,00
150 kilos de tinta Car Paint, kilo	\$ 0,43
260 kilos de tinta Sulfacer, kilo	\$ 0,56
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$ 0,75
320 Gallões de tinta Car Body Collor, gallão	\$ 4,20
150 kilos de tinta Protector cinzenta, kilo	\$ 4,00
150 kilos de tinta preta preparada Marino Paint, kilo	\$ 0-2-2

As tintas acima propostas são das marcas pedidas no presente edital de concorrência: Bass-Huete, The Serwin Williams Co. ((marca Chi-Namel) e The Varnish Co.

Verniz estrangeiro: Nobles & Hoare, Blundel Spencer, Royal, Sherwin Williams (Chi-Namel) e The Varnish Co., ou Thomas Parssons Co.:

329 gallões Black Japan, gallão	\$ 1,44
1.380 gallões Flattig, gallão	\$ 2,10
680 gallões Wearing Body, gallão	\$ 2,64
540 gallões Copal, gallão	\$ 2,04
460 gallões Japan Dryer, gallão	\$ 2,00
625 gallões Gold Size, gallão	\$ 2,10
725 gallões Hard Carriage, gallão	\$ 2,39
365 gallões Crystal, gallão	\$ 2,39
470 gallões Hard Lody, gallão	\$ 2,64
840 gallões Elastic Carriages, gallão	\$ 2,64
340 gallões Knotting, gallão	\$ 3,84

20 gallões isolante preto, gallão de 7 libras, gallão \$ 1,92

20 gallões isolante Ajax, gallão de 7 libras, gallão \$ 2,40

100 gallões de Varjap Paint Renover de Parson & Sons, gallão \$ 3,70

800 kilos de zarcão, kilo \$ 0-1-0

200 gallões de verniz Primer, de Thomaz Parson & Sons, gallão \$ 3,39

99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draftae The W. S. Tyler Co., numero

1.010, para lenha, de 1m,80 x 1m,20, metro quadrado \$ 6,00

99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draftae The W. S. Tyler Co., numero

393, para carvão, de 1m,80 x 1m,20, metro quadrado \$ 4,80

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno; nas quantidades e dimensões pedidas no

presente edital de concorrência, kilo... \$ 0,14

5.000 enxadas de 4 libras calçadas de aço, uma \$ 0-4-7

200 enxós da Ribeira "Greaves", sem cabo, n. 2, uma \$ 0-6-20

200 enxós da Ribeira "Greaves" sem cabo, n. 3, uma \$ 0-6-10

3.500 picaretas de socca, tipo Collin's, uma \$ 0,82

2.000 trados de 5/8", A. Balfour, Colver ou semelhantes, um \$ 0-2-0

Brocas de alta velocidade Pratt Whitney e Oldack e Balfour; conforme as especificações contidas no presente edital de concorrência;

6 de 1 3/8", uma \$ 11,00

3 de 1 5/16", uma \$ 10,00

6 de 1 3/4", uma \$ 7,75

6 de 1 3/16", uma \$ 7,75

6 de 1 1/2", uma \$ 6,60

5 de 1 1/16", uma \$ 6,32

24 de 1", uma \$ 1,38

24 de 5/16", uma \$ 3,67

24 de 3/8", uma \$ 3,70

24 de 1/2", uma \$ 2,55

24 de 2 1/32", uma \$ 3,10

36 de 1 3/16", uma \$ 2,13

24 de 2 1/32", uma \$ 1,92

24 de 3/4", uma \$ 1,90

24 de 1 1/32", uma \$ 2,31

48 de 1 1/16", uma \$ 1,66

24 de 1 7/32", uma \$ 1,66

48 de 9/16", uma.....	\$ 1,74
36 de 1/2", uma.....	\$ 4,54
36 de 15/32", uma.....	\$ 1,46
60 de 7/16", uma.....	\$ 1,35
48 de 13/32", uma.....	\$ 1,28
48 de 3/4", uma.....	\$ 1,47
48 de 9/32", uma.....	\$ 0,92
48 de 5/16", uma.....	\$ 1,01
48 de 7/32", uma.....	\$ 0,78
48 de 1/4", uma.....	\$ 0,84
48 de 5/32", uma.....	\$ 0,70
48 de 3/16", uma.....	\$ 0,70
12 de 3/32", uma.....	\$ 0,70
36 de 1/8", uma.....	\$ 0,70
36 de 1/16", uma.....	\$ 0,70

A entrega do material proposto nesta será feita dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta dessa Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Sujeitamo-nos a todas as condições que regem o presente edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

De accordo com o edital de concorrência de 4 de março corrente, e alterado em 16 do mesmo mez, publicado no *Diario Official*, para a concorrência n. 52, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 4ª e 5ª dessa estrada, em 1922, propomos fornecer:

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diâmetro interno

3.900 kilos de 1/2"
6.800 kilos de 3/4"
6.500 kilos de 1"
21.000 kilos de 1 1/2"
27.500 kilos de 2"
62.000 kilos de 4"

preço médio do kilo para o material nas condições especificadas no edital supra, isto é, dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, 1.535 por kilo (um franco belga e cinquenta e tres o meio centesimos do franco belga).

Declaramos nos sujeitar á todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *F. de Siqueira & Comp., Limitada*.

A Anglo-Brazilian Commercial & Agency Co., Ltd., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 87, nesta cidade, submete á aprovação de V. Ex. a seguinte proposta, de accordo com o edital de concorrência, de 4 de março de 1922, e as correções publicadas no *Diario Official*, para a concorrência n. 52, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 4ª e 5ª, em 1922.

O proponente declara submeter-se á todas as clausulas do supradito edital, para o fornecimento de:

Brocas de alta velocidade

6 brocas de 1-3/8", uma.....	\$ 0-28-3
6 brocas de 1-5/16", uma.....	\$ 0-25-0
6 brocas de 1/4", uma.....	\$ 0-20-5
6 brocas de 1-3/16", uma.....	\$ 0-18-1
6 brocas de 1-1/8", uma.....	\$ 0-16-3
5 brocas de 1-1/16", uma.....	\$ 0-14-5
24 brocas de 1", uma.....	\$ 0-12-4
24 brocas de 15/16", uma.....	\$ 0-11-0
24 brocas de 7/8", uma.....	\$ 0-9-7
24 brocas de 3/4", uma.....	\$ 0-7-6
24 brocas de 23/32", uma.....	\$ 0-7-0
36 brocas de 13/16", uma.....	\$ 0-8-5
24 brocas de 21/32", uma.....	\$ 0-6-4
24 brocas de 5/8", uma.....	\$ 0-6-11
24 brocas de 19/32", uma.....	\$ 0-6-7
48 brocas de 17/32", uma.....	\$ 0-4-3
48 brocas de 9/16", uma.....	\$ 0-5-7
36 brocas de 1/2", uma.....	\$ 0-4-0

36 brocas de 15/32", uma.....	\$ 0-0-5
60 brocas de 7/16", uma.....	\$ 0-3-8
48 brocas de 13/32", uma.....	\$ 0-3-5
48 brocas de 3/8", uma.....	\$ 0-3-1
48 brocas de 9/32", uma.....	\$ 0-2-11
48 brocas de 5/16", uma.....	\$ 0-2-11
48 brocas de 7/32", uma.....	\$ 0-2-9
48 brocas de 1/4", uma.....	\$ 0-2-4
48 brocas de 5/32", uma.....	\$ 0-0-9
48 brocas de 3/16", uma.....	\$ 0-0-10
12 brocas de 3/32", uma.....	\$ 0-0-8
36 brocas de 1/8", uma.....	\$ 0-0-8
36 brocas de 1/16", uma.....	\$ 0-0-7

São paralelas as brocas de 5/32", 3/16", 3/32", 1/8", 1/16".

Trados

1.000 trados de 5/8", um..... \$0-2-2
 Todo o material acima discriminado é de fabricação dos Srs. Arthur Balfour & Co., Ltd., de Sheffield, Inglaterra, e de accordo com as indicações do edital, para entrega nas condições especificadas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração de Anglo-Brazilian Commercial & Agency Co., Ltd., *A. Rostk*.

Castro d'Almeida & Comp., estabelecidos nesta praça, submetendo-se ás condições estipuladas no edital de 4 de março e successivas correções, propõem o fornecimento do seguinte:

1.000 metros lineares de lona americana n. 6 ou semelhante, de 0m,80 de largura, metro linear.....	\$0,48,7
2.500 metros lineares de dita, dita de 0m,96 de largura, metro linear.....	\$0,56,8
4.000 metros lineares de dita, dita, de 1m,00 de largura, metro linear.....	\$0,59,3
900 metros lineares de dita, dita, de 1m,80 de largura, metro linear.....	\$1,10
6.000 metros lineares de lona, dita, de 1m,90 de largura, metro linear.....	\$1,17
100 metros lineares de dita, dita, de 3m,00 de largura, metro linear.....	\$2,09
9.000 kilos de alvaia de zinco V. Montagne, kilo.....	\$ 0. 0.10 32
7.500 kilos de potassa, kilo.....	\$ 0. 0. 4
3.100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	\$ 0. 0. 5 32
502 kilos de pedra pomes em grão, kilo.....	\$ 0. 0. 5 32
2.000 kilos de tinta cinzenta clara, "Lagolina", n. 9, em latas de 5 kilos, kilo.....	\$ 0. 1.11 32
200 kilos de tinta amarela, "Lagolina" P. n. 39, kilo.....	\$ 0. 1.11 32
1.000 kilos de tinta vermelha "Lagolina" P. n. 39, em latas de 5 kilos, kilo.....	\$ 0. 1.11 32
200 kilos de tinta verde "Lagolina" Paint, n. 58, kilo.....	\$ 0. 1.11 32
1.100 kilos de tinta "Lagolina", preta, kilo.....	\$ 0. 2. 0
150 kilos de tinta "Lagolina", cinzenta, kilo.....	\$ 0. 2. 3
50 kilos de tinta "Lagolina", branca, kilo.....	\$ 0. 2. 1 32
Chumbo em lençol.....	\$ 0. 0. 3 32
3.000 kilos de 1/16"	
700 kilos de 1/8"	
50 kilos de 3/32"	
2.000 kilos de 3/16"	
400 kilos de 1/4"	

(Preço médio por kilo..... \$ 0. 0. 3 32)

Correia balata "Adiema"

3 dobras:	
550 metros de 3", metro.....	\$ 0. 1. 0
120 metros de 4", metro.....	\$ 0. 1. 2
510 metros de 2" 1/2, metro.....	\$ 0. 0. 1 32
770 metros de 2", metro.....	\$ 0. 0. 8 32
400 metros de 1" 1/2, metro.....	\$ 0. 0. 6 32
210 metros de 1", metro.....	\$ 0. 0. 5 32
110 metros de 1" 1/4, metro.....	\$ 0. 0. 5 32
70 metros de 1" 3/4, metro.....	\$ 0. 0. 7 32
Correia balata "Adiema":	
4 (quatro dobras):	
564 metros de 3 1/2", metro.....	\$ 0. 1. 5
460 metros de 4", metro.....	\$ 0. 1. 4
341 metros de 4 1/2", metro.....	\$ 0. 2. 4
185 metros de 5 1/2", metro.....	\$ 0. 2. 4

5 (cinco) dobras:

200 metros de 5", metro.	£ 0. 2. 11
300 metros de 5 1/2", metro.	£ 0. 3. 2
314 metros de 6", metro.	£ 0. 3. 6 1/2
485 metros de 7", metro.	£ 0. 4. 4
50 metros de 6 1/2", metro.	£ 0. 3. 11

6 (seis) dobras:

57 metros de 9", metro.	£ 0. 7. 0
77 metros de 10", metro.	£ 0. 7. 8
97 metros de 8", metro.	£ 0. 6. 5
25 metros de 12", metro.	£ 0. 9. 3
45 metros de 14", metro.	£ 0. 12. 10
44 metros de 13", metro.	£ 0. 11. 4
90 metros de 7 1/2", metro.	£ 0. 5. 9

7 (sete) dobras:

50 metros de 8", metro.	£ 0. 7. 6
-------------------------	-----------

Vernizes estrangeiros dos fabricantes constantes do edital de concorrência:

350 galões de «Black Japan», galão.	\$1.59
380 galões «Flatting», galão.	\$1.82
680 galões «Wearing Body», galão.	\$2.97
540 galões «Copals», galão.	\$1.74
660 galões «Japan Dryer», galão.	\$1.59
625 galões «Gold Size», galão.	\$1.94
725 galões «Hard Carriages», galão.	\$2.16
365 galões «Chrystals», galão.	\$2.16
470 galões «Hard Body», galão.	\$2.59
840 galões «Elastic Carriages», galão.	\$2.43
840 galões «Knotting», galão.	\$3.26

5ª divisão

10.000 kilos de alvaíade de zinco «Vicille Montagne, em barricas de 100 kilos, lilo.	£ 0. 0. 10 1/2
--	----------------

Canos de ferro galvanizado:

Com as respectivas luvas, diametro interno:

3.000 kilos de 1/2".	
1.800 kilos de 3/4".	
1.500 kilos de 1".	
21.000 kilos de 1 1/2".	
1.500 kilos de 2".	
1.000 kilos de 4".	
Preço médio, \$0.143.	
5.000 enxadas de 4 (quatro) libras, calçadas, de aço, preço de cada enxada.	£ 0. 4. 4
200 enxós da «Ribeira» Greaves, sem cabos, n. 2, preço de cada enxó.	£ 0. 5. 12
200 ditos, ditos, ditos, ditos, n. 3, cada um	£ 0. 6. 6
3.500 picaretas de socca, type «Collins», com uma.	\$ 0.82
2.000 trados semelhantes a A. Ballour Colver, de 5", preço de cada trado.	£ 0. 3. 2
5.000 kilos de tinta Ighifuga, para pintura de pontes de madeira, preço por kilo.	£ 0. 2. 10

Todas as mercadorias propostas estão de accordo com o edital datado de 4 de março e successivas correções, sujeitando-nos, a todas as cláusulas constantes do referido edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Castro d'Almeida & Companhia.

Em tempo declaramos que o preço das correias Balatas é por pé, e não por metro, como está escripto. — Por procuração de Castro, d'Almeida & Comp., David Araújo.

Castro d'Almeida & Companhia, estabelecidos nesta praça, submettendo-se ás condições estipuladas no edital de 4 de março e successivas correções, propõem o fornecimento do seguinte:

Tinta Ripolin:	
250 kilos, branca, kilo.	\$ 1.02
250 kilos, verde, kilo.	\$ 0.77

120 kilos, encarnada, kilo	\$ 1.02
13 kilos, roxa, kilo	\$ 0.77
27 kilos, crême, kilo	\$ 0.72
350 kilos, de tinta Car Paint, kilo	\$ 0.62
370 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$ 0.62
260 kilos de tinta Car Sulfacer, kilo	\$ 0.62
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$ 0.81
320 galões de tinta Car Body collar, galão	\$ 4.10
340 galões de tinta para palhinha, galão	\$ 3.52
450 kilos de tinta preta preparada Marino Paint.	\$ 0.33
75 galões de tinta preta Valentina, galão	\$ 3.47
200 galões de tinta Trota Ned Finis, galão	\$ 3.53
400 galões de tinta Ri-Floor Paint Light Brown, galão	\$ 2.59
200 galões de verniz Primer	\$ 2.12
400 galões de Removedor Chi-Namel, galão	\$ 1.52

As tintas acima serão dos fabricantes determinados por essa Estrada no mesmo edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Castro d'Almeida & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 18 do corrente, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 52

4ª Divisão

Lixa em papel «Navarro», conforme especificações do edital, a nove cents. de francos e seis decimos a folha, folha, francos	0.09.6
Lixa de esmeril em panne «Davies», conforme especificações do edital, a um pence e nove decimos a folha, folha	0.0.1.9
Lona americana n. 6, ou semelhante:	
4.000 metros lineares de 0m.80 de largura, a quarenta e seis dollars, aliás, quarenta e seis cents e cinco decimos o metro linear, metro	£ 0.46.5
2.500 metros lineares de 0m.96 de largura, a cinquenta e quatro cents, o metro linear, metro	\$ 0.54
4.000 metros lineares de 1m.00 de largura a cinquenta e seis cents, o cinco decimos o metro linear, metro	\$ 0.57.5
6 metros lineares de 1m.20 de largura, a oitenta e dois cents, o metro linear, metro	\$ 0.82
900 metros lineares de 1m.80 de largura, a um dollar e seis cents, o metro linear, metro	\$ 1.06
3.000 metros lineares de 1m.90 de largura, a um dollar e onze cents, o metro linear, metro	\$ 1.11
100 metros lineares de 3m.60 de largura, a um dollar e noventa e cinco cents, o metro linear, metro	\$ 1.95
116 metros lineares de linoleum de 2m.15 de largura por 0m.004, a uma libra e seis pence o metro linear, aliás uma libra e seis shillings, o metro linear, metro	\$ 1.6.0
9.000 kilos de alvaíade de zinco V. Montagne, a dois francos e tres cents, o kilo, kilo, francos	2.03
450 kilos de alvaíade de chumbo, a um shilling o kilo, kilo	£ 0.1.0
750 kilos de azul ultramar lt. U., a quatro francos e noventa cents, o kilo, kilo, francos	4.90
Brochas de cavello, francezas, encastoadas, A.P. (chata):	
28 n. 4, a dois francos e sessenta e oito cents, cada uma, uma, francos	2.68
18 n. 6, a quatro francos e dez cents, cada uma, uma, francos	4.10
26 n. 8, a quatro francos e setenta e cinco cents, cada uma, uma, francos	4.75
10 n. 10, a sete francos e nove cents, cada uma, uma, francos	7.09
24 n. 12, a dez francos cada uma, uma, frs.	10.00

120 n. 14, a trez francos e cincoenta cents. cada uma, uma, frs.....	13.50
100 n. 16, a dezeseis francos e noventa cents. cada uma, uma, frs.....	17.90
36 n. vinte e seis francos e cincoenta cents. cada uma, uma, frs.....	26.50
630 kilos de branco de zinco em massa V. Montagne, a quatro francos e noventa cents. o kilo, kilo, frs.....	4.90
135 kilos de esponjas grossas, a sete shillings e seis pence o kilo, kilo.....	0.7.6
5.280 kilos de gesso cre ou commun, a dous pence e oito decimos o kilo, kilo....	0.0.2.8
150 kilos de gesso presa, a um franco e quarenta cents. o kilo, kilo, frs.....	1.40
7.500 kilos de potassa, a quatro pence o kilo, kilo.....	0.0.4
3.100 kilos de pedra pomes em pó, a sete pence e cinco decimos o kilo, kilo.....	0.0.7.5
502 kilos de pedra pomes em grão, a oito pence o kilo, kilo.....	0.0.8
2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambeyer, em latas de 5 kilos, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
200 kilos de tinta amarella P. n. 39, a um shilling e seis pence o kilo, kilo....	0.1.6
1.000 kilos de tinta vermelha P. n. 39, em latas de 5 kilos, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
200 kilos de tinta verde n. 58, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
1.100 kilos de tinta preta, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
150 kilos de tinta cinzenta, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
50 kilos de tinta branca, a um shilling e seis pence o kilo, kilo.....	0.1.6
Tinta Ripolin:	
280 kilos, branca, a nove francos o kilo, kilo, frs.	9.00
270 kilos, verde, a treze francos o kilo, kilo, frs.	13.00
120 kilos, encarnada, a quinze francos e cincoenta cents. o kilo, kilo, frs.....	15.50
13 kilos, roxa, a quinze francos e cincoenta cents. o kilo, kilo, frs.....	15.50
27 kilos, creme, a nove francos e cincoenta cents. o kilo, kilo, frs.....	9.50
150 kilos de tinta Car Paint, a quarenta e dous cents. o kilo, kilo.....	0.42
370 kilos de tinta Car Primer, a sessenta e um cents. o kilo, kilo.....	0.61
260 kilos de tinta Car Sulfareer, a cincoenta e tres cents. o kilo, kilo.....	0.53
610 kilos de tinta esmalte White, a setenta e seis cents. o kilo, kilo.....	0.70
320 galões de tinta Car Body Collor, a quatro dollars e dez cents. o galão, galão....	1.10
340 galões de tinta Battan para palhinha, a tres dollars e noventa cents. o galão, galão.....	3.90
37 kilos de tinta Car Paint preta, a setenta e dous cents. o kilo, kilo.....	0.72
25 galões de tinta preta, a um dollar e noventa cents. o galão, galão.....	1.90
8 galões de tinta Qui-Glosse Tringht Potlens Glasses Red, a uma libra o galão, galão.....	1.0.0
150 kilos de tinta cinzenta, a trinta cents. o kilo, kilo.....	0.30
17 galões de tinta Frond and Finish, a um dollar e oitenta e dous cents. o galão, galão.....	1.82
5 galões de tinta Franjenta Red Car, a dous dollars o galão, galão.....	2.00
150 kilos de tinta preta preparada Marino Paint, a um shilling e seis pence, o kilo, kilo.....	0.13
12 galões de tinta permanente Toscan Red, n. 141, a quatro dollars e vinte cents. o galão, galão.....	1.20
75 galões de tinta preta, a dezoito shillings o galão, galão.....	0.18.0
200 galões de tinta Trote Ned Finis T. S. W. ou Patton, a um dollar e noventa e cinco cents. o galão, galão.....	1.95

100 galões de tinta preta Lackferoil, a dezeseis shillings o galão, galão.....	0.17.0
400 galões de tinta Bi-Floor Paint Light Brown S. W. P. ou Patton, a dous dollars e noventa e oito cents. o galão, galão.....	2.98
800 kilos de tinta branca, a trinta e nove cents. o kilo, kilo.....	0.39
150 kilos de tinta verde Londres H. Milory, ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, a um shilling o kilo, kilo.....	0.1.6
85 kilos de vermelhão da China, a novo shillings e seis pence o kilo, kilo.....	0.9.6
9 galões Bet. Q. Lag., a dous dollars e vinte cents. o galão, galão.....	2.20
320 galões Black Japan, a um dollar e trinta e nove cents. o galão, galão.....	1.32
1.380 galões Flattig, a um dollar e oitenta e sete cents. o galão, galão.....	1.87
1 galão Carriage Railway, por dous dollars, e oitenta cents o galão, galão.....	2.80
680 galões Wearing Body, a dous dollars e cincoenta cents. o galão, galão.....	2.50
540 galões Copal, a um dollar e setenta e cinco cents. o galão, galão.....	1.75
460 galões Jan Dryer, a um dollar e quarenta cents. o galão, galão.....	1.70
625 galões Gold Size, a um dollar e oitenta e nove cents. o galão, galão.....	1.80
725 galões Hard Carriage, a dous dollars e dezeseis cents. o galão, galão.....	2.16

Verniz estrangeiro:

365 galões Crystal, a dous dollars e dezeseis cents. o galão, galão.....	2.16
470 galões Bard Body, a dous dollars e trinta e seis cents. o galão, galão.....	2.36
810 galões Elastic Carriage, a dous dollars e vinte e cinco cents. o galão, galão....	2.25
340 galões Knotting, a tres dollars e sessenta e cinco cents. o galão, galão.....	3.65

Os galões de vernizes acima são do sete libras.

20 galões isolante preto, galão de sete libras, a um dollar e oitenta cents. o galão, galão.....	1.80
20 galões isolante Ajax, galão de sete libras, a dous dollars e vinte cents. o galão, galão.....	2.20
20 galões de verniz mordente Lefranc, a uma libra o galão, galão.....	1.0.0
15 litros de verniz branco incolor para metaes Pascalis, a quatorze francos o litro, litro, frs.....	11.00
6 litros de verniz ouro Pascalis, a quatorze francos o litro, litro frs.....	11.00
150 vidros de verniz branco francez (Frères), um franco e noventa cents. o vidro, vidro.....	1.90
50 vidros de verniz preto francez (Frères), a um franco e noventa cents. o vidro, vidro, frs.	1.90
200 galões de verniz Primer, a tres dollars e noventa cents. o galão, galão.....	1.90
100 galões de varjap Paint Removerde Parson & Sons, ou Rempveder Chi-Namel, a um dollar e noventa cents. o galão, galão.....	1.90
50 galões de verniz preto Lackferoil, a dezeseis shillings o galão, galão.....	0.17.0
1.800 kilos de zarcão, a dez pence e cinco decimos o kilo, kilo.....	0.0.10.5

Brocas de alta velocidade, Pratt Whitney, Oldeck, Balfour & Jones & Colver:

de 1 3/8", a onze dollars cada uma, uma. \$	11.00
6 de 1 5/16", a novo dollars e oitenta cents. cada uma, uma.....	9.80
6 de 1 1/4", a oito dollars e sessenta cents. cada uma, uma.....	8.60
6 de 1 3/16", a sete dollars e sessenta cents. cada uma, uma.....	7.60

30 de 1 1/8", a seis dollars e sessenta cents. cada uma, uma.	\$ 6.80
35 de 1 1/16", a cinco dollars e oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 5.80
37 de 1", a cinco dollars cada uma, uma.	\$ 5.00
34 de 1 5/16", a quatro dollars e quarenta cents. cada uma, uma.	\$ 4.40
34 de 7/8", a tres dollars e oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 3.80
34 de 3/4", a dois dollars e oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 2.80
31 de 23/32", a dois dollars e sessenta cents. cada uma, uma.	\$ 2.60
30 de 13/16", a tres dollars e vinte cents. cada uma, uma.	\$ 3.20
31 de 21/32", a um dollar e oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 1.80
34 de 5/8", a dois dollars cada uma, uma.	\$ 2.00
34 de 19/32", a um dollar e noventa cents. cada uma, uma.	\$ 1.90
38 de 11/16", a dois dollars e quarenta cents. cada uma, uma.	\$ 2.40
31 de 17/32", a um dollar e setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 1.72
38 de 9/16", a um dollar e oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 1.80
36 de 1/2", a um dollar e sessenta cents. cada uma, uma.	\$ 1.60
36 de 15/32", a um dollar e cincoenta cents. cada uma, uma.	\$ 1.50
36 de 7/16", a um dollar e quarenta e cinco cents. cada uma, uma.	\$ 1.45
36 de 13/32", a um dollar e quarenta cents. cada uma, uma.	\$ 1.40
38 de 3/8", a um dollar e vinte cents. cada uma, uma.	\$ 1.20
38 de 9/32", a noventa e seis cents. cada uma, uma.	\$ 0.96
38 de 5/16", a um dollar e quatro cents. cada uma, uma.	\$ 1.04
38 de 7/32", a oitenta cents. cada uma, uma.	\$ 0.80
38 de 1/4", a oitenta e oito cents. cada uma, uma.	\$ 0.88
38 de 5/32", a setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 0.72
38 de 3/16", a setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 0.72
38 de 3/32", a setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 0.72
36 de 1/8", a setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 0.72
36 de 1/16", a setenta e dois cents. cada uma, uma.	\$ 0.72
Serão parâmetros as brocas de 5/32", 3/16", 3/32", 1/8" e 1/16" e conicas as de 1/2", obedecendo todas as condições que se refere o mencionado edital.	

Ferreia balata da marca «Calderon»:

Tres dobras:

550 metros de 3", a tres shillings e dez pencees o metro, metro.	£ 0. 3.10
120 metros de 4", a cinco shillings e tres pencees o metro, metro.	£ 0. 5. 3
510 metros de 2 1/2", a tres shillings e tres pencees o metro, metro.	£ 0. 3. 3
370 metros de 2", a dois shillings e sete pencees o metro, metro.	£ 0. 2. 7
300 metros de 1 1/2", a um shilling e onze pencees o metro, metro.	£ 0. 1.11
210 metros de 1", a um shilling e tres pencees o metro, metro.	£ 0. 1. 3
110 metros de 1 1/4", a um shilling e oito pencees o metro, metro.	£ 0. 1. 8
70 metros de 1 3/4", a dois shillings e tres pencees o metro, metro.	£ 0. 2. 3
Quatro dobras:	
331 metros de 3 1/2", a cinco shillings e onze pencees o metro, metro.	£ 0. 5.11
155 metros de 4", a sete shillings o metro, metro.	£ 0. 7. 0
331 metros de 4 1/2", a sete shillings e onze pencees o metro, metro.	£ 0. 7.11
155 metros de 5 1/2", a nove shillings e 11 pencees o metro, metro.	£ 0. 9.11

Cinco dobras:

300 metros de 5", a dez shillings e dez pencees o metro, metro.	£ 0.10.10
100 metros de 5 1/2", a doze shillings e um pence o metro, metro.	£ 0.12. 1
311 metros de 6", a treze shillings e seis pencees o metro, metro.	£ 0.13. 6
185 metros de 7", a dezesseis shillings e tres pencees o metro, metro.	£ 0.16. 3
90 metros de 6 1/2", a quatorze shillings e dez pencees o metro, metro.	£ 0.14.10
Seis dobras:	
97 metros de 9", a uma libra, seis shillings e sete pencees o metro, metro.	£ 1. 6. 7
77 metros de 10", a uma libra, oito shillings e dez pencees o metro, metro.	£ 1. 8.10
75 metros de 8", a uma libra, quatro shillings e dois pencees o metro, metro.	£ 1. 4. 2
25 metros de 12", a uma libra, quatorze shillings e seis pencees o metro, metro.	£ 1.14. 6
95 metros de 14", a duas libras e seis pencees o metro, metro.	£ 2. 0. 6
11 metros de 13", a uma libra, dezesseis shillings e dois pencees o metro, metro.	£ 1.17. 2
90 metros de 7 1/2", a uma libra, um shilling e dez pencees o metro, metro.	£ 1. 1.10
Sete dobras:	
90 metros de 8", a uma libra, seis shillings e onze pencees o metro, metro.	£ 1. 6.11
Esmeril em pó, conforme especificações do edital, a nove pencees o kilo, kilo.	
90 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., n. 1.010, para lenha, de 1m.80x1m.20, a cinco dollars e setenta cents. o metro quadrado, metro.	\$ 5.70
90 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lençóis, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., n. 393, para catvão, de 1m.80x1m.20, a quatro dollars e vinte cents. o metro quadrado, metro.	\$ 4.20
15.000 kilos de oleo de linhaça fervido, genuino, conforme caderno de encargos, a um shilling, dois pence e nove decimos o kilo, kilo.	£ 0. 1. 2.9
12.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, conforme caderno de encargos, a um shilling, um pence e nove decimos o kilo, kilo.	£ 0. 1. 4.9
5ª divisão:	
10.000 kilos de alvaio de zinco Vieille Montagne, em barras de 100 kilos, a dois francos e tres cents. o kilo, kilo.	Res. 2.60
Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno, conforme especificações do edital, a doze cents. e cinco decimos o kilo, kilo.	
6.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, a quatro shillings e onze pence cada uma, uma.	£ 0. 4.11
200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, n. 2, a cinco shillings e nove pence cada uma, uma.	£ 0. 5. 2
200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, n. 3, a seis shillings e cinco pence cada uma, uma.	£ 0. 6. 5
20.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, conforme caderno de encargos, a um shilling, um pence e nove decimos o kilo, kilo.	£ 0. 1. 4
8.500 picaretas de secca, tipo Collins, ou de Jonas & Colver Ltd., Sheffield, a tres shillings e seis pence cada uma, uma.	£ 0. 3. 6
4.000 trados de 5/8" A. Laffor, Colver ou semelhantes, a tres shillings e tres pence cada uma, uma.	£ 0. 3. 3

Trenas de panno e lig. Metálicas

«Chestermann»:

20 de 10 metros, a onze shillings cada uma, uma	£ 0.11. 0
50 de 20 metros, a 13 shillings e seis pen- ce cada uma, uma	£ 0.13. 6
50 de 30 metros, a 18 shillings cada uma, uma	£ 0.18. 0

24 trenas de aço «Chestermann», de 20 metros, a duas libras cada uma, uma	£ 2. 0. 0
---	-----------

5.000 kilos de tinta ignífuga para pintura de pontes de madeira, a dois shillings e nove pen-ce o kilo, kilo.... £ 0. 2. 9

Os proponentes declaram que os nove ultimos artigos constantes da folha n. 3 da presente proposta são vernizes estrangeiros.

Os preços acima entendem-se em dollar, ouro americano, francos francezes e libras esterlinas.

Os proponentes fornecerão cada artigo acima de uma das marcas mencionadas no referido edital, taes como vernizes, tintas, brocas, etc.

Os proponentes declaram aceitar todas as demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *Fonseca Almeida & Comp.*

O. Wacneldt & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua General Camara n. 113, veem pela presente, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, propôr o fornecimento do seguinte:

Concurrença para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 4ª e 5ª, em 1922

Concurrença n. 52

1ª divisão

Correia Balala, marca «Stark»:

Tres dobras:

550 metros de 3", metro	221
120 metros de 4", metro	209
510 metros de 2 1/2", metro	191
770 metros de 2", metro	144
400 metros de 1 1/2", metro	112
210 metros de 1", metro	73
110 metros de 1 1/4", metro	94
70 metros de 1 3/4", metro	134

Quatro dobras:

564 metros de 3 1/2", metro	338
460 metros de 4", metro	382
341 metros de 4 1/2", metro	434
185 metros de 5 1/2", metro	523

Cinco dobras:

400 metros de 5", metro	575
100 metros de 5 1/2", metro	633
314 metros de 6", metro	694
185 metros de 7", metro	798
90 metros de 6 1/2", metro	746

Seis dobras:

47 metros de 9", metro	1.215
77 metros de 10", metro	1.350
175 metros de 8", metro	1.085
25 metros de 12", metro	1.699
95 metros de 11", metro	1.863
11 metros de 13", metro	1.846
20 metros de 7 1/2", metro	1.015

Sete dobras:

90 metros de 8", metro	1.259
------------------------	-------

Os proponentes sujeitam-se á todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922 — *O. Wacneldt & Comp.*

Eme Costa & Comp., negociantes estabelecidos nesta capital á rua dos Ourives ns. 83 e 85, de accordo com o edital de 4 de março do corrente anno e publicado no *Diário Official*, propõem fornecer o seguinte:

Correia balala das marcas *Dicks, Calderon, Cox, Adient, Alminko, Polia, Dawson e Stark*

Tres dobras:

550 metros de 3", metro	£ 0-3-5
120 metros de 4", metro	£ 0-4-8
510 metros de 2 1/2", metro	£ 0-2-9
770 metros de 2", metro	£ 0-2-3
400 metros de 1 1/2", metro	£ 0-1-7
210 metros de 1", metro	£ 0-1-1
110 metros de 1 1/4", metro	£ 0-1-3
70 metros de 1 3/4", metro	£ 0-1-9

Quatro dobras:

564 metros de 3 1/2", metro	£ 0-5-4
460 metros de 4", metro	£ 0-6-2
341 metros de 4 1/2", metro	£ 0-7-2
185 metros de 5 1/2", metro	£ 0-8-8
400 metros de 5", metro	£ 0-9-9
100 metros de 5 1/2", metro	£ 0-11-11
314 metros de 6", metro	£ 0-13-3
90 metros de 6 1/2", metro	£ 0-13-6
185 metros de 7", metro	£ 0-15-0

Seis dobras:

90 metros de 7 1/2", metro	£ 1-0-0
175 metros de 8", metro	£ 1-2-0
97 metros de 9", metro	£ 1-4-4
77 metros de 10", metro	£ 1-6-6
25 metros de 12", metro	£ 1-11-7
11 metros de 13", metro	£ 1-13-7
95 metros de 14", metro	£ 1-17-3

Sete dobras:

90 metros de 8", metro	£ 1-1-0
------------------------	---------

Chumbo em lençol:

3.000 kilos de 1/16"	
700 kilos de 1/8"	
50 kilos de 3/32"	
2.000 kilos de 3/16"	kilo £ 0-0-8.9
400 kilos de 1/4"	
200 enxós da Ribeira «Greaves», sem cabo, n. 2, uma	£ 0-5-4
200 enxós da Ribeira «Greaves», sem cabo, n. 3, uma	£ 0-7-0
5.000 enxadas de 4 libras, caçadas de aço, uma	£ 0-4-8
4.000 trados de 5/8" «Greaves», um	£ 0-31.5

Verniz estrangeiro — *Nobles, Hoare, B, Spencer e Royal*:

9 galões Bet. O. Lag., galão	\$ 2.00
329 galões Black Japan, galão	\$ 2.45
1.380 galões Flatting, galão	\$ 2.10
680 galões Wearing Body, galão	\$ 3.28
540 galões Copal, galão	\$ 2.09
460 galões Japan Dryer, galão	\$ 1.73
625 galões Gold Size, galão	\$ 2.14
725 galões Hard Carriage, galão	\$ 2.40
365 galões Crystal, galão	\$ 2.39
470 galões Hard Body, galão	\$ 2.86
340 galões Elastic Carriage, galão	\$ 2.70
340 galões Knotting, galão	\$ 2.78

Os galões dos vernizes acima são de sete libras.

20 galões Isolante preto, galão de sete libras	\$ 1.70
20 galões Isolante Ajax, galão de sete libras	\$ 2.33

Os preços acima entendem-se para o material entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo por conta da mesma sómente os direitos aduaneiros.

Os proponentes sujeitam-se á todas as clausulas do referido edital, assim como ás correções feitas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *Eme Costa & Comp.*

Hime & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue, de accordo com as clausulas do edital.

CONCURRENCIA N. 52

4.ª Divisão

Lixa em papel "Navarre":

Quantidades e numeros conforme a relação do edital, folha.....

Lixa de esmeril em panno "Davies":

Quantidades e numeros, conforme a relação do edital, folha.....

4.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo.....

750 kilos de azul Ultramar R. U., kilo.....

8.100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....

Verniz estrangeiro, marca Chi-Namel, da The Oilie-Varnish Co., e "Royal":

329 galões Black Japan, a.....

1.380 ditos Plating, a.....

680 ditos Wearing Body, a.....

540 ditos Copal, a.....

460 ditos Japan Dryer, a.....

625 ditos Gold Size, a.....

725 ditos Hard Carriage, a.....

365 ditos Crystal, a.....

470 ditos Hard Body, a.....

840 ditos Elastic Carriage, a.....

340 ditos Knoting, a.....

Chumbo em lençol:

Quantidades e grossuras, conforme a relação do edital, kilo.....

15.000 kilos de oleo de linhaga, fervido genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....

15.000 kilos de oleo de linhaga crú genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....

5.ª Divisão

Ouro americano

4.000 kilos de arame farpado para cerca, com dois fios e quatro farpas, pelo liquinho de cada rolo 36 kilos, distancia entre farpas 8 a 10 cm, grossura do fio 0m,0028, rolo.....

10.000 kilos de alvaide de zinco Vicille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo.....

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno:

Quantidades e dimensões, conforme a relação do edital, ouro americano.....

2.000 enxadas de quatro libras, calcadas de aço, a.....

200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 2, uma.....

200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 3, uma.....

15.000 kilos de oleo de linhaga crú genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....

3.500 picaretas de soca, Septimus, tipo Collins, uma.....

200 serrotes "Greaves", de 0m,50, um.....

4.000 frados de 5/8" "Greaves", semelhante a A. Balfour, um.....

4.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo.....

Os pregos desta proposta são para o material entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo sómente os direitos aduaneiros por conta da mesma, e todas as demais despesas por nossa conta, tudo de accordo com as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, João Gaudin Garcia.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a rua Primeiro de Março n. 133, de accordo com o edital de concurrencia n. 52, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer a essa estrada o seguinte:

Lona americana n. 6:

4.000 metros lineares de 0m,80, metro linear.....

2.500 ditos ditos, de 0m,96, metro linear.....

4.000 ditos, de 1m,00, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

4.000 ditos ditos, de 1m,80, metro linear.....

Vernizes marca "Royal":

329 galões, verniz Black Japan, gallão.....

1.380 ditos, idem, Plating, gallão.....

680 ditos, idem, Wearing Body, gallão.....

540 ditos, idem, Copal, gallão.....

460 ditos, idem, Japan Dryer, gallão.....

625 ditos, idem, Gold Size, gallão.....

725 ditos, idem, Hard Carriage, gallão.....

365 ditos, idem, Crystal, gallão.....

470 ditos, idem, Hard Body, gallão.....

840 ditos, idem, Elastic Carriage, gallão.....

340 ditos, idem, Knoting, gallão.....

Zarcão e oleo de linhaga dos fabricantes Blendell Spence & Comp. Ltd.:

4.800 ditos de zarcão, o kilo a.....

15.000 ditos de oleo de linhaga fervido, o kilo a.....

12.000 ditos, idem, idem, crú, o kilo a.....

A entrega dos artigos propostos será nos vagões da estrada no Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta dessa estrada e todas as demais despesas por nossa conta.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Rocha Couto & Comp.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., a Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de artigos diversos as divisões 4.ª e 5.ª, em 1922, de accordo com o edital de dezois de março do corrente anno.

Concurrencia n. 52

Lona americana n. 6 ou semelhante:

4.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.....

2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear.....

4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.....

900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear.....

5.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.....

100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear.....

416 metros lineares de hidrocoim de 2m,55 de largura por 0m,004, metro linear.....

200 galões de tinta Red Finish "Pattern", gallão.....

400 galões de tinta Re-Floor, Light Brown, "Pattern", gallão.....

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1922. — Por procuração, G. Costa Brito.

Fentes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos a avenida Passos n. 105/106 e rua de S. Pedro n. 236 e 238 propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 18 do corrente, os artigos abaixo especificados:

4.ª Divisão

Lixa em papel Navarre:

Conforme quantidades e especificações do edital, folha, frs.....

Lixa esmeril em panno Davies:

Conforme quantidades e especificações do edital, folha.....

Lona americana n. 6 ou semelhante:

4.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.....

2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear.....

4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.....

900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear.....

5.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.....

100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear.....

4.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo.....

450 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo.....

630 kilos de linhaga de zinco V. Montagne, kilo.....

4.000 kilos de oleo de linhaga crú genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....

150 kilos de gesso presa, kilo, frs.	1.10
7.500 kilos de potassa, kilo	£ 0-0-3 1/2
3.100 kilos de pedra pomes em pó, kilo	£ 0-0-6
502 kilos de pedra pomes em grão, kilo	£ 0-0-7
2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos	£ 0-1-11 1/2
200 kilos de tinta amarela, Lagolina P 39,	£ 0-1-11 1/2
1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina, P 39, em latas de cinco kilos, kilo	£ 0-1-11 1/2
200 kilos de tinta verde Lagolina Paints numero 58, kilo	£ 0-1-11 1/2
1.400 kilos de tinta Lagolina preta, kilo	£ 0-1-11 1/2
150 kilos de tinta Lagolina cinzenta, kilo	£ 0-1-11 1/2
50 kilos de tinta Lagolina branca, kilo	£ 0-0-2 1/2
Ainta Ripolin:	
280 kilos branca, kilo	\$0.62
270 kilos verde, kilo	\$0.62
120 kilos, encarnada, kilo	\$0.62
13 kilos, roxa, kilo	\$0.62
27 kilos, creme, kilo	\$0.62
150 kilos de tinta Car paint, kilo	\$0.40 1/2
370 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$0.61
260 kilos de tinta Car Sulphacer, kilo	\$0.61
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$0.67
320 galões de tinta Car Body Collor, galão	\$3.92
310 galões de tinta Rattan Seat Enamel, para palhinha, galão	\$4.18
37 kilos de tinta Car Paint, preta, kilo	\$0.64
25 galões de tinta Protector, preta, galão	\$1.50
150 kilos de tinta Protector, cinzenta, kilo	\$0.46
17 galões de tinta Friend an Finish, galão	\$1.96
12 galões de tinta permanente Tuscan Red n. 141, galão	\$1.21
200 galões de tinta Trote Ned Finis T S W, ou Patton, galão	\$1.92
400 galões de tinta Ri-Floor Paint Light Brown, S W P ou Patton, galão	\$2.42
800 kilos de tinta Unicote, kilo	\$0.31 1/2
Verniz estrangeiro:	
9 galões Bot. Q. Lag., galão	\$1.79
329 galões Black Japan, galão	\$1.34
1.380 galões Flattig, galão	\$2.00
680 galões Wearing Body, galão	\$2.46
540 galões Copal, galão	\$1.90
460 galões Japan Dryer, galão	\$1.40
625 galões Gold Size, galão	\$2.00
725 galões Hard Carriage, galão	\$2.24
365 galões Crystal, galão	\$2.24
170 galões Hard Bobby, galão	\$2.46
810 galões Elastic Carriage, galão	\$2.46
340 galões Knoting, galão	\$3.58
20 galões de isolante preto, galão de sete libras, galão	\$1.68
20 galões de isolante Ajax, galão de sete libras, galão	\$2.18
200 galões de verniz Primer de Thomaz Parson ou outros, galão	\$2.06
100 galões de Removedor Chinelmel, galão	\$1.73
4.800 kilos de zarcão, kilo	£ 0-0-10 1/2
Brocas de alta velocidade Oldack:	
6 de 1 3/4, uma	£ 2-19-8
6 de 1 5/16, uma	£ 2-12-11
6 de 1 1/4, uma	£ 2-0-5
6 de 1 3/16, uma	£ 1-17-7
6 de 1 1/8, uma	£ 1-13-8
5 de 1 1/16, uma	£ 1-9-10
24 de 1", uma	£ 1-5-7
25 de 15/16, uma	£ 1-2-7
Brocas de alta velocidade Oldack:	
24 de 3/8", uma	£ 0-11-8
36 de 1/2", uma	£ 0-8-3
48 de 3/8", uma	£ 0-6-3
Chumbo em lingot:	
Conforme quantidade e especificações do edital, kilo	£ 0-0-8 3/4
Esmeril em pó:	
Conforme quantidade e especificações do edital, kilo	£ 0-0-9 3/4
15.000 kilos de óleo de linhaça fervido genuino, conforme caderno de encargos, kilo	£ 0-1-3 1/2
12.000 kilos de óleo de linhaça crú genuino, conforme caderno de encargos, kilo	£ 0-1-2 1/2
Quinta divisão:	
1.000 rolos de arame farpado, conforme o edital, um rolo	\$ 2.83
10.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne em barras de 100 kilos, kilo	Fr. 1.94

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno:	
Conforme quantidades e especificações do edital, kilo	
15.000 enxadas de 4 libras, calçadas de aço, uma	\$ 9.12
200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 2, uma	\$ 9-2-7
200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 3, uma	\$ 9-7-10
20.000 kilos de óleo de linhaça crú genuino, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo	\$ 9-11-9
3.500 picaretas de socca, typo Collins, uma	£ 0-1-2 1/2
200 serrotes Greaves de 0m,50, um	\$ 0.64 1/2
4.000 trados de 5/8", um	\$ 0-8-2
Trenas de panno e fio metallico Ches-termann:	
20 de 10 metros, uma	\$ 0-13-0
50 de 20 metros, uma	\$ 0-17-7
50 de 30 metros, uma	\$ 1-2-9
5.000 kilos de tinta infuga para pintura de pontes de madeira, kilo	\$ 0-11 1/2
Os proponentes declaram que são perfeitamente de accordo com o edital, todos artigos que propõem. Declaram mais que sujeitam-se a todas as condições do referido edital.	
Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Por procuração, M. Araujo.	

Proposta que fazem M. Almeida & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Republica do Peru n. 40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento dos materiais abaixo especificados, conforme o edital de concorrência numero 52:

Lona americana marca «Chicago», legitima n. 6:	
1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear	41 U.
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear	49 U.
4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear	52 U.
900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear	93 U.
6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear	98 U.
99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lengoas, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., n. 1.010, para lenha, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado	\$ 3.30
99 metros lineares de tela de arame para caixa de fumaca, em lengoas, marca Draftac The W. S. Tyler & Co., numero 393, para carvão, de 1m,80 X 1m,20, metro quadrado	\$ 4.50
5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, cada uma	£ 9-5-3
3.500 picaretas de socca, de Jonas & Colver, Ltd., Sheffield:	
De lbs. 6.1/4, uma	£ 0-4-3
De lbs. 6, uma	£ 0-1-1
De lbs. 5.3/4, uma	£ 0-3-11
De lbs. 5.1/2, uma	£ 0-3-9
De lbs. 5.1/4, uma	£ 0-3-7
De lbs. 5, uma	£ 0-3-5
4.000 trados de 5/8", Colver, cada um	£ 0-2-6
Declaramos aceitar todas as condições do referido edital. — Rio de Janeiro, 21 de março de 1923. — Por procuração de M. Almeida & Comp., Antonio F. Nunes.	

Silva, Macedo & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, ás ruas General Camara n. 100, 1º andar e Gambôa n. 279, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital n. 52, publicado no *Diario Official*:

Para a 4ª divisão:	
Lixa em papel "Navarre", conforme especificação, folha	\$074
Lixa esmeril em panno "Davies", conforme especificação, folha	\$277
Lona americana n. 6, ou semelhante:	
1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro	\$ 0.81
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro	\$ 0.84
4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro	\$ 0.85

900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro	\$ 1.90
6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro	\$ 2.10
100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro	\$ 2.98
116 metros de linoleum de 2m,75 de largura X 0m,004 de grossura, metro linear, metro	\$ 1.15-0
150 kilos de tinta Car Paint, kilo	\$ 0.44
370 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$ 0.63
260 kilos de Car Sulfacer, kilo	\$ 0.55
610 kilos de esmalte White, kilo	\$ 0.83
320 galões de tinta Car Body color, galão	\$ 4.48
340 galões de tinta Rattan para palhinha, galão	\$ 4.49
37 kilos de tinta Car-Paint preta, kilo	\$ 0.71
25 galões de tinta "Protector" preta, galão	\$ 2.01
150 kilos de tinta "Protector" cinzenta, kilo	\$ 0.50
17 galões de tinta Front end Finish, galão	\$ 1.99
12 galões de tinta permanente Tuscan Red n. 141, um	\$ 4.48
200 galões de tinta Troite Ned Finis, T. S. W., galão	\$ 1.98
400 galões de tinta Hi-Floor Paint Light Brown, galão	\$ 3.14
86 kilos de vermelhão da China, kilo	\$ 0.11-0
320 galões de verniz Blak Japan, galão	\$ 0.11-0
1.380 galões de verniz Placting, galão	\$ 2.53
680 galões de verniz Wearing Body, galão	\$ 2.52
540 galões de verniz Copal, galão	\$ 1.95
460 galões de verniz Japan Dryer, galão	\$ 1.43
625 galões de verniz Gold Size, galão	\$ 2.24
725 galões de verniz Hard Carriage, galão	\$ 2.52
365 galões de verniz Crystal, galão	\$ 2.52
470 galões de verniz Hard Body, galão	\$ 2.50
840 galões de verniz Elastic Carriage, galão	\$ 2.49
340 galões de verniz Knotting, galão	\$ 3.00
20 galões de verniz isolante preto, de 7 li-bras, galão	\$ 1.84
20 galões de verniz isolante Ajax, de 7 li-bras, galão	\$ 2.29
100 galões de Varjap Pain Remover, galão	\$ 2.18
3.800 kilos de zarcão (genuino), kilo	\$ 0-0-11 1/2
Correias balata de tres dobras — Marca "Polia":	
550 metros de 3", metro	\$ 0-3-4
120 metros de 4", metro	\$ 0-4-3
510 metros de 2" 1/2, metro	\$ 0-2-7
770 metros de 2", metro	\$ 0-2-0
700 metros de 1" 1/2, metro	\$ 0-1-6
210 metros de 1", metro	\$ 0-1-0
110 metros de 1" 1/4, metro	\$ 0-1-2
70 metros de 1" 3/4, metro	\$ 0-1-7
Correias balata de quatro dobras:	
564 metros de 3" 1/2, metro	\$ 0-4-1
460 metros de 4", metro	\$ 0-5-7
341 metros de 4" 1/2, metro	\$ 0-6-3
185 metros de 5" 1/2, metro	\$ 0-8-0
Correia balata de cinco dobras:	
400 metros de 5", metro	\$ 0-8-10
100 metros de 5" 1/2, metro	\$ 0-9-9
314 metros de 6", metro	\$ 0-11-0
185 metros de 7", metro	\$ 0-13-2
90 metros de 6" 1/2, metro	\$ 0-12-1
Correia balata de seis dobras:	
97 metros de 9", metro	\$ 1-4-7
77 metros de 10", metro	\$ 1-3-6
175 metros de 8", metro	\$ 0-19-8
25 metros de 12", metro	\$ 1-7-6
95 metros de 14", metro	\$ 1-12-10
11 metros de 13", metro	\$ 1-10-3
90 metros de 7" 1/2, metro	\$ 0-17-8
Correia balata de sete dobras:	
90 metros de 8", metro	\$ 1-5-0
15.000 kilos de oleo de linhaça fervido, genui-no, conforme caderno de encargos, kilo	\$ 0-1-3 1/2
12.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, conforme caderno de encargos, kilo	\$ 0-1-2 1/2
Para a 5ª divisão	
Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, conforme especificação do edital, kilo	\$ 0.12
20.000 kilos de oleo de linhaça cru, genuino, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo	\$ 0-1-2 1/2

5.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pontes de madeira, kilo

Declaramos que o preço para a correia balata de tres dobras por 4" é de \$ 0-4-3 por metro.

Declaramos que todo o material acima offerecido é para entrega no prazo marcado pelo edital e das marcas e qualidade pedidas, conforme as respectivas alterações.

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Silva Macêdo & Comp.

Quarta divisão:

Lixa em papel «Navarre» (preço médio):

5.200 folhas n. 0, folha	Frs. 0.13,8
900 folhas n. 60, folha	Frs. 0.13,8
1.900 folhas n. 1, folha	Frs. 0.13,8
2.000 folhas n. 1 1/2, folha	Frs. 0.13,8
2.600 folhas n. 2, folha	Frs. 0.13,8
900 folhas n. 3, folha	Frs. 0.13,8
6.500 folhas n. 4, folha	Frs. 0.13,8
5.700 folhas n. 5, folha	Frs. 0.13,8
6.200 folhas n. 6, folha	Frs. 0.13,8

Lixa de esmeril em panno «Davis» (preço médio):

5.000 folhas n. 0, folha	2 d.
2.800 folhas n. 00, folha	2 d.
6.500 folhas n. 1, folha	2 d.
3.500 folhas n. 1 1/2, folha	2 d.
3.000 folhas n. 2, folha	2 d.

Lona americana n. 6, ou semelhante:

1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear	\$ 0.51
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear	\$ 0.59
4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear	\$ 0.62
6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear	\$ 1.00
900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear	\$ 1.16
3.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear	\$ 1.24
100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear	\$ 2.60

9.000 kilos de alvaia de zinco Vieille Montagne, kilo

630 kilos de branco de zinco em massa, Vieille Montagne, kilo

5.280 kilos de gesso cre ou commun, kilo

7.500 kilos de potassa, kilo

3.100 kilos de pedra pomes em pó, kilo

502 kilos de pedra pomes em grão, kilo

2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina, n. 9, em latas de 5 kilos, kilo

200 kilos de tinta amarella Lagolina P. n. 39, kilo

1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina P. 39, em latas de cinco kilos, kilo

200 kilos de tinta verde Lagolina Paints, n. 58, kilo

1.100 kilos de tinta Lagolina, preta, kilo

150 kilos de tinta Lagolina, cinzenta, kilo

50 kilos de tinta Lagolina, branca, kilo

Tinta Ripolin:

280 kilos, branca, kilo

270 kilos, verde, kilo

120 kilos, encarnada, kilo

27 kilos, creme, kilo

150 kilos de tinta Car Paint, kilo

370 kilos de tinta Car Primer, kilo

260 kilos de tinta Car Sulfacer, kilo

610 kilos de tinta esmalte White, kilo

320 galões de tinta Car Body Colour, galão

340 galões de tinta Rattan, para palhinha, galão

150 kilos de tinta Roof and Bridge, cinzenta (semelhante a Protector S. W. C.), kilo

17 galões de tinta Front End Finish, galão

12 galões de tinta permanente Tuscan Red, n. 141, galão

200 galões de tinta Troite Ned Finis TSW, galão

1400 galões de tinta Di-Floor Paint Light Brown S. W. P. ou Patton, galão.....	\$ 3.05
Verniz estrangeiro — Nobles & Hoare, B. Spence, Royal, Thomas Parsons & Sons, Bass-Huete, The Sherwin-Williams Co., ou marca Chi-Namel, de The Varnish Co.:	
9 galões Bat. Q. Lag., galão.....	\$ 2.40
Verniz estrangeiro:	
329 galões, Black Japan, galão.....	\$ 2.21
1380 galões, Flattling, galão.....	\$ 1.91
680 galões, Wearing Body, galão.....	\$ 2.42
540 galões, Copal, galão.....	\$ 1.87
460 galões, Japan Dryer, galão.....	\$ 1.40
625 galões, Gold Size, galão.....	\$ 1.94
725 galões, Hard Carriage, galão.....	\$ 2.16
365 galões, Crystal, galão.....	\$ 2.16
470 galões, Hard Body, galão.....	\$ 2.42
810 galões, Elastic Carriage, galão.....	\$ 2.42
340 galões, Knotting, galão.....	\$ 3.52
Os galões dos vernizes acima são do sete libras:	
20 galões isolante preto, galões de 7 lbs., galão.....	\$ 2.08
20 galões isolante, Ajax, galões de 7 lbs., galão.....	\$ 2.90
200 galões, verniz quick sanding surfacer, (semelhante ao Primer), galão.....	\$ 2.46
400 galões de Varjap Paint Remover, de Parson & Sons, ou Removedor Chi-Namel, galão.....	\$ 1.70
4.800 kilos de zarcão, kilo.....	10,3/4 d.
Chumbo em lençol:	
3.000 kilos, de 1/16", preço medio, kilo.....	8,3/4 d.
700 kilos, de 1/8", preço medio, kilo.....	8,3/4 d.
50 kilos, de 3/32", preço medio, kilo.....	8,3/4 d.
2.000 kilos, de 3/16", preço medio, kilo.....	8,3/4 d.
400 kilos, de 1/4", preço medio, kilo.....	8,3/4 d.
15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuino, conforme caderno de encargos, kilo..	1s. 1 1/2 d.
12.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, kilo..	1s. 1 d.
Quinta divisão:	
1.000 rolos de arame farpado para cercas, com 2 fios e 4 farpas, peso liquido de cada rolo, 36 kilos, distancia entre farpas, 0m,08 a 0m,10, grossura do fio, 0m,0028, rolo.....	\$ 2.60 1/2
10.000 kilos de alvaide de zinco, Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo....	Frs. 1.85
Canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno:	
3.900 kilos, de 1/2", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
6.800 kilos, de 3/4", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
6.500 kilos, de 1", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
21.000 kilos, de 1 1/2", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
27.500 kilos, de 2", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
62.000 kilos, de 4", preço medio, kilo.....	\$ 0.11,1
5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, uma....	4s. 0d.
200 enxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 2, uma.....	5s. 4d.
200 onxós da Ribeira, «Greaves», sem cabo, numero 3, uma.....	5s. 6d.
20.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo.....	1s. 1d.
3.500 picaretas de soca, tipo Collins, ou de Jona & Golver, Ltd., Sheffield, uma....	\$ 0.75
200 serrates «Greaves», de 0m,50, um.....	6s. 11d.
3.480 trados, de 5/8", A. Balfour, Golver, ou semelhantes, um.....	2s. 7d.
5.000 kilos de tinta ignifuga, para pintura de pontes de madeira, kilo.....	2s. 7 1/2 d.
Os preços acima comprehendem a mercadoria entregue dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta dos proponentes.	
Entrega — Dentro de um espaço de 90 (noventa) dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	
Os proponentes declaram subordinar-se a todas as demais condições estipuladas no edital acima referido. Os preços acima são em moeda ingleza, franceza e dollars, ouro americano.	
Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Dias Garcia & Comp.	

Proposta de Amaro da Silveira & Comp., commerciantes importadores e exportadores, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de diversos artigos para as divisões 4ª e 5ª, em 1922:

CONCURRENCIA N. 52

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 89, com representantes em S. Paulo, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlim, de accordo com todas as clausulas constantes do edital de 18 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a esta estrada de ferro, os artigos abaixo pelos preços que se seguem:

Quarta Divisão

9.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo.....	£ 0-0-10,42
5.280 kilos de gesso crú ou commun, kilo....	£ 0-0- 1,93
7.500 kilos de potassa, kilo.....	£ 0-0- 4,12
45.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....	£ 0-1- 3,47
12.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, kilo.....	£ 0-1- 2,57

Quinta Divisão

1.000 rolos de arame farpado para cercas, com 2 fios e 4 farpas, peso liquido de cada rolo, 36 kilos, distancia entre farpas 0m,08 a 0m,10, grossura do fio 0m,0038, rolo.....	\$ 2.80
10.000 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo.....	£ 0-0-10,42
Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, diametro interno:	
3.900 kilos de 1/2".	
6.800 kilos de 3/4".	
6.500 kilos de 1".	
21.000 kilos de 1 1/2".	
27.500 kilos de 2".	
62.000 kilos de 4", kilo.....	\$0,11 3/4
20.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuino, conforme caderno de encargos, acondicionado em quartolas, kilo.....	£ 0-1- 2,57

Os preços acima entendem-se para a mercadoria cif-Rio de Janeiro, posta dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, rogando os proponentes uma prompta solução, afim de poderem ser mantidos esses preços, assim como as demais condições desta proposta.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Amaro da Silveira & Comp.

Em tempo: os preços acima são libras moeda ingleza e dollars ouro americano.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., Arthur Monteiro de Oliveira.

S. Kérouas, negociante matriculado, estabelecido nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 9, propõe fornecer á Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 127.700 kilos (cento e vinte e sete mil e setecentas kilos) de canos de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interna discriminados como segue:

3.900 kilos de 1/2".	
6.800 kilos de 3/4".	
6.500 kilos de 1".	
21.000 kilos de 1 1/2".	
27.500 kilos de 2".	
62.000 kilos de 4".	

ão preço médio por kilo de franco francez, 1,62 (um franco e sessenta e dois centimos), C I F — Rio de Janeiro — mercadoria entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — S. Kérouas.

Proposta de Henrique C. de Mendonça á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos diversos, para as divisões 4ª e 5ª, em 1922:

Concurrenciã n. 52

Lixa esmeril em panno «Davis»:	
5.000 folhas n. 0	
2.800 folhas n. 00	

90 folhas n. 1	
90 folhas n. 1-1/2	
90 folhas n. 2	
70 médio, folha	
Lona americana n. 6, marca «Republic»	
90 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear	0-0-1.3/4
90 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear	0.51
90 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear	0.59
6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear	0.62
0 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear	0.89
0 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear	1.16
0 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear	1.24
0 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear	2.19
0 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo	0-0-10.1/4
Verniz estrangeiro «Royal»:	
9 galões Black Japan, galão	2.44
9 galões Flatting, galão	2.12
9 galões Wearing Body, galão	3.27
40 galões Copal, galão	2.09
9 galões Japan Dryer, galão	1.72
5 galões Gold Size, galão	2.14
5 galões Hard Carriage, galão	2.37
5 galões Crystal, galão	2.37
0 galões Hard Body, galão	2.85
0 galões Elastic Carriage, galão	2.63
0 galões Knottling, galão	3.96
0 galões-isolante preto, galão de sete libras	1.79
0 kilos de zarcão, kilo	0-0-10.7/8
Brocas de alta velocidade Pratt Whitney:	
6 de 1 3/4", uma	10.98
6 de 1 5/16", uma	9.79
6 de 1 3/4", uma	8.58
6 de 1 3/16", uma	7.58
6 de 1 1/4", uma	6.59
5 de 1 1/16", uma	5.78
24 de 1", uma	4.95
24 de 15/16", uma	4.39
24 de 3/8", uma	3.79
24 de 1/2", uma	2.79
24 de 23/32", uma	2.58
36 de 13/16", uma	3.19
24 de 21/32", uma	2.19
24 de 5/8", uma	1.98
24 de 19/32", uma	1.89
48 de 11/16", uma	2.39
24 de 17/32", uma	1.69
48 de 9/16", uma	1.78
36 de 1/2", uma	1.59
36 de 15/32", uma	1.59
60 de 7/16", uma	1.47
48 de 13/32", uma	1.39
48 de 3/4", uma	1.27
48 de 9/32", uma	0.99
48 de 5/16", uma	1.09

18 de 7/32", uma	0.82
48 de 1/4", uma	0.93
48 de 5/32", uma	0.76
48 de 3/16", uma	1.76
12 de 3/32", uma	1.76
36 de 1/8", uma	0.76
36 de 1/16", uma	0.76

Correia Balata da marca "Dawson"

Tres dobras:

550 metros de 3", metro	0-2-10
120 metros de 4", metro	0-3-10
510 metros de 2 1/2", metro	0-2-4
770 metros de 2", metro	0-1-10
400 metros de 1 1/2", uma	0-1-4
210 metros de 1", metro	0-0-11 1/2
110 metros de 1 1/4", metro	0-1-2
70 metros de 1 1/4", metro	0-1-8

Quatro dobras:

564 metros de 3 1/2", metro	0-4-4
460 metros de 4", metro	0-5-4
341 metros de 4 1/2", metro	0-5-9
185 metros de 5 1/2", metro	0-7-3

Cinco dobras:

400 metros de 5", uma	0-8-0 1/2
100 metros de 5 1/2", metro	0-9-1
314 metros de 6", metro	0-9-11 1/2
185 metros de 7", metro	0-12-0
90 metros de 6 1/2", metro	0-11-1

Seis dobras:

97 metros de 9", metro	0-19-7
97 metros de 10", metro	1-2-2
175 metros de 8", metro	0-17-10
25 metros de 12", metro	1-5-5
95 metros de 14", metro	1-9-10
41 metros de 13", metro	1-8-6
90 metros de 7 1/2", metro	0-16-1

Sete dobras:

90 metros de 8", metro	0-19-11
------------------------	---------

Quinta divisão:

10.000 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne, em barricas de 100 kilos, kilo	0-0-10 1/2
---	------------

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas diametro interno:

3.900 kilos de 1/2"	
6.800 kilos de 3/4"	
6.500 kilos de 1"	
21.000 kilos de 1 1/2"	
27.500 kilos de 2"	
62.000 kilos de 4"	

Prego médio do kilo	0-0-6 1/10
5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, uma	0-4-2 1/4
200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 2, uma	0-5-9 1/2
200 enxós da Ribeira, "Greaves", sem cabo, n. 3, uma	0-6-5
3.500 picaretas de soccar, typo Collins, uma	0-3-8 1/4
4.000 trados de 3/8", um	0-3-4 1/2

Os pregos dados nas tres paginas anteriores são em dolars, ouro americano e em esterlino.

O proponente declara que se submete a todas as condições da edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro. 21 de março de 1922. — Henrique U. Mendonça.

Estrada de Ferro Central do Brasil

URRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES, PARA TERCEIRA DIVISÃO, EM 2

Concurrencia n. 55

ordem da directoria, faço publico que horas do dia 29 de abril de 1922, na dencia desta Estrada, na estação Mari-serão recebidas propostas para o fornecimento de:

900.000 bilhetes, de qualidade superior, cores firmes, esquadria, dimensões e sura rigorosamente iguaes a amostra e encontra na Intendencia, afim de que m nas calhas das machinas sem se sarem, sendo as cores e os dizeres ssos das diversas quantidades parciais,

iguaes as amostras, que tambem se encontram na Intendencia.

Preço médio, maximo do milheiro, 800 réis.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos bilhetes pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico proponente.

Acondicionamento:

O acondicionamento obedecerá as seguintes instruções:

a) os caixões deverão ter as mesmas dimensões;

b) capacidade sufficiente para 50 mil bilhetes, dispostos em pacotes de mil cada um, envolvidos em papel resistente;

c) serão forrados com papel cartonado ou impermeavel;

d) deverão offerecer toda a segurança possível, tendo travessões ou arcaamentos;

e) cada caixaõ conterá apenas um typo de bilhetes, com a numeração respectiva, além do numero de ordem do caixaõ;

f) toda vez que houver remessa de caixaõs, estes serão acompanhados de factura para a conferencia.

A entrega será dentro dos vagões da estrada no Cães do Porto, diretos aifandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se

ão preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço médio para o milheiro, em qualquer moeda, indicado em algarismos e contraído por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devam estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia na execução o fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas e annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão na formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme ficão esta lido.

Não se tomam em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ROLOS DE ARAME FARPADO, PARA DUPLICAÇÃO DO RAMAL DE S. PAULO, 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de abril de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

600 rolos de arame farpado, para cercas, peso liquido de rolo 36 kilos, com dous fios, de 0m,0028 de diametro cada fio e quatro farpas, sendo a distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, rolo..... 32\$000

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o rolo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compre-

hendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 54

4ª Divisão

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de março de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vidros lisos brancos de 0m,003;
20 de 0,66 x 0,55
136 de 0,76 x 0,66

22	de	0,90 x 0,46	
48	de	0,65 x 0,62	
48	de	0,70 x 0,55	
80	de	0,72 x 0,52	
80	de	0,77 x 0,43	
80	de	0,56 x 0,26	
80	de	0,66 x 0,60	
80	de	0,62 x 0,56	
80	de	0,89 x 0,45	
80	de	0,71 x 0,74	
80	de	0,66 x 0,66	
150	de	0,65 x 0,60	
150	de	0,75 x 0,75	
100	de	0,50 x 0,30	
50	de	0,33 x 0,29	
100	de	0,61 x 0,61	
100	de	0,62 x 0,32	
100	de	0,67 x 0,61	
50	de	0,70 x 0,63	
50	de	0,70 x 0,70	
100	de	0,70 x 0,75	
100	de	0,90 x 0,43	
94	de	1,20 x 0,70	
100	de	0,79 x 0,56	
600	de	0,72 x 0,62	
200	de	0,65 x 0,65	
120	de	0,96 x 0,56	
120	de	0,92 x 0,43	
500	de	0,64 x 0,61	
500	de	0,94 x 0,48	
500	de	0,93 x 0,45	
500	de	0,75 x 0,56	
150	de	0,70 x 0,30	
300	de	0,70 x 0,61	
200	de	0,76 x 0,63	
120	de	0,96 x 0,47	
424	de	0,74 x 0,62	
400	de	0,68 x 0,59	
400	de	0,62 x 0,60	
400	de	0,59 x 0,52	
100	de	0,64 x 0,32	
100	de	0,64 x 0,28	
100	de	0,52 x 0,36	
100	de	0,76 x 0,62	
48	de	0,60 x 0,52	
24	de	0,73 x 0,60	
24	de	0,74 x 0,60	
24	de	0,74 x 0,61	
24	de	0,74 x 0,63	
24	de	0,77 x 0,61	
24	de	0,77 x 0,65	
24	de	0,77 x 0,67	
Preço médio, decimetro quadrado.			
220	reís.		
Vidros lisos encarnados 2- 0m,003:			
3	de	0,60 x 0,60, decimetro quadrado	\$390
Vidros lisos verdes de 0m,003:			
3	de	0,60 x 0,60, decimetro quadrado	\$390
132	colchões de capim mem- beque, um		11\$000
615	kilos de crina vegetal franceza, kilo		1\$000
200	kilos de crina animal, kilo		9\$000
1.000	metros de morim em pe- ças de 20 metros, pe- ça		40\$000
5	peças de morim enfesta- do, sem gomma, peça		42\$000
50	metros de metim trança- do, havana, metro		17\$000
200	metros de oleado verde, n. 9, em peças, iguaes à amostra, metro		18\$000
30	metros de oleado Victoria, cinzento, metro		11\$000
120	metros de oleado verde, Victoria, metro		11\$000
40	metros de panno couro, cor de vinho, metro		20\$000
100	metros de panno couro, verde, metro		20\$000

50 metros de panno imitação côr de havana, metro	11\$000
50 metros de panno imitação côr de vinho, metro...	11\$000
450 meios de sola grossa para buchas, meio	54\$000
260 meios de sola fina especial, meio	46\$000
100 kilos de sola grossa para buchas, kilo	7\$500
200 meios de sola para enchimento, meio	35\$000
100 meios de sola garroteada, meio	58\$000
100 meios de sola especial de Pelotas, meio	50\$000
50 pelles de couro marroco, côr de vinho 55', n. 11, uma	240\$000
50 pelles de couro marroco, côr verde, 55', n. 12, uma,	240\$000
50 pelles de couro marroco, côr beije, 55', n. 13, uma	240\$000
50 couros (atanados) do Rio Grande, 1,m60 de comprimento, um	55\$000
97 metros de filelle branco, metro	3\$000
126 metros de filelle verde, metro,	3\$000
145 metros de filelle encarnado, metro	3\$000

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os preços marcados são os máximos. A entrega será na intendência, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de es-
pecie alguma.

No caso de multa fica o contrafactante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os vidros de preço marcado médio.

Sendo assim, para esses vidros de prego marcado médio, deverão as propostas compreender todos, só podendo, portanto, compeli o fornecimento a um unico proponente.

As propostas, que devem ter devida-
mente, selladas as primeiras vias, data-
das, assignadas, com a indicação das re-
spectivas residencias, não sendo permit-
tidas nas mesmas rasuras ou emendas.

devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

... Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como o de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convierha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si-
não uma fórmula de completa submissão
a todas as cláusulas deste edital e o
preço conforme já ficou estabelecido.

5. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no des-empate.

A estrada reserva-se o direito de re-
fringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15, de março de 1922. —
O secretário, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

1. Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

Segunda correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electricificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fora, Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que se podem ser executadas do modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivos aparelhos;

3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, installação e montagem dosapparelhos de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos desapeços e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de sinais e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electricificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os tipos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concurrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem ob-

jecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço do suburbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electricificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será acrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pátio da estação Central;
 - b) oito linhas de tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo (1.100 metros);
 - c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;
 - d) as linhas de acesso à estação Maritima e as do respectivo pátio;
 - e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;
 - f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;
 - g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho de Dentro (10.070 ms.);
 - h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);
 - i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.514 ms.);
 - j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);
 - k) as linhas circulares de D. Clara, Bangü e Matadouro;
 - l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.
- A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 90.000 volts e 50 cycles.
- As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehende: as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações do cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros, em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos logares em que fôr possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em logar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogá a indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas à ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-esta-

ções deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço, que permita, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador, se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 cycles, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. e. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo de re commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar qua o mesmo motor perea o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sair da sub-estação.

O aparelhamento do relais fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso do curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, móvel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principaes, o aparelho de manobra dos freios e dos arceiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser de d comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir torções para operação em sério paral.

Os collectores do tipo pantographo serão dois em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque.

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabecceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabecceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharões, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dois.

Os motores transmittirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos oixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janelas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabecceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques, quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valores prejudiciaes ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros rebocque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminais, para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de signaes

O trecho a bloquear comprehendendo as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro, as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e signaes que foram estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e signaes no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e signaes de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e signaes do pateo de Belém.

1

O systema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os signaes serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras do pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5.

Será construida em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehendirá todos os quadros, apparelhos de medição, etc. e uma instalação completa do reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida de Central a Deo-

doro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehendirá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos signaes e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos trackcircuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos signaes serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em caixas de madeira (fracking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Par-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falta (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os signaes assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A signalação será feita por meio de signaes de tres indicações: correspondentes aos seguintes avisos: *Parar, atenção, proseguir*. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desocupada a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos signaes deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos signaes e custo das respectivas instalações:

a) emprego de signaes de bandeiras (quadriculo superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastros tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos signaes luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A proposta para o fornecimento dos signaes comprehendirá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possível as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, telas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa dos indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior, até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta suplementar para o fornecimento eventual de todo o material necessario á estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagramas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Magorbe Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos e Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroydicos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrestor, vacuum arrestor, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão providas as conexões inductivas (inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora em desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão conectados os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será escolhido observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 650 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas as actuaes limitas de secções (Lauro Müller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessários a observação a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes:

1ª, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos signaes das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2ª, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3ª, de estabelecer a protecção a cauda dos comboios; 4ª, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os signaes de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atensão».

23

Deverá ser bloqueiado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os signaes que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica matematicamente impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos signaes que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, tais dispositivos accessorios fechados de modo a elles só se poder utilizar com autorização expressa, de encargo da cabine;

f) immobilização do itinerario enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturba-

ção em um aparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas, permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e relais necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e signaes do interlocking poderá ser alter. ativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas de interlocking que devem prever a instalação do transformador para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergencia para produção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, signaes e demais dispositivos do interlocking.

26

Os signaes trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os signaes exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metalica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes da união das agulhas munidos de forquilhas e gradação, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios (aes como: selectores de si-

gnaes, de-engagers, detonadores, descarregadores, time-relese, interlockings relais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de medição da corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaga além das exigências acima a todas as especificações adoptadas pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop ás conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados;

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe..... 110

Carros motores de 2ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material, do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	932
Postes de treliça de aço com 11m,0	39
Postes de treliça de aço com 10m,0	152
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	420
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,00.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80, com escoras sobre os postes	220

Vigas transversaes de aço, al-
ma cheia, para vão de
22m.00, com escoras sobre
os postes 243
Braços de aço de 3m.60, com
branto 185
Tirantes de aço para amarra-
ção da viga com 5m.50, com
acessorios para ligação aos
postes 448
Tirantes de aço para amarra-
ção da viga com 6m.50, com
acessorios para ligação aos
postes 486
Cabo de aço galvanizado (aço
de Cadinho) de $\frac{3}{8}$ " metros 8.649
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de $\frac{1}{2}$ " metros 208.630
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de $\frac{3}{8}$ " metros 83.057
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de $\frac{1}{4}$ " metros 16.031
Garras para cabo de $\frac{1}{2}$ " 1.074
Garras para cabo de $\frac{3}{8}$ " 66.675
Garras para cabo de $\frac{1}{4}$ " 3.988
Isoladores de porcelana, com
pino, para o cabo longitudi-
nal de $\frac{3}{8}$ " 194
Idem, idem de $\frac{1}{2}$ " 2.539
Isoladores de tensão, de porcel-
lana, para cabo de $\frac{3}{8}$ " 10.118
Idem, idem, do $\frac{1}{4}$ " 1.994
Barras de ancoragem do $\frac{3}{8}$ " 3.714
Sapatilhas em coração, para
cabo de $\frac{3}{8}$ " 3.714
Collares com olhal simples 2.918
Idem, idem duplo 380
Suspensores de comprimentos
variaveis para o cabo longi-
tudinal, para o vão de 90m.00
Suspensores de comprimentos
variaveis para o cabo lon-
gitudinal para o vão de 45m.00
Suportes para amarração do
cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao
cabo lateral transversal de
de $\frac{3}{8}$ " 3.197
Peças para ligação dos cabos
dos encurvadores 6.098
Encurvadores com accessorios 3.816
Fio de cobre 4/0 metros 353.27
Luzas para ligação das pontas
do fio de cobre 203
Braçadeiras para prisão entro
o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " e o fio
de cobre de 4/0 1.920
**Relação do material para osapparehos
de signaes (5º grupo)**
Um transformador triphasico de
0.000 v/50 ciclos para 220 volts 50c.
Um grupo motor-gerador de 220v/50c.
— 440v/60c.
Um transformador de 4.400/60c. para
4.400v/60c.
Um quadro de marmore de distri-
buição.
Um voltmeter.
Um ammeter.
Um interruptor para corrente tripha-
sica.
Uma chave para interrupção automa-
tica de corrente.
Um porta fusíveis.
Um jogo de facas de cobre para in-
terupção de corrente de alta tensão.
Um isolador para 6.000 volts.
Um isolador para 220 volts.
Um poste metallico com altura de 10
metros acima solo, munido do espigão
para ser enterrado.
Uma braçadeira metallica, singela até
0m.70, para isoladores.
Uma idem dupla.
Um poste metallico de quatro metros
com braçadeiras para ser fixado nas
pontes de signaes.

Um transformador de 4.400 v/60 s.
para 110 v., 55 v./60c. com capacida-
de de 0,60 kva.
Um idem, idem, 1,5 kva.
Um idem, idem, 2,0 kva.
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 10
v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade
de 0,03 kva.
Um idem, idem, 0,075 kva.
Um idem, idem, 0,15 kva.
Um idem, idem, 0,20 kva.
Um apparelho de conexão inductiva
completo com cabos para capacidade
por trilhão de 325 amperes.
Um idem, idem, de 600 amperes.
Um idem, idem, de 1.000 amperes.
Um idem, idem, de 1.500 amperes.
Um par de talas isolante completo
para trilhão tipo C.
Um metro quadrado de fibra para ta-
las isoladoras.
Um relays não polarisado singelo.
Um relays não polarisado duplo.
Um relays não polarisado quadruplo.
Um relays não polarisado sextuplo.
Um relays polarisado singelo.
Um relays polarisado duplo.
Um relays polarisado quadruplo.
Um relays polarisado sextuplo.
Dar os preços dos relays mencionados,
numero de posição, numero e natureza
dos contactos, corrente alternativa e
continua.
Um relays indicador singelo.
Um relays indicador duplo.
Um relays indicador sextuplo.
Um inter locking relays.
Um time release.
Um selective relays.
Uma caixa metallica de 0m.75 a 1m.00
de altura para relays.
Uma idem, de 1m.00 a 1m.50.
Uma idem, de 1m.50 a 2m.00.
Uma resistencia constituida por bo-
bina, tubo de graphite, etc., montada
sobre base de porcelana ou madeira
com terminaes, para capacidade conti-
nua de cerca de 6 watts.
Uma idem, idem, de 9 watts.
Uma idem, idem, de 12 watts.
Uma idem, idem, de 14 watts.
Uma idem, idem, de 26 watts.
Uma idem, idem, de 42 watts.
Uma resistencia constituida por grade
com capacidade de 75 a 300 watts.
Um metro de calha de madeira para
protecção de fios de 1" x 1".
Uma idem, idem, de 2" x 1".
Uma idem, idem, de 2" x 2".
Um metro de calha de madeira para
protecção de fios, de 3" x 1 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem, idem, de 3" x 2".
Um idem, idem, de 4" x 2".
Um idem, idem, de 6" x 2".
Um metro de condute revestida de
betão com 1" de diametro.
Um idem, de 1 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem, de 2".
Um idem, de 2 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem, de 3".
Um idem, de 3 $\frac{1}{2}$ ".
Um idem, de 4".
Uma caixa de junção para condute.
Dar o preço por metro de todos os
fios da tabela Brown & Shrap, em co-
bre doce.
Idem, idem em cobre endurecido.
Idem em cobre revestido de isolante,
para os diversos isolamentos de 1/64 a
8/64 de espessura.
Idem, idem com capa de chumbo.
Idem para fio de aluminio.
Um mastro tubular para signal fixo,
com escada (tipo Standard R. S. A.)
com altura de 5 a 5m.50.

Um idem, idem, de 6m. a 7m.00.
Um idem, idem, de 8m.50 a 9m.00.
Um idem de 11m.00.
Um mastareo para signal de 1m.00 a
1m.50.
Um idem de 3m.00.
Um idem, idem de 5m.00.
Um idem, invertido, 1m.00.
Um apparelho constituido por motor
e bandeira metallica esmaltada de 3
posições, quadrante superior, respecti-
va lanterna para 2 lampadas, destinado
o motor a ser collocado no alto do
mastro.
Um idem, idem, para motor na base
do mastro.
Uma bandeira com luneta, para 3 po-
sições.
Um apparelho de controle de circuito
para signal.
Um mastro com apparelho para si-
gnaes luminosos de 3 cores, apparelha-
do com as respectivas lanternas, lentes
e prismas.
Um apparelho de train stop (parte a
collocar na linha).
Um idem (parte a fixar na locomoti-
va).
Um apparelho de alavancas de iline-
rario conforme especificação para um
grupo de 20 alavancas.
Um grupo motor a gazolina gerador
110 v/60c., para uma instalação de in-
terlocking.
Um apparelho motor corrente alter-
nativa gerador corrente continua para
alimentar bateria de acumuladores.
Uma bateria de acumuladores para
instalação de interlocking, satisfazendo
especificações da clausula 23.
Uma instalação motor compressor e
accessorios para estanqueidade das cana-
lizações.
Um apparelho completo para manio-
bra de chaves com motor e controle, sem
lockbar.
Um idem, idem com lockbar.
Um selector electrico de signaes.
Um apparelho com jogo numerico in-
dicador de direcção para trabalhar com
signaes de interlocking.
Um detector com dispositivo de ac-
cionamento.
Uma desencarilhadeira com apparelho
electrico de manobra.
Um motor car.
Um voltmetre portátil, de precisão.
Um idem, common.
Um ammeter de precisão.
Um ammeter common.
Um apparelho para medição de cyclo-
gem.
Um milheiro de channel pins.
Desde que o proponente empregue
qualquer material mencionado na pre-
sente relação, obriga-se a fornecer com
a proposta, o seu preço unitario.
A entrega do material de cada grupo
deve ser feita pela forma seguinte:
Primeiro grupo — Devem ser entre-
gues em primeiro lugar os postes, e em
seguida, cada carregamento deve conter
tudo o material necessario para que se
possa proceder á sua collocação imme-
diata nos postes.
Segundo grupo — Si o fornecimento
tiver que ser feito parceladamente de-
vem ser entregues em primeiro lugar os
guindastes e em segundo a parte restan-
te, de forma que se possa proceder á sua
immediata montagem.
Terceiro grupo — As locomotivas de-
vem ser expedidas á medida que forem
sendo concluidas, por unidades comple-
tas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário à montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diego e Belém e em seguida as instalações de interlocking à medida que for sendo executada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Quelimães.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de Janeiro de 1922. — O secretario, *Dioneciano Cândido da Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PASSAGENS SUPERIORES DE S. FRANCISCO XAVIER E BENTO RIBEIRO, PARA 5ª DIVISÃO EM 1922

(Primeira correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

Concurencia n. 37

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1922, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metallocas para as passagens superiores de S. Francisco Xavier e Bento Ribeiro, de accordo com o seguinte:

Uma superestructura para a passagem de S. Francisco Xavier, conforme os desenhos ns. 303, 304, 305 e 306, todas de 1921, sendo o peso em toneladas 128, 730;

Uma superestructura para a passagem de Bento Ribeiro, conforme os desenhos 243 e 246, ambos de 1921, sendo o peso em toneladas 57, 630;

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestructuras metallocas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superestructura.

A despesa correrá por conta da verba — Fechamento da linha.

O pagamento da conta será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de comissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupo desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta serção com photographias ou desenhos, dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e contra-linhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallocas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo da garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 10:000\$000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por averias verificadas no acto do rece-

bimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concurrencia.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indiquem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das postas apresentadas ou annular a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos coíres da estrada, o deposito de que trata o art. 1º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhe-

oimento e factura commercial, acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que fação parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada de material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessárias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as oficinas, como também dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-léla.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 10. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 11. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 12. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, PARA A QUARTA DEVIÃO, EM 1922

Concurrença n.º 42

(Segunda correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de abril de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

Sobrecalentes de machinas:

Aros com rebordo:

20 de 24 1/2" interior
20 de 24" interior
20 de 31 3/4" interior
12 de 41 3/4" interior
132 de 55 1/2" x 62 1/4" x 5 1/2"
60 de 60 3/4" 67 1/4" x 5 1/2"
56 de 46 3/4" x 53 1/2"
14 de 39 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
44 de 18 3/4" x 25 1/4" x 5 1/2"
12 de 21 3/4" x 27 3/4" x 5 1/2"
76 de 61 1/2" x 68 1/4" x 5 1/2"
150 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
64 de 43 1/2" x 50 3/4" x 5 1/2"
30 de 35 1/2" x 42 1/4" x 5 1/2"
180 de 18 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
7 de 19 1/2" x 26 1/4" x 5 1/2"
300 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
108 de 29 1/2" x 36 3/4" x 5 1/2"

44 de 41 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
39 de 31 1/2" x 37 1/4" x 5 1/2"
100 de 23" x 28 3/4" x 5 1/2"
120 de 22 1/2" x 28 1/4" x 5 1/2"
200 de 20" x 26 1/4" x 5 1/2"
12 de 14 3/4" interior
50 de 21" x 27 3/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
50 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
100 de 29 7/8" x 36 1/2" x 5 1/2"
300 de 32 1/4" x 38 1/2" x 5 1/2"
20 de 35 3/4" x 42 1/4" x 5 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 5 1/2"
100 de 43 3/4" x 50 3/4" x 5 1/2"
50 de 46 3/4" x 53 1/4" x 5 1/2"
56 de 55 3/8" x 62 1/4" x 5 1/2"
20 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 5 1/2"
50 de 55 3/4" x 62 1/4" x 5 1/2"

Aros sem rebordo:

50 de 55 1/2" x 62 1/4" x 6 1/2"
62 de 46 3/4" x 53 1/2" x 6 1/2"
38 de 61 1/2" x 68 1/4" x 6 1/2"
60 de 43 1/2" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 41 1/2" x 48 1/4" x 6 1/2"
16 de 31 1/2" x 37 1/4" x 6 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 6 1/2"
50 de 43 3/4" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 46 3/4" x 53 1/4" x 6 1/2"
16 de 47 3/4" x 54 1/4" x 6 1/2"
24 de 55 3/4" x 62 1/4" x 6 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 6 1/2"

O peso total dos aros é, mais ou menos, 1.039.400 kilos.

Preço médio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maximo do kilo, \$0.11.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos aros pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico proponente.

O pagamento das contas será feito pelo Bando do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena do rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5.000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas;

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922.
O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil **CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE** **MACHINAS PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922** (Segunda correção do edital do 21 de fevereiro de 1922). Concurrença n. 51

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de abril de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Installação para fabricaço de molas:

1.º Combined Shearing and Hot-Punching Machine, Ryerson and Son. Including one pair of shear blade, one slot punch and die, and complete set of gauge for both shearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel,

6" x 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel,

5" x 1 1/4".

Por \$3.000.00

2.º Combined Nibbing and Trimming Machine, Ryerson and Son. Complete with gears guards, one nibbing punch and die, and set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel,

6" x 1/4".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5/8".

Por \$1.800.00

3.º Combined Tapering Roll and Swedging Machine, Ryerson and Son. Complete with gears guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hot, 6" x 1/2".

Speed of taper roller and swedger,

50 r. p. m.

Length of roll dies 9".

Diameter of roller 12".

Stroke of swedger 5/8".

Por \$3.000.00

4.º Ryerson Riegel Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8 material, complete with regular equipment, and arranged to operate on 80 lbs air pressure or on hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity 96", por \$2.000.00

5.º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press, Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons press.

Por \$2.500.00

6.º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table, Ryerson and Son. 10 tons press. Por \$500.00.

7.º Spring Forming Roll and Fitting Table, Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

8.º Spring Forming Roll and Fitting Table, Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

9.º Ferguson Two Filter Sprig Furnace, Ryerson and Son. Por \$200.00.

10.º Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biermeyer — Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os tipos de molas em uso. Modelo AG II. Por \$2.000.00.

11.º Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biermeyer-Hagen. Com um motor electrico adaptado. Capacidade para 35 toneladas. Por \$1.500.00.

Installação para tubos de caldeira

Uma machina pneumatica para caldear tubos de caldeira com os mandrils para caldear tubos de todas as dimensões. For welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes.

Draper Improved Pneumatic Flue Welder Combination Three Cylinder e um forno a oleo combustivel com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"), inclusive super-aquecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper Manufacturing Co. Mo. Grath Flue Welding Furnace ou Joseph T. Ryerson & Son. Por \$1.000.00.

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$800.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment). Joseph Ryerson & Son. Por \$600.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acmo 1 1/4" inch Steel Heading and Forging Machine. Por bolts and nuts «Standard Sizes». Devem ser fornecidas com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados), para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acmo Machinery Company, Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$9.400.00.

Uma machina automatica para attachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screw- ing nuts from 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Son & Co. Importated Philadelphia, Pa, U. S. A., accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$1.800.00.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpollação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as machinas pedidas, nas condições acima estabelecidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, à vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitiva pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Dopoiz de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer propostas que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1922.

— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTACÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAES INDICADOS

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com a autorização constante do aviso de 16 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, as propostas para a concorrência acima indicada poderão também ser entregues na Delegacia Fiscal, em Londres, até o dia 15 de março do corrente anno.

A caução de 200:000\$ a que se refere a clausula IV do respectivo edital, deverá ser feita naquella delegacia.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 17 de fevereiro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE PRATICANTES DE CONFERENTE

Segunda e ultima chamada

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico que nos dias 23, 24, 25, 27 e 28 de março corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada do Ferro Central do Brasil, á rua Visconde de Itauna n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 23

Accacio de Souza Guimarães, Bento Viana de Andrade Figueira, Benjamin Menezes, Aldemar Moreira Pinto, Carlindo Ferreira Camara e Carlos Lopes Ferreira.

Dia 24

Francisco Vivaldo Palazzo, Guilherme Saraceni, Ayrton Galvão, Alcides Martins, Antenor Rodrigues Soares Pereira, Ernesto Muniz Sarmento e Raul Braga.

Dia 25

Francisco Junquillo Lourival, Hernani Sylvio Louvea, Cassiano Rodrigues Freire, Petronillo Santa Cruz Oliveira, José Eloy de Souza Monteiro, Octavio Moreira de Carvalho Pelejo e Alvaro Rodrigues Martins.

Dia 27

João de Souza Lisboa, Samuel Pimenta de Moraes, Alcyr Pires das Chagas, José Paes Vitoria, Benjamin Menalippo, Renato Alves e Pedro Soares da Silva.

Dia 28

João Dario Pereira de Alencar, Julio Guimarães Soares, Mathcus Soares Botelho, Oswaldo Luiz Vianna, Raul Cavalcante de Albuquerque, Gastão Gilde Martins e Aurelino Emilio da Cunha.

Rio de Janeiro em 20 de março de 1922. — Alberto Ribeiro, secretario da comissão examinadora.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, ficam convidados os proprietarios dos predios constantes da relação abaixo a sahir, dentro do prazo de 30 dias, a contar do dia 22 de março, seus debitos na thesouraria desta repartição.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de março de 1922.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1922. — Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe de secção, interino.

Relação dos debitos de concertos de hydrometros

Numero das contas — Nomes dos proprietarios — Importancias devidas

N. 403.	Jacintha Maria Benedicta	405370
N. 423.	Julietta da Cunha Bastos	515370
N. 428.	Augusto Prestes.....	451160
N. 431.	Belmiro de Souza Compalção.....	371290
N. 433.	Daniel Duran.....	295370
N. 435.	Antonio Maria da Costa.	525360
N. 441.	José Pereira da Silva....	405040
N. 446.	Augusto Prestes.....	375450
N. 447.	O mesmo.....	311800
N. 454.	Sergio Lourenço.....	365080
N. 467.	Manoel Victor Lino dos Santos.....	355200
N. 470.	Manoel Proi Branco....	445110
N. 471.	Maria Dantas Barbosa dos Santos.....	365850
N. 477.	Segadas Vianna.....	395710
N. 485.	Companhia Anterita Fabril.....	375700
N. 486.	Antonio Geremario Telles Dantas e outro.....	345980
N. 489.	Ermelinda Emilia Pinto Camarão.....	445330
N. 510.	Antonio Fernandes & Comp.....	396490
N. 517.	Caetano Bonifacio.....	305000
N. 514.	Jeronymo José de Macedo	295810
N. 523.	Cesar de Sá Rabello e outros.....	475636
N. 525.	Antonio José Velloso e outro.....	175820
N. 526.	Orphãos e tutelados de Carlota Silva Fonseca	395820
N. 528.	Joaquim Bernardo de Almeida.....	445900
N. 530.	Rosa Francisca de Moura	185550
N. 541.	Dr. João Lara.....	205670
N. 542.	José Pereira do Nascimento Motta.....	225770
N. 543.	Carlota Pinto de Mattos.	415320
N. 546.	Alberto José Guimaraes	345750
N. 551.	Antonio Soares e outro..	345530
N. 552.	Albino Joaquim Peixoto.	295040
N. 555.	Francisco Pinto de Almeida.....	335000
N. 557.	Joaquim Cattandby.....	305120
N. 559.	José Pires Cordovil da Silva.....	245240

N. 560. Carolina Meyer de Carvalho.....	432010
N. 568. Antonio José Corrêa da Costa.....	612270
N. 570. Ernestina e Maria (mó- nores).....	544450
N. 573. Anna Vieira de Salgado Vianna.....	411010
N. 576. Empresa Brasileira de Publicidade (O Impar- cial).....	402700
N. 579. Manoel José de Maga- lhães Machado.....	461090
N. 580. Firmino Alves de Aze- vedo.....	372400
N. 587. José Siqueira Alves Bour- guet (p. p.).....	502050
N. 594. Antonio Gomes Pereira Continho.....	342320
N. 598. Companhia Transporte e Carruagens.....	552550
N. 605. Conde de Sucena.....	382390
N. 606. José Maria Marçal.....	482620
N. 608. Augusto Antonio Garcia.....	562980
N. 612. Mosteiro de S. Bento.....	322340
N. 617. Maria Alves.....	362410
N. 619. José Martinelli.....	372290
N. 620. Manoel Marques Per- digão.....	572860
N. 625. Hermes Barros.....	342930
N. 627. Joaquim de Souza Men- des.....	282600
N. 628. Julio Canacho Falcão.....	402260
N. 637. José Corrêa Gomes Leite.....	402700
N. 639. Domingos Janoti.....	302470
N. 640. Mosteiro de São Bento.....	312570
N. 641. Mosteiro de São Bento.....	322370
N. 642. Francisca Laura Acetta.....	622700
N. 646. Alfredo Braga.....	462090
N. 647. José Martins de Souza.....	472850
N. 654. Frederico Augusto da Costa.....	272500
N. 656. Arminado Segadas V. de Carvalho.....	392380
N. 663. Adelino Ribeiro de Mello.....	412390
N. 664. Luiz Arthur Lopes.....	432780
N. 665. Anna Gomes.....	652890
N. 666. Maria Virginia Carneiro Marinho e outra.....	462530
N. 671. Gregorio Paiva Meira.....	382500
N. 672. Mosteiro de São Bento.....	372400
N. 675. Fortunato Pereira da Cunha.....	412590
N. 676. Bernardino F. da Costa e Souza.....	362580
N. 677. Maria Julio de Paula.....	332740
N. 682. Anna de Siqueira.....	362520
N. 683. José Joaquim de Oliveira Sampaio.....	622420
N. 684. Cicero Penna (Dr.).....	352750
N. 686. Companhia de Transpor- te e Carruagens.....	522800
N. 698. Oscar de Almeida Gama.....	542450
N. 702. Antonio Pereira da Costa.....	392050
N. 712. Constança Theodolina M. Teixeira.....	482400
N. 718. João Cardoso Bittencourt.....	292370
N. 723. Leonardo de Souza Tor- res.....	342540
N. 731. Souza, Filhos & Comp. (por procuração).....	462860
N. 735. Antonio Joaquim de Sou- za Botafogo.....	332770
N. 738. Francisco José Gonçalves Vieira.....	442110
N. 741. Renato Carmil.....	422460
N. 743. Maria Liberal Freire de Carvalho.....	342430
N. 745. Peregrina Maria da Con- ceição.....	402150
Somma.....	3:5292100

Secção de Contabilidade, 16 de março de
1922. — Jesse Tavares, contador interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATERIAES DE CON- STRUÇÃO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS
SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GE-
RAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31
DE MARÇO DE 1922.

Srs. accionistas — Cumprindo o que
determina o art. 11 § 4º dos nossos es-
tatutos, vimos apresentar-vos o relato-
rio da nossa administração durante o
anno que findou em 31 de dezembro de
1921.

As obras de saneamento reclamadas
por imperiosa e inadiável necessidade
foram executadas com a maior presteza
possível, como tivemos o prazer de ex-
por em relatório anterior, e já vão pro-
duzindo, como era de prever, os seus
benefícios e efficazes resultados.

As despesas resultantes dessas obras
de maxima importancia para os interes-
ses da companhia attingiram a não pe-
quena quantia, cumprindo, porém, sal-
ientar que ellas se elevavam á somma
muito maior, se não fossem confiadas a
quem as administrou com a maior eco-
nomia e o mais louvavel escrupulo.

As autoridades sanitarias do posto de
prophylaxia rural, conhecedoras do
grande alcance e dos benefícios provin-
dos dos sensíveis melhoramentos que
trouxeram essas obras, já têm feito as
referencias mais elogiosas, o que con-
stitue um valioso attestado do esforço
empregado em proveito dos nossos ope-
rarios e da propria população da lo-
calidade.

Embora tivessem apparecido no mer-
cado muitas telhas do mesmo typo da
que manufacturamos, e fabricadas no
paiz, ainda assim, graças á orientação
adoptada, vimos com grande satisfação
crescerem as encomendas. Isso prova
evidentemente a preferencia que conti-
nuam a ter por parte dos Srs. proprie-
tarios e constructores as telhas da
companhia, cuja marca registrada «Lu-
dolf & Ludolf» consideramos inteira-
mente acreditada. Tudo aconselhava a
que agissemos promptamente no sentido
de augmentar quanto possível a pro-
dução.

Para dar sem demora inicio a essa me-
dida de inadiável execução, dotamos a
fabrica com mais uma prensa para o fa-
brico de telhas e já conseguimos em
parte o nosso desideratum.

Concluidas que fiquem em nossa fa-
brica as obras de augmento já inicia-
das, teremos immediatamente elevada
ainda mais a produção.

Adquirindo mais uma locomotiva
e melhorando quanto possível todo ma-
terial rodante, facilitamos e barateamos
o transporte de todas as materias pri-
mas empregadas na fabricação dos
materiaes de cuja manufactura nos oc-
cupamos.

Da conservação dos edificios, machi-
nismos e linhas ferreas cuidamos atten-
tamente.

Nenhuma outra occorrença digna de
menção temos a trazer ao vosso conhe-
cimento e se maiores esclarecimentos
vos forem precisos, estaremos promptos
a dar-vol-os. — P. B. de Cerqueira
Lima, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita.....	678:6108755
Olaria da Cachoeira.....	60:4112530
Olaria Nova.....	174:1188000
Terreno na Fazenda San- to Elias.....	3:1972586
Edificio do cinema.....	8:1962236
Casas para operarios.....	46:7212400
Nova locomotiva.....	16:5372672
Instalação electrica de força e luz.....	42:1172009
Instalações para oleo combustivel.....	36:1802904
Novos seccadores.....	11:0622290
Machina de telhas n. 4	22:9082500
Terreno á rua João Vi- cente.....	1:4962980
Armazem, almoxarifado e combustivel.....	59:6152350
Imposto a receber de di- videndos.....	2:4002000
Imposto a receber de bo- nificações.....	3602000
Materiaes existentes na fabrica e nos depo- sitos.....	20:3592156
Devedores em contas cor- rentes.....	1:945:7052435
Dinheiro em caixa.....	25:6972545
Dinheiro em caixa da fa- brica.....	5:1522460
Valores caucionados.....	40:0002000
Notas promissórias a re- ceber.....	6:8662000
Diversas contas.....	26:6652200
	2.334:4472275

Passivo

Capital.....	800:0002000
Fundo de Reserva.....	200:0002000
Fundo de depreciações e reparações.....	200:0002000
Lucros e perdas.....	1.013:3682905
Credores em contas cor- rentes.....	4:2222680
Caução da directoria.....	40:0002000
Dividendos.....	48:0002000
Bonificações a pagar.....	7:2002000
Imposto a pagar de di- videndos.....	2:4002000
Imposto a pagar de bo- nificações.....	3602000
Diversas contas.....	18:3952690
	2.334:4472275

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de
dezembro de 1921. — P. B. de Cerqueira
Lima, director presidente. — Miguel
Fleixo, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Credito

Saldo anterior.....	906:0262948
Materiaes vendidos.....	155:3732245
Deposito de Cascadura.....	58:3962770
Deposito de São Diogo.....	45:0112750
Fabrica—civendas.....	43:9932830
Arrendamento de sitios.....	1:2342250
Armazem.....	18:5362240
Renda das casas da fa- brica.....	5:1562000
Liquidações.....	5542000

1.234:2862042

Débito	
Escola primaria e de musica	2:779\$000
Alugueis	2:700\$000
Seguros e propaganda em publicações de nossa conta	5:797\$100
Conservação e officinas o lavoura	29:870\$142
Honorarios, ordenades e gratificações a empregados	26:760\$000
Impostos	15:051\$850
Despezas geraes, custeio e armazem	47:154\$240
Depreciações	4:020\$100
Dividendos (20%)	13:000\$000
Bonificações a pagar	7:200\$000
Saneamento e juros e descontos	31:583\$105
Saldo que passa ao 1º semestre de 1922	1.013:332\$905
	1.234:285\$042

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — *P. B. de Cerveira Lima*, director-presidente. — *Miguel Fleza*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Maritima de Construção, tendo procedido ao exame da escripturação relativa ao exercício de 1921, encontrou-a em forma legal e em perfeita ordem, concordando os lançamentos com os documentos apresentados, verificando ainda que o balanço guarda inteira harmonia com o movimento geral escriptural nos livros da companhia.

O relatório da directoria offerece todos os esclarecimentos sobre a vida económica da companhia.

Assim propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria.

Rio, 9 de março de 1922. — *Salvador Felício dos Santos*. — *E. Dodsworth*. — *Diogo A. Costa*. (1.783)

Companhia Industrial de Valença

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERÁ APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1922

Srs. accionistas — Em observancia ao que dispõe o art. 11, § 6º, dos estatutos da Companhia Industrial de Valença vimos submeter á vossa apreciação e estudo as contas relativas ao exercício findo de 1921 e bem assim relatar os principaes factos occorridos naquella periodo administrativo.

Negocios:

Com satisfação consignamos a prospera situação da companhia, apesar da instabilidade do mercado de fazendas, cujos preços, por uma singular anomalia, raramente correspondem aos preços da materia prima, sujeitos sempre, por circumstancias diversas, a bruscas oscillações, os resultados obtidos permittiram a distribuição do dividendo de 20 % sobre o capital. O exito que temos alcançado é, em grande parte, devido á cooperação dos nossos auxiliares e operarios, os quaes pelo seu espirito de ordem, disciplina e amor ao trabalho, muito contribuíram para que pudessemos conseguir a produção praticamente exigível, em typos, aliás, de geral acceitação.

Fabrica:

Todas as secções funcionaram normalmente, tendo havido um pequeno augmento

de teares, cujo numero ficou assim elevado a 167.

A. Raschle:

Com muito pesar nosso, desde junho proximo passado deixou a direcção tecnica da nossa fabrica o nosso particular e excellento amigo Sr. A. Raschle, nos privando, deste modo, do seu inestimavel concurso, que, com justiça, exaltamos, consignando neste primeiro relatório, depois de sua retirada, os nossos melhores agradecimentos.

Conclusão:

A não ser este facto que profundamente lamentamos, o anno transacto nada nos offerece digno de registro especial; e tendo permanecido inalterado o quadro de accionistas, já orientados sobre a situação geral da companhia pelos relatórios anteriores, nos julgamos desobrigados de outros esclarecimentos, ficando, no entanto, á disposição dos interessados para quaesquer informações de que carecerem.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1922. — *A directoria*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Valença, abaixo assignados, após haverem examinado o balanço, livros, contas e demais documentos referentes ás operações da mesma companhia no decorrer do anno de 1921 proximo passado, são de parecer que devem as mesmas ser approvadas e aproveitadas a oportunidade para, mais uma vez, elogiarem a digna directoria que empunhou todos os seus melhores esforços em prol dos negocios da referida companhia do mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1922. — *Nelson Leoni*. — *Dr. Humberto Pentagna*. — *Luiz Damasceno Ferreira*. (1.791)

Companhia Mineira de Facticinios

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1922.

Senhores accionistas — Dando cumprimento ao que dispõe a lei das sociedades anonymas, vimos apresentar-vos as contas e o relatório dos negocios sociaes realisados durante o anno proximo passado, para que delibereis sobre os mesmos.

Pelos balanços semestrais publicados no *Diario Official* de 30 de julho do anno findo e 28 de janeiro do anno corrente, acompanhados dos pareceres dos membros do conselho fiscal, deves ter verificado que as condições financeiras da nossa companhia melhoram sensivelmente, tendo permittido a distribuição de dividendos á razão de 12 % ao anno, os quaes foram pagos semestralmente, em agosto do anno proximo passado e em fevereiro do corrente anno.

Os negocios continuam a correr com toda a regularidade, mantendo a companhia as melhores relações com todos os seus fornecedores do interior, quer accionistas ou não, bem como com os seus freguezes compradores desta Capital.

Os machinismos e installações da companhia acham-se em perfeito estado de funcionamento.

Deixamos de incluir neste os pareceres do conselho fiscal e os balanços, por já terem taes documentos sido publicados oportunamente no *Diario Official*, achando-se os respectivos originaes á vossa disposição.

Informamo-vos ainda que a Camara Syndical, em sessão de 14 de fevereiro proximo findo, resolveu admitir á cotação official na Bolsa as accções constitutivas do nosso capital social, as quaes têm sido cotadas aproximadamente pelo seu valor ao par.

Durante o anno proximo findo foram lavrados 47 termos de transferencia de accções, relativas a 7.311 accções, sendo 43 termos por venda, correspondendo a 1.021 accções, dois termos de 125 accções em cumprimento de alvarás, e dois termos de 2.555 accções, por caução.

Além desses esclarecimentos, que julgamos necessarios á vossa orientação, a directoria só prazer terá em fornecer-vos quaesquer outros informes que desejardes.

Agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal a sua valiosa cooperação nas decisões de mais importancia e também aos accionistas pela confiança com que nos tem distinguido.

Finalmente, rogamos elegerdes os membros do conselho fiscal que devam servir no anno corrente e bem assim os seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *Pela directoria*. — *José Joaquim d'Almeida*, presidente. (1.784)

Companhia Constructora de Cimento Armado

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1922.

De conformidade com a lei, satisfazendo as disposições dos estatutos da Companhia, a directoria passa a vos e por, por meio deste relatório, o seu movimento conjuntamente com o balanço e contas annexas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1921.

Os contractos de construção firmados no exercício findo foram de valor superior a 12.000:000\$000, tendo assim havido consideravel augmento sobre os contractos firmados no anno anterior, o que demonstra o desenvolvimento sempre crescente da companhia.

No ultimo balanço foi prevista a reserva para oscillação de cambio de 103:225\$472, que infelizmente não foi sufficiente para fazer face á enorme differença que a companhia teve de supportar pela baixa do nosso cambio.

Apezar desta differença a companhia pôde fechar o seu balanço de forma a augmentar o fundo de reserva de 19:363\$223 e distribuir um dividendo de 8 %.

A companhia tem em estudo diversos grandes projectos, que certamente serão contractados em breve e que garantirão ao futuro exercício a continuação do seu desenvolvimento, o que aliás tem acontecido desde a sua fundação.

Para qualquer outra informação fica a directoria á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *L. Riedlinger*. — *J. M. Magalhães*. — *Gustavo Lyra da Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da companhia, no uso das attribuições que lhe são confiadas por lei, tomando conhecimento do relatório, balanço e annexos que lhe foram apresentados pela directoria, procedeu a completo e minucioso exame das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1921 e cuja escripturação está feita com clareza, methodo e exactidão.

Assim o conselho fiscal sente-se habilitado a recomendar aos Srs. accionistas que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercício findo e applaudidos os seus actos, citados no relatório junto.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — *F. Boekel*. — *José Pereira da Gropa Carlo*. — *José de Barros Ramalho Ortiga*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo	
Caixa, dinheiro em caixa..	35:993\$698
Ações em caução.....	15:000\$000
Cações para garantia de contracto	566:616\$825
Contas correntes.....	1.128:071\$050
Móveis & instrumentos....	43:542\$600
Áreas e Terrenos.....	200:000\$000
Veículos.....	201:949\$850
Machinismos e ferramentas	498:325\$000
Officinas.....	99:950\$970
Materiaes em stock.....	757:681\$590
Obras em construção.....	7.525:515\$70
Contractos.....	7.828:213\$380
Diversas contas.....	122:613\$500
	19.023:474\$433

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	93:564\$453
Caução da directoria.....	15:000\$000
Imposto sobre dividendo a pagar 1921.....	2:000\$000
Imposto sobre comissões 1921.....	857\$240
Dividendo a pagar 1921....	40:000\$000
Gratificações.....	8:510\$330
Contas correntes.....	1.473:858\$580
Contas correntes em bancos	724:922\$000
Obrigações.....	1.209:150\$130
Obras contractadas.....	14.687:237\$000
Diversas contas.....	268:363\$400
	19.023:474\$433

L. Riedlinger, director-presidente. — J. M. Magalhães, director-gerente. — Gustavo Lyra da Silva, director tecnico. — H. Strobel, contador. (1.799)

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira

ACTA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1922

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1922, presentes os accionistas da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, representando a totalidade das accções como faz certo o livro de presença, em uma das salas do predio n. 65 da rua General Camara, sede social, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. J. M. Grigor, que assumindo o cargo convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Ben. T. Standen e Domingos Dias Vieira.

Constituida assim a mesa o Sr. presidente manda ler o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e o balanço.

Pedindo a palavra o accionista Sr. Antonio B. Corrêa requer a dispensa desses documentos e serem assim conhecidos de todos os Srs. accionistas. Dispensada pela assembleia a leitura, o Sr. presidente poz em discussão o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço, as contas e os actos da administração, bem como a resolução tomada pela mesma directoria, de não distribuir ainda este anno dividendo aos Srs. accionistas. Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente apertou a votação, verificando que a assembleia, unanimemente, tudo approvou. Pedindo a palavra o accionista Sr. F. H. Bridge propoz que a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira continuasse a pagar a Wilson, Sons & Comp. Ltd. os juros sobre o capital de que trata a escriptura preliminar da constituição da sociedade, assignada em 25 de setembro de 1916, visto persistir a situação que isso determinou.

Após ligeiras discussões, o Sr. presidente poz a proposta em votação, verificando ter sido ella approvada unanimemente.

O Sr. presidente, em seguida, disse que cabia á assembleia eleger a directoria e conselho fiscal para a administração da sociedade no anno de 1922, pelo que pedia aos Srs. accionistas que se manifestassem a respeito.

Recebidos e apurados os votos, o Sr. presidente proclamou o resultado da eleição, que foi o seguinte:

Directoria:

Presidente, F. D. Stock, reeleito;

Vice-presidente, J. M. Grigor;

Gerente, João Pacheco Moreira, reeleito.

Conselho fiscal:

G. L. Chandler, reeleito.

Cecil Murly.

Antonio B. Corrêa, reeleito.

Suplentes:

F. G. Bridger, reeleito;

Henrique de Oliveira, reeleito.

Ben. T. Standen.

O Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. accionistas e agradecendo-lhes o auxilio que lhe prestaram para o bom andamento dos trabalhos, deu por empossados em seus cargos os directores e membros do conselho fiscal e suplentes que acabavam de ser eleitos e levantou a sessão, da qual faz lavrar a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada por todos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — J. M. Grigor, presidente da mesa. — Ben. T. Standen, 1º secretario. — Domingos Dias Vieira, 2º secretario. — F. D. Stock. — Cecil Murly. — Antonio B. Corrêa. — Por procuração de Wilson, Sons & Co., Ltd., F. D. Stock, gerente. — F. G. Bridger. (1.789)

Banco do Distrito Federal (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo	
Capital a realizar.....	235:802\$500
Letras descontadas.....	645:200\$936
Letras e effectos a receber p/c propria do exterior..	\$
Letras e effectos a receber p/c propria do interior..	103:655\$580
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	\$
Letras e effectos a recebe. em cobrança do interior	131:883\$504
Valores em liquidção.....	\$
Empréstimos em contas correntes.....	450:818\$950
Valores caucionados.....	745:513\$729
Valores depositados.....	458:501\$000
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes no exterior.....	\$
Agencias e filiaes no interior.....	\$
Correspondentes do exterior.....	\$
Correspondentes do interior.....	\$
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	6:200\$000
Hypothecas.....	1:250\$000
Caixa em moeda corrente do banco.....	47:374\$355
Caixa em moedas de ouro no banco.....	\$
Caixa em outras especies no banco.....	\$
Caixa no Banco do Brasil.	\$
Caixa em outros bancos..	228:555\$390
Diversas contas.....	993:360\$618
	4.058:119\$282

Total activo.....

Passivo

Capital.....	631:890\$000
Fundo de reserva.....	30:798\$572
Depositos em contas correntes com juros.....	177:202\$710
Depositos em conta corrente limitada.....	208:167\$300
Depositos em conta corrente sem juros.....	\$
Depositos a prazo fixo....	644:433\$460
Depositos em conta de cobrança do exterior....	\$
Depositos em conta de cobrança do interior.....	103:655\$580
Titulos em caução e em deposito.....	1.205:016\$729
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes no exterior.....	\$
Agencias e filiaes no interior.....	\$
Correspondentes no exterior.....	\$
Correspondentes no interior.....	\$
Valores hypothecarios.....	1:250\$000
Letras a pagar.....	\$
Lucros e perdas.....	4:140\$101
Diversas contas.....	1.051:654\$890
	4.058:119\$282

Total do passivo.

Dr. João Mario Ranggi, vice-presidente. — M. S. Pereira, sub-gerente. (1.773)

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1922.

Srs. accionistas — Em obediencia ás disposições legais e ás determinações dos nossos estatutos, vem a directoria dar-vos conta da sua gestão durante o exercicio de 1921, submettendo á vossa apreciação o balanço e contas correspondentes ao referido exercicio, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Negocios sociais

Apezar dos consideraveis prejuizos soffidos em differenças de cambio e grande difficuldade que ainda perdura na importação de material, motivada em grande parte pela crise mundial, mesmo assim, temos a satisfação de poder distribuir o dividendo de 10 %, maximo designado pelos nossos estatutos.

Transferencias

Durante o anno social de 1921 foram lavrados tres termos de transferencia, referentes á venda de 199 accções, conforme consta do respectivo livro.

Pessoal

Justos agradecimentos aqui registramos aos nossos dignos auxiliares que cooperaram connosco no engrandecimento da companhia, cumprindo do melhor modo os seus deveres.

Eleição

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, terei de eleger a nova directoria.

Conselho fiscal

Hypothecamos os nossos agradecimentos a todos os membros do Conselho fiscal, pel seu valioso concurso prestado.

De harmonia com a lei e os nossos estatutos, terei de eleger o novo conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1922.

Conclusão

Assim, Srs. accionistas, a directoria tem a satisfação de submeter á assembleia o presente relatório acompanhado do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1921 e respectivo parecer do conselho fiscal, offerecendo-se a prestar quaesquer outros esclarecimentos de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922.
— *Silvestre Ignarra Sobrinho*, presidente,

PARER DO CONSELHO FISCAL.

Srs. accionistas — De conformidade com os preceitos da lei e disposições dos estatutos que regem a Companhia Paulista de Material Electrico, o conselho fiscal, abaixo assignado, examinou minuciosamente as contas e demais documentos relativos ao balanço geral de 31 de dezembro de 1921, verificando estar tudo de perfeito accordo com a respectiva escripturação. Assim o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1921.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.
— *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *Francisco Serrador*. — *Dr. Ricardo Villela*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921**Activo**

Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes na matriz	12:453\$080	
do Filial de S. Paulo.	11:406\$250	23:859\$330
Acções caucionadas:		
Valor das caucionadas pela directoria.	50:000\$000	
Luvas do predio á rua S. José n. 76:		
Saldo desta conta	3:154\$880	
Contractos de cambio:		
Saldo desta conta	114:032\$180	
Seguros a vencer:		
Saldo desta conta	2:315\$820	
Credito aberto:		
Saldo desta conta	51:800\$000	
Luvas do predio á rua Camerino n. 72:		
Saldo desta conta	4:785\$690	
Obrigações a receber:		
Pelas existentes em carteira		
na matriz	33:817\$200	
e filial	1:388\$800	35:206\$000
Caixa:		
Dinheiro existente na matriz.	2:227\$450	
Idem idem na filial.	2:471\$100	4:698\$550
Contas da praça:		
Saldo desta conta	95:101\$000	
Mercadorias:		
Valor das existentes conforme inventario:		
Na matriz	997:176\$810	
Na filial de S. Paulo.	398:771\$110	1.395:947\$920
Contas correntes:		
Saldo devedores na matriz.	1.493:990\$072	
Idem idem na filial.	163:919\$300	1.657:909\$372
Diversas contas:		
Saldo devedores	342:282\$700	
Rs.		3.781:093\$742

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTÁ DE LUCROS E PERDAS NO DE S. PAULO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921.**Debito**

Saldo representado pelo prejuizo verificado em diversas contas correntes	65:242\$470
A diferenças de cambio:	
Saldo desta conta	112:400\$220
A juros e descontos:	
Saldo desta conta	44:409\$250
A despesas gerais:	
Saldo desta conta	116:010\$730
A ordenações:	
Saldo desta conta	49:620\$000
A honorarios da directoria:	
Saldo desta conta	50:400\$000
A comissões:	
Saldo desta conta	16:611\$490
A impostos diversos:	
Saldo desta conta	21:831\$080
A propaganda:	
Saldo desta conta	6:732\$750
A moveis e utensilios:	
Pela depreciação nesta conta	12:061\$070
A obrigações a receber:	
Pelas julgadas incobráveis	4:548\$000
A Seguros:	
Saldo desta conta	3:187\$970
A aluguel do predio á rua Camerino n. 72:	
Saldo desta conta	1:200\$000
A luvas do predio á rua Camerino n. 72:	
Pela quota, correspondente ao corrente anno.	657\$160
A luvas do predio á rua S. José n. 76:	

Pela quota correspondente ao corrente anno

aluguel do Armazem á rua S. José n. 76:	714\$210
Saldo desta conta	650\$060
A seguros do predio á rua Camerino n. 72:	
Saldo desta conta	49\$060
A fundo de depreciação:	
Pela quota de 10 % de accordo com os estatutos	19:375\$350
A fundo de reserva:	
Pela quota de 10 % de accordo com os estatutos	19:375\$350
A dividendos:	
Pelo dividendo de 10 % sobre o capital social de 800:000\$000	80:000\$000
A fundo de regularização de dividendos:	
Pela quota de 50 % de accordo com estatutos	37:501\$390
A gratificação á directoria pro labore:	
Pela quota de 50 % de conformidade com os estatutos	37:501\$390
Rs.	703:279\$570

Credito

A mercadorias:	
Lucro verificado nesta conta	703:279\$570
S. E. ou O.	
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921. — <i>Licínio Mesquita</i> , contador,	

Passivo

Capital:	
Representado por 4.000 acções de 200\$ cada uma	800:000\$000
Caução da directoria:	
Valor representado no activo	50:000\$000
Fundo de depreciação:	
Saldo desta conta	56:815\$182
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	56:815\$182
Fundo de regularização de dividendos:	
Saldo desta conta	70:260\$698
Cambio a liquidar:	
Valor representado no activo	114:032\$480
Consignações de conta alheia:	
Saldo desta conta	42:213\$940
Credito a liquidar:	
Valor representado no activo	51:800\$000
Contas a pagar:	
Saldo desta conta na matriz	33:775\$870
Idem idem idem na filial	3:300\$000
Cambio:	
Saldo desta conta	52:550\$000
Obrigações a pagar:	
Valor das existentes em circulação:	
Matriz	778:741\$010
Filial	23:200\$000
Contas correntes:	
Saldo credores na matriz	827:457\$040
Idem idem na filial	3:360\$200
Dividendos:	
Pelo 4º dividendo a distribuir á razão de 10 %	80:000\$000
Gratificação á directoria — pro labore:	
Saldo desta conta	37:501\$390
Diversas contas:	
Saldo credores	699:240\$750
Rs.	3.781:093\$742

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1921.
— *Silvestre Ignarra Sobrinho*, presidente. — *Sebastião Brito*, director. — *Licínio Mesquita*, contador.

S. A. Fabrica Hurlimann

RELATORIO DA DIRECTORIA DA SOCIEDADE ANONYMA FABRICA HURLIMANN A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 23 DE MARÇO DE 1922

Srs. accionistas—De accôrdo com que determinam as disposições levadas, cabe-nos, pelo presente, trazer ao vosso conhecimento as principais occorrencias de administração havidas no anno findo de 1921 e apresentar-vos, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, as contas e balanços de nossa sociedade no referido exercicio submettendo tudo ao vosso julgamento.

E' com satisfação que communicamos ter o nosso producto sempre crescente acceptação, tendo corrido tambem satisfactoriamente os negocios sociaes.

Proseguiram normalmente e estão prestes a serem concluidas as obras de cimento armado da nossa fabrica em Curitiba.

Acham-se tambem em via de assentamento as novas machinas recebidas da Europa, com as quaes será augmentada a capacidade productiva dessa nossa fabrica.

De accôrdo com as clausulas da respectiva escriptura de emprestimo, foram pagas em 2 de Janeiro ultimo cento e treze (113)

debentures de nossa emissão, correspondentes ao resgate do anno de 1921. Continuam a ser pontualmente pagos os juros desse emprestimo.

De accôrdo com que dispõe o art. 14 dos estatutos sociaes, sois convidados á proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio de 1922.

Outras occorrencias dignas de especial menção não houve, mas si de quaesquer outras informações ou esclarecimentos necessitades ser-vos-hão prestados com a maxima solicitude.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1922.—*João Dale*, director presidente.—*C. Hayward*, director-theoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanços, contas e negocios sociaes referentes ao exercicio de 1921, verificou estar tudo em ordem e digno de approvação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1922.—*G. L. Chandler*.—*Arthur B. Freeland*.—*H. Edgar Pullen*, supplente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921**Activo**

Fabrica e propriedades.....	1.469:520\$640
Obras e machinismos novos	783:876\$420
Marcas de fabrica, privilegios, etc.....	199:523\$400
Accões caucionadas.....	20:000\$000
Caixa.....	3:833\$160
Diversas contas devedoras..	562:674\$370
Total do «Activo»..	3.039:427\$990

Passivo

Capital.....	1.800:000\$000
Debenturistas.....	405:00 \$000
Fundo de reserva.....	109:978\$740
Caução da directoria.....	20:000\$000
Juros de debentures a pagar	14:175\$000
Diversas contas credoras...	690:274\$250
Total do «Passivo»	3.039:427\$990

João Dale, director presidente. — *Heitor Wernck*, guarda-tivos. (1704)

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

FUNDADO EM 1911

SÉDE — BELLO HORIZONTE

Succursaes: Rio de Janeiro e S. Paulo,

Agencias: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Carvello, Formiga, Guaxuné, Juiz de Fora, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangola, S. Paulo do Muriaé, S. Sebastião do Paraizo, Ubá e Varginha

Capital realizado: 25.500,00 francos

Balancete em 28 de fevereiro de 1922, incluindo as succursaes e agencias

Activo		Passivo	
Capital (Accões a realizar)..	Frs. 3.280.200,00	Capital em accões.....	Frs. 10.000.000,00
Premio reembolso das obrigações.....	Frs. 3.131.330,00	Capital em obrigações.....	Frs. 18.416.000,00
Letras descontadas.....	31.610:171\$618	Fundo amortização das obrigações.....	1.024:555\$463
Empréstimos em contas correntes.....	20.784:038\$416	Fundo amortização das accões.....	221:757\$744
Hypotheças.....	3.380:287\$911	Fundo de reserva social.....	70:624\$391
Imoveis.....	2:283:255\$980	Lucros suspensos.....	1.686:170\$213
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	147:925\$414		
Valores hypothecados.....	18.712:881\$060	Correspondentes:	
Valores caucionados.....	32.614:683\$454	No estrangeiro.....	2:088\$485
Valores depositados.....	3.151:396\$914	No paiz.....	312:267\$608
Efeitos a receber por conta de terceiros:			
Do interior.....	25.766:936\$234	Depositos em contas correntes:	
Do exterior.....	152:783\$820	A vista.....	23.933:717\$322
Matriz, succursaes e agencias.....	25.350:664\$871	A prazo fixo.....	13.925:672\$196
Accões em caução.....	51:537\$500	Com aviso.....	13.772:789\$402
Correspondentes:		Sem juros.....	530:948\$572
No estrangeiro.....	765:258\$887		
No Brasil.....	363:624\$314	Valores caucionados.....	51.337:570\$454
Caixa:		Titulos em caução e em deposito.....	3.151:396\$914
Em moeda corrente.....	9.201:551\$248	Caução da directoria.....	51:537\$500
Em outras especies.....	51:830\$557	Matriz, succursaes e agencias.....	25.600:106\$107
Em outros bancos.....	987:947\$107	Efeitos a pagar.....	1.887:749\$703
As contas.....	4.825:113\$320	Letras em cobrança.....	25.919:720\$054
		Diversas contas.....	3.277:425\$137
	183.941:402\$057		183.941:402\$057

João, presidente. — *L. Gaultherin*, gerente.

(1.784)

**Mucambo Cocoa Estates
Limites****CERTIFICADO**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de março de 1922, archive-se nesta repartição sob o n. 5.917, os seguintes documentos referentes a Mucambo Cocoa Estates Limites, a saber:

Publica-forma da carta de autorização do Governo para a sociedade funcionar no Brasil, um exemplar do *Diário Oficial* de 9 do corrente, que publicou o decreto numero 15.375, de 22 de fevereiro ultimo, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e mais actos correlativos, publica-forma do recibo do deposito de 10% do capital fixado para o Brasil, feito no London and Brazilian Bank Limited e sua com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Em, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922.— *João Hygino de Araújo*, 1º official. Visto J. C., em 21 de março de 1922.— *Edmundo Campos*, director. (Data e assignatura inutilizavam uma estampilha do valor de 50\$000). (1.795)

ANNUNCIOS**A' Praça**

A firma Salvador Caffari & Comp., em liquidação, convida os seus amigos e fornecedores, que se julgarem credores, (em contas correntes ou em títulos) a virem liquidar as suas contas dentro do prazo de dez dias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922.—
Salvador Caffari & Comp. (1.793).

 Ao Commercio

Israel C. Ltda. avisa aos seus amigos e freguezes desta praça, que fecharão o escriptorio da sua filial do Rio de Janeiro. O seu gerente, Sr. B. R. Parã retirou-se do Rio e entregou a liquidação dos seus negocios ao Sr. John G. Cross, neto em contabilidade, á rua de São Pedro n. 63, 1º andar, o qual é a unica pessoa que está autorizada por procuração a representar essa firma nesta cidade e para receber todos os seus debitos.—Por procuração de Israel C. Ltda, *Erasmo Corrêa de Menezes*.

Reconheço a firma de Erasmo Corrêa de Menezes. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. Em testemunho da verdade.—*Dmitri Oliveira*.

**Banco do Districto Federal
Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Rua Buenos Aires n. 21

PAGAMENTO DO DIVIDENDO RELATIVO AO ANNO DE 1921

Avisamos aos Srs. accionistas que a começar do dia 23 do corrente, ás terças e quintas, das dez ás treze horas (10 á 1 hora), pagaremos o dividendo de 8%, na forma do art. 25, § 1 dos estatutos.

Pagar-se na cambusa a bonificação de 5% sobre o lucro liquido aos sócios liquidadores. É indispensavel a exhibição da cautela.—
A directoria. (1.773)

Banco do Rio de Janeiro

25—Alfandega—26

6º DIVIDENDO

A partir do dia 27 do corrente, pagar-se-á na dies marcia deste banco o 6º dividendo á razão de 12% a/a, correspondente ao 2 semestre de 1921.

O pagamento será feito diariamente por ordem alfandegada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1922.—
Luiz Alves Vieira, director-secretario. (1.715)

**Companhia Mineira de
Fabricações****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente ás 15 horas, na sede da companhia, rua Soares dos Reis n. 31 a 49, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a relatoria da directoria, pareceres do conselho fiscal, balanços e contas do anno proximo findo, e bem assim elegirem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Na sede da companhia continuarão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accções desta companhia até a realização da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922.—
A directoria. (1.790)

**Companhia Assucareira
Fluminense****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****(Primeira convocação)**

São convidados os accionistas da Companhia Assucareira Fluminense a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 6 de abril, ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Lourenço n. 27, em Niterói, com o fim especial de reformar os estatutos sociais na parte referente aos arts. 6º, 7º e 10º.

Niterói, 21 de março de 1922.—*Waldemiro Murtinho Barreto*, presidente.—*José Liberto dos Santos*, secretario.—*Cleto Maranhão Barreto*, thesorero.—*Manoel Canhão da Silva*, gerente.—*Amílrio Ladeira*,—*Francisco Ignacio da Silva Junior*,—*Manoel Soares Rinaldo*,—*Antônio Luiz Santa Rosa*.—*Walfredo Alves de Marins*. (1.779)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

De 1 de abril em diante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-á, neste escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, o coupon n. 23, relativo ao mez de abril proximo futuro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1922.—
A. J. Pinto Osorio, presidente. (1.785)

Dividendo

Tornamos publico que, conforme carta da nossa casa matriz, foi distribuido o dividendo de 28 (vinte e oito) 0/10 (seis decimos por cento).

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922.—
Foster Mc Clellan Co. (1.793)

**Sociedade Anonyma Companhia
Constructora e Urbanizadora**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março de 1922, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio commercial, sito á rua dos Ourives n. 53, a fim de resolverem e tomarem conhecimento das contas do exercicio social do anno proximo passado e elegerem o conselho fiscal para o corrente anno.

As transferencias de accções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922.—
A directoria. (1.635)

**Julzo de Direito da Segunda Vará
Cível****Sociedade Anonyma Fonseca Machado****Quadro geral dos credores admitidos ao
passivo da fallencia**

Credores da massa:	
O M. Luiz.....	\$
O escriptão.....	\$
O syndico, pela sua commissão.....	\$
O liquidatario, pela sua comissão.....	\$
Privilegiados:	
José F. de Oliveira.....	1:000\$000
Paulo Romão.....	916\$000
Alfredo Steffen.....	1:000\$000
Drs. Richard P. Momsen e Edmundo de Miranda Jordão.....	10:000\$000
Chirographarios:	
Bernard Gosling, libras 5.743.7.1, ao cambio de 77'16 d.....	135:331\$760
American Foreign Banking Corporation.....	8:000\$000
National City Bank of N. Y., \$ 16.977.09.....	134:555\$020
Alvaro G. de Oliveira.....	3:000\$000
National City Bank of N. Y., \$ 11.479.07.....	90:911\$760
Monteiro de Castro & Comp.....	3:636\$300
Luiz F. Klein.....	3:037\$960
American Foreign Banking Corporation.....	29:029\$810
American Foreign Banking Corporation, \$ 1.607.07....	11:410\$200
Banco Pernambucense.....	9:702\$660
Banco Nacional Ultramarino, possessor do titulo de Gomes Ribeiro & Bastos.....	11:629\$900
João Cammyrano & Comp....	5:075\$000
Oscar Taves & Comp.....	534\$400
Banco Francez para o Brasil, Banco Italo Belga, Frs. Belgas 12.263.05 ao cambio de 618.....	8:198\$420
Banco Francez Italiano para America do Sul.....	23:248\$160
Eduardo Porto & Comp.....	5:000\$600
Tizges & Rautenbach.....	866\$660
Rio de Janeiro 21 de março de 1922.— <i>Luiz Benedicto Ottoni</i> , liquidatario. (1.786)	

**Julzo de Direito da Segunda Vará
Cível****Fallencia da S. A. Fonseca Machado**

O infra assignado estará á disposição dos interessados, diariamente, das 15 ás 16 horas, em seu escriptorio á rua Theophilo Ottoni n. 153, soorado (esquina da rua Uruguaná).

Rio de Janeiro, 21 de março de 1922.—
Luiz B. Ottoni, liquidatario. (1.786)

Companhia de Fiação e Tecidos Contingua Industrial

Rua de S. Pedro n. 48

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1922. — A. J. Pinto Osorio, presidente. (1.776)

Concordata de Nunes dos Santos & Comp.

Os commissarios communicam aos interessados que se acham á sua disposição no estabelecimento commercial dos concordatarios á rua de S. Pedro n. 69, todos os dias uteis, das 12 ás 13 horas.

Os commissarios. — Commendador Francisco Joaquim Pereira Soares. — Antonio José Bastos. — A. A. Martins, (1.777)

Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo

(Perfumeria Guitry)

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1922. — Antonio Lopes Valle, director-gerente. (1.737)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda, 126, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, relativo ao exercicio de 1921, parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-ha na mesma occasião á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e dos seus supplentes, por terminação dos respectivos mandatos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — Os directores. — Alberto Sestini. — Victor Polver. — Scraphim Fernandes Clero Junior. (1.626)

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no seu escriptorio, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, 1º andar, os documentos e titulos á que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1922. — A directoria. (1.735)

S. A. Companhia Construtora «Inco»

Rua dos Ourives 56 — 58

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. — A directoria. (1.920)

Declaração

O academico José de Lima Pires de hoje em diante se assignará José Pires Gurupy por ter encontrado outro José de Lima Pires.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1922. — José de Lima Pires. (1.767)

Companhia America Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia, para a reunião da assembléa geral extraordinaria, a realizar-se ás 15 horas do dia 22 do corrente, á rua Terente Possolo n. 41, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um director e proceder-se á eleição para preenchimento do respectivo cargo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1922. — A directoria. (1.679)

Lloyd Industrial Sul Americano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria correspondentes ao exercicio de 1921, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — A directoria. (1.723)

S. A (Hard Rand)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com os arts. 137 n. 1 e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, os infra assignados, accionistas da sociedade anonyma Hard Rand, convocam todos os accionistas da mesma sociedade para no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas na rua Visconde de Inhaúma n. 60 se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre a dissolução da sociedade, por impossibilidade da mesma iniciar os seus negocios. — Julio Lacombe. — J. M. Mac-Dowell da Costa. — D. Buckley. — Leonardo Antonio Lobato. — Arthur Aguiar. — Waldemar Leite Aguiar. — J. A. Teixeira. (1.469)

A' Praga

João Martins da Silva faz sciente a quem possa interessar que por conveniencias commerciaes passa a usar o nome de João Martins da Silva Telles.

E para constar onde e quando convier assigna o presente com o seu nome antigo João Martins da Silva e o novo João Martins da Silva Telles.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1922. — João Martins da Silva. — João Martins da Silva Telles.

Reconheço a firma João Martins da Silva Telles.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1922. Em testemunho da verdade. — Damazio Oliveira. (1.769)

Companhia America Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas, para a reunião da assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Tenente Possolo ns. 4º e 43, afim de ouvirem a leitura do relatório, balanço geral e parecer da commissão fiscal, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1922. — A directoria. (1.679)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallecia de I. Rossi e Irmão

Albino Mesquita & Comp., syndicos da massa fallida de I. Rossi e Irmão, avisam os credores desta fallecia que se acham á sua disposição, de 4 ás 6 horas da tarde, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de prestarem informações de que necessitarem e receberem as suas declarações de credito, de conformidade com o art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Avisam mais que o seu advogado, o Dr. João Borres de Sampaio, é encontrado nas horas e lugar indicados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1922. — Os syndicos, Albino Mesquita & Comp. (1.768)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o disposto no art. 19 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 15 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno bancario findo em 31 de dezembro proximo passado e elegarem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — O presidente, Visconde de Moraes. (1.573)

Empresa de Minerações

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio á rua da Alliança n. 113, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1921, e parecer do conselho fiscal. Na mesma assembléa se procederá ás eleições da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a data em que se effectuar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1922. — A directoria. (1.774)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesauraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 34000.